



Prefeitura de
Canapi

OK

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250707005

OBJETO: Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250707005, para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO 2025 220250707005

Cadastrado em 07/07/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
MILENO GONÇALVES FERREIRA	228.445.544-15
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	12.367.892/0001-42
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULANCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
07/07/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 11752



Prefeitura de **Canapi**

4
7

Canapi - AL, 07 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 - CENTRO / e-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Anderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Alana Márcia Vieira de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Laís Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



GABINETE DO PREFEITO

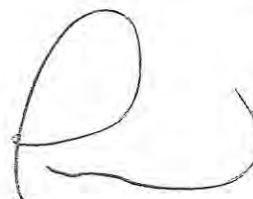
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

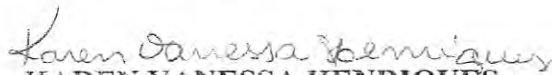
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira



Objeto

Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços essenciais de saúde à sua população. A insuficiência de veículos, especialmente do tipo ambulâncias, compromete a capacidade de atendimento e resposta a situações emergenciais e rotineiras que demandam deslocamentos adequados para o transporte de pacientes, principalmente em casos críticos que exigem agilidade.

Atualmente, a secretaria de saúde opera com uma frota limitada e defasada, o que resulta em atrasos significativos no transporte de pacientes para unidades de saúde, dificultando o acesso a tratamentos médicos e criando riscos à saúde pública. A falta de ambulâncias impacta diretamente na eficácia dos serviços prestados, levando a um aumento nas reclamações da população e, consequentemente, a um agravamento das condições de saúde dos cidadãos. Este cenário destaca a necessidade crítica de investimentos e melhorias na infraestrutura de transporte da secretaria de saúde.

A aquisição de novos veículos tipo ambulância é, portanto, fundamental não apenas para fortalecer a capacidade operacional da secretaria de saúde, mas também para garantir que os princípios da dignidade humana e do direito à saúde sejam respeitados. O atendimento adequado à saúde da população é um dever do poder público, e a disponibilidade de transporte apropriado é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno aos cuidados necessários.

Além disso, a implementação de uma frota adequada contribui para a otimização dos recursos públicos, visto que promove melhor gerenciamento dos serviços de saúde, resultando em maior eficiência nos atendimentos e menor sobrecarga nas unidades. Portanto, a contratação de veículos destinados ao setor de saúde traduz-se em uma estratégia imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi e fundamenta-se na preocupação com o interesse público, assegurando que as necessidades de saúde sejam tratadas com a seriedade e urgência que merecem.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS	UNIDADE	6



SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM

2

UNIDADE

2



Prefeitura de **Canapi**

10/2

PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 07 de Julho de 2025



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita de veículos (tipo ambulâncias), destinados à manutenção das atividades da secretaria de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços essenciais de saúde à sua população. A insuficiência de veículos, especialmente do tipo ambulâncias, compromete a capacidade de atendimento e resposta a situações emergenciais e rotineiras que demandam deslocamentos adequados para o transporte de pacientes, principalmente em casos críticos que exigem agilidade.

Atualmente, a secretaria de saúde opera com uma frota limitada e defasada, o que resulta em atrasos significativos no transporte de pacientes para unidades de saúde, dificultando o acesso a tratamentos médicos e criando riscos à saúde pública. A falta de ambulâncias impacta diretamente na eficácia dos serviços prestados, levando a um aumento nas reclamações da população e, consequentemente, a um agravamento das condições de saúde dos cidadãos. Este cenário destaca a necessidade crítica de investimentos e melhorias na infraestrutura de transporte da secretaria de saúde.

A aquisição de novos veículos tipo ambulância é, portanto, fundamental não apenas para fortalecer a



capacidade operacional da secretaria de saúde, mas também para garantir que os princípios da dignidade humana e do direito à saúde sejam respeitados. O atendimento adequado à saúde da população é um dever do poder público, e a disponibilidade de transporte apropriado é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno aos cuidados necessários.

Além disso, a implementação de uma frota adequada contribui para a otimização dos recursos públicos, visto que promove melhor gerenciamento dos serviços de saúde, resultando em maior eficiência nos atendimentos e menor sobrecarga nas unidades. Portanto, a contratação de veículos destinados ao setor de saúde traduz-se em uma estratégia imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi e fundamenta-se na preocupação com o interesse público, assegurando que as necessidades de saúde sejam tratadas com a seriedade e urgência que merecem.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de veículos do tipo ambulâncias pela Prefeitura Municipal de Canapi visa garantir o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, promovendo a saúde pública e o atendimento à população. Para que a solução contratada atenda plenamente a essa demanda, é imprescindível estabelecer requisitos claros e objetivos que assegurem a qualidade e a eficácia dos veículos adquiridos.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Tipo de Veículo: Ambulâncias tipo A (Suporte Básico) ou tipo B (Suporte Avançado), de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.
2. Capacidade: Transporte para no mínimo 2 pacientes em macas, além de acomodações para equipe médica.
3. Sistema de Iluminação: Equipar com sirenes e luzes de emergência conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
4. Conforto e Segurança: Cabine adaptada com isolamento acústico, ar-condicionado, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes e interior revestido em material fácil de limpar e desinfetar.
5. Normas da ANVISA: Atender todas as exigências e normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para veículos de transporte de pacientes.
6. Garantia Mínima: Garantia de 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.



9. Documentação: Fornecimento de documentação completa, incluindo manual do usuário, certificados de registro e licenciamento do veículo.

Estes requisitos foram elaborados para garantir que a solução contratada atende integralmente às necessidades identificadas e possibilita uma avaliação objetiva durante o processo de seleção de propostas, assegurando a melhor opção para o serviço de saúde pública do município.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de veículos tipo ambulâncias para a Prefeitura Municipal de Canapi

1. ****Compra de ambulâncias novas****

- Vantagens:

- Alta confiabilidade e durabilidade devido ao estado novo do veículo.
- Menor necessidade de manutenção nos primeiros anos, reduzindo custos operacionais iniciais.
- Tecnologias modernas que oferecem melhores condições de segurança e conforto para os pacientes e profissionais da saúde.

- Garantia do fabricante, trazendo suporte técnico e assistência durante o período coberto.

- Desvantagens:

- Custos elevados de aquisição, exigindo um maior investimento inicial.
- Tempo de entrega pode ser longo, dependendo do modelo e da disponibilidade no mercado.
- Desvalorização do ativo logo após a compra.

2. ****Leasing de ambulâncias****

- Vantagens:

- Menor impacto financeiro imediato, pois as parcelas podem ser mais acessíveis do que o pagamento à vista.
- Possibilidade de atualização do modelo ao final do contrato, garantindo acesso a tecnologias modernas sem grandes investimentos.

- Flexibilidade de ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda.

- Desvantagens:

- Pode resultar em custo total superior ao da compra após várias renovações, dependendo das taxas de juros e condições contratuais.
- Compromisso contratual que pode limitar a escolha de veículos específicos.
- A posse do imóvel não é permanente, o que pode ser visto como desvantagem em termos de patrimônio.

3. ****Locação de ambulâncias****

- Vantagens:

- Alto nível de flexibilidade, permitindo a utilização do veículo apenas quando necessário.



14

- Não há necessidade de investimento prévio alto, reduzindo a pressão sobre o orçamento.
- Adequação rápida para atender picos de demanda; por exemplo, durante surtos ou pandemias.
- Desvantagens:
 - Custos mensais podem se acumular rapidamente, possivelmente superando o custo de uma compra a longo prazo.
 - Dependência de fornecedores e possíveis limitações na customização dos veículos.
 - A disponibilização do veículo pode variar conforme a oferta do locatário.

4. ****Ambulâncias usadas (compras de veículos seminovos)****

- Vantagens:
 - Custo de aquisição geralmente menor em comparação com veículos novos.
 - Disponibilidade imediata, agilizando a inclusão dos veículos no serviço.
 - Redução do tempo de espera pela entrega, podendo estar imediatamente disponível para uso.
- Desvantagens:
 - Risco elevado de manutenção e reparo, já que veículos usados podem apresentar problemas ocultos.
 - Falta de garantia do fabricante, levando a possíveis custos não previstos com manutenções.
 - Difícil adaptação das especificações técnicas necessárias para serviços especializados, podendo não atender plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde.

Análise comparativa:

- Custo: Comprar ambulâncias novas requer maior investimento inicial, mas tem menores custos de manutenção a curto prazo; leasing oferece pagamentos parcelados; locação tem menor gasto inicial, mas custo total pode ser alto; ambulâncias usadas exigem menos investimento, mas podem trazer custos inesperados.
- Qualidade: Veículos novos são os que possuem melhores condições; leasing permite acesso a novos modelos; locação pode variar muito dependendo do fornecedor; ambulâncias usadas podem ter qualidade inferior.
- Flexibilidade: Locação permite alta flexibilidade na quantidade e uso; leasing oferece alguma flexibilidade conforme a demanda; compra nova traz rigidez em termos de modelo adquirido; ambulâncias usadas têm boa flexibilidade, mas na condição de "aceitação do produto".
- Responsabilidade na manutenção: Compras novas e leasing oferecem suporte garantido; locação é responsabilidade do locatário; ambulâncias usadas podem gerar altos custos de manutenção.
- Tempo de implementação: Ambulâncias usadas e locação têm tempo de implementação rápido; compra e leasing podem levar mais tempo dependendo da opção escolhida.
- Impacto no interesse público: Todas as opções devem atender corretamente as necessidades da saúde pública, mas a eficiência de cada opção varia e deve ser ponderada conforme a urgência e rastreabilidade das demandas do sistema de saúde local.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha da solução de compra de ambulâncias novas para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos que envolvem a eficácia do atendimento público e o aprimoramento das condições de saúde da população. A análise técnica, operacional e econômica propicia uma compreensão clara dos benefícios que esta contratação irá trazer ao município.

Do ponto de vista técnico, as ambulâncias novas possuem características que favorecem um desempenho superior em comparação às usadas ou reformadas. Veículos novos contam com tecnologia moderna, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, com equipamentos de suporte à vida mais avançados, o que é crucial em situações de emergência. Além disso, os novos modelos são desenvolvidos com materiais leves e resilientes, otimizando a agilidade nas estradas e oferecendo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam na área da saúde. A compatibilidade com os serviços de emergência atuais e com os protocolos de atendimento médico também é um fator importante. Veículos novos atendem aos padrões necessários para a implementação e operação de sistemas eletrônicos de comunicação e monitoramento de saúde.

Em relação aos benefícios operacionais, a aquisição de ambulâncias novas proporciona uma série de vantagens. A manutenção de veículos novos é geralmente menos intensa e custosa nos primeiros anos após a aquisição, já que eles não apresentam problemas estruturais ou desgastes comuns a veículos usados. Ademais, as concessionárias oferecem um suporte técnico robusto, incluindo garantias e assistência 24 horas, assegurando que qualquer imprevisto possa ser resolvido rapidamente sem comprometer a disponibilidade dos serviços de emergência. A escalabilidade da frota é outra vantagem significativa. Com a recente diretriz de modernização dos serviços públicos, a inclusão de equipamentos adequados à demanda atual de atendimento de saúde permitirá à Prefeitura expandir suas operações conforme necessário, adaptando-se melhor às necessidades emergenciais da comunidade.

Sob a perspectiva econômica, a decisão de adquirir ambulâncias novas é vantajosa em termos de custo-benefício. Embora o investimento inicial seja superior ao de carros usados, a durabilidade e a confiabilidade dos veículos novos geram economia a longo prazo. Custos baixos de manutenção, ausência de despesas relacionadas a reformas frequentes e o aumento da eficiência no atendimento resultam em um melhor aproveitamento do orçamento público. Ao assegurar que os serviços de saúde possam atender à população com rapidez e qualidade, a Prefeitura pode esperar um retorno sobre o investimento na forma de maior satisfação da população, redução de tempo de espera e, consequentemente, melhores índices de saúde pública.

Por fim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha pela compra de ambulâncias novas se apresenta como a opção mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Canapi. Esta estratégia não só alinha-se com as melhores práticas de gestão pública, mas também reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE	UNIDADE	6,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00



14
T

	SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 369.000,00	R\$ 738.000,00



EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

Valor Total

R\$ 2.538.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação das ambulâncias novas para a Prefeitura Municipal de Canapi se baseia principalmente nos aspectos técnicos e operacionais envolvidos na aquisição. A escolha por realizar uma única licitação com a adjudicação em lotes distintos permite uma maior flexibilidade na seleção dos veículos, possibilitando que diferentes fornecedores apresentem propostas variadas para os diferentes tipos de ambulâncias necessárias. Essa abordagem facilita a obtenção do melhor custo-benefício, ao permitir que a administração escolha as ofertas mais vantajosas em relação à qualidade, preço e prazos de entrega, atendendo assim às especificações técnicas que cada tipo de ambulância requer.



Os benefícios do parcelamento também se manifestam na gestão eficiente dos recursos públicos. Com a divisão da compra em lotes, é possível distribuir a execução contratual ao longo do tempo, evitando sobrecargas financeiras que poderiam comprometer o orçamento da secretaria de saúde. Além disso, a entrega escalonada das ambulâncias garante que a prefeitura comece a atender às demandas da população imediatamente, à medida que os veículos vão sendo entregues, aumentando a eficiência na prestação dos serviços de saúde sem necessidade de aguardar a aquisição total de um único lote.

Por fim, o parcelamento formal alinhado à realização de uma única licitação contribui significativamente para o atendimento ao interesse público ao assegurar que a administração pública utilize seus recursos de maneira eficiente. Essa estratégia não apenas promove concorrência entre os fornecedores, mas também fomenta a transparência no processo de contratação, resultando em produtos adequados às reais necessidades da população e assegurando a continuidade das atividades essenciais da secretaria de saúde em Canapi.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de veículos do tipo ambulâncias pela Prefeitura Municipal de Canapi tem como principal resultado pretendido a melhoria na eficiência dos serviços de saúde, refletindo diretamente na economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A solução escolhida para atender a essa necessidade maximiza o custo-benefício ao permitir que os serviços de emergência e transporte de pacientes sejam realizados de forma rápida e eficaz, reduzindo custos com locação de veículos ou parcerias privadas que poderiam ser mais onerosos.

Além de proporcionar uma redução significativa nos gastos operacionais, a aquisição das ambulâncias garantirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que os profissionais de saúde terão acesso direto aos veículos e poderão atuar de maneira mais ágil nas demandas da população. Com veículos próprios, espera-se também uma diminuição na sobrecarga e no estresse dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e motivado.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a compra de ambulâncias novas ou seminovas pode resultar em melhores condições de manutenção e maior durabilidade, diminuindo a frequência de reparos e suas respectivas despesas. As ambulâncias também poderão ser equipadas com tecnologias que contribuam para diagnósticos e atendimentos mais rápidos, otimizando assim a utilização dos equipamentos médicos disponíveis. Por fim, a operacionalização dos serviços de saúde se tornará mais integrada e menos dependente de terceiros, assegurando uma melhor alocação dos recursos públicos e favorecendo a sustentabilidade financeira do município a longo prazo.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



2/5

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que diz respeito à contratação de veículos tipo ambulâncias para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Canapi, diversas providências específicas precisam ser adotadas. Essas ações devem estar alinhadas às melhores práticas de planejamento e execução definidas pelo Tribunal de Contas da União.

Inicialmente, é essencial realizar uma análise precisa das características técnicas necessárias para os veículos a serem contratados. Isso inclui a definição de especificações detalhadas, como capacidade de transporte, adaptações necessárias para atendimento médico, e sistemas de segurança e conforto. A avaliação dessas características deve considerar as demandas específicas do município, garantindo que as ambulâncias sejam adequadas para o tipo de atendimento a ser prestado e para as condições das vias locais.

Outra providência importante é a definição de um cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Esta ação garantirá que as ambulâncias permaneçam em condições operacionais adequadas durante todo o período de uso, evitando interrupções nas atividades de saúde. Além disso, a implementação desse cronograma pode envolver a contratação de serviços especializados para a realização de manutenções programadas.

Adicionalmente, é fundamental que a Prefeitura desenvolva um plano de gestão da frota. Este plano deve incluir a definição de indicadores de desempenho para monitoramento da utilização das ambulâncias, a responsabilização por sua operação eficiente e a abordagem de estratégias para a otimização do uso do veículo, minimizando custos e maximizando a efetividade do serviço de saúde.

Caso seja identificada a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, essa formação deve se focar em aspectos específicos relacionados aos veículos de emergência, incluindo conhecimentos sobre equipamentos, manutenções e procedimentos de uso adequado. Essa capacitação é justificada tecnicamente considerando a especialização necessária para garantir que a administração dos serviços atenda às exigências sanitárias e operacionais exigidas.

Por fim, a administração deve estabelecer contratos de fornecimento e serviços auxiliares, caso necessário, para assegurar o suporte contínuo à operação das ambulâncias, tais como fornecimento de combustíveis ou contratos com empresas de assistência em caso de emergência. Esses contratos devem ser planejados de modo a evitar interrupções nos serviços prestados e assegurar que todos os recursos estejam disponíveis para atender a população de forma eficaz e eficiente.

Essas providências devem ser organizadas de forma a garantir a boa aplicação dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na contratação de ambulâncias para a saúde pública municipal.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A análise da necessidade de contratações correlatas à proposta de aquisição de veículos tipo ambulâncias para a Prefeitura Municipal de Canapi revela que, no momento, não há a necessidade de contratações adicionais que sejam interdependentes ou que tenham ligação técnica direta com a solução escolhida. A demanda é específica e focada na aquisição dos veículos necessários para o funcionamento das atividades da secretaria de saúde.

Neste contexto, a utilização das ambulâncias requer apenas a adequação da frota existente e o devido registro e licenciamento junto aos órgãos competentes. Outras contratações que poderiam ser consideradas, como manutenções periódicas dos veículos ou serviços relacionados à infraestrutura de transporte, são desnecessárias no estágio atual da análise, uma vez que as ambulâncias, uma vez adquiridas, já devem estar em condições operacionais adequadas.

Além disso, a aquisição dos veículos poderá contemplar, dentro do próprio contrato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo assim a necessidade de contratações externas alternativas. Portanto, fica claro que, para a solução proposta, não há contratações correlatas e/ou interdependentes que necessitem ser priorizadas antes da contratação das ambulâncias. A escolha direta pela aquisição se mostra adequada e suficiente para atender à demanda da secretaria de saúde sem depender de outras ações ou contratos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de ambulâncias pela Prefeitura Municipal de Canapi, é essencial identificar os possíveis impactos ambientais e propor medidas mitigadoras que promovam um uso responsável dos recursos. Dentre os impactos ambientais associados à utilização de veículos, destacam-se as emissões de gases poluentes, o consumo de combustíveis fósseis e a geração de resíduos.

Em relação às emissões atmosféricas, as ambulâncias têm potencial para contribuir com a liberação de gases como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio (NO_x), provocando efeitos adversos sobre a qualidade do ar e a saúde pública. Como medida mitigadora, recomenda-se a aquisição de veículos com tecnologia mais limpa, como aqueles que utilizam propulsão elétrica ou híbrida, bem como a adoção de uma frota que atenda a padrões de eficiência energética e menores emissões.

O consumo de combustível também se relaciona diretamente aos impactos ambientais. Para mitigar este efeito, é válido promover campanhas internas de conscientização sobre condução racional e manutenção adequada dos veículos, o que pode aumentar a eficiência no consumo de energia. Além disso, a aplicação de tecnologias como sistemas de telemetria pode ajudar a monitorar o desempenho dos motoristas e otimizar rotas, reduzindo assim o tempo de viagem e o gasto de combustível.

Outro aspecto relevante são os resíduos gerados durante a operação das ambulâncias, incluindo resíduos sólidos como embalagens de materiais de limpeza e produtos utilizados nas manutenções. É



fundamental implementar um sistema de gestão de resíduos, que contemple a separação, reciclagem e descarte adequado desses materiais, conforme suas especificidades.

Em relação à logística reversa, é importante estabelecer parcerias com fornecedores que possuam programas de reciclagem e reaproveitamento de peças e componentes dos veículos, especialmente em caso de desativação ou sinistros. A criação de um fluxo de retorno para esses materiais pode minimizar o impacto ambiental ao evitar que itens ainda utilizáveis sejam descartados incorretamente.

Por fim, a promoção de práticas sustentáveis deve ser incorporada na cultura organizacional da secretaria de saúde, garantindo que todos os colaboradores estejam envolvidos nos esforços de redução de impactos ambientais. Ao adotar essas medidas, a Prefeitura Municipal de Canapi estará não apenas cumprindo sua função social, mas também contribuindo para a preservação do meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 09 de Julho de 2025



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Objeto Detalhado

Compra de ambulâncias novas

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



24/

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Descrição técnica inadequada no edital

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Aquisição de ambulâncias que não atendem às necessidades do município, podendo resultar em restrição de concorrência e eventual anulação do certame.		
Ações Preventivas		Responsável



25
7

Consultar especialistas técnicos em saúde e logística para definir as especificações.
Levantar demandas reais junto aos usuários finais (secretarias/descentralizadas).
Incluir pesquisa de mercado prévia para embasar a especificação técnica.

Ações de Contingência

Reabrir o processo com revisão das especificações técnicas.
Ajustar contratos em andamento com termo aditivo, se possível.

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Atraso na entrega das ambulâncias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo à prestação de serviços de saúde, sujeição a penalidades contratuais e impacto na imagem institucional.

Ações Preventivas

Incluir cláusulas contratuais claras de prazo e penalidades por atraso.
Avaliar a capacidade técnica e histórico dos fornecedores antes da contratação.

Ações de Contingência

Aplicar penalidades previstas no contrato.
Acionar garantia contratual e, se necessário, rescindir o contrato e convocar o segundo colocado.

Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Fraude ou conluio entre fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Risco de sobrepreço, corrupção e comprometimento da isonomia do processo licitatório.

Ações Preventivas

Ampliar a divulgação do edital para atrair maior número de participantes.
Monitorar e utilizar ferramentas de inteligência para identificar padrões suspeitos de propostas.

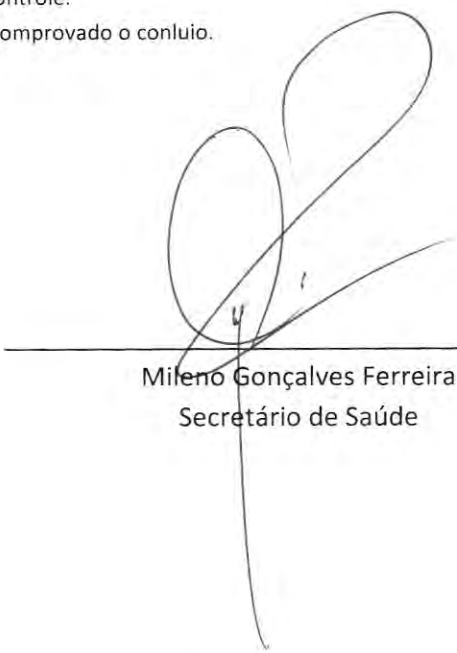
Ações de Contingência

Denunciar suspeita aos órgãos de controle.
Suspender ou anular o certame se comprovado o conluio.

Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Canapi - AL, 09 de Julho de 2025


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 09 de julho de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

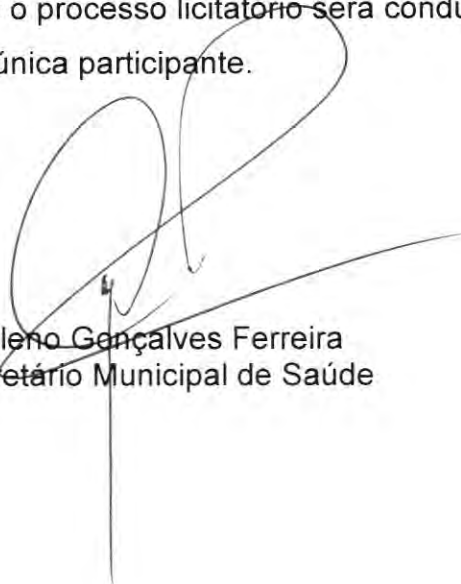
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, e será a única participante.

Respeitosamente.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 14 de julho de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

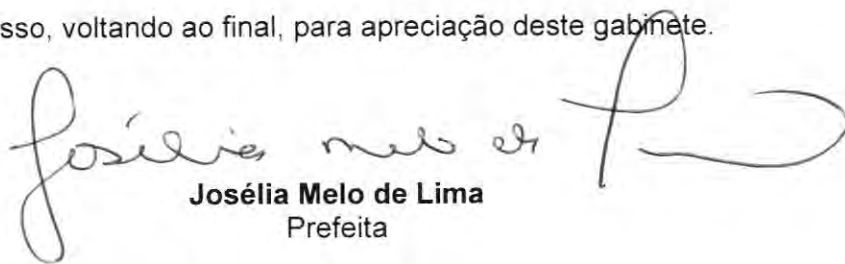
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250707005, instaurado pela Secretaria de Saúde, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL., sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 15 de julho de 2025.

Processo nº 220250707005

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E	UNIDADE	6
---	--	---------	---



FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.		
--	--	--



2	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.	UNIDADE	2
---	--	---------	---

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das



Prefeitura de
Canapi

características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220250707005

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 18 de julho de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Printado (Público) entre 18/07/2025 10:15:38 e 18/07/2025 10:40:26
Full Screen, janela impressa 18/07/2025 10:15:40 OS (IP: 186.2.13.158-411)

AMBULÂNCIA 2025.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO,	R\$ 296.190,84	-	R\$ 296.190,84	6	Unidades	R\$ 1.777.145,04
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO	R\$ 366.799,93	-	R\$ 366.799,93	2	Unidades	R\$ 733.599,86
Valor Global:							R\$ 2.510.744,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – S R\$ 296.190,84

Quantidade	Descrição	Observação
6 unidades	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESIGNADO PELO PROJETO MAPP 5300 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO

Data: 30/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07963513000136-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 07/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.041.977/0010-79	REGENE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 300.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: (LICITANET) - Registro de Preço para aquisição de ambulâncias visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4x4, 2100 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA

Data: 25/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06138911000166-1-
Lote/Item: 1 / 5558735
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 4,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 277.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES / 11389851000194 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO C - FURGÃO/ AMBULÂNCIA UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI. Especificação: AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância

Data: 14/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11389851000194-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 14/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.0457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 311.072,52

Item 2: VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL RE R\$ 366.799,93

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUPREAM / 41701
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Objeto: Aquisição de Ambulâncias
Descrição: (ID125603) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, Modelo: Suporte Básico, Tipo: furgão; Carroceria: unificada monobloco; Motor: 4 cilindros,

Data: 07/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 02596650000177-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: unidade
UF: AM
Data Homologação: 07/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.481.041/0001-33	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 410.999,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pantano Grande
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, zero quilômetro, tipo suporte básico, de acordo com a Proposta de Equipamento. Número da

Data: 18/06/2025 09:51:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 398530
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.portaocompraspublicas2

34

própria 10542928000124001/2024, do Ministério da Saúde;
Descrição: AMBULÂNCIA FURGÃO. Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, ano/modelo 2024/2025 ou

Quantidade: 1,00
Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	R\$ 318.600,00
53.023.822/0001-54	CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 319.000,00
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R\$ 319.999,99
33.441.004/0001-64	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 320.000,00
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 335.000,00
14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 344.900,00
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 350.000,00
28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 350.000,00
51.324.404/0003-38	AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	R\$ 368.900,00
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 369.000,00
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 374.900,00
30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R\$ 375.200,00
59.637.578/0001-04	CMD CAR LTDA	R\$ 380.000,00
06.911.404/0001-13	SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	R\$ 390.000,00
47.863.531/0001-71	UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 390.000,00
52.359.927/0001-16	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	R\$ 390.000,00
93.561.083/0001-54	EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 390.470,40
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 460.000,00
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 470.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 320.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Objeto:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Descrição: Veículo: Ambulância, Tipo A. Modelo: suporte básico; tipo: furgão, Teto alto, carroceria: unificada monocloco; motor: 4 cilindros, turbo

Data: 29/05/2025 09:36:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 392880
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.portaldcompraspublicas.c
Quantidade: 1,00
Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 285.000,00
35.715.234/0008-76	FIORI VEICULO S.A	R\$ 299.990,00
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 304.999,00
30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R\$ 314.000,00
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R\$ 318.000,00
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS	R\$ 320.000,00
06.911.404/0001-13	SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	R\$ 320.800,00
36.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 337.000,00
49.422.071/0001-71	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 338.800,00
37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R\$ 380.000,00
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 405.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.510.744,90 (dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA	UNIDADE	5	R\$ 296.190,84	R\$ 1.480.954,20



ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A



39
7

PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8

UNIDADE

1

R\$ 296.190,84

R\$ 296.190,84

2



VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.

3

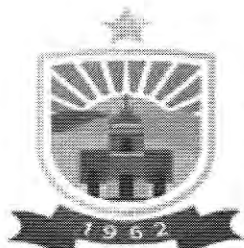
[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO

UNIDADE

2

R\$ 366.799,93

R\$ 733.599,86



ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços essenciais de saúde à sua população. A insuficiência de veículos, especialmente do tipo ambulâncias, compromete a capacidade de atendimento e resposta a situações emergenciais e rotineiras que demandam deslocamentos adequados para o transporte de pacientes, principalmente em casos críticos que exigem agilidade.



- 3.2. Atualmente, a secretaria de saúde opera com uma frota limitada e defasada, o que resulta em atrasos significativos no transporte de pacientes para unidades de saúde, dificultando o acesso a tratamentos médicos e criando riscos à saúde pública. A falta de ambulâncias impacta diretamente na eficácia dos serviços prestados, levando a um aumento nas reclamações da população e, conseqüentemente, a um agravamento das condições de saúde dos cidadãos. Este cenário destaca a necessidade crítica de investimentos e melhorias na infraestrutura de transporte da secretaria de saúde.
- 3.3. A aquisição de novos veículos tipo ambulância é, portanto, fundamental não apenas para fortalecer a capacidade operacional da secretaria de saúde, mas também para garantir que os princípios da dignidade humana e do direito à saúde sejam respeitados. O atendimento adequado à saúde da população é um dever do poder público, e a disponibilidade de transporte apropriado é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno aos cuidados necessários.
- 3.4. Além disso, a implementação de uma frota adequada contribui para a otimização dos recursos públicos, visto que promove melhor gerenciamento dos serviços de saúde, resultando em maior eficiência nos atendimentos e menor sobrecarga nas unidades. Portanto, a contratação de veículos destinados ao setor de saúde traduz-se em uma estratégia imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi e fundamenta-se na preocupação com o interesse público, assegurando que as necessidades de saúde sejam tratadas com a seriedade e urgência que merecem.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:
- 5.2. A escolha da solução de compra de ambulâncias novas para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos que envolvem a eficácia do atendimento público e o aprimoramento das condições de saúde da população. A análise técnica, operacional e econômica propicia uma compreensão clara dos benefícios que esta contratação irá trazer ao município.
- 5.3. Do ponto de vista técnico, as ambulâncias novas possuem características que favorecem um desempenho superior em comparação às usadas ou reformadas. Veículos novos contam com tecnologia moderna, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, com equipamentos de suporte à vida mais avançados, o que é crucial em situações de emergência. Além disso, os novos modelos são desenvolvidos com materiais leves e resilientes, otimizando a agilidade nas estradas e oferecendo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam na área da saúde. A compatibilidade com os serviços de emergência atuais e com os protocolos de atendimento médico também é um fator importante. Veículos novos atendem aos padrões necessários para a implementação e operação de sistemas eletrônicos de comunicação e monitoramento de saúde.



41
7

- 5.4. Em relação aos benefícios operacionais, a aquisição de ambulâncias novas proporciona uma série de vantagens. A manutenção de veículos novos é geralmente menos intensa e custosa nos primeiros anos após a aquisição, já que eles não apresentam problemas estruturais ou desgastes comuns a veículos usados. Ademais, as concessionárias oferecem um suporte técnico robusto, incluindo garantias e assistência 24 horas, assegurando que qualquer imprevisto possa ser resolvido rapidamente sem comprometer a disponibilidade dos serviços de emergência. A escalabilidade da frota é outra vantagem significativa. Com a recente diretriz de modernização dos serviços públicos, a inclusão de equipamentos adequados à demanda atual de atendimento de saúde permitirá à Prefeitura expandir suas operações conforme necessário, adaptando-se melhor às necessidades emergenciais da comunidade.
- 5.5. Sob a perspectiva econômica, a decisão de adquirir ambulâncias novas é vantajosa em termos de custo-benefício. Embora o investimento inicial seja superior ao de carros usados, a durabilidade e a confiabilidade dos veículos novos geram economia a longo prazo. Custos baixos de manutenção, ausência de despesas relacionadas a reformas frequentes e o aumento da eficiência no atendimento resultam em um melhor aproveitamento do orçamento público. Ao assegurar que os serviços de saúde possam atender à população com rapidez e qualidade, a Prefeitura pode esperar um retorno sobre o investimento na forma de maior satisfação da população, redução de tempo de espera e, conseqüentemente, melhores índices de saúde pública.
- 5.6. Por fim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha pela compra de ambulâncias novas se apresenta como a opção mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Canapi. Esta estratégia não só alinha-se com as melhores práticas de gestão pública, mas também reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 6.1.1. Tipo de Veículo: Ambulâncias tipo A (Suporte Básico) ou tipo B (Suporte Avançado), de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.
 - 6.1.2. Capacidade: Transporte para no mínimo 2 pacientes em macas, além de acomodações para equipe médica.
 - 6.1.3. Sistema de Iluminação: Equipar com sirenes e luzes de emergência conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - 6.1.4. Conforto e Segurança: Cabine adaptada com isolamento acústico, ar-condicionado, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes e interior revestido em material fácil de limpar e desinfetar.
 - 6.1.5. Normas da ANVISA: Atender todas as exigências e normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para veículos de transporte de pacientes.
 - 6.1.6. Garantia Mínima: Garantia de 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.
 - 6.1.7. Documentação: Fornecimento de documentação completa, incluindo manual do usuário, certificados de registro e licenciamento do veículo.



7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS



- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente



registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;



15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



CA
T

- 16.5. As ambulâncias deverão ser entregues **DEVIDAMENTES EMPLACADAS E LICENCIADAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, com todos os custos a cargo da licitante vencedora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



605
7

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 22 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250707005, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

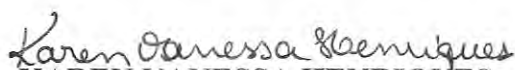
Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

63
T

Canapi/AL, 24 de julho de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços

Do: Setor de licitações

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250707005, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



69

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.510.744,90 (dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO;	UNIDADE	5	R\$ 296.190,84	R\$ 1.480.954,20



EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A



DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA	UNIDADE	1	R\$ 296.190,84	R\$ 296.190,84
---	---	---------	---	----------------	----------------



87
5

ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE



	BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
3	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E	UNIDADE	2	R\$ 366.799,93	R\$ 733.599,86



COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE; BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços essenciais de saúde à sua população. A insuficiência de veículos, especialmente do tipo ambulâncias, compromete a capacidade de atendimento e resposta a situações emergenciais e rotineiras que demandam deslocamentos adequados para o transporte de pacientes, principalmente em casos críticos que exigem agilidade.
- 3.2. Atualmente, a secretaria de saúde opera com uma frota limitada e defasada, o que resulta em atrasos significativos no transporte de pacientes para unidades de saúde, dificultando o acesso a tratamentos médicos e criando riscos à saúde pública. A falta de ambulâncias impacta diretamente na eficácia dos serviços prestados, levando a um aumento nas reclamações da população e, conseqüentemente, a um agravamento das condições de saúde dos cidadãos. Este cenário destaca a necessidade crítica de investimentos e melhorias na infraestrutura de transporte da secretaria de saúde.
- 3.3. A aquisição de novos veículos tipo ambulância é, portanto, fundamental não apenas para fortalecer a capacidade operacional da secretaria de saúde, mas também para garantir que os princípios da dignidade humana e do direito à saúde sejam respeitados. O atendimento adequado à saúde da população é um dever do poder público, e a disponibilidade de transporte apropriado é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno aos cuidados necessários.
- 3.4. Além disso, a implementação de uma frota adequada contribui para a otimização dos recursos públicos, visto que promove melhor gerenciamento dos serviços de saúde, resultando em maior eficiência nos atendimentos e menor sobrecarga nas unidades. Portanto, a contratação de veículos destinados ao setor de saúde traduz-se em uma estratégia imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi e fundamenta-se na preocupação com o interesse público, assegurando que as necessidades de saúde sejam tratadas com a seriedade e urgência que merecem.



- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:
- 5.2. A escolha da solução de compra de ambulâncias novas para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos que envolvem a eficácia do atendimento público e o aprimoramento das condições de saúde da população. A análise técnica, operacional e econômica propicia uma compreensão clara dos benefícios que esta contratação irá trazer ao município.
- 5.3. Do ponto de vista técnico, as ambulâncias novas possuem características que favorecem um desempenho superior em comparação às usadas ou reformadas. Veículos novos contam com tecnologia moderna, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, com equipamentos de suporte à vida mais avançados, o que é crucial em situações de emergência. Além disso, os novos modelos são desenvolvidos com materiais leves e resilientes, otimizando a agilidade nas estradas e oferecendo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam na área da saúde. A compatibilidade com os serviços de emergência atuais e com os protocolos de atendimento médico também é um fator importante. Veículos novos atendem aos padrões necessários para a implementação e operação de sistemas eletrônicos de comunicação e monitoramento de saúde.
- 5.4. Em relação aos benefícios operacionais, a aquisição de ambulâncias novas proporciona uma série de vantagens. A manutenção de veículos novos é geralmente menos intensa e custosa nos primeiros anos após a aquisição, já que eles não apresentam problemas estruturais ou desgastes comuns a veículos usados. Ademais, as concessionárias oferecem um suporte técnico robusto, incluindo garantias e assistência 24 horas, assegurando que qualquer imprevisto possa ser resolvido rapidamente sem comprometer a disponibilidade dos serviços de emergência. A escalabilidade da frota é outra vantagem significativa. Com a recente diretriz de modernização dos serviços públicos, a inclusão de equipamentos adequados à demanda atual de atendimento de saúde permitirá à Prefeitura expandir suas operações conforme necessário, adaptando-se melhor às necessidades emergenciais da comunidade.
- 5.5. Sob a perspectiva econômica, a decisão de adquirir ambulâncias novas é vantajosa em termos de custo-benefício. Embora o investimento inicial seja superior ao de carros usados, a durabilidade e a confiabilidade dos veículos novos geram economia a longo prazo. Custos baixos de manutenção, ausência de despesas relacionadas a reformas



frequentes e o aumento da eficiência no atendimento resultam em um melhor aproveitamento do orçamento público. Ao assegurar que os serviços de saúde possam atender à população com rapidez e qualidade, a Prefeitura pode esperar um retorno sobre o investimento na forma de maior satisfação da população, redução de tempo de espera e, conseqüentemente, melhores índices de saúde pública.

- 5.6. Por fim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha pela compra de ambulâncias novas se apresenta como a opção mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Canapi. Esta estratégia não só alinha-se com as melhores práticas de gestão pública, mas também reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 6.1.1. Tipo de Veículo: Ambulâncias tipo A (Suporte Básico) ou tipo B (Suporte Avançado), de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.
 - 6.1.2. Capacidade: Transporte para no mínimo 2 pacientes em macas, além de acomodações para equipe médica.
 - 6.1.3. Sistema de Iluminação: Equipar com sirenes e luzes de emergência conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - 6.1.4. Conforto e Segurança: Cabine adaptada com isolamento acústico, ar-condicionado, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes e interior revestido em material fácil de limpar e desinfetar.
 - 6.1.5. Normas da ANVISA: Atender todas as exigências e normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para veículos de transporte de pacientes.
 - 6.1.6. Garantia Mínima: Garantia de 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.
 - 6.1.7. Documentação: Fornecimento de documentação completa, incluindo manual do usuário, certificados de registro e licenciamento do veículo.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação



deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 16.5. As ambulâncias deverão ser entregues **DEVIDAMENTES EMPLACADAS E LICENCIADAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, com todos os custos a cargo da licitante vencedora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a



102
T

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



12/2

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



111
7

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



14

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



116
7

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



11/7

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

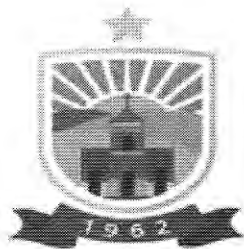
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



121
5

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



122

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250707005

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.510.744,90 (dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar



- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



127

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.



2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.



Prefeitura de
Canapi

129

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 30 de julho de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

130
T

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 04 de agosto de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 04 de agosto de 2025.

Processo Administrativo nº 220250707005

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Prefeita



138
7

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

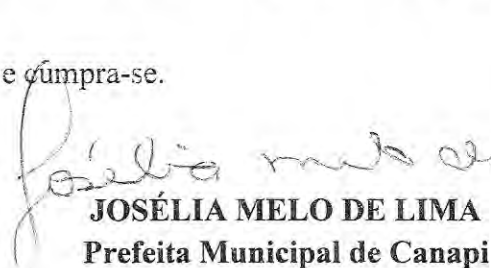
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

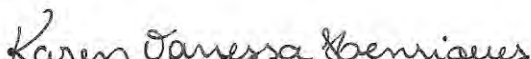
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 19 de agosto de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 04 de agosto de 2025.



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.510.744,90 (dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO;	UNIDADE	5	R\$ 296.190,84	R\$ 1.480.954,20



154
9

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A



	DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA	UNIDADE	1	R\$ 296.190,84	R\$ 296.190,84



ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE



157
7

	BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
3	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E	UNIDADE	2	R\$ 366.799,93	R\$ 733.599,86



COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.				
--	--	--	--	--

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo na prestação de serviços essenciais de saúde à sua população. A insuficiência de veículos, especialmente do tipo ambulâncias, compromete a capacidade de atendimento e resposta a situações emergenciais e rotineiras que demandam deslocamentos adequados para o transporte de pacientes, principalmente em casos críticos que exigem agilidade.
- 3.2. Atualmente, a secretaria de saúde opera com uma frota limitada e defasada, o que resulta em atrasos significativos no transporte de pacientes para unidades de saúde, dificultando o acesso a tratamentos médicos e criando riscos à saúde pública. A falta de ambulâncias impacta diretamente na eficácia dos serviços prestados, levando a um aumento nas reclamações da população e, conseqüentemente, a um agravamento das condições de saúde dos cidadãos. Este cenário destaca a necessidade crítica de investimentos e melhorias na infraestrutura de transporte da secretaria de saúde.
- 3.3. A aquisição de novos veículos tipo ambulância é, portanto, fundamental não apenas para fortalecer a capacidade operacional da secretaria de saúde, mas também para garantir que os princípios da dignidade humana e do direito à saúde sejam respeitados. O atendimento adequado à saúde da população é um dever do poder público, e a disponibilidade de transporte apropriado é essencial para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso oportuno aos cuidados necessários.
- 3.4. Além disso, a implementação de uma frota adequada contribui para a otimização dos recursos públicos, visto que promove melhor gerenciamento dos serviços de saúde, resultando em maior eficiência nos atendimentos e menor sobrecarga nas unidades. Portanto, a contratação de veículos destinados ao setor de saúde traduz-se em uma estratégia imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi e fundamenta-se na preocupação com o interesse público, assegurando que as necessidades de saúde sejam tratadas com a seriedade e urgência que merecem.



- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:
- 5.2. A escolha da solução de compra de ambulâncias novas para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos que envolvem a eficácia do atendimento público e o aprimoramento das condições de saúde da população. A análise técnica, operacional e econômica propicia uma compreensão clara dos benefícios que esta contratação irá trazer ao município.
- 5.3. Do ponto de vista técnico, as ambulâncias novas possuem características que favorecem um desempenho superior em comparação às usadas ou reformadas. Veículos novos contam com tecnologia moderna, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, com equipamentos de suporte à vida mais avançados, o que é crucial em situações de emergência. Além disso, os novos modelos são desenvolvidos com materiais leves e resilientes, otimizando a agilidade nas estradas e oferecendo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam na área da saúde. A compatibilidade com os serviços de emergência atuais e com os protocolos de atendimento médico também é um fator importante. Veículos novos atendem aos padrões necessários para a implementação e operação de sistemas eletrônicos de comunicação e monitoramento de saúde.
- 5.4. Em relação aos benefícios operacionais, a aquisição de ambulâncias novas proporciona uma série de vantagens. A manutenção de veículos novos é geralmente menos intensa e custosa nos primeiros anos após a aquisição, já que eles não apresentam problemas estruturais ou desgastes comuns a veículos usados. Ademais, as concessionárias oferecem um suporte técnico robusto, incluindo garantias e assistência 24 horas, assegurando que qualquer imprevisto possa ser resolvido rapidamente sem comprometer a disponibilidade dos serviços de emergência. A escalabilidade da frota é outra vantagem significativa. Com a recente diretriz de modernização dos serviços públicos, a inclusão de equipamentos adequados à demanda atual de atendimento de saúde permitirá à Prefeitura expandir suas operações conforme necessário, adaptando-se melhor às necessidades emergenciais da comunidade.
- 5.5. Sob a perspectiva econômica, a decisão de adquirir ambulâncias novas é vantajosa em termos de custo-benefício. Embora o investimento inicial seja superior ao de carros usados, a durabilidade e a confiabilidade dos veículos novos geram economia a longo prazo. Custos baixos de manutenção, ausência de despesas relacionadas a reformas

frequentes e o aumento da eficiência no atendimento resultam em um melhor aproveitamento do orçamento público. Ao assegurar que os serviços de saúde possam atender à população com rapidez e qualidade, a Prefeitura pode esperar um retorno sobre o investimento na forma de maior satisfação da população, redução de tempo de espera e, conseqüentemente, melhores índices de saúde pública.

- 5.6. Por fim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha pela compra de ambulâncias novas se apresenta como a opção mais adequada para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Canapi. Esta estratégia não só alinha-se com as melhores práticas de gestão pública, mas também reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 6.1.1. Tipo de Veículo: Ambulâncias tipo A (Suporte Básico) ou tipo B (Suporte Avançado), de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.
 - 6.1.2. Capacidade: Transporte para no mínimo 2 pacientes em macas, além de acomodações para equipe médica.
 - 6.1.3. Sistema de Iluminação: Equipar com sirenes e luzes de emergência conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
 - 6.1.4. Conforto e Segurança: Cabine adaptada com isolamento acústico, ar-condicionado, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes e interior revestido em material fácil de limpar e desinfetar.
 - 6.1.5. Normas da ANVISA: Atender todas as exigências e normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para veículos de transporte de pacientes.
 - 6.1.6. Garantia Mínima: Garantia de 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.
 - 6.1.7. Documentação: Fornecimento de documentação completa, incluindo manual do usuário, certificados de registro e licenciamento do veículo.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação

deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

15.3.7. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.3.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.3.7.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.7.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 15.4.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.4.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 16.5. As ambulâncias deverão ser entregues **DEVIDAMENTES EMPLACADAS E LICENCIADAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, com todos os custos a cargo da licitante vencedora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 22 de Julho de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor		(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17/11/21

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **19/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 04 de agosto de 2025.



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:882867CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **19/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 04 de agosto de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DBDE2804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2023.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.602.078/0001-42**;

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/07/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CBF9C204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2023.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.602.078/0001-42**;

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 17/07/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:009378E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2023.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e PEGASUS LOCADORA**

VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **08.602.078/0001-42**;

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 17/07/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9D08F2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2023.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e PEGASUS LOCADORA**

VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **08.602.078/0001-42**;

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 17/07/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B254BB79

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO
DE PREÇO Nº 02/2024**

**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024.**

Processo Administrativo nº 015.014.220424 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ:

12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RONALDO DE OLIVEIRA

SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.287.896/0001-92. Objeto:

Prorrogação da Ata Registro de Preço nº 02/2024, celebrada em 27/06/2024, com vencimento em 27/06/2025, que tem como objeto o

Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO. CELEBRAÇÃO: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 27/06/2026.

FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, de 22/02/2024 e Signatários: Ubiratania Maria Santana-pelo Órgão

Gerenciador e Ronaldo de Oliveira Silva -Representante Legal. Carneiros, 26 de junho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

corde, sendo 8,88% a Sociedade de Investimentos e Serviços de
Assessoria de Gestão Ltda. em 2005.

O extrato foi encaminhado ao Ministério Público, juntamente com o fls. 02.705.70/5
foi comunicado e ratificado em audiência de conciliação, legítima e inofensiva
ao subleite da Lei nº 13.123, pois não há intenção de praticar ato ilícito de natureza
civil ou criminal, bem como,

Nada mais a declarar, após firme o presente, a qual prestou, e assina, e firmo.

Marcelo Al. 75 de julho de 2005
Assessoria de Gestão de Marilene

195
5

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

A pregoeira da Comissão de Licitação e Contratação, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros sentados, destinado ao transporte de pacientes e equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri - AC, através de Emenda Parlamentar: SICONV nº 966056. Conforme edital e seus anexos, está SUSPÊNSA em virtude de impugnação/pedido de esclarecimentos ao edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos meios de divulgação, do site eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90004 (UASG 980149), no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail: cpkxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro - Xapuri - AC, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri - AC, 31 de julho de 2025.
NONATA DE S. BRANDÃO
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 05220001/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025-SRP, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de veículos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data da Homologação: 31/07/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ 18.579.356/0001-97, com o item 1 no valor total de R\$ 321.980,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais). RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ 12.440.038/0001-64, com o item 2 no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 19/08/2025, às 09:30h (Horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-3301 ou por Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lay/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao@canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 4 de agosto de 2025.
MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Terma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Noia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, incluindo a instalação, ativação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico remoto e presencial, monitoramento, fornecimento de equipamentos, além da implantação de redes Wi-Fi em áreas externas públicas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). prefeitura@coitedonoia@gmail.com. www.gov.br/pncp.

Coité do Noia - AL, 5 de agosto de 2025.
WÉLLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.023/2025

Processo nº: 06050003/2025
Tipo: Menor preço, sob o critério de julgamento maior percentual de desconto.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>
Data de realização: 20 de agosto de 2025 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 982749. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP) visando a futura contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, de forma contínua e fracionada, afim de atender as demandas de abastecimento dos veículos/máquinas alocados da frota oficial do município, observadas as características e demais condições definidas do Edital e anexos. Data: 22/08/2025 às 09h. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/ informações: no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP nº 06180016-1/2024 oriundo da Concorrência nº 004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara. CONTRATADA: MF Engenharia e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.285/0001-02. OBJETO: O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 25/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do termo original e Art. 111 da Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes. MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Tipo: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, zero quilômetro, e de uma grande aradora, novo zero km, ano de fabricação/modelo ano 2025, visando atender as necessidades do Município de Igaci/AL. DATA: 19 de agosto de 2025 às 10h
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 5 de agosto de 2025.
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 148/2025 (90148/2025) - UASG Nº 926703

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 148/2025 (90148/2025) Processo nº 12500.056859/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos (item fracassado no PE 87-2025). Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h (Horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

Maceió/AL, 4 de agosto de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 25/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://saio.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacoes@diretoria@gmail.com

Palmeira dos Índios/AL, 19 de agosto de 2025.
SARA KAROLINA RIBEIRO FERRO RODRIGUES DE SENA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Administrativo nº 05130014/2025, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, devidamente habilitados e regularizados pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha, incluindo o Gabinete do Prefeito, Guarda Municipal, e suas Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Povos Indígenas e Quilombolas, considerando as solicitações quantitativas e necessidades especificadas dos respectivos setores públicos. A revogação se dá por motivo de conveniência administrativa, diante da identificação que as quantidades inicialmente previstas não refletem com exatidão a real demanda da Administração, podendo conduzir a uma contratação desproporcional e eventualmente ineficiente, o que afrontaria o princípio da economicidade, previsto no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como comprometeria a eficiência administrativa, preceito constante no art. 37, caput, da Constituição Federal.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

PROCESSO: 2025 CGM.30.201524878-1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESCOVAÇÃO PARA AÇÕES DA SAÚDE BUCAL ACOIOLHIMENTO DAS PROPOSTAS. ATÉ O DIA 12/08/2024. Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30hrs. Obtenção do Edital: <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.bnc.org.br>. Informações pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com Douglas do Nascimento Dorta - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Considerando a realização do procedimento licitatório Concorrência nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 420252605001/2025, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente; pertinente e suficiente.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito



196/7

Edital

Edital nº 25/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização 06/08/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000161/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.510.744,90

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] -
AMBULÂNCIA TIPO A -
SIMPLES REMOÇÃO - 3,1
AMBULÂNCIA TIPO A -
SIMPLES REMOÇÃO,
VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO
KM VEÍCULO TIPO
FURGONETA COM
CARROCERIA EM AÇO OU
MONOBLOCO E ORIGINAL
DE FÁBRICA, COR
PREDOMINANTE BRANCA,
AIRBAG PARA OS
OCUPANTES DA CABINE,
COM FREIO ABS NAS 4
RODAS, RODAS DE AÇO ARO
14 POLEGADAS OU
SUPERIOR COM PNEUS
NOVOS, TAPETES DE
BORRACHA PARA
MOTORISTA E PASSAGEIRO,
MODELO DO ANO DA
CONTRATAÇÃO (2025/2025)
OU DO ANO ADAPTADO
PARA AMBULÂNCIA DE
SIMPLES REMOÇÃO COM
MOTOR DIANTEIRO 4
CILINDROS, COMBUSTÍVEL
GASOLINA OU GASOLINA E
ÁLCOOL MISTURADOS EM
QUALQUER PROPORÇÃO
(FLEX, / BICOMBUSTÍVEL),
POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL
COM CAPACIDADE MÍNIMA
DE 50 LITROS, FREIOS E
SUSPENSÃO,
EQUIPAMENTOS
OBRIGATORIOS EXIGIDOS
PELO CONTRAN,
CABINE/CARROCERIA
PORTAS EM CHAPA, COM
REVESTIMENTO INTERNO
EM POLIESTIRENO, COM
FECHOS INTERNO E
EXTERNO, RESISTENTES E
DE ABERTURAS DE FÁCIL
ACIONAMENTO, ALTURA
INTERNA DO VEÍCULO DEVE
SER ORIGINAL DE FÁBRICA,
PNEU ESTEPE NOVO, COM
RODA DE AÇO NA MESMA
MEDIDA DA RODAGEM
EQUIPADA, E NÃO DEVE SER
ACONDICIONADO NO SALÃO
DE ATENDIMENTO, SISTEMA
ELÉTRICO ORIGINAL DO
VEÍCULO, COM MONTAGEM
DE BATERIA DE NO MÍNIMO
60 AMPERES DO TIPO SEM
MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, O
SISTEMA ELÉTRICO
DIMENSIONADO PARA O
EMPREGO SIMULTÂNEO DE
TODOS OS ITENS

198
5

ESPECIFICADOS DO
VEÍCULO E EQUIPAMENTOS,
QUER COM A VIATURA EM
MOVIMENTO OU
ESTACIONADA, SEM RISCO
DE SOBRECARGA NO
ALTERNADOR, FIAÇÃO OU
DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO
NATURAL E ARTIFICIAL,
SINALIZADOR FRONTAL
PRINCIPAL DO TIPO BARRA
LINEAR OU EM FORMATO DE
ARCO OU SIMILAR, COM
MÓDULO ÚNICO E LENTE
INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS
LENTE, COM
COMPRIMENTO MÍNIMO DE
1.000 MM E MÁXIMO DE
1.300 MM, LARGURA MÍNIMA
DE 250 MM E MÁXIMA DE
500 MM E ALTURA MÍNIMA
DE 55 MM E MÁXIMA DE 110
MM, INSTALADA NO TETO DA
CABINE DO VEÍCULO. LAUDO
QUE COMPROVE O
ATENDIMENTO À NORMA
SAE J575, SAE J595 E SAE
J845, NO QUE SE REFERE
AOS ENSAIOS CONTRA
VIBRAÇÃO, UMIDADE,
POEIRA, CORROSÃO,
DEFORMAÇÃO E
FOTOMETRIA CLASSE 1,
PARA O SINALIZADOR
LUMINO.

2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU GASOLINA E ALCOOL MISTURADOS EM	1	R\$ 296.190,84	R\$ 296.190,84
---	---	---	----------------	----------------

QUALQUER PROPORÇÃO
(FLEX / BICOMBUSTÍVEL),
POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV
TANQUE DE COMBUSTÍVEL
COM CAPACIDADE MÍNIMA
DE 50 LITROS. FREIOS E
SUSPENSÃO,
EQUIPAMENTOS
OBRIGATORIOS EXIGIDOS
PELO CONTRAN.
CABINE/CARROCERIA
PORTAS EM CHAPA COM
REVESTIMENTO INTERNO
EM POLIESTIRENO COM
FECHOS INTERNO E
EXTERNO. RESISTENTES E
DE ABERTURAS DE FÁCIL
ACIONAMENTO. ALTURA
INTERNA DO VEÍCULO DEVE
SER ORIGINAL DE FABRICA.
PNEU ESTEPE NOVO. COM
RODA DE AÇO NA MESMA
MEDIDA DA RODAGEM
EQUIPADA E NÃO DEVE SER
ACONDICIONADO NO SALÃO
DE ATENDIMENTO. SISTEMA
ELETRICO. ORIGINAL DO
VEÍCULO. COM MONTAGEM
DE BATERIA DE NO MINIMO
60 AMPERES DO TIPO SEM
MANUTENÇÃO. 12 VOLTS. O
SISTEMA ELÉTRICO
DIMENSIONADO PARA O
EMPREGO SIMULTÂNEO DE
TODOS OS ITENS
ESPECIFICADOS DO
VEÍCULO E EQUIPAMENTOS,
QUER COM A VIATURA EM
MOVIMENTO OU
ESTACIONADA, SEM RISCO
DE SOBRECARGA NO
ALTERNADOR. FIAÇÃO OU
DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO
NATURAL E ARTIFICIAL.
SINALIZADOR FRONTAL
PRINCIPAL DO TIPO BARRA
LINEAR OU EM FORMATO DE
ARCO OU SIMILAR. COM
MÓDULO ÚNICO E LENTE
INTEIRÇA OU MULTIPLAS
LENTE. COM
COMPRIMENTO. MINIMO DE
1.000 MM E MÁXIMO DE
1.300 MM, LARGURA MÍNIMA
DE 250 MM E MÁXIMA DE
500 MM E ALTURA MINIMA
DE 55 MM E MÁXIMA DE 110
MM. INSTALADA NO TETO DA
CABINE DO VEÍCULO. LAUDO
QUE COMPROVE O
ATENDIMENTO À NORMA
SAE J575, SAE J595 E SAE
J845, NO QUE SE REFERE
AOS ENSAIOS CONTRA
VIBRAÇÃO, UMIDADE,
POEIRA, CORROSÃO,
DEFORMAÇÃO E

DEFORMAÇÃO E
FOTOMETRIA CLASSE 1,
PARA O SINALIZADOR
LUMINOSO

209
3

3	AMPLA CONCORRENCIAL - VEICULO AMBULÂNCIA (TIPO A - FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACUSTICO. REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMARIO: ARMARIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRILICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA. BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO. COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA. PORTAS DESLIZANTES EM ACRILICO. LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSITENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA. BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRATIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELETRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALOGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS. 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA. 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA, 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM, 11 IZES DE ADVERTÊNCIA	2	R\$ 366.799,93	R\$ 733.599,86
---	--	---	----------------	----------------

2015



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

202
7

Este documento é propriedade da Microsoft e está sujeito à licença de uso

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2168

Data: 06/AGO/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 25/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE SAÚDE

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

ec210844e91d70a02c9fce654e8fb6ba.pdf - Arquivo principal





Prefeitura de **Canapi**

204
J

Ofício nº 484/2025

Canapi/AL, 07 de agosto de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250707005, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

205
J

Ofício nº 485/2025

Canapi-AL, 07 de agosto de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 24/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

206
J

Ofício nº 486/2025

Canapi-AL, 07 de agosto de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 25/2025, a contratação de empresa para aquisição de veículos (tipo ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 7 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Órgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 012889/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 07/08/2025 às 11:50 horas.

Número do

Edital:

25/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



PROPOSTA REAJUSTADA

210
J

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI / AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

Objeto: Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Data de Abertura da Sessão: 18/08/2025 às: 09:30 horas.

Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro.

A empresa GAMA AUTOS LTDA, concessionária da CITROEN/PEUGEOT, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, bairro: Mangabeiras, na cidade de Maceió/AL, por intermédio do seu Procurador devidamente constituído e ao final infra-assinado, vem apresentar Proposta de Preço para o fornecimento do objeto abaixo especificado de acordo com o edital e seus anexos.

ITEM	QUAN T	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	05	Unid	PEUGEOT / PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU	R\$ 175.000,00	R\$ 875.700,00

211
F

SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT

212
F

JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta cinco mil reais)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	Unid	PEUGEOT / BOXER CARGO AMBULANCIA VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.2 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO;	R\$ 365.000,00	R\$ 730.700,00

213
f

		ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.		
R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)				
R\$ 1.605.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinco mil reais)				

A Proponente declara que está de acordo com os termos do edital e seus anexos.

A Proponente declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com o edital e seus anexos.

Validade da Proposta:

A presente proposta tem a validade por 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo Entrega:

No prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua da Alegria, nº 399, Centro, CEP: 57.230-000 - Coruripe- AL.

Condição de Pagamento:

De até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Dados Bancários:

BANCO: ITAÚ (341) CONTA CORRENTE Nº 287-9 / AGÊNCIA: 5111 / CHAVE PIX: 18.579.356/0001-97.

Garantia:

Os veículos de fornecimento da PEUGEOT/CITROEN gozam de garantia de 3 (três) anos com km ilimitados. A garantia contratual do seu veículo cobre a reparação e/ou a substituição sem custos para o cliente de peças reconhecidas como defeituosas, bem como a mão-de-obra necessária para a colocação do veículo em conformidade. Esta operação poderá ser efetuada com peças novas ou reparadas, de acordo com o critério do fabricante. Da mesma forma, se o seu veículo ficar imobilizado após uma avaria coberta pela garantia, a Peugeot/Citroen serão responsáveis pelos eventuais custos de reparação no local ou pelo reboque do veículo até à oficina autorizada Peugeot/Citroen mais próxima, conforme procedimento descrito no manual. A ausência de realização de alguma das revisões periódicas previstas no manual de manutenção/garantia causará a exclusão da cobertura da garantia contratual caso se constate que o defeito poderia ser evitado se realizadas as revisões. Os defeitos resultantes de desgaste natural das peças, uso prolongado, utilização inadequada, acidentes de qualquer natureza, desrespeito às luzes de aviso, e casos fortuitos ou de força maior, não são cobertos pela Garantia. A não realização de todas as manutenções, reparos e regulagens em um Concessionário Peugeot/ Citroen, resultará na perda da garantia. Esta situação ocorrerá apenas se houver relação entre o problema apresentado pelo veículo e a ausência de revisão periódica e/ou reparo/manutenção realizado fora da rede de concessionárias. A transformação ou modificação do veículo por empresas não homologadas pela Peugeot/Citroen, ou a instalação de acessórios ou itens não aprovados por esta levará à exclusão da cobertura da garantia caso se constate que o defeito esteja relacionado à modificação ou instalação de acessórios nestas condições. A substituição de peças de origem por outras não originais, e/ou quando da sua montagem não tenham sido cumpridas as normas prescritas, assim como a utilização do veículo para fins de competição, resultará na exclusão da cobertura da garantia, caso se constate que o defeito foi originado por estas condições. A cobertura para a bateria 12 Volts



dos veículos de passeio com motor a combustão (gasolina, etanol ou Flex fuel) e da bateria secundária de 12 volts dos veículos de passeio com motor elétrico se limita a vazamento e curto circuito interno.

Assistência Técnica:

A rede de Concessionárias CITROEN/PEUGEOT é formada Oficinas autorizadas, estrategicamente distribuídas pôr todo o país, oferecendo atendimento prioritário facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição, em todo o estado de Alagoas.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Informamos que o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, sócio administrador, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antonio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracajú/SE, assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

Contatos da Licitante: e-mail: licitacao@gamaautos.com.br ou Cel: (82) 99301-6804.

Maceió, 18 de Agosto de 2025

STENIO JOSE	Assinado de forma
LIMA DE	digital por STENIO JOSE
ALBUQUERQUE	LIMA DE
FILHO:05158522	ALBUQUERQUE
448	FILHO:05158522448
	Dados: 2025.08.18
	20:03:25 -03'00'

GAMA AUTOS LTDA
Stênio José Lima de Albuquerque
Procurador/Licitações



215

F

DECLARAÇÃO CONJUNTA DO EDITAL

A empresa **GAMA AUTOS LTDA** com CNPJ sob nº **18.579.356/0001-97**, DECLARA para fins de participação Pregão Eletrônico nº **25/2025**, Processo Administrativo nº **220250707005**, Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de **Canapi/AL**.

Que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em referência foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que tem a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da referida Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas;

Que não possui proprietário, sócios, dirigente ou funcionários, que sejam servidores ou tenham na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;



216
f

Que o proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Maceió, 19 de Agosto de 2025

STENIO JOSE LIMA
DE ALBUQUERQUE
FILHO:05158522448

Assinado de forma
digital por STENIO JOSE
LIMA DE ALBUQUERQUE
FILHO:05158522448
Dados: 2025.08.19
10:11:46 -03'00'

GAMA AUTOS LTDA
Stênio José Lima de Albuquerque
Procurador/Licitações



CITROËN

CITROËN BRASIL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO – CANAL GOVERNMENT

A CITROËN DO BRASIL, marca pertencente ao grupo automotivo STELLANTIS, por meio desta, declara que a concessionária **GAMA AUTOS LTDA, Estado de Alagoas**, encontra-se **regularmente habilitada** a operar no **canal GOVERNMENT**, destinado à comercialização de veículos zero quilômetro para entes da Administração Pública, direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

A referida habilitação autoriza a GAMA VEÍCULOS a **participar de processos licitatórios** e demais modalidades de contratação pública, em conformidade com as normas legais vigentes, representando oficialmente a marca **CITROËN** perante os órgãos e entidades públicas, para oferta, comercialização e entrega de veículos da marca.

Esta declaração é emitida para os devidos fins de direito, a pedido da concessionária interessada, e tem validade enquanto mantida a regularidade contratual da referida empresa junto à rede de concessionárias da marca CITROËN.

RECIFE, 06 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON LOURENZANO DOS SANTOS
Data: 06/05/2025 13:56:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ANDERSON LOURENZANO
Regional de Vendas - Nordeste

CITROËN BRASIL
SAO PAULO - CORPORATE BÂT CENESP BUREAU
Telephone: +552432088055 (448055)
Mobile: 081996526925

<mailto:anderson.lorenzano@stellantis.com>



DECLARAÇÃO CONJUNTA DO EDITAL

A empresa **GAMA AUTOS LTDA** com CNPJ sob nº **18.579.356/0001-97**, DECLARA para fins de participação Pregão Eletrônico nº **25/2025**, Processo Administrativo nº **220250707005**, Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de **Canapi/AL**.

CONSIDERANDO O ITEM CUJO VALOR ARREMATADO APRESENTA-SE SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS EXPRESSAMENTE QUE FORNECEREMOS O ITEM ARREMATADO PELO PREÇO PROPOSTO REFERENTE AO ITEM COM VALOR SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNECEDOR.

Maceió, 19 de Agosto de 2025

STENIO JOSE LIMA	Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE	por STENIO JOSE LIMA DE
FILHO:0515852244	ALBUQUERQUE
8	FILHO:05158522448
	Dados: 2025.08.19
	10:41:34 -03'00'

GAMA AUTOS LTDA
Stênio José Lima de Albuquerque
Procurador/Licitações



INFOS		DADOS TÉCNICOS	PREÇOS
Modelo	Partner Rapid	Cilindrada (Litros) 1.3 L	Comprimento (mm) 4.407
Versão	Business Pack	Potência máxima (cv) 107	Largura (mm) 1.885
Câmbio	MT5	Torque máximo (Nm) 134	Distância entre eixos (mm) 2.716
Combustível	Flex	Volume de carga (m³) 3.3	Capacidade de Carga 650kg
MY	25/25	Altura (mm) 1.900	Origem: Brasil Região LATAM
EQUIPAMENTOS DE SÉRIE			
SEGURANÇA E TECNOLOGIA			
ABS			CORES
ESP - Controle de Tração			COR SÓLIDA
Airbag duplo frontal			Branco Banquise - Sem Custo
Alarme Perimétrico			
ESP - Controle de estabilidade			
Faróis de neblina			REVESTIMENTO DOS BANCOS
Faróis halógenos com regulagem manual de altura do feixe			Bancos em Tecido
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa			
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança			GARANTIA
(Novo) TPMS - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (indireto)			1 ano sem limite de quilometragem
Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)			
Protetor de cárter			DC (Denominação Comercial)
Repetidor de piscas nos espelhos retrovisores			ZPBZZVSEISGCA0B3
(Novo) Sensor de temperatura externa			
Terceira luz de freio			
CONFORTO E VIDA A BORDO			
Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque (One Touch)			
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura			
Ar quente			
Banco do motorista com regulagem de altura			
Bancos revestidos em tecido			
Detalhes Cromados			
Chaves mecânicas			
Chaves tipo canivete com telecomando			
Cintos de segurança retráteis de três pontos			
Cintos de segurança com ajuste de altura			
Compartimento para máquina de cartão de crédito nas portas			
Computador de bordo			
Direção com regulagem de altura			
(Novo) Direção elétrica			
Luz interna na cabine com temporizador			
Limitador de velocidade			
Para-sóis biarticulados			
Porta-luvas com iluminação			
Porta-objetos no painel central			
Pré-disposição para rádio (antena + alto falantes)			
Tomada 12V no painel			
Vidros elétricos			
COMPARTIMENTO DE CARGA			
4 pontos para amarração de carga na caçamba			
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)			
Luz interna no compartimento de carga			
Portas traseiras bi-partidas com abertura até 180°			
Protetor de compartimento de carga			
TODOS OS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO			
Brand PEUGEOT Stellantis South America Preços válidos de 04/04/2025 a 07/05/2025			



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE: **GAMA AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **18.579.356/0001-97**. Insc. Estadual nº: **242.89444-5**, Insc. Municipal nº: **901384101**, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, Bairro: Mangabeiras, CEP: 57.037-532, Maceió/AL, por intermédio de seu Sócio Administrador, o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antônio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracaju/SE, constitui o seu procurador o OUTORGADO: **STÊNIO JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. **1999001007115 - SSP/AL** e inscrito no CPF sob o nº **051.585.224-48**, com endereço profissional na Av. Eraldo Lins Cavalcante, nº 228, Apto. 504, bairro: Serraria, Cep: 57.045-430, Maceió/AL. Contatos: e-mail: licitacao@gamaautos.com.br (82) 99301-6804. PODERES: Pronunciar-se em nome da Outorgante, podendo participar de licitações em qualquer modalidade, bem como dispensa de licitação e adesões a Atas de Registro de Preços ambos cujo objeto seja a aquisição de veículos em quaisquer Instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, Autarquias e Fundações, realizar cadastro em sistemas eletrônicos de licitações e registro de fornecedores, bem como a atualização cadastral e operacionalização, requerer editais, credenciar, participar do julgamento de proposta de preços e da habilitação, apresentar proposta de preço e documentos de habilitação, rubricar propostas e documentos das demais licitantes, ofertar lances de preços, assinar atas de registro de preços e contratos, confeccionar e assinar propostas de preços e declarações, vista documentos, interpor recursos, receber contratos, Ata de Registro de Preço, notificações licitatórias, apresentar pedidos de esclarecimentos, tomar ciência de decisões licitatórias, recorrer, desistir do prazo de interposição de recursos, receber notas de empenhos e ordem de fornecimento, subestabelecer, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante.

Obs. Procuração válida por 24 (vinte e quatro) meses.

Maceió, 01 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

SERGIO GAMA DA SILVA

Data: 30/06/2025 13:30:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GAMA AUTOS LTDA
Sérgio Gama da Silva – Sócio Administrador

Gama Autos Ltda. – GAMA CITROEN/PEUGEOT
CNPJ 18.579.356/0001-97.

Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400 CEP: 57037-532 Maceió- AL
www.gamaautos.com.br

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043779156<947<<<<<<<<<<
8505095M3306068BRA<<<<<<<<<O
STENIO<<L<DE<ALBUQUERQUE<FILHO

222
F

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: DEBEO SAMA DA SILVA					
		DOC. IDENTIFICAD. ORIGINÁRIO: 573336 SSP / SP			
		CPF: 016.182.695-17 DATA NASCIMENTO: 29/09/1992			
		FILIAÇÃO: JORGE AUGUSTO SAMA DA SILVA			
		MATER APARENTEADA SANTOS JORGE DA SILVA			
		PERMISSÃO: 		ACC: 	
		CAT. HAB: 			
VALIDADE: 29/09/2024		DATA EMISSÃO: 07/05/1992			
OBSERVAÇÕES:					
ASSINATURA DO PORTADOR: 					
LOCAL: ARACAJU, SE		DATA EMISSÃO: 02/11/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
ARACAJU, 02/11/2019					
SERGIPE					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E COGNOME
ANDRÉ GAMA DA SILVA

1. NOME FAMILIAR
13/07/1995

3. DATA LOCAL E LOP DE NASCIMENTO
21/05/1977, ARACAJU, SE

4a. DATA EMISSÃO
24/01/2025

4b. VALIDADE
21/01/2035

4c. DOCE SUBSTITUÍVEL - (CAR, ENFERMIA, L.P.)
1139108 SSP SE

6a. CIP
888.369.675-15

6b. Nº REGISTRO
101174412160

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

6c. CAT. HAB
II

7. ASSINATURA DO PORTADOR


8. DATA DO EXAME
21/01/2025

9. ACC


9. D


10. A


10. BE


11. B


11. LE


12. C


12. LTR


13. E


13. DE


14. DATA DO EXAME
21/01/2025

14. DIF


15. ENDEREÇO
**LOCAL
 JOAO PESSOA, PB**

16. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

17. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

18. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

19. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

20. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

21. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

22. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

23. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

24. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

25. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

26. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

27. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

28. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

29. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

30. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

31. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

32. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

33. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

34. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

35. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

36. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

37. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

38. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

39. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

40. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

41. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

42. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

43. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

44. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

45. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

46. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

47. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

48. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

49. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

50. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

51. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

52. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

53. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

54. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

55. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

56. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

57. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

58. ENDEREÇO
JOÃO PESSOA, PB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GAMA AUTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.356/0001-97
NIRE nº 272.00548053**

SÉRGIO GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data nascimento 24/04/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 610.149.665-15, portador da Carteira de Identidade nº 872.036 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes Pitanga nº 155, casa nº 83, Condomínio Park Ville Bairro, Farolândia, CEP: 49032-360, cidade de Aracaju-SE.

ANDRÉ GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data nascimento 21/05/1977, divorciado, Advogado e Empresário, inscrito no CPF sob o nº 888.369.675-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.139.108 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos, nº 181, Bairro, Brisamar CEP: 58033-370, cidade de João Pessoa-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **GAMA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 18.579.356/0001-97, NIRE nº 272.00548053, com Sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, bairro de Mangabeiras, Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57037-532, resolvem pela melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos,
Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados,
Comércio a varejo de motocicletas, quadriciclo e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas, quadriciclo e motonetas usadas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas,
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Comercio a varejo de lubrificantes
Vendas em consignação, locação, corretagens e administração de veículos automotores em geral
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,
Serviços de manutenção e reparação motocicletas e motonetas
Serviços de funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores
Serviços de alinhamento, balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores
Representante comerciais e agentes do comercio de veículos automotores
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GAMA AUTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.356/0001-97
NIRE nº 272.00548053

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

SÉRGIO GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data nascimento 24/04/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 610.149.665-15, portador da Carteira de Identidade nº 872.036 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes Pitanga nº 155, casa nº 83, Condomínio Park Ville Bairro, Farolândia, CEP: 49032-360, cidade de Aracaju-SE.

ANDRÉ GAMA DA SILVA, brasileiro, natural de Aracaju – SE, data nascimento 21/05/1977, divorciado, Advogado e Empresário, inscrito no CPF sob o nº 888.369.675-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.139.108 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Custódio Domingos dos Santos, nº 181, Bairro, Brisamar CEP: 58033-370, cidade de João Pessoa-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **GAMA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 18.579.356/0001-97, NIRE nº 272.00548053, com Sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, bairro de Mangabeiras, Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57037-532, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade é limitada e gira sob a denominação de **GAMA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 18.579.356/0001-97, NIRE nº 272.00548053, com Sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, bairro de Mangabeiras, Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57037-532, podendo estabelecer novas filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos,
Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados.

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Comercio a varejo de lubrificantes
Vendas em consignação, locação, corretagens e administração de veículos automotores em geral
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação motocicletas e motonetas
Serviços de funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores
Serviços de alinhamento, balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores
Representante comerciais e agentes do comercio de veículos automotores
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.166.000,00 (dez milhões cento e sessenta e seis mil reais), divididos em 10.166 (dez mil cento e sessenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	Números de Cotas	Valor p/ quota R\$	Valor R\$
ANDRÉ GAMA DA SILVA	3.050	1.000,00	3.050.000,00
SÉRGIO GAMA DA SILVA	7.116	1.000,00	7.116.000,00
Total	10.166	1.000,00	10.166.000,00

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do Código Civil.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As cotas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma dar direito a um voto nas deliberações tomadas em reunião dos cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A transferência de quotas a terceiros, estranhos a sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos outros sócios cotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas. Desejando mais de um cotista exercer o direito de preferência, as cotas disponíveis serão distribuídas e subscritas na proporção que os adquirentes possuírem de cotas no capital social, a não ser que de outro modo acordem os sócios cotistas majoritários.

PARÁGRAFO QUARTO - O direito de preferência deverá ser exercido do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso a que se refere o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações de alteração contratual somente poderão ser tomadas por $\frac{3}{4}$ de votos do capital social, independente da vontade dos sócios minoritários. Assiste ao sócio minoritário que divergir da alteração proposta e aprovada pela maioria, a faculdade de retirar-se da sociedade, recebendo suas quotas, com base em balanço especial levantado para apuração de haveres, considerando para tanto o valor do fundo de comércio e/ou "good will" que será pago em até 48 (quarenta e oito) meses, com os valores corrigidos pela variação da SELIC. A falta de assinatura do sócio minoritário divergente no instrumento de alteração contratual não impedirá o arquivamento do documento na junta comercial.

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer quotista tem legitimidade para propor ação de dissolução desta sociedade, entretanto, para sua aprovação serão necessários $\frac{3}{4}$ de votos do capital social, e, na hipótese de desejar se retirar, receberá seus haveres, na forma prevista no parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO GAMA DA SILVA e ANDRE GAMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, podendo praticar os atos isoladamente ou em conjunto, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

I - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura em conjunto de dois ou mais Sócios Administradores, podendo, no entanto, apenas um dos sócios administradores ser representado por procurador:

a) Emitir e endossar cheques, efetuar transações bancárias, ordens de pagamentos, títulos de dívidas, assinar escrituras, contrair empréstimos e financiamentos.

II - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados no item I letra "a" desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura, em conjunto e/ou isoladamente dos Sócios Administradores, podendo representar em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

III – Para a compra e venda de bens imóveis, alteração ou rescisão de contrato de concessão, contrair empréstimos; e, quaisquer outras obrigações que impliquem em endividamento da empresa superior ao seu faturamento dos últimos 6 (seis) meses, implicará na necessidade de aprovação em reunião de sócios especialmente convocada para tanto, e quórum de aprovação de $\frac{3}{4}$ dos presentes, desde de que devidamente notificados via e-mail ou carta com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Perderá a condição de exercer a administração da sociedade o administrador sócio ou não, que praticar atos de extrema gravidade em contrário aos interesses sociais, a exemplo de: desvio de recursos da sociedade, inclusive através de empréstimos a terceiros sem a aprovação de $\frac{3}{4}$ de votos do capital social; utilização de recursos financeiros, logísticos ou de pessoal, da sociedade para atendimento de interesses de outras pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes ao mesmo grupo econômico da sociedade; a participação direta ou indireta em outras sociedades que concorram diretamente com esta sociedade, na mesma área territorial e comercialização dos mesmos produtos ou prestação dos mesmos serviços; outros atos que sejam apurados em ação judicial específica

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto e ou isoladamente, nomear procuradores para períodos determinados, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações, que devem sempre respeitar os poderes garantidos nesse contrato para os próprios administradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 1.061 do código Civil de 2002, é facultada a nomeação de administrador não sócio, por meio de ata de reunião dos cotistas, através da deliberação dos sócios que representam dois terços do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão, pelo administrador ou quaisquer dos sócios, de avais ou fianças em favor de terceiros, ficando certo que sua eventual concessão não obrigara a SOCIEDADE, sendo nula em relação a ela, obrigando-se pessoalmente o administrador ou sócio pelo aval ou fiança que venha a conceder, exceto quando a fiança ou aval se fizerem necessários para a realização dos negócios constantes do objeto social da SOCIEDADE, caso em que será permitida a concessão dos avais ou das fianças.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador tem o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado posteriormente pela Sociedade em reunião dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a sua participação no Capital Social, ou poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada a proporcionalidade do capital social, sendo que essa distribuição deverá ser deliberada em ata de reunião dos sócios, com a aprovação da totalidade do capital social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio cotista que desejar ceder, no todo ou em parte, as suas quotas sociais, doravante, denominado **SÓCIO CEDENTE**, deverá notificar o outro sócio, por escrito, sobre a sua intenção, indicando a quantidade de cotas, tendo o outro sócio a prazo de trinta (30) dias para exercer o seu direito de preferência à aquisição das quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica desde já acertado entre os sócios que esta preferência não será exigida quando se tratar de cessão de quotas entre o **SÓCIO CEDENTE** e seus parentes até o 2º grau de parentesco.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o sócio remanescente desejar exercer seu direito de preferências à aquisição das cotas do **SÓCIO CEDENTE**, ajustam as partes, desde logo, que o preço das quotas do apurado de acordo com seu valor patrimonial, com base em balanço especial levantado para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do **SÓCIO CEDENTE** de que trata o caput desta cláusula, sendo o respectivo preço pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se o outro sócio não desejar exercer o direito de preferência deferido na forma do caput desta cláusula, poderá consentir que o **SÓCIO CEDENTE** ceder suas cotas sociais a terceiro adquirente, o qual ficará obrigado, o caso o sócio remanescente a deseje, a adquirir as cotas desse último na **SOCIEDADE**, pelo mesmo preço e condições de pagamento ofertado ao **SÓCIO CEDENTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo separação judicial ou divórcio de sócios, os herdeiros do cônjuge de sócio e ou cônjuge do que se separou judicialmente, não poderão fazer parte da sociedade e não poderão exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social. Os haveres dos herdeiros do cônjuge de sócio ou cônjuge que se separou judicialmente ou se divorciou serão apurados na forma do artigo 1.031 e pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a **SOCIEDADE** continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, que assumirão sua participação societária, ou com o incapaz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o sócio remanescente ou qualquer dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejar dar continuidade as atividades da **SOCIEDADE**, o valor dos seus haveres na **SOCIEDADE** será apurado e liquidado com base em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SOCIEDADE será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação dos cotistas, na forma prevista nos artigos. 1071 e 1076 do Código Civil, cabendo aos sócios que representem a maioria do capital social a nomeação do liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo e do passivo social e pagamento de todas as dívidas da SOCIEDADE, promoverá a repartição do patrimônio que porventura restar entre as sócias cotistas, na proporção de suas respectivas participações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil (LEI nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A SOCIEDADE reger-se-á, nas omissões deste contrato e da legislação específica, pela lei das Sociedades Anônimas – Lei nº 6404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e Independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, fica eleito o foro da Comarca de Maceió Estado de Alagoas, para processar e julgar qualquer procedimento que decorra, direta ou indiretamente, deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em via única, sendo esta destinada ao arquivamento na junta comercial do estado de alagoas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

ANDRÉ GAMA DA SILVA
CPF nº 888.369.675-15
Sócio Administrador

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

SÉRGIO GAMA DA SILVA
CPF nº 610.149.665-15
Sócio Administrador

Maceió/AL, 20 de outubro de 2022.



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 548627 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
1) ANDRE GAMA DA SILVA
Aracaju, 06 de março de 2023. Dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escritor Autorizado
Emolumentos R\$ 5,10
Selo TJSE - 202328524023064
Acesse: www.tjse.jus.br/nf0KKYX

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escritor Autorizado



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

--- RECONHECIMENTO nº 548626 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
1) SERGIO GAMA DA SILVA
Aracaju, 06 de março de 2023. Dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escritor Autorizado
Emolumentos R\$ 5,10
Selo TJSE - 202328524023063
Acesse: www.tjse.jus.br/nf03G77K

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escritor Autorizado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

232
Página 9 de 9

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAMILA NASCIMENTO LIMA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007986, registrado em 25/01/2017, inscrito no CPF nº 04873989558, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04873989558	007986	KAMILA NASCIMENTO LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 11:38 SOB Nº 20220711500.
PROTOCOLO: 220711500 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303057968. CNPJ DA SEDE: 18579356000197.
NIRE: 27200548053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
GAMA AUTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.579.356/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL GAMA AUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMA AUTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 4400	COMPLEMENTO *****
CEP 57.037-532	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@LACITE.COM.BR	TELEFONE (82) 2126-2000/ (82) 2126-2081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL
24289444-5
CNPJ/CPF
18.579.356/0001-97

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE INSCRIÇÃO
31/07/2013
OPTANTE PELO SIMPLES?
NÃO

RAZÃO SOCIAL
GAMA AUTOS LTDA

NOME DE FANTASIA
GAMA AUTOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO SE APLICA.

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO REGULAR

DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31/07/2013

FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

TIPOS DE UNIDADE
NÃO HÁ.

LOGRADOURO
AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA

NÚMERO
4400

COMPLEMENTO

CEP
57037532

BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRAS

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - PRINCIPAL

4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512901 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

F

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIOS**TERCIO WANDERLEY NETO****LUCAS CAVALCANTE WANDERLEY****RESPONSÁVEL****SERGIO GAMA DA SILVA****REGIME ESPECIAL****NÃO HÁ.**

236



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL



FACILITA
ALAGOAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6418

Nome Fantasia: TLW INDUSTRIA DE CIMENTOS

Razão Social: TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 18.579.356/0001-97

Atividade Principal (CNAE): 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novosSIM

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotoresSIM
4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotoresSIM
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotoresSIM

Município: Maceió **Endereço:** AVENIDA Comendador Gustavo Paiva, 4400, Mangabeiras,

CEP: 57037532

Local e data: Maceió, quinta, 23 de maio de 2019

ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL

Observação

Código de Autenticidade: **19XFCGXH1L**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WESLEY DE OMENA SANTA CRUZ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAMA AUTOS LTDA**
CNPJ: **18.579.356/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:34 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **EB82.7035.8D8D.5C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

238

J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.579.356/0001-97

Nome/Contribuinte: GAMA AUTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/08/2025

Emitida às 16:23:25 do dia 26/06/2025

Código de controle da certidão: 99EE-27F2-EA23-4D4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

239
F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.496.846/25-65	
Contribuinte GAMA AUTOS LTDA	CPF/CNPJ 18.579.356/0001-97
Endereço AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 12 de Junho de 2025 Válida até: 10/09/2025 Código de autenticidade: 75F5EA61F618312E A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.579.356/0001-97
Razão Social: GAMA AUTOS LTDA
Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 0475 / CRUZ DAS ALMAS / MACEIO / AL / 57038-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813112267405572

Informação obtida em 18/08/2025 19:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.579.356/0001-97
Certidão nº: 36918135/2025
Expedição: 01/07/2025, às 09:27:30
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.579.356/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

242

04/08/2025

0004473348



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004473348****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GAMA AUTOS LTDA, residente na AV COMENDADO GUSTAVO PAIVA, N 440, MAGABEIRAS, CEP: 57037-532, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 18.579.356/0001-97 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 4 de agosto de 2025 às 21h33min.

PEDIDO Nº: 0004473348

243
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27200548053	18.579.356/0001-97
NOME EMPRESARIAL	
GAMA AUTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7F.89.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	61014966515	SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515	128750613886852281 6	08/03/2024 a 08/03/2025	Sim
Contador	98795970525	SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525	503333312720245521 1	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7F.89.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.
7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 17:10:41

79.28.44.81.F2.D4.FA.D7
E1.C8.56.1F.9B.2C.3C.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

244

J



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GAMA AUTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.579.356/0001-97
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAMA AUTOS LTDA
NIRE 27200548053
CNPJ 18.579.356/0001-97
Número de Ordem 11
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 167385

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAMA AUTOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 167385
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.89.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

245
F

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GAMA AUTOS LTDA

CNPJ: 18.579.356/0001-97 Nire: 27200548053 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 7F.89.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16-

Consulta Realizada em: 18/06/2025 04:34:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAMA AUTOS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.579.356/0001-97
 Número do Ordenão do Livro: 11
 Período Subscrito: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.286.109,64	R\$ 14.788.273,34
CIRCULANTE		R\$ 9.353.579,49	R\$ 11.155.241,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 545.049,84	R\$ 505.477,85
CAIXA GERAL		R\$ 33.946,38	R\$ 10.145,84
CAIXAS		R\$ 33.946,38	R\$ 10.145,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 515.414,61	R\$ 11.502,81
BANCOS		R\$ 515.414,61	R\$ 11.502,81
APLIC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 2.688,85	R\$ 303.149,30
APLIC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 2.688,85	R\$ 303.149,30
APLIC NO F. PRESERV CAPITAL (HOLD BACK)		R\$ 0,00	R\$ 120.680,00
APLIC NO F. PRESERV CAPITAL (HOLD BACK)		R\$ 0,00	R\$ 120.680,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.118.896,93	R\$ 3.455.787,81
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.030.408,51	R\$ 3.455.787,81
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.030.408,51	R\$ 3.455.787,81
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 88.488,42	R\$ 0,00
COMISSOES DIVERSAS A RECEBER		R\$ 6.636,03	R\$ 0,00
INCENTIVOS DIVERSOS A RECEBER		R\$ 61.852,39	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 574.221,32	R\$ 894.257,85
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 570.731,32	R\$ 852.537,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 570.731,32	R\$ 852.537,51
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO		R\$ 2.500,00	R\$ 1.120,34
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 2.500,00	R\$ 1.120,34
ADIANTAMENTOS OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 40.600,00
ADIANTAMENTOS OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 40.600,00
IMPOSTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 189.182,63	R\$ 285.231,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 79.546,04	R\$ 155.054,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 79.546,04	R\$ 155.054,49
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 109.636,59	R\$ 109.636,59
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 109.636,59	R\$ 109.636,59
ESTOQUES ATIVIDADES		R\$ 6.922.218,77	R\$ 6.734.428,95
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.961.305,82	R\$ 4.047.688,41
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 4.961.305,82	R\$ 4.047.688,41
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 1.247.290,00	R\$ 310.000,00
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 1.247.290,00	R\$ 310.000,00
ESTOQUE PECAS		R\$ 713.622,95	R\$ 1.186.500,54
ESTOQUE PECAS		R\$ 713.622,95	R\$ 1.186.500,54
ESTOQUE QUADRICICLO		R\$ 0,00	R\$ 490.240,00
ESTOQUE QUADRICICLO		R\$ 0,00	R\$ 490.240,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.932.530,15	R\$ 3.633.029,70
INVESTIMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 1.308.693,63	R\$ 1.606.227,63
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 1.308.693,63	R\$ 1.606.227,63
FUNDO DE COTIZACAO PSA LP		R\$ 14.162,32	R\$ 142.793,65
BANCO PSA - RENDA FIXA - CDB POS		R\$ 1.294.531,31	R\$ 1.463.433,98
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.073.836,52	R\$ 1.476.802,07
OPERACIONAL		R\$ 1.073.836,52	R\$ 1.476.802,07
MAQ FERRAM E EQUIPAMEN		R\$ 127.836,27	R\$ 234.754,41
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 269.594,93	R\$ 289.791,78
COMPUTARES E PERIFERICOS		R\$ 4.537,99	R\$ 12.862,08
VEICULOS DE USO PROPRIO		R\$ 838.077,20	R\$ 1.361.585,96
(-) DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (1)		R\$ 1167.209,64	R\$ 1422.212,16
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CONTRATO DE LUAVAS		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CONTRATO DE LUAVAS		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 12.286.109,64	R\$ 14.788.273,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.699.704,11	R\$ 7.947.132,58
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.307.774,57	R\$ 7.487.938,50
FORNECEDORES		R\$ 7.017.316,21	R\$ 5.519.778,12
FORNECEDORES - FABRICA		R\$ 4.827.533,03	R\$ 3.548.379,48
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 187.919,88	R\$ 454.200,19
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.001.803,20	R\$ 1.573.612,43
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.526,04
(-) FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1709.541,64	R\$ 1.368.150,38
(-) BANCO PSA		R\$ 1709.541,64	R\$ 1.794.311,49
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 113.848,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E TRIBUTARIAS		R\$ 391.829,94	R\$ 450.194,08
OBRIGACOES TRAB. (PREVIDENCIARIAS)		R\$ 373.793,02	R\$ 431.815,28
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 80.135,09	R\$ 72.634,41
PROV. TRABALHISTAS		R\$ 303.879,96	R\$ 318.802,32
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 9.777,97	R\$ 40.378,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.136,52	R\$ 27.378,80
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 11.671,08	R\$ 22.298,58
RETENCoes DE IMPOSTOS		R\$ 6.465,44	R\$ 5.092,22
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.528.222,89	R\$ 4.370.806,88
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 3.528.222,89	R\$ 4.370.806,88
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS		R\$ 2.355.000,00	R\$ 2.875.990,00
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS		R\$ 2.355.000,00	R\$ 2.875.990,00
PROV. CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 173.222,69	R\$ 527.527,30
PROV. CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 173.222,69	R\$ 527.527,30
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 967.289,58
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 967.289,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.058.182,84	R\$ 2.470.332,88
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 442.151,04
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 442.151,04
RESERVAS DE SUBVENCOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 442.151,04
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.127.817,18	R\$ 18.137.817,16
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ 179.967,28	R\$ 1819.967,28
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ 179.967,28	R\$ 1819.967,28
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		R\$ 18.555.074,39	R\$ 18.555.074,39
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		R\$ 18.555.074,39	R\$ 18.555.074,39
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.237.224,51	R\$ 1.237.224,51
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.237.224,51	R\$ 1.237.224,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.B9.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

246
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAMA AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.579.356/0001-97

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 17.499.253,62	R\$ 39.405.900,08
VENDAS BRUTAS		R\$ 17.398.601,51	R\$ 38.528.145,71
VENDAS BRUTAS		R\$ 13.901.906,00	R\$ 34.870.587,87
VENDA DE VEICULOS		R\$ 13.901.906,00	R\$ 26.502.008,47
VENDA DE VEICULOS - CITROEN		R\$ 11.085.915,00	R\$ 15.794.825,99
VENDA DE VEICULOS PEUGEOT		R\$ 2.815.991,00	R\$ 10.707.182,48
VENDA DE VEICULOS USADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.368.579,40
VENDA DE VEICULOS USADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.368.579,40
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 3.496.695,51	R\$ 3.470.557,80
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 3.496.695,51	R\$ 3.470.557,80
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 2.195.866,07	R\$ 1.310.398,07
VENDA DE PCS / ACESS / SERV PEUGEOT		R\$ 1.300.829,44	R\$ 1.110.115,04
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.050.044,69
VENDA DE QUADRICICLOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 187.000,04
VENDA DE QUADRICICLO NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 187.000,04
VENDA DE QUADRICICLO NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 187.000,04
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (275.763,15)	R\$ (327.479,27)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (275.763,15)	R\$ (327.479,27)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (275.763,15)	R\$ (327.479,27)
(-) ICMS S/ VENDAS (-)		R\$ (33.906,20)	R\$ (90.055,60)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (54.397,76)	R\$ (52.895,16)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (33.448,34)	R\$ (32.503,62)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (154.010,85)	R\$ (152.024,89)
(-) DEVOLUCOES/ CANCELAMENTO DE VENDAS (-)		R\$ (535.482,77)	R\$ (906.457,66)
(-) DEVOLUCOES/ CANCELAMENTO DE VENDAS (-)		R\$ (535.482,77)	R\$ (906.457,66)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (464.824,71)	R\$ (886.522,92)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (464.824,71)	R\$ (886.522,92)
SERVICOS CANCELADOS (-)		R\$ (11.254,26)	R\$ 0,00
SERVICOS CANCELADOS (-)		R\$ (11.254,26)	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS INCONDICIONAL		R\$ (59.403,80)	R\$ (19.934,74)
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (59.403,80)	R\$ (19.934,74)
RENDAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 911.898,03	R\$ 2.111.691,30
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 892.857,09	R\$ 1.982.689,54
COMISSOES S/ VENDA DIRETAS		R\$ 735.781,72	R\$ 642.606,87
COMISSOES S/VENDAS DIRETAS		R\$ 735.781,72	R\$ 642.606,87
PLANO DE VENDAS		R\$ 148.603,34	R\$ 836.987,42
PLANO DE VENDAS		R\$ 148.603,34	R\$ 836.987,42
INDENIZACOES DE GARANTIA		R\$ (660,00)	R\$ 0,00
INDENIZACOES DE GARANTIA		R\$ (660,00)	R\$ 0,00
OUTRAS COMISSOES		R\$ 9.132,03	R\$ 0,00
OUTRAS COMISSOES		R\$ 9.132,03	R\$ 0,00
RECEITAS DE EMPLACAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 503.095,25
RECEITAS DE EMPLACAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 503.095,25
FINANCIAMENTO E SEGUROS		R\$ 61.555,24	R\$ 165.250,99

RECEITAS DE EMPLACAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 503.095,25
FINANCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 61.555,24	R\$ 165.250,99
COMISSOES S/VENDAS FINANC/ SEGUROS/ CONS	R\$ 61.555,24	R\$ 165.250,99
COMISSOES S/VENDAS FINANC	R\$ 61.555,24	R\$ 165.250,99
(-) DEDUCOES S/ RENDAS OPERACIONAIS (-)	R\$ (42.514,30)	R\$ (36.249,23)
(-) IMPOSTOS S/ RENDAS OPERACIONAIS	R\$ (42.514,30)	R\$ (36.249,23)
(-) IMPOSTOS S/ RENDAS OPERAC (-)	R\$ (42.514,30)	R\$ (36.249,23)
(-) CUSTOS TOTAIS	R\$ (14.351.539,12)	R\$ (33.454.192,81)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (14.351.539,12)	R\$ (33.454.192,81)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEICULOS	R\$ (12.393.545,37)	R\$ (31.540.243,32)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - NACIONAL	R\$ (6.603.977,97)	R\$ (20.826.627,02)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - NACIONAL	R\$ (6.603.977,97)	R\$ (20.826.627,02)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - IMPORTADOS	R\$ (3.006.522,60)	R\$ (2.946.845,30)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - IMPORTADOS	R\$ (3.006.522,60)	R\$ (2.946.845,30)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - USADOS	R\$ (2.783.044,80)	R\$ (7.766.771,00)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - USADOS	R\$ (2.783.044,80)	R\$ (7.766.771,00)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO	R\$ (1.528.258,42)	R\$ (1.432.137,13)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO	R\$ (1.528.258,42)	R\$ (1.432.137,13)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO CITR	R\$ (907.689,05)	R\$ (536.348,03)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO PEUG	R\$ (620.569,37)	R\$ (895.789,10)
(-) CUSTO DA VENDA DE ASSISTENCIA TECNICA	R\$ (429.735,33)	R\$ (329.842,36)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (350.577,08)	R\$ (274.856,99)
(-) CUSTOS MAO-DE-OBRA	R\$ (169.758,28)	R\$ (188.799,38)
(-) CUSTOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (91.200,40)	R\$ (44.234,84)
(-) CUSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ (65.292,56)	R\$ (25.244,07)
(-) CUSTOS BENEFICIOS MAO DE OBRA	R\$ (6.561,60)	R\$ (6.027,72)
(-) CUSTOS DIVERSOS COM SERV PRESTADOS	R\$ (17.764,24)	R\$ (10.550,98)
(-) CUSTO SERVICO FEITO FORA	R\$ (79.158,25)	R\$ (54.985,37)
(-) CUSTO SERVICO FEITO FORA	R\$ (79.158,25)	R\$ (54.985,37)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS	R\$ 0,00	R\$ (151.970,00)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS	R\$ 0,00	R\$ (151.970,00)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (151.970,00)
(-) DESPESAS	R\$ (3.878.032,90)	R\$ (5.024.634,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.878.032,90)	R\$ (5.024.634,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.542.542,18)	R\$ (1.259.897,35)
(-) SALARIOS	R\$ (603.626,54)	R\$ (454.290,62)
(-) SALARIOS	R\$ (603.626,54)	R\$ (454.290,62)
PRO-LABORE	R\$ (6.000,00)	R\$ 0,00
PRO-LABORE	R\$ (6.000,00)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ (797.796,81)	R\$ (581.947,40)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (402.485,59)	R\$ (341.016,89)
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ (395.311,22)	R\$ (240.930,51)
(-) BENEFICIOS	R\$ (79.222,19)	R\$ (106.958,09)
(-) BENEFICIOS	R\$ (79.222,19)	R\$ (106.958,09)
(-) GASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	R\$ (55.896,64)	R\$ (116.701,24)
(-) FARDAMENTOS E EPI	R\$ (25.753,57)	R\$ (29.082,90)
(-) LANCHES E CONDUCOES	R\$ (2.729,12)	R\$ (7.336,49)
(-) PERDAS E QUEBRAS DE CAIXA	R\$ (950,66)	R\$ (41.000,00)
FESTAS E CONFRATERNIZACOES	R\$ (1.020,00)	R\$ 0,00
(-) FORMACAO PROFISSIONAL	R\$ (25.443,29)	R\$ (39.281,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (683.081,82)	R\$ (467.593,09)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (527.196,73)	R\$ (269.849,63)

(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (683.081,82)	R\$ (467.593,09)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (527.196,73)	R\$ (269.849,63)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (527.196,73)	R\$ (269.849,63)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (118.511,13)	R\$ (127.633,62)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (118.511,13)	R\$ (127.633,62)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA	R\$ (7.567,51)	R\$ (9.736,03)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA	R\$ (7.567,51)	R\$ (9.736,03)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (29.806,45)	R\$ (60.373,81)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (29.806,45)	R\$ (60.373,81)
(-) OCUPACAO	R\$ (598.189,51)	R\$ (892.875,29)
(-) ALUGUEL	R\$ (223.350,00)	R\$ (410.686,43)
(-) ALUGUEL	R\$ (223.350,00)	R\$ (410.686,43)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ (57.707,67)	R\$ (55.120,80)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ (57.707,67)	R\$ (55.120,80)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (268.391,42)	R\$ (265.835,26)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (268.391,42)	R\$ (265.835,26)
SEGUROS PREDIAIS	R\$ (5.463,46)	R\$ 0,00
SEGUROS PREDIAIS	R\$ (5.463,46)	R\$ 0,00
(-) MANUTENCOES E REPAROS	R\$ (43.276,96)	R\$ (161.232,80)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (43.276,96)	R\$ (161.232,80)
(-) FUNCIONAMENTO	R\$ (557.996,36)	R\$ (559.934,96)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (36.091,73)	R\$ (77.367,69)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (36.091,73)	R\$ (77.367,69)
(-) COMUNICACAO	R\$ (33.508,86)	R\$ (32.632,57)
(-) COMUNICACAO	R\$ (33.508,86)	R\$ (32.632,57)
(-) CONSERV DE PREDIOS/ MAQ E MOVEIS	R\$ (50.647,84)	R\$ (11.954,25)
(-) CONSERV DE PREDIOS / MAQ E MOVEIS	R\$ (50.647,84)	R\$ (11.954,25)
CONSERV./MANUT. DE VEICULOS	R\$ (14.435,00)	R\$ 0,00
CONSERV. MANUT. DE VEICULOS	R\$ (14.435,00)	R\$ 0,00
ESTOQUE		
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (59.365,38)	R\$ (44.879,94)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (59.365,38)	R\$ (44.879,94)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (8.490,79)	R\$ (24.085,20)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (8.490,79)	R\$ (24.085,20)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA	R\$ (165.450,76)	R\$ (172.219,46)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA	R\$ (165.450,76)	R\$ (172.219,46)
(-) COMBUSTIVEIS DIVERSOS	R\$ (40.630,93)	R\$ (67.040,00)
(-) COMBUSTIVEIS DIVERSOS	R\$ (40.630,93)	R\$ (67.040,00)
GARANTIAS/ INDENIZACOES DIVERSAS	R\$ (2.943,54)	R\$ 2,24
GARANTIAS RECUSADAS	R\$ 0,00	R\$ 2,24
INDENIZACOES DIVERSAS	R\$ (2.943,54)	R\$ 0,00
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	R\$ (42.671,61)	R\$ (16.546,56)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	R\$ (42.671,61)	R\$ (16.546,56)
(-) DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ (1.332,00)	R\$ (2.092,00)
(-) DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ (1.332,00)	R\$ (2.092,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ (35.084,86)	R\$ (38.776,56)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ (35.084,86)	R\$ (38.776,56)
MULTAS	R\$ (1.313,31)	R\$ 0,00
MULTAS MORATORIAS	R\$ (1.313,31)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO	R\$ (19.271,00)	R\$ (29.839,00)
(-) ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (19.271,00)	R\$ (29.839,00)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (572,69)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (572,69)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ (785,31)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ (785,31)

(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	250	R\$ (785,31)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	J	R\$ (785,31)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.236,39)		R\$ (1.191,84)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.236,39)		R\$ (1.191,84)
CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ (3.318,21)		R\$ 0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ (3.318,21)		R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (7.006,40)		R\$ (2.451,06)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (7.006,40)		R\$ (2.451,06)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (12.636,60)		R\$ (30.009,37)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (12.636,60)		R\$ (30.009,37)
(-) LICENCIAMENTOS VEICULOS PROPRIOS	R\$ (11.902,74)		R\$ (2.765,65)
(-) EMPLAC E LICENC DE VEIC PROPRIOS	R\$ (11.902,74)		R\$ (2.765,65)
(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (10.658,41)		R\$ (4.728,05)
(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (10.658,41)		R\$ (4.728,05)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (496.223,03)		R\$ (1.844.333,73)
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ (130.535,18)		R\$ (336.245,95)
(-) COMISSOES E PREMIO	R\$ (130.535,18)		R\$ (336.245,95)
(-) COMISSOES A TERCEIROS	R\$ (5.851,00)		R\$ (331.966,90)
(-) COMISSOES A TERCEIROS	R\$ (5.851,00)		R\$ (331.966,90)
(-) DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	R\$ (30.063,02)		R\$ (404.850,29)
(-) DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	R\$ (30.063,02)		R\$ (404.850,29)
(-) FRETES DESP C/ VENDAS	R\$ 0,00		R\$ (34.385,40)
(-) FRETES	R\$ 0,00		R\$ (34.385,40)
(-) MANUTENCAO/GARANTIA/REPAROS E OUTRAS	R\$ (29.188,36)		R\$ (33.550,40)
(-) REPAROS E RECONDICIONAMENTOS	R\$ 0,00		R\$ (11.810,40)
MANUTENCAO/ GARANTIA	R\$ (2.156,86)		R\$ 0,00
(-) LAVAGEM	R\$ (27.031,50)		R\$ (21.740,00)
(-) NTI - PREPARACAO DE ENTREGA/ CONSUMO INT	R\$ (34.712,73)		R\$ (66.335,92)
(-) NTI - PREPARACAO DE ENTREGA/ CONSUMO INT	R\$ (34.712,73)		R\$ (66.335,92)
(-) CORTESIAS E BRINDES	R\$ (6.095,13)		R\$ (5.918,48)
(-) BRINDES	R\$ (6.095,13)		R\$ (5.918,48)
(-) DESPACHANTE/EMPLACAMENTOS	R\$ (19.341,27)		R\$ (343.898,21)
(-) EMLACAMENTOS	R\$ (19.341,27)		R\$ (343.898,21)
MULTAS E INFRACOES / TRANSITO NAO DEDUTI	R\$ (762,85)		R\$ 0,00
MULTAS E INFRACOES / TRANSITO NAO DEDUTI	R\$ (762,85)		R\$ 0,00
(-) PROP / PROM / EVENTOS / MIDIA	R\$ (249.002,41)		R\$ (295.409,20)
(-) PROP / PROM / EVENTOS / MIDIA	R\$ (249.002,41)		R\$ (295.409,20)
AJUSTE DE INVENTARIO DE ESTOQUE	R\$ 9.328,92		R\$ 8.227,02
AJUSTE DE INVENTARIO DE ESTOQUE	R\$ 9.328,92		R\$ 8.227,02
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 284.656,20		R\$ 186.140,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	R\$ 406.917,36		R\$ 186.140,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 416.011,40		R\$ 186.140,76
OUTRAS RENDAS	R\$ 12.841,49		R\$ 2.550,02
OUTRAS RENDAS	R\$ 12.841,49		R\$ 2.550,02
VALORES RECUPERADOS	R\$ 123,18		R\$ 94.991,56
VALORES RECUPERADOS	R\$ 123,18		R\$ 94.991,56
RECUPERACAO DE IMPOSTOS	R\$ 16.743,81		R\$ 83.645,08
RECUPERACAO DE IMPOSTOS	R\$ 16.743,81		R\$ 83.645,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 386.302,92		R\$ 4.954,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 386.302,92		R\$ 4.954,10
IMPOSTOS S/ RECEITAS OPER/(-)	R\$ (9.094,04)		R\$ 0,00
IMPOSTOS S/ RECEITAS OPER/(-)	R\$ (9.094,04)		R\$ 0,00
IMPOSTOS S/ RECEITAS OPER/(-)	R\$ (9.094,04)		R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (122.261,16)		R\$ 0,00

IMPOSTOS S/ RECEITAS OPER/(-)	R\$ (9.094,04)	251	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (122.261,16)	f	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (122.261,16)		R\$ 0,00
DESP PERDAS DIVERSAS	R\$ (46.085,97)		R\$ 0,00
DESP COM PERDAS E AVARIAS	R\$ (46.085,97)		R\$ 0,00
DESP COM PERDAS NO RECEB DE CREDITO	R\$ (76.175,19)		R\$ 0,00
DESP COM PERDAS NO RECEB DE CREDITO	R\$ (76.175,19)		R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (46.536,99)		R\$ (693.703,87)
RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ 294.637,28		R\$ 178.445,19
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 308.500,89		R\$ 184.857,58
RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 189.096,23		R\$ 159.774,85
RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 189.096,23		R\$ 159.774,85
JUROS	R\$ 14.083,57		R\$ 11.710,51
JUROS RECEBIDOS	R\$ 14.083,57		R\$ 11.710,51
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 10.144,87		R\$ 5.783,40
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 10.144,87		R\$ 5.783,40
RECEITAS DE APLIC FIN - HOLD BACK	R\$ 0,00		R\$ 167,85
RECEITAS DE APLIC FIN - HOLD BACK	R\$ 0,00		R\$ 167,85
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS	R\$ 95.176,22		R\$ 7.420,97
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS	R\$ 95.176,22		R\$ 7.420,97
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (5.112,38)		R\$ 0,01
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (5.112,38)		R\$ 0,01
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,04		R\$ 0,01
DEMAIS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (5.112,42)		R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (8.751,23)		R\$ (6.412,40)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (8.751,23)		R\$ (6.412,40)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (8.751,23)		R\$ (6.412,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (341.174,27)		R\$ (872.149,06)
(-) DESPESAS E ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (178.668,25)		R\$ (607.078,25)
(-) ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	R\$ 0,00		R\$ (192.464,85)
(-) ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	R\$ 0,00		R\$ (192.464,85)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (6.277,61)		R\$ (0,02)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (6.277,61)		R\$ (0,02)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (127.262,28)		R\$ (9.178,48)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (127.262,28)		R\$ (9.178,48)
(-) JUROS S/ ESTOQUE FINANCIADOS	R\$ (45.128,36)		R\$ (405.434,90)
(-) JUROS S/ ESTOQUE FINANCIADOS	R\$ (45.128,36)		R\$ (405.434,90)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (90.856,28)		R\$ (143.143,50)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (90.856,28)		R\$ (143.143,50)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (90.856,28)		R\$ (143.143,50)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FINANCEIRAS	R\$ (71.649,74)		R\$ (121.927,31)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (71.649,74)		R\$ (121.927,31)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (71.649,74)		R\$ (121.927,31)
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 1.729.423,70		R\$ 22.641,30
RENDAS NAO OPERACIONAIS LIQUIDAS	R\$ 1.729.423,70		R\$ 22.641,30
RENDAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 1.740.996,94		R\$ 35.774,63
GANHO DE CAPITAL	R\$ (59.003,06)		R\$ 23.055,67
GANHO DE CAPITAL	R\$ (59.003,06)		R\$ 23.055,67
GANHO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 0,00		R\$ 12.718,96
GANHO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 0,00		R\$ 12.718,96
INDENIZACOES	R\$ 1.800.000,00		R\$ 0,00
INDENIZACOES	R\$ 1.800.000,00		R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (11.573,24)		R\$ (13.133,33)
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (11.573,24)		R\$ (13.133,33)

OPERACIONAIS (-)	R\$ (11.573,24)	252	R\$ (13.133,33)
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (11.573,24)	8	R\$ (13.133,33)
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (11.573,24)		R\$ (13.133,33)
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 1.237.224,51		R\$ 442.151,04
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.89.91.7B.BA.D8.E9.C9.FC.F6.82.BF.7F.B2.6D.D7.03.90.F3.16-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

253
f

GAMA AUTOS LTDA
Situada na Av. Comendador Gustavo Palva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL
CNPJ: 18.579.356/0001-97
NIRE: 24289444-5
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	11.155.243,64	9.353.579,49	PASSIVO CIRCULANTE	7.947.132,58	6.699.704,11
DISPONIBILIDADE	384.797,95	549.049,84			
Caixa	10.145,84	30.946,38	Fornecedores de Bens e Serviços	5.796.951,14	5.305.971,37
Bancos Conta Movimento	71.502,81	515.414,61	Empréstimos e Financiamentos	113.848,89	0,00
Aplicações Financeiras	303.149,30	2.688,85	Obrigações Trabalhistas	72.634,41	60.135,09
Conta Corrente	0,00	0,00	Obrigações Sociais / Previdenciárias	40.378,55	9.777,97
CRÉDITOS	4.736.016,74	1.882.310,88	Obrigações Tributárias	27.378,80	18.136,52
Contas a receber	3.576.467,81	1.118.896,93	Provisões Trabalhistas	318.802,32	303.879,96
Adiantamentos diversos	894.257,85	574.231,32	Recebimentos Antecipados	1.577.138,47	1.001.803,20
Impostos a Recuperar	265.291,08	189.182,63	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Outros créditos	0,00	0,00			
ESTOQUES	6.034.428,95	6.922.218,77			
Mercadorias para Revenda	6.034.428,95	6.922.218,77			
Despesas Antecipadas	0,00	0,00			
Despesas Antecipadas	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.633.029,70	2.932.530,15	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.370.806,88	3.528.222,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.606.227,63	1.308.693,63	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.370.806,88	3.528.222,69
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	3.843.279,58	3.355.000,00
Aplicações Financeiras LP	1.606.227,63	1.308.693,63	Contingências Fiscais	527.527,30	173.222,69
IMOBILIZADO	1.476.802,07	1.073.836,52			
Benf. Em Imóveis de Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.470.333,88	2.058.182,84
Máquinas e Equipamentos	234.754,41	127.836,27	Capital Social	10.166.000,00	10.166.000,00
Móveis Utensílios e Instalações	289.791,78	289.594,90	Reserva de Subvenções	442.151,04	0,00
Computadores e Periféricos	12.882,08	5.537,99	Lucros Acumulados	1.237.224,51	0,00
Veículos	1.361.585,96	838.077,20	Prejuízos Acumulados	(9.817.192,71)	(9.345.041,67)
(-)Depreciação Acumulada	(422.212,16)	(187.209,84)	Lucro/Prejuízo do Período	442.151,04	1.237.224,51
INTANGÍVEL	550.000,00	550.000,00			
Intangível	550.000,00	550.000,00			
ATIVO TOTAL	14.788.273,34	12.286.109,64	PASSIVO TOTAL	14.788.273,34	12.286.109,64

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SERGIO GAMA DA SILVA: 61014966515
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA: 61014966515
Dados: 2024.04.08 14:09:59

SIMONE OLIVEIRA SANTOS: 98795970525
CPF: 987.959.705-25

Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS: 98795970525
Dados: 2024.03.28 11:15:21 -03:00

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

254
J

GAMA AUTOS LTDA

Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL

CNPJ: 18.579.356/0001-97

NIRE: 24289444-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.336.003,57	18.193.816,24
Vendas de Mercadorias	37.478.101,02	14.414.925,82
Vendas de Serviços	1.050.044,69	2.972.421,43
Intermediação de vendas	807.857,86	806.468,99
(-) DEDUÇÕES	(1.270.186,16)	(842.505,96)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(363.728,50)	(318.277,45)
(-) Devoluções de Vendas / Descontos Incondicionais	(906.457,66)	(524.228,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	38.065.817,41	17.351.310,28
(-) CUSTOS DAS VENDAS	(33.454.192,81)	(14.351.539,12)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(33.124.350,45)	(13.921.803,79)
(-) Custos dos Serviços Vendidos	(329.842,36)	(429.735,33)
(=) LUCRO BRUTO	4.611.624,60	2.999.771,16
(-) Despesas com Vendas	(1.852.560,75)	(505.551,95)
(-) Despesas Operacionais / Administrativas	(2.914.465,43)	(3.113.418,45)
(-) Despesas de Depreciação e Amortização	(265.835,26)	(268.391,42)
(+) Receitas Financeiras	178.445,19	294.637,28
(-) Despesas Financeiras	(872.149,06)	(341.174,27)
(+/-) Outras Receitas / Despesas Operacionais	1.534.450,45	441.928,46
(=) LUCRO OPERACIONAL	419.509,74	(492.199,19)
(+/-) Resultado não Operacional	22.641,30	1.729.423,70
(=) LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	442.151,04	1.237.224,51
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	0,00	0,00
(-) Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	442.151,04	1.237.224,51

SERGIO GAMA DA SILVA:610149665
15

Assinado de forma digital
por SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2024.04.08
12:04:00 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
0525

Assinado de forma digital
por SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2024.03.28 11:15:40
-03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2

255
F

GAMA AUTOS LTDA

Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL

CNPJ: 18.579.356/0001-97

NIRE: 24289444-5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Reserva de Subvenções	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAIS
Saldos em 31.12.2022	10.166.000,00	0,00	(8.107.817,16)	2.058.182,84
Reserva de Subvenções	0,00	442.151,04	(442.151,04)	0,00
Lucro do Período			442.151,04	442.151,04
Lucros Distribuídos			(30.000,00)	(30.000,00)
Ajustes de exercícios anteriores				0,00
Saldo em 31-12-2023	10.166.000,00	442.151,04	(8.137.817,16)	2.470.333,88

SERGIO GAMA DA
LVA:610149665
15
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

Assinado de forma digital
por SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2024.04.08
12:04:15 -03'00'

SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:9879597
0525
Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

Assinado de forma digital
por SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2024.03.28 11:15:57
-03'00'

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

256
F

GAMA AUTOS LTDA
Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL
CNPJ: 18.579.356/0001-97
NIRE: 24289444-5

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS - 2023
Dados Referente ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2023

Esses indicadores são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade de saldar seus compromissos. Esta capacidade de pagamento pode ser avaliada num longo, curto ou prazo imediato. Para cada amplitude de tempo há um índice de liquidez apropriado (liquidez Geral, Liquidez Corrente, Imediata e Seca).

Liquidez Corrente
Cálculo :

L.C=	ATIVO CIRCULANTE	L.C =	11.155.243,64	LG=	1,40
	PASSIVO CIRCULANTE		7.947.132,58		

Liquidez Geral
Cálculo :

L.G=	ATIVO CIRCULANTE + REAL. A LONGO PRAZO	L.G =	12.761.471,27	LG=	1,04
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.317.939,46		

Solvência Geral
Cálculo :

S.G=	ATIVO TOTAL	S.G =	14.788.273,34	S.G=	1,20
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.317.939,46		

RECONHEÇO A EXATIDÃO DOS INDICES DEMONSTRADOS ACIMA

SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:9879597052
5

Assinado de forma digital por
SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2024.03.28 11:16:15 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

SERGIO GAMA DA
SILVA:610149665
15

Assinado de forma digital
por SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2024.04.08 12:04:38
-03'00'

257
f

GAMA AUTOS TDA
CNPJ: 18.579.356/0001-97

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Gama Autos Ltda é uma sociedade empresária de direito privado, com atividade econômica no comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, pneus, lubrificantes e prestação de serviços mecânicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Gama Autos LTDA, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei 6.404/76; e modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, aos pronunciamentos contábeis em vigor e, em decorrência da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

A Gama adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2023 e suas demonstrações contábeis são apresentadas de forma comparativa ao exercício anterior.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações. A Sociedade utiliza o **Princípio da Competência** na escrituração contábil, reconhecendo mensalmente as despesas e as receitas, registrando os fatos contábeis pelo seu valor original e observando os Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência nos registros contábeis efetuados.

3.1 - Ativo Circulante e Não Circulante

a) Regime Contábil

A prática contábil adotada é regime de competência.

b) Receitas e Despesas

As receitas estão contabilizadas pelo regime de competência e os recebimentos são registrados através de comprovantes, recibos e avisos bancários. As despesas são reconhecidas no mês de sua ocorrência e registradas através de recibos e notas fiscais de acordo com as exigências da lei.

c) Caixas e equivalentes de caixa: os valores registrados neste grupo incluem caixa, saldos positivos em bancos conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado" e seus recursos destinam-se as finalidades institucionais. A composição dessas aplicações por tipo de classificação está apresentada no quadro abaixo:

Contas	2023	2022
Caixa Geral	R\$ 10.145,84	R\$ 30.946,38
Bancos Conta Movimento	R\$ 71.502,81	R\$ 515.414,61
Aplicações Financeiras	R\$ 303.149,30	R\$ 2.688,85
Total	R\$ 382.797,95	R\$ 549.049,84

d) Créditos a Receber - Estão demonstrados pelos valores originais ainda não recebidos até a data do balanço:

Contas	2023	2022
Cheques em Cobrança	R\$ 0,00	R\$ 40.533,30
Duplicatas a receber	R\$ 2.768.499,84	R\$ 576.518,09
Duplicatas Frotista	R\$ 292.565,28	R\$ 5.000,00
Cartões de Creditos	R\$ 354.710,22	R\$ 401.469,12
Garantias e revisões	R\$ 160.692,47	R\$ 94.790,37
Total	R\$ 3.576.476,81	R\$ 1.118.310,88

e) Adiantamentos a Fornecedores, Colaboradores e Coligadas: correspondem a valores a receber referente a adiantamentos a colaboradores, pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços e adiantamento a coligadas, informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo:

Contas	2023	2022
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 852.537,51	R\$ 570.731,32
Adiantamentos a coligadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de salário	R\$ 1.120,34	R\$ 3.500,00
Adiantamentos diversos	R\$ 40.600,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 894.257,85	R\$ 574.231,32

f) Os Estoques: São demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização:

Contas	2023	2022
Estoque de Veículos Novos	R\$ 4.537.928,41	R\$ 4.961.305,82
Estoque de Veículos Usados	R\$ 310.000,00	R\$ 1.247.290,00
Estoque de Peças	R\$ 1.186.500,54	R\$ 713.622,95
Total	R\$ 6.034.428,95	R\$ 6.922.218,77

259
F**g) Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**

Estão demonstrados por seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

h) Ativo Imobilizado: O ativo imobilizado estar demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação em vigor:

Contas	Taxa de Depreciação	2023	2022
Bens Imóveis			
Benfeitorias em Prédios de Terceiros	10%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Móveis			
Máquinas e Equipamentos	10%	R\$ 234.754,41	R\$ 127.836,27
Móveis e Utensílios	10%	R\$ 289.791,78	R\$ 289.594,90
Computadores e Periféricos	20%	R\$ 12.882,08	R\$ 5.537,99
Veículos	20%	R\$ 1.361.585,96	R\$ 838.077,20
Instalações	10%	R\$ 14.449,96	R\$ 0,00
(-) Depreciações		-R\$ 422.212,16	-R\$ 187.209,84
Total		R\$ 921.347,09	R\$ 1.073.836,52

3.2 Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, em Reais, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

a) Fornecedores: referem-se principalmente as aquisições de materiais de consumo e a prestação de serviços por terceiros, sua composição estar demonstrado no quadro abaixo:

Fornecedores	2023	2022
Fornecedores de Bens e serviços	R\$ 5.796.951,14	R\$ 5.305.971,37
Total	R\$ 5.796.951,14	R\$ 5.305.971,37

b) Obrigações Trabalhistas - refere-se a rescisões de contratos de trabalhos, pensão alimentícia, empréstimos consignados descontados em folha, bem como as provisões trabalhistas para férias e encargos. Informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo:

Contas	2023	2022
Salários a Pagar	R\$ 72.634,41	R\$ 60.135,09
Provisões Trabalhistas	R\$ 318.802,32	R\$ 303.879,96
Total	R\$ 391.436,73	R\$ 364.015,05

260
f

c) Obrigações Sociais e tributárias - referem-se a impostos e contribuições sociais com prazo de pagamento no exercício seguinte informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo.

Contas	2023	2022
Encargos Sociais	R\$ 40.378,55	R\$ 9.777,97
Obrigações tributárias	R\$ 27.378,80	R\$ 18.136,52
Total	R\$ 67.757,35	R\$ 27.914,49

d) Contingências Fiscais – referem-se a valores compensados via Perdcomps de impostos e contribuições previdenciárias recolhidos indevidamente em exercícios anteriores, ora provisionado até análise final dos referidos pedidos de compensação:

Contas	2023	2022
Contribuições Previdenciárias	527.527,30	173.222,69
Total	R\$ 527.527,30	R\$ 173.222,69

e) Patrimônio Líquido – No exercício de 2023 foi realizado um Lucro de R\$ 442.151,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), e foi estabelecido Reserva de Subvenções fiscais no valor de R\$ 442.151,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) e a sua composição está conforme quadro abaixo:

Contas	2023	2022
Capital Social	R\$ 10.166.000,00	R\$ 10.166.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 1.237.224,51	R\$ 0,00
Reservas de Subvenções Fiscais	R\$ 442.151,04	R\$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados	-R\$ 9.817.192,71	-R\$ 9.345.041,67
Total	R\$ 2.470.333,88	R\$ 2.058.182,84

Lucro do Período:

R\$ 442.151,04

R\$ 1.237.224,51

SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2025.06.18 07:33:35 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
0525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2025.06.17 20:41:12 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CPF: 987.959.705-25
CRC SE 007260/O-8

261
F

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200548053	CNPJ 18.579.356/0001-97	
NOME EMPRESARIAL GAMA AUTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	61014966515	SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515	128750723428571751 2	17/02/2025 a 17/02/2026	Sim
Contador	98795970525	SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525	503333312720245521 1	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.
7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 10:00:00

BD.E3.48.A9.1E.98.AF.85
7A.69.BD.FC.28.7C.79.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

262
F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAMA AUTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.579.356/0001-97
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAMA AUTOS LTDA
NIRE 27200548053
CNPJ 18.579.356/0001-97
Número de Ordem 12
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 195168

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAMA AUTOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 195168
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

263



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GAMA AUTOS LTDA		
CNPJ:	18.579.356/0001-97	Nire:	27200548053
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	8B.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E-		

Consulta Realizada em: 17/06/2025 14:50:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Empresão: GAMA AUTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.579.356/0001-97
Número de Ordem de Emissão: 12
Período Semestral: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

264
J

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.788.273,34	R\$ 20.957.631,28
CIRCULANTE		R\$ 11.155.243,64	R\$ 17.558.028,54
DISPONIBILIDADES		R\$ 505.477,95	R\$ 422.746,36
CAIXA GERAL		R\$ 1.145,84	R\$ 6.149,33
CAIXAS		R\$ 10.145,84	R\$ 6.149,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 71.502,81	R\$ 203.663,05
BANCOS		R\$ 71.502,81	R\$ 203.663,05
APLIC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 303.149,30	R\$ 50.253,88
APLIC DE LIQ IMEDIATA		R\$ 303.149,30	R\$ 50.253,88
APLIC NO F. PRESERV CAPITAL HOLD BACK		R\$ 120.680,00	R\$ 162.680,00
APLIC NO F. PRESERV CAPITAL HOLD BACK		R\$ 120.680,00	R\$ 162.680,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.455.787,81	R\$ 9.265.847,85
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.455.787,81	R\$ 9.265.847,85
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.455.787,81	R\$ 9.265.847,85
(-) CONTAS RETIFICADORAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 894.257,85	R\$ 1.743.471,24
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 852.537,51	R\$ 1.643.363,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 852.537,51	R\$ 1.643.363,23
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.120,34	R\$ 2.408,01
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.120,34	R\$ 2.408,01
ADIANTAMENTOS OUTROS		R\$ 40.600,00	R\$ 97.700,00
ADIANTAMENTOS OUTROS		R\$ 40.600,00	R\$ 97.700,00
IMPOSTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 265.281,38	R\$ 143.985,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 135.654,49	R\$ 116.743,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 135.654,49	R\$ 116.743,81
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 109.636,59	R\$ 27.241,23
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 109.636,59	R\$ 27.241,23
ESTOQUES ATIVIDADES		R\$ 6.034.425,96	R\$ 5.981.978,05
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 4.047.688,41	R\$ 2.296.703,40
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 4.047.688,41	R\$ 2.296.703,40
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 310.000,00	R\$ 1.981.685,98
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 310.000,00	R\$ 1.981.685,98
ESTOQUE PEÇAS		R\$ 1.186.600,54	R\$ 1.535.108,67
ESTOQUE PEÇAS		R\$ 1.186.600,54	R\$ 1.535.108,67
ESTOQUE QUADRICICLO		R\$ 490.242,00	R\$ 168.280,00
ESTOQUE QUADRICICLO		R\$ 490.242,00	R\$ 168.280,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.633.029,70	R\$ 3.399.602,75
INVESTIMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 1.606.227,63	R\$ 1.928.255,68
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 1.606.227,63	R\$ 1.928.255,68
FUNDO DE COTIZACAO PSA LFI		R\$ 142.753,05	R\$ 305.687,61
BANCO PSA - RENDA FIXA CDB POS		R\$ 1.463.433,98	R\$ 1.622.568,05
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.476.802,07	R\$ 921.347,09
OPERACIONAL		R\$ 1.476.802,07	R\$ 921.347,09
MAQ FERRAM E EQUIPAMEN		R\$ 234.754,41	R\$ 262.488,91
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 269.791,78	R\$ 304.241,74
COMPUTAREIS E PERIFERICOS		R\$ 12.882,08	R\$ 18.469,10
VEICULOS DE USO PROPRIO		R\$ 1.361.585,96	R\$ 765.606,41
(-) DEPRECIACAO ACUM OPERAC (-)		R\$ 142.212,16	R\$ 460.958,07
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CONTRATO DE LUVAS		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CONTRATO DE LUVAS		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 14.788.273,34	R\$ 20.957.631,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.947.132,58	R\$ 13.390.667,26
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 7.487.938,50	R\$ 12.708.400,34
FORNECEDORES		R\$ 5.579.778,12	R\$ 11.254.692,68
FORNECEDORES - FABRICA		R\$ 3.548.379,46	R\$ 2.354.132,94
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 454.260,19	R\$ 230.148,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.573.612,43	R\$ 8.666.884,68
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 3.526,04	R\$ 3.526,04
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.908.160,38	R\$ 1.453.707,76
BANCO PSA		R\$ 1.794.311,49	R\$ 1.453.707,76
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R\$ 113.848,89	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E TRIBUTARIAS		R\$ 459.194,08	R\$ 862.266,92
OBRIGACOES TRAB PREVIDENCIARIAS		R\$ 431.815,28	R\$ 627.211,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 72.634,41	R\$ 124.443,64
PROV TRABALHISTAS		R\$ 316.802,32	R\$ 426.513,15
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 40.378,65	R\$ 76.254,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 27.378,80	R\$ 55.055,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 22.298,69	R\$ 35.236,02
RETENCoes DE IMPOSTOS		R\$ 5.082,22	R\$ 17.061,44
PROV P/CONTRIB SOCIAL S/LUCRO FERRO		R\$ 0,00	R\$ 2.767,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.379.806,89	R\$ 4.445.935,38
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 4.379.806,89	R\$ 4.445.935,38
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS		R\$ 2.875.990,00	R\$ 3.184.000,00
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS		R\$ 2.875.990,00	R\$ 3.184.000,00
PROV P/CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 527.527,30	R\$ 565.492,31
PROV P/CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 527.527,30	R\$ 565.492,31
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 967.289,58	R\$ 696.443,07
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 967.289,58	R\$ 696.443,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.470.333,88	R\$ 3.121.928,65
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.186.000,00	R\$ 10.186.000,00
RESERVAS		R\$ 442.151,04	R\$ 442.151,04
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 442.151,04	R\$ 442.151,04
RESERVAS DE SUBVENCOES FISCAIS		R\$ 442.151,04	R\$ 442.151,04
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 137.817,16	R\$ 17.487.122,39
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ 169.967,28	R\$ 1.067.852,00
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ 169.967,28	R\$ 1.067.852,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		R\$ 8.555.074,39	R\$ 8.555.074,39
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		R\$ 8.555.074,39	R\$ 8.555.074,39
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.237.224,51	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.237.224,51	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E-1 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAMA AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.579.356/0001-97

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 39.405.900,08	R\$ 38.527.239,54
VENDAS BRUTAS		R\$ 38.528.145,71	R\$ 36.322.717,23
VENDAS BRUTAS		R\$ 34.870.587,87	R\$ 30.638.579,54
VENDA DE VEICULOS		R\$ 26.502.008,47	R\$ 23.197.174,54
VENDA DE VEICULOS - CITROEN		R\$ 15.794.825,99	R\$ 16.518.265,58
VENDA DE VEICULOS PEUGEOT		R\$ 10.707.182,48	R\$ 6.678.908,96
VENDA DE VEICULOS USADOS		R\$ 8.368.579,40	R\$ 7.441.405,00
VENDA DE VEICULOS USADOS		R\$ 8.368.579,40	R\$ 7.441.405,00
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 3.470.557,80	R\$ 4.790.352,69
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 3.470.557,80	R\$ 4.790.352,69
VENDA DE PCS / ACESS / SERV		R\$ 1.310.398,07	R\$ 1.865.409,06
VENDA DE PCS / ACESS / SERV PEUGEOT		R\$ 1.110.115,04	R\$ 1.365.458,94
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 1.050.044,69	R\$ 1.559.484,69
VENDA DE QUADRICICLOS NOVOS		R\$ 187.000,04	R\$ 893.785,00
VENDA DE QUADRICICLO NOVOS		R\$ 187.000,04	R\$ 893.785,00
VENDA DE QUADRICICLO NOVOS		R\$ 187.000,04	R\$ 893.785,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (327.479,27)	R\$ (415.481,23)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (327.479,27)	R\$ (415.481,23)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS(-)		R\$ (327.479,27)	R\$ (415.481,23)
(-) ICMS S/ VENDAS (-)		R\$ (90.055,60)	R\$ (84.472,91)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (52.895,16)	R\$ (78.632,68)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (32.503,62)	R\$ (45.268,49)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (152.024,89)	R\$ (207.107,15)
(-) DEVOLUCOES/ CANCELAMENTO DE VENDAS (-)		R\$ (906.457,66)	R\$ (798.102,11)
(-) DEVOLUCOES/ CANCELAMENTO DE VENDAS (-)		R\$ (906.457,66)	R\$ (798.102,11)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (886.522,92)	R\$ (798.102,11)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (886.522,92)	R\$ (798.102,11)
DESCONTOS INCONDICIONAL		R\$ (19.934,74)	R\$ 0,00
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (19.934,74)	R\$ 0,00
RENDAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 2.111.691,30	R\$ 3.418.105,65
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 1.982.689,54	R\$ 3.271.563,04
COMISSOES S/ VENDA DIRETAS		R\$ 642.606,87	R\$ 1.075.712,72
COMISSOES S/VENDAS DIRETAS		R\$ 642.606,87	R\$ 1.075.712,72
PLANO DE VENDAS		R\$ 836.987,42	R\$ 1.859.414,33
PLANO DE VENDAS		R\$ 836.987,42	R\$ 1.859.414,33
RECEITAS DE EMPLACAMENTOS		R\$ 503.095,25	R\$ 336.435,99
RECEITAS DE EMPLACAMENTOS		R\$ 503.095,25	R\$ 336.435,99
FINANCIAMENTO E SEGUROS		R\$ 165.250,99	R\$ 215.577,38
COMISSOES S/VENDAS FINANC/ SEGUROS/ CONS		R\$ 165.250,99	R\$ 215.577,38
COMISSOES S/VENDAS FINANC		R\$ 165.250,99	R\$ 215.577,38
(-) DEDUCOES S/ RENDAS OPERACIONAIS (-)		R\$ (36.249,23)	R\$ (69.034,77)
(-) IMPOSTOS S/ RENDAS OPERACIONAIS		R\$ (36.249,23)	R\$ (69.034,77)

-)	R\$ (36.249,23)	266	R\$ (69.034,77)
(-) IMPOSTOS S/ RENDAS OPERACIONAIS	R\$ (36.249,23)		R\$ (69.034,77)
(-) IMPOSTOS S/ RENDAS OPERAC (-)	R\$ (36.249,23)	f	R\$ (69.034,77)
(-) CUSTOS TOTAIS	R\$ (33.454.192,81)		R\$ (31.347.910,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (33.454.192,81)		R\$ (31.347.910,67)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEICULOS	R\$ (31.540.243,32)		R\$ (28.016.041,25)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - NACIONAL	R\$ (20.826.627,02)		R\$ (20.681.719,35)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - NACIONAL	R\$ (20.826.627,02)		R\$ (20.681.719,35)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - IMPORTADOS	R\$ (2.946.845,30)		R\$ (593.326,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - IMPORTADOS	R\$ (2.946.845,30)		R\$ (593.326,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - USADOS	R\$ (7.766.771,00)		R\$ (6.740.995,00)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DE VEIC - USADOS	R\$ (7.766.771,00)		R\$ (6.740.995,00)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO	R\$ (1.432.137,13)		R\$ (2.037.461,90)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO	R\$ (1.432.137,13)		R\$ (2.037.461,90)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO CITR	R\$ (536.348,03)		R\$ (803.090,36)
(-) CUSTOS VENDAS DE PCS/ACESS/LUB/MO PEUG	R\$ (895.789,10)		R\$ (1.234.371,54)
(-) CUSTO DA VENDA DE ASSISTENCIA TECNICA	R\$ (329.842,36)		R\$ (524.857,52)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (274.856,99)		R\$ (409.708,54)
(-) CUSTOS MAO-DE-OBRA	R\$ (188.799,38)		R\$ (251.317,88)
(-) CUSTOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (44.234,84)		R\$ (88.945,25)
(-) CUSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ (25.244,07)		R\$ (63.466,88)
(-) CUSTOS BENEFICIOS MAO DE OBRA	R\$ (6.027,72)		R\$ (2.061,48)
(-) CUSTOS DIVERSOS COM SERV PRESTADOS	R\$ (10.550,98)		R\$ (3.917,05)
(-) CUSTO SERVICO FEITO FORA	R\$ (54.985,37)		R\$ (115.148,98)
(-) CUSTO SERVICO FEITO FORA	R\$ (54.985,37)		R\$ (115.148,98)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS	R\$ (151.970,00)		R\$ (769.550,00)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS	R\$ (151.970,00)		R\$ (769.550,00)
(-) CUSTO DE QUADRICICLOS NOVOS	R\$ (151.970,00)		R\$ (769.550,00)
(-) DESPESAS	R\$ (5.024.634,42)		R\$ (6.520.224,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	R\$ (5.024.634,42)		R\$ (6.520.224,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.259.897,35)		R\$ (1.610.954,44)
(-) SALARIOS	R\$ (454.290,62)		R\$ (595.354,03)
(-) SALARIOS	R\$ (454.290,62)		R\$ (595.354,03)
(-) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ (581.947,40)		R\$ (742.426,05)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (341.016,89)		R\$ (428.380,76)
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ (240.930,51)		R\$ (314.045,29)
(-) BENEFICIOS	R\$ (106.958,09)		R\$ (120.733,50)
(-) BENEFICIOS	R\$ (106.958,09)		R\$ (120.733,50)
(-) GASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	R\$ (116.701,24)		R\$ (152.440,86)
(-) FARDAMENTOS E EPI	R\$ (29.082,90)		R\$ (9.613,61)
(-) LANCHES E CONDUCOES	R\$ (7.336,49)		R\$ (11.593,42)
(-) PERDAS E QUEBRAS DE CAIXA	R\$ (41.000,00)		R\$ (68.808,53)
(-) FORMACAO PROFISSIONAL	R\$ (39.281,85)		R\$ (62.425,30)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (467.593,09)		R\$ (479.642,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (269.849,63)		R\$ (243.639,65)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (269.849,63)		R\$ (243.639,65)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (127.633,62)		R\$ (149.951,81)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (127.633,62)		R\$ (149.951,81)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA	R\$ (9.736,03)		R\$ (12.552,07)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA	R\$ (9.736,03)		R\$ (12.552,07)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (60.373,81)		R\$ (73.498,47)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (60.373,81)		R\$ (73.498,47)

(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (60.373,81)	R\$ (73.498,47)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ (60.373,81)	R\$ (73.498,47)
(-) OCUPACAO	R\$ (892.875,29)	R\$ (898.816,03)
(-) ALUGUEL	R\$ (410.686,43)	R\$ (480.587,40)
(-) ALUGUEL	R\$ (410.686,43)	R\$ (480.587,40)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ (55.120,80)	R\$ (58.545,68)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ (55.120,80)	R\$ (58.545,68)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (265.835,26)	R\$ (303.819,20)
(-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	R\$ (265.835,26)	R\$ (303.819,20)
(-) MANUTENCOES E REPAROS	R\$ (161.232,80)	R\$ (55.863,75)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (161.232,80)	R\$ (55.863,75)
(-) FUNCIONAMENTO	R\$ (559.934,96)	R\$ (966.557,72)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (77.367,69)	R\$ (45.218,92)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (77.367,69)	R\$ (45.218,92)
(-) COMUNICACAO	R\$ (32.632,57)	R\$ (35.939,99)
(-) COMUNICACAO	R\$ (32.632,57)	R\$ (35.939,99)
(-) CONSERV DE PREDIOS/ MAQ E MOVEIS	R\$ (11.954,25)	R\$ (198.706,27)
(-) CONSERV DE PREDIOS / MAQ E MOVEIS	R\$ (11.954,25)	R\$ (198.706,27)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (44.879,94)	R\$ (62.407,67)
(-) MATERIAIS DIVERSOS	R\$ (44.879,94)	R\$ (62.407,67)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (24.085,20)	R\$ (129.055,29)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (24.085,20)	R\$ (129.055,29)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA	R\$ (172.219,46)	R\$ (194.381,77)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA	R\$ (172.219,46)	R\$ (194.381,77)
(-) COMBUSTIVEIS DIVERSOS	R\$ (67.040,00)	R\$ (50.686,61)
(-) COMBUSTIVEIS DIVERSOS	R\$ (67.040,00)	R\$ (50.686,61)
(-) GARANTIAS/ INDENIZACOES DIVERSAS	R\$ 2,24	R\$ (4.163,55)
(-) GARANTIAS RECUSADAS	R\$ 2,24	R\$ (3.091,40)
(-) INDENIZACOES DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (1.072,15)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	R\$ (16.546,56)	R\$ (13.237,95)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	R\$ (16.546,56)	R\$ (13.237,95)
DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ (2.092,00)	R\$ 0,00
DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ (2.092,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ (38.776,56)	R\$ (47.940,55)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ (38.776,56)	R\$ (47.940,55)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (9.349,52)
(-) MULTAS MORATORIAS	R\$ 0,00	R\$ (9.349,52)
(-) ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO	R\$ (29.839,00)	R\$ (31.215,00)
(-) ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (29.839,00)	R\$ (31.215,00)
(-) SEGUROS	R\$ (572,69)	R\$ (1.145,38)
(-) SEGUROS	R\$ (572,69)	R\$ (1.145,38)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ (785,31)	R\$ (862,30)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ (785,31)	R\$ (862,30)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.191,84)	R\$ (3.916,07)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.191,84)	R\$ (3.916,07)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (180,99)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (180,99)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (2.451,06)	R\$ (8.742,79)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (2.451,06)	R\$ (8.742,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (30.009,37)	R\$ (33.004,68)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (30.009,37)	R\$ (33.004,68)
LICENCIAMENTOS VEICULOS PROPRIOS	R\$ (2.765,65)	R\$ 0,00
EMPLAC E LICENC DE VEIC PROPRIOS	R\$ (2.765,65)	R\$ 0,00
(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (4.728,05)	R\$ (96.402,42)
(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (4.728,05)	R\$ (96.402,42)

(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (4.728,05)	268	R\$ (96.402,42)
(-) DESP LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (4.728,05)		R\$ (96.402,42)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (1.844.333,73)	f	R\$ (2.564.253,86)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (336.245,95)		R\$ (563.345,12)
(-) COMISSOES E PREMIO		R\$ (336.245,95)		R\$ (563.345,12)
(-) COMISSOES A TERCEIROS		R\$ (331.966,90)		R\$ (447.975,23)
(-) COMISSOES A TERCEIROS		R\$ (331.966,90)		R\$ (447.975,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS		R\$ (404.850,29)		R\$ (732.765,76)
(-) DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS		R\$ (404.850,29)		R\$ (732.765,76)
(-) FRETES DESP C/ VENDAS		R\$ (34.385,40)		R\$ (28.819,83)
(-) FRETES		R\$ (34.385,40)		R\$ (28.819,83)
(-) MANUTENCAO/GARANTIA/REPAROS E OUTRAS		R\$ (33.550,40)		R\$ (3.342,85)
(-) REPAROS E RECONDICIONAMENTOS		R\$ (11.810,40)		R\$ (2.562,85)
(-) MANUTENCAO/ GARANTIA		R\$ 0,00		R\$ (780,00)
LAVAGEM		R\$ (21.740,00)		R\$ 0,00
(-) NTI - PREPARACAO DE ENTREGA/ CONSUMO INT		R\$ (66.335,92)		R\$ (38.347,67)
(-) NTI - PREPARACAO DE ENTREGA/ CONSUMO INT		R\$ (66.335,92)		R\$ (38.347,67)
(-) CORTESIAS E BRINDES		R\$ (5.918,48)		R\$ (6.642,85)
(-) BRINDES		R\$ (5.918,48)		R\$ (6.642,85)
(-) DESPACHANTE/EMPLACAMENTOS		R\$ (343.898,21)		R\$ (351.256,77)
(-) EMLACAMENTOS		R\$ (343.898,21)		R\$ (351.256,77)
(-) PROP / PROM / EVENTOS / MIDIA		R\$ (295.409,20)		R\$ (398.257,74)
(-) PROP / PROM / EVENTOS / MIDIA		R\$ (295.409,20)		R\$ (398.257,74)
AJUSTE DE INVENTARIO DE ESTOQUE		R\$ 8.227,02		R\$ 6.499,96
AJUSTE DE INVENTARIO DE ESTOQUE		R\$ 8.227,02		R\$ 6.499,96
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 186.140,76		R\$ 415.936,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 186.140,76		R\$ 415.936,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 186.140,76		R\$ 415.936,56
OUTRAS RENDAS		R\$ 2.550,02		R\$ 179.440,12
OUTRAS RENDAS		R\$ 2.550,02		R\$ 179.440,12
VALORES RECUPERADOS		R\$ 94.991,56		R\$ 102.082,68
VALORES RECUPERADOS		R\$ 94.991,56		R\$ 102.082,68
RECUPERACAO DE IMPOSTOS		R\$ 83.645,08		R\$ 96.488,76
RECUPERACAO DE IMPOSTOS		R\$ 83.645,08		R\$ 96.488,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.954,10		R\$ 37.925,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.954,10		R\$ 37.925,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (693.703,87)		R\$ (526.265,98)
RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 178.445,19		R\$ 164.984,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 184.857,58		R\$ 185.907,78
RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 159.774,85		R\$ 163.973,86
RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 159.774,85		R\$ 163.973,86
JUROS		R\$ 11.710,51		R\$ 8.321,80
JUROS RECEBIDOS		R\$ 11.710,51		R\$ 8.321,80
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 5.783,40		R\$ 25,35
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 5.783,40		R\$ 25,35
RECEITAS DE APLIC FIN - HOLD BACK		R\$ 167,85		R\$ 0,00
RECEITAS DE APLIC FIN - HOLD BACK		R\$ 167,85		R\$ 0,00
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 7.420,97		R\$ 13.586,77
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 7.420,97		R\$ 13.586,77
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01		R\$ 754,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01		R\$ 754,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01		R\$ 754,00
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)		R\$ (6.412,40)		R\$ (21.677,56)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)		R\$ (6.412,40)		R\$ (21.677,56)

(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (6.412,40)	269	R\$ (21.677,56)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (6.412,40)	f	R\$ (21.677,56)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS (-)	R\$ (6.412,40)		R\$ (21.677,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (872.149,06)		R\$ (691.250,20)
(-) DESPESAS E ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (607.078,25)		R\$ (450.800,00)
(-) ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	R\$ (192.464,85)		R\$ (154.523,76)
(-) ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	R\$ (192.464,85)		R\$ (154.523,76)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,02)		R\$ (0,94)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,02)		R\$ (0,94)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (9.178,48)		R\$ (76.987,75)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (9.178,48)		R\$ (76.987,75)
(-) JUROS S/ ESTOQUE FINANCIADOS	R\$ (405.434,90)		R\$ (219.287,55)
(-) JUROS S/ ESTOQUE FINANCIADOS	R\$ (405.434,90)		R\$ (219.287,55)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (143.143,50)		R\$ (141.818,07)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (143.143,50)		R\$ (141.818,07)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (143.143,50)		R\$ (141.818,07)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FINANCEIRAS	R\$ (121.927,31)		R\$ (98.632,13)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (121.927,31)		R\$ (98.632,13)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (121.927,31)		R\$ (98.632,13)
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 22.641,30		R\$ 183.358,77
RENDAS NAO OPERACIONAIS LIQUIDAS	R\$ 22.641,30		R\$ 184.958,77
RENDAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 35.774,63		R\$ 211.942,91
GANHO DE CAPITAL	R\$ 23.055,67		R\$ 211.942,91
GANHO DE CAPITAL	R\$ 23.055,67		R\$ 211.942,91
GANHO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 12.718,96		R\$ 0,00
GANHO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 12.718,96		R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (13.133,33)		R\$ (26.984,14)
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (13.133,33)		R\$ (26.984,14)
(-) IMPOSTOS S/RENDAS NAO OPERACIONAIS (-)	R\$ (13.133,33)		R\$ (26.984,14)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ (1.600,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ (1.600,00)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ (1.600,00)
(-) OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 0,00		R\$ (1.600,00)
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 442.151,04		R\$ 581.886,24
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00		R\$ 0,00
(-) PROVISAO E IMPOSTOS	R\$ 0,00		R\$ (150.247,93)
(-) PROV. IMP. RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 0,00		R\$ (104.123,48)
(-) PROV. IMP. RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 0,00		R\$ (104.123,48)
(-) PROV. IMP. RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ 0,00		R\$ (104.123,48)
(-) PROC. CONTR. SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	R\$ 0,00		R\$ (46.124,45)
(-) PROC. CONTR. SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	R\$ 0,00		R\$ (46.124,45)
(-) PROC. CONTR. SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	R\$ 0,00		R\$ (46.124,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.41.50.5A.45.D7.70.DA.FD.52.EA.FE.7E.99.09.9B.46.C8.C3.9E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

270
F

GAMA AUTOS LTDA
Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL
CNPJ: 18.579.356/0001-97
NIRE: 24289444-5
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	17.558.028,54	11.155.243,64	PASSIVO CIRCULANTE	13.390.667,26	7.947.132,58
DISPONIBILIDADE	422.746,36	384.797,95			
Caixa	6.149,33	10.145,84	Fornecedores de Bens e Serviços	4.037.989,61	5.796.951,14
Bancos Conta Movimento	203.663,05	71.502,81	Empréstimos e Financiamentos	0,00	113.848,89
Aplicações Financeiras	212.933,98	303.149,30	Obrigações Trabalhistas	124.443,64	72.634,41
Conta Corrente	0,00	0,00	Obrigações Sociais / Previdenciárias	76.254,93	40.378,55
CRÉDITOS	11.153.304,13	4.736.016,74	Obrigações Tributárias	55.055,20	27.378,80
Contas a receber	9.265.847,85	3.576.467,81	Provisões Trabalhistas	426.513,15	318.802,32
Adiantamentos diversos	1.743.471,24	894.257,85	Recebimentos Antecipados	8.670.410,73	1.577.138,47
Impostos a Recuperar	143.985,04	265.291,08	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Outros créditos	0,00	0,00			
ESTOQUES	5.981.978,05	6.034.428,95			
Matérias-primas para Revenda	5.981.978,05	6.034.428,95			
Despesas Antecipadas	0,00	0,00			
Despesas Antecipadas	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.399.602,75	3.633.029,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.445.935,38	4.370.806,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.928.255,66	1.606.227,63	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.445.935,38	4.370.806,88
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	3.880.443,07	3.843.279,58
Aplicações Financeiras LP	1.928.255,66	1.606.227,63	Contingências Fiscais	565.492,31	527.527,30
IMOBILIZADO	921.347,09	1.476.802,07			
Benf. Em Imóveis de Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.121.028,65	2.470.333,88
Máquinas e Equipamentos	293.488,91	234.754,41	Capital Social	10.166.000,00	10.166.000,00
Móveis Utensílios e Instalações	289.791,78	289.791,78	Reserva de Subvenções	442.151,04	442.151,04
Computadores e Periféricos	18.969,10	12.882,08	Lucros Acumulados	1.237.224,51	1.237.224,51
Veículos	765.606,41	1.361.585,96	Prejuízos Acumulados	(9.306.233,14)	(9.817.192,71)
Instalações	14.449,96	0,00	Lucro/Prejuízo do Período	581.886,24	442.151,04
(-) Depreciação Acumulada	(460.959,07)	(422.212,16)			
INTANGÍVEL	550.000,00	550.000,00			
Intangível	550.000,00	550.000,00			
ATIVO TOTAL	20.957.631,29	14.788.273,34	PASSIVO TOTAL	20.957.631,29	14.788.273,34

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SERGIO
GAMA DA
SILVA:610149
66515
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

Assinado de forma
digital por SERGIO
GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2025.02.28
10:41:04 -03'00'

SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:9879597
0525
Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

Assinado de forma digital
por SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2025.02.27
16:49:32 -03'00'

271
J

GAMA AUTOS LTDA

Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL

CNPJ: 18.579.356/0001-97

NIRE: 24289444-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.614.007,33	39.336.003,57
Vendas de Mercadorias	34.763.232,54	37.478.101,02
Vendas de Serviços	1.559.484,69	1.050.044,69
Intermediação de vendas	1.291.290,10	807.857,86
(-)DEDUÇÕES	(1.282.618,11)	(1.270.186,16)
(-)Impostos Incidentes sobre Vendas	(484.516,00)	(363.728,50)
(-)Devoluções de Vendas / Descontos Incondicionais	(798.102,11)	(906.457,66)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	36.331.389,22	38.065.817,41
(-)CUSTOS DAS VENDAS	(31.347.910,67)	(33.454.192,81)
(-)Custos das Mercadorias Vendidas	(30.823.053,15)	(33.124.350,45)
(-)Custos dos Serviços Vendidos	(524.857,52)	(329.842,36)
(=)LUCRO BRUTO	4.983.478,55	4.611.624,60
(-)Despesas com Vendas	(2.570.753,82)	(1.852.560,75)
(-)Despesas Operacionais / Administrativas	(3.652.150,99)	(2.914.465,43)
(-)Despesas de Depreciação e Amortização	(303.819,20)	(265.835,26)
(+)Receitas Financeiras	164.984,22	178.445,19
(-)Despesas Financeiras	(691.250,20)	(872.149,06)
(+/-) Outras Receitas / Despesas Operacionais	2.618.286,84	1.534.450,45
(=)LUCRO OPERACIONAL	548.775,40	419.509,74
(+/-)Resultado não Operacional	183.358,77	22.641,30
(=)LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	732.134,17	442.151,04
(-)Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(46.124,45)	0,00
(-)Provisão para o Imposto de Renda	(104.123,48)	0,00
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	581.886,24	442.151,04

SERGIO GAMA DA SILVA:610149665
15
Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

Assinado de forma digital
por SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Dados: 2025.02.28 10:41:54
-03'00'

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:9879597
0525

Assinado de forma digital
por SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2025.02.27
16:49:57 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

272
F

GAMA AUTOS LTDA

Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL

CNPJ: 18.579.356/0001-97

NIRE: 24289444-5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Reserva de Subvenções	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajuste de Exercícios Anteriores	TOTAIS
Saldos em 31.12.2023	10.166.000,00	442.151,04	(8.137.817,16)	0,00	2.470.333,88
Reserva de Subvenções					0,00
Lucro do Período			581.886,24		581.886,24
Lucros Distribuídos					0,00
Ajustes de exercícios anteriores				68.808,53	68.808,53
Saldo em 31-12-2024	10.166.000,00	442.151,04	(7.555.930,92)	68.808,53	3.121.028,65

SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2025.02.28 10:42:17 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2025.02.27 16:50:16 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

MACEIÓ - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

273
F

GAMA AUTOS LTDA
Situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 4400, Bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532 Maceió-AL
CNPJ: 18.579.356/0001-97
NIRE: 24289444-5

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS - 2024
Dados Referente ao Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2024

Esses indicadores são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade de saldar seus compromissos. Esta capacidade de pagamento pode ser avaliada num longo, curto ou prazo imediato. Para cada amplitude de tempo há um índice de liquidez apropriado (liquidez Geral, Liquidez Corrente, Imediata e Seca).

Liquidez Corrente

Cálculo :

L.C=	ATIVO CIRCULANTE	L.C =	17.558.028,54	LG=	1,31
	PASSIVO CIRCULANTE		13.390.667,26		

Liquidez Geral

Cálculo :

L.G=	ATIVO CIRCULANTE + REAL A LONGO PRAZO	L.G =	19.486.284,20	LG=	1,09
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		17.836.602,64		

Solvência Geral

Cálculo :

S.G=	ATIVO TOTAL	S.G =	20.957.631,29	S.G=	1,17
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		17.836.602,64		

RECONHEÇO A EXATIDÃO DOS INDICES DEMONSTRADOS ACIMA

SERGIO GAMA DA
SILVA:610149665
15

Assinado de forma
digital por SERGIO GAMA
DA SILVA:61014966515
Dados: 2025.02.28
10:42:40 -03'00'

SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:987959705
25

Assinado de forma digital por
SIMONE OLIVEIRA
SANTOS:98795970525
Dados: 2025.02.27 16:50:35 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CRC-SE 007260/O-8
CPF: 987.959.705-25

GAMA AUTOS TDA
CNPJ: 18.579.356/0001-97

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADA EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Gama Autos Ltda é uma sociedade empresária de direito privado, com atividade econômica no comércio de automóveis novos e usados, peças, acessórios, pneus, lubrificantes e prestação de serviços mecânicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Gama Autos LTDA, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei 6.404/76; e modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, aos pronunciamentos contábeis em vigor e, em decorrência da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

A Gama adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024 e suas demonstrações contábeis são apresentadas de forma comparativa ao exercício anterior.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações. A Sociedade utiliza o **Princípio da Competência** na escrituração contábil, reconhecendo mensalmente as despesas e as receitas, registrando os fatos contábeis pelo seu valor original e observando os Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência nos registros contábeis efetuados.

3.1 - Ativo Circulante e Não Circulante

a) Regime Contábil

A prática contábil adotada é regime de competência.

b) Receitas e Despesas

As receitas estão contabilizadas pelo regime de competência e os recebimentos são registrados através de comprovantes, recibos e avisos bancários. As despesas são reconhecidas no mês de sua ocorrência e registradas através de recibos e notas fiscais de acordo com as exigências da lei.

c) Caixas e equivalentes de caixa: os valores registrados neste grupo incluem caixa, saldos positivos em bancos conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado" e seus recursos destinam-se as finalidades institucionais. A composição dessas aplicações por tipo de classificação está apresentada no quadro abaixo:

275
f

Contas	2024	2023
Caixa Geral	R\$ 6.149,33	R\$ 10.145,84
Bancos Conta Movimento	R\$ 203.663,05	R\$ 71.502,81
Aplicações Financeiras	R\$ 212.933,98	R\$ 303.149,30
Total	R\$ 422.746,36	R\$ 384.797,95

d) Créditos a Receber - Estão demonstrados pelos valores originais ainda não recebidos até a data do balanço:

Contas	2024	2023
Cheques em Cobrança	R\$ 30.320,00	R\$ 0,00
Duplicatas a receber	R\$ 2.619.534,12	R\$ 2.768.499,84
Duplicatas Frotista	R\$ 5.853.562,10	R\$ 292.565,28
Cartões de Creditos	R\$ 605.115,05	R\$ 354.710,22
Garantias e revisões	R\$ 157.316,58	R\$ 160.692,47
Total	R\$ 9.265.847,85	R\$ 3.576.476,81

e) Adiantamentos a Fornecedores, Colaboradores e Coligadas: correspondem a valores a receber referente a adiantamentos a colaboradores, pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços e adiantamento a coligadas, informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo:

Contas	2024	2023
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 1.643.363,23	R\$ 852.537,51
Adiantamentos a coligadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de salário	R\$ 2.408,01	R\$ 1.120,34
Adiantamentos diversos	R\$ 97.700,00	R\$ 40.600,00
Total	R\$ 1.743.471,24	R\$ 894.257,85

f) Os Estoques: São demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização:

Contas	2024	2023
Estoque de Veículos Novos	R\$ 2.464.983,40	R\$ 4.537.928,41
Estoque de Veículos Usados	R\$ 1.981.665,98	R\$ 310.000,00
Estoque de Peças	R\$ 1.535.328,67	R\$ 1.186.500,54
Total	R\$ 5.981.978,05	R\$ 6.034.428,95

276
f

g) Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Estão demonstrados por seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

h) Ativo Imobilizado: O ativo imobilizado estar demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação em vigor:

Contas	Taxa de Depreciação	2024	2023
Bens Imóveis			
Benfeitorias em Prédios de Terceiros	10%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Móveis			
Máquinas e Equipamentos	10%	R\$ 293.488,91	R\$ 234.754,41
Móveis e Utensílios	10%	R\$ 289.791,78	R\$ 289.791,78
Computadores e Periféricos	20%	R\$ 18.969,10	R\$ 12.882,08
Veículos	20%	R\$ 765.606,41	R\$ 1.361.585,96
Instalações	10%	R\$ 14.449,96	R\$ 0,00
(-) Depreciações		-R\$ 460.959,07	-R\$ 422.212,16
Total		R\$ 921.347,09	R\$ 1.476.802,07

3.2 Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, em Reais, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

a) Fornecedores: referem-se principalmente as aquisições de materiais de consumo e a prestação de serviços por terceiros, sua composição estar demonstrado no quadro abaixo:

Fornecedores	2024	2023
Fornecedores de Bens e serviços	R\$ 4.037.989,61	R\$ 5.796.951,14
Total	R\$ 4.037.989,61	R\$ 5.796.951,14

b) Obrigações Trabalhistas - refere-se a rescisões de contratos de trabalhos em dezembro/2023 que será pago em janeiro/2024, pensão alimentícia, empréstimos consignados descontados em folha, bem como as provisões trabalhistas para férias e encargos. Informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo:

Contas	2024	2023
Salários a Pagar	R\$ 124.443,64	R\$ 72.634,41
Provisões Trabalhistas	R\$ 426.513,15	R\$ 318.802,32
Total	R\$ 550.956,79	R\$ 391.436,73

c) Obrigações Sociais e tributárias - referem-se a impostos e contribuições sociais com prazo de pagamento no exercício seguinte informações referentes à composição destas contas estão demonstradas no quadro abaixo.

Contas	2024	2023
Encargos Sociais	R\$ 76.254,93	R\$ 40.378,55
Obrigações tributárias	R\$ 55.055,20	R\$ 27.378,80
Total	R\$ 131.310,13	R\$ 67.757,35

d) Contingências Fiscais – referem-se a valores compensados via Perdcomps de impostos e contribuições previdenciárias recolhidos indevidamente em exercícios anteriores, ora provisionado até análise final dos referidos pedidos de compensação:

Contas	2024	2023
Contribuições Previdenciárias	565.492,31	527.527,30
Total	R\$ 745.998,29	R\$ 745.998,29

e) Patrimônio Líquido – No exercício de 2024 foi realizado um Lucro de R\$ 581.886,24 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e foi estabelecido Reserva de Subvenções fiscais no valor de R\$ 442.151,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) e a sua composição está conforme quadro abaixo:

Contas	2024	2023
Capital Social	R\$ 10.166.000,00	R\$ 10.166.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 1.237.224,51	R\$ 1.237.224,51
Reservas de Subvenções Fiscais	R\$ 442.151,04	R\$ 442.151,04
(-) Prejuízos Acumulados	-R\$ 9.306.233,14	-R\$ 9.817.192,71
Total	R\$ 3.121.028,65	R\$ 2.470.333,88

Lucro do Período:

R\$ 581.886,24

R\$ 442.151,04

SERGIO GAMA DA
SILVA:61014966515
Assinado de forma digital por SERGIO GAMA DA SILVA:61014966515
Dados: 2025.06.17 17:49:13 -03'00'

Sergio Gama da Silva
CPF: 610.149.665-15
Sócio Administrador

SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Assinado de forma digital por SIMONE OLIVEIRA SANTOS:98795970525
Dados: 2025.06.17 17:46:07 -03'00'

Simone Oliveira Santos
CPF: 987.959.705-25
CRC SE 007260/O-8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMONE OLIVEIRA SANTOS
REGISTRO.....	: SE-007260/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.705-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/06/2025 as 14:22:18.

Válido até: 28/09/2025.

Código de Controle: 681692.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

279

f

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO SE-007260/O-8
	NOME SIMONE OLIVEIRA SANTOS	
FILIAÇÃO PAULO SANTOS		
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS		
<i>Simone Oliveira Santos</i>		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

280
J

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/12/1989	BRASILEIRA	ARACAJU - SE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
23/01/2013	987.950.705-25	1360847 SSP-SE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE - UFS		
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.		
		
		DATA DE EXPEDIÇÃO
		01/07/2013
		
		Aécio Pinho Dantas Júnior
		PRESIDENTE DO CRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO-AL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.734.318/0001-80, situado na Avenida da Paz, 2076 – bairro Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-440 declara, a pedido da parte interessada, que adquiriu veículos da Empresa, **GAMA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97, sediada na Av. Comendador Paiva, 4400, Mangabeiras, Maceió-AL, CEP 57037-532, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 1167/2024

Contrato: ARP n.º 000207/2024 e Notas de Empenho n.º 2024NE00318 (R\$131.000,00) e 2024NE00365 (R\$131.000,00)

Objeto: Aquisição de 02 Veículos C3 Aircross Feel Pack Turbo – 07 lugares

Valor da Aquisição: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)

Declaramos ainda que inexistem ocorrências e/ou pendências que desabonem ou tenham desabonado o desempenho operacional da Empresa **GAMA AUTOS LTDA**, no que tange à entrega do objeto deste Contrato.

Maceió-AL, 28 de novembro de 2024

AURICELIO FERREIRA
LEITE:308190410

Assinado de forma digital por
AURICELIO FERREIRA
LEITE:308190410
Dados: 2024.11.28 15:49:14 -03'00

Auricélio Ferreira Leite

Secretária de Administração

282

RECEBEMOS DE: GAMA AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/10/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00 - DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19 REGIAO - AV DA PAZ, 2076, S/N, CENTRO, 57025000 - MACEIO - AL - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000052321 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GAMA AUTOS LTDA AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400 MANGABEIRAS MACEIO - AL Cep:57037532 Fone:(82)2126-2000 8221262000 contato@grupogama.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nr.: 000052321 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 2724 1018 5793 5600 0197 5500 1000 0523 2116 1860 3653 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Subst. Trib V.Novos	Protocolo de autorização de uso 227240020245414 - 29/10/2024 11:16:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242894445	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 18.579.356/0001-97

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 35.734.318/0001-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900211296	DATA DA EMISSÃO 29/10/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19 REGIAO		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 57025000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/10/2024
ENDEREÇO AV DA PAZ, 2076 3 ANDAR		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:16:26
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX 8232975267			

FATURA Nº FA-52321 FA-52321-001 13/11/2024 131000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 131.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 131.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.756,000	PESO LÍQUIDO 1.266,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
935CNFC51SB529134	C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT VEICULO: C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT CHASSI: 935CNFC51SB529134 MOTOR: 1.0 TURBO RENAVAN. 201587 COMB: FLEX COR: BLANC BANQUISE Portas: 5 Lugares. 7 MOD. 2025 FAB. 2024 N.MOTOR: 463518160766187 PE - PINTURA ESPECIAL NF Entrada 604529 Data NF Entrada 17/10/2024 PROCESSO N 1.167/2024 PREGAO N 90007/2024	IPC	87032100	160	5405	UN	1,0000	131.000,0000	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901384101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 42.679,80 Federal, 23.580,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7 * Forma de Pagamento: Depósito Bancário 01 R\$131.000,00 15 Dias *** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Camilla Taciana Do Nascimento Martins * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "GAMA AUTOS LTDA" QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NAO SERA RECONHECIDA. "PCS VD E APLIC.FORA GARANT.DE 3 MESES" * O consumidor concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para fornecedor, autorizando o envio de material publicitário, promoções e quaisquer outros serviços vinculados a marca, de acordo com a LGPD. Caso não queira mais receber esses materiais ou outro serviço, deverá acessar o site https://lgpd.syonet.com/grupogama e realizar o bloqueio.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

283
J

RECEBEMOS DE: GAMA AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/11/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00 - DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19 REGIAO - AV DA PAZ, 2076, S/N, CENTRO, 57025000 - MACEIO - AL - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000052586 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GAMA AUTOS LTDA AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400 MANGABEIRAS  MACEIO - AL Cep:57037532 Fone:(82)2126-2000 8221262000 contato@grupogama.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nr.: 000052586 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 2724 1118 5793 5600 0197 5500 1000 0525 8611 5784 3740 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Subst. Trib V.Novos		Protocolo de autorização de uso 227240022385014 - 14/11/2024 15:07:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242894445	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18.579.356/0001-97	

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 35.734.318/0001-80	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900211296	DATA DA EMISSÃO 14/11/2024
NOME RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19 REGIAO		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 57025000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/11/2024
ENDEREÇO AV DA PAZ, 2076 3 ANDAR		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:06:32
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX 8232975267			

FATURA Nº FA-52586 FA-52586-001 29/11/2024 131000.00	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 131.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 131.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.756,000	PESO LÍQUIDO 1.266,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
935CNFC51SB529554	C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT VEICULO: C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT CHASSI: 935CNFC51SB529554 MOTOR: 1.0 TURBO RENAVAN. 201587 COMB: FLEX COR: BLANC BANQUISE Portas: 5 Lugares: 7 MOD. 2025 FAB.: 2024 N.MOTOR: 463518160774238 PE - PINTURA ESPECIAL NF Entrada 604530 Data NF Entrada 17/10/2024 PROCESSO 1.167/2024 PREGAO 90007/2024	IPC	87032100	160	5405	UN	1.0000	131.000,0000	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901384101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 42.679,80 Federal.23.580,00 Estadual.Fonte:IBPT/empresometro.com.br.96A549 * Forma de Pagamento: Depósito Bancário01 R\$131.000,00 15 Dias *** TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Camilla Taciana Do Nascimento Martins * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "GAMA AUTOS LTDA" QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NAO SERA RECONHECIDA. *PCS VD E APLIC.FORA GARANT.DE 3 MESES* * O consumidor concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para fornecedor, autorizando o envio de material publicitário, promoções e quaisquer outros serviços vinculados a marca de acordo com a LGPD. Caso não queira mais receber esses materiais ou outro serviço, deverá acessar o site https://lgpd.syonet.com/grupogama e realizar o bloqueio.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, branquinha/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GAMA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.579.356/0001-97 Com sede na AV. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, Mangabeiras, Maceió/AL, realizou a entrega de 02 (Dois) veículos C3 LIVE 1.0 MT, com nota fiscal de nº 54133 e 54134, no dia 27 de março de 2025, nesta cidade.

Branquinha/AL 04 de ABRIL de 2025.

Atenciosamente,

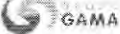


NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde
NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA 16-2025

Conj. Residencial Raimundo Nonato - Platô III - Quadra 8 S/N
CEP: 57830-000 / CNPJ: 12.332.995/0001-77

285

RECEBEREMOS DE: GAMA AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/03/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 83.900,00 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA - R PRADO OMENA, SN, CENTRO, 57830000 - BRANQUINHA - AL - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000054133 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GAMA AUTOS LTDA AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400 MANGABEIRAS  MACEIO - AL Cep:57037532 Fone:(82)2126-2000 8221262000 contato@grupogama.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nr.: 000054133 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 2725 0318 5793 5600 0197 5500 1000 0541 3314 8912 5881 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Subst. Trib V.Novos	Processo de autorização de uso: 227250007923276 - 13/03/2025 08:49:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242894445	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 18.579.356/0001-97

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 11.159.820/0001-47	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13/03/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA		CEP 57830000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/03/2025
ENDEREÇO R PRADO OMENA, SN	Bairro/Distrito CENTRO	UF AL	HORA DE SAÍDA 08:49:07
MUNICÍPIO BRANQUINHA	FONE/FAX 8232801210	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA Nº FA-54133 FA-54133-001 28/03/2025 83900,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 83.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 83.900,00	

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
935CEFCBXS545321	C3 LIVE 1.0 MT VEICULO: C3 LIVE 1.0 MT CHASSI: 935CEFCBXS545321 MOTOR: 1.0 RENAVAN: 100451 COMB: FLEX COR: BRANCA (BLANC BANQUISE) Portas: 5 Lugares: 5 MOD.: 2025 FAB.: 2025 N.MOTOR: 463579069173751 PE - PINTURA ESPECIAL NF Entrada 617287 Data NF Entrada 17/01/2025 NOTA DE EMPENHO N 2025031000018 N DO PROCESSO 2025.0228.0011	IPC	87032100	580	5405	UN	1,0000	83.900,0000	0,00	83.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901384101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 14.221,05 Federal, 10.068,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.63390F * Forma de Pagamento: Depósito Bancário 01 R\$83.900,00 15 Dias * * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Mariane Oliveira Lopes Soares de Araujo * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "GAMA AUTOS LTDA". QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NÃO SERÁ RECONHECIDA. "PCS VD E APLIC.FORA GARANT.DE 3 MESES" * O consumidor concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para fornecedor, autorizando o envio de material publicitário, promoções e quaisquer outros serviços vinculados a marca, de acordo com a LGPD. Caso não queira mais receber esses materiais ou outro serviço, deverá acessar o site https://lgpd.syonet.com/grupogama e realizar o bloqueio.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

286

RECEBEMOS DE: GAMA AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 13/03/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 83.900,00 - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA - R PRADO OMENA, SN, CENTRO, 57830000 - BRANQUINHA - AL - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000054134 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GAMA AUTOS LTDA AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400 MANGABEIRAS MACEIO - AL Cep:57037532 Fone:(82)2126-2000 8221262000 contato@grupogama.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nr.: 000054134 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 2725 0318 5793 5600 0197 5500 1000 0541 3417 3624 3920 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Subst. Trib V.Novos	Protocolo de autorização de uso 227250007923344 - 13/03/2025 08:50:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242894445	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18.579.356/0001-97

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 11.159.820/0001-47	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13/03/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA		CEP 57830000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/03/2025
ENDEREÇO R PRADO OMENA, SN		BAIRRO DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 08:49:49
MUNICÍPIO BRANQUINHA	FONE/FAX 8232801210	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA Nº FA-54134 FA-54134-001 28/03/2025 83900,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 83.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 83.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
935CEFCB8SB545219	C3 LIVE 1.0 MT VEICULO: C3 LIVE 1.0 MT CHASSI: 935CEFCB8SB545219 MOTOR: 1.0 RENAVAN: 100451 COMB: FLEX COR: BRANCA (BLANC BANQUISE) Portas: 5 Lugares: 5 MOD.: 2025 FAB.: 2025 N.MOTOR: 463579069187624 PE - PINTURA ESPECIAL NF Entrada 617286 Data NF Entrada 17/01/2025 NOTA DE EMPENHO N 2025031000018 N DO PROCESSO 2025,0228.0011	IPC	87032100	560	5405	UN	1.0000	83.900.0000	0,00	83.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901384101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 14.221,05 Federal, 10.068,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 63390F * Forma de Pagamento: Depósito Bancário 001 R\$83.900,00 15 Dias * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Mariane Oliveira Lopes Soares de Araujo * O PG DESTA NF DEVE SER FEITO "GAMA AUTOS LTDA", QUALQUER OUTRA FORMA DE PG NÃO SERÁ RECONHECIDA. "PCS VD E APLIC.FORA GARANT.DE 3 MESES" * O consumidor concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para fornecedor, autorizando o envio de material publicitário, promoções e quaisquer outros serviços vinculados a marca, de acordo com a LGPD. Caso não queira mais receber esses materiais ou outro serviço, deverá acessar o site https://lgpd.syonet.com/grupogama e realizar o bloqueio.	RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 13:32:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAMA AUTOS LTDA**
CNPJ: **18.579.356/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL.
02	01	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS	RENAULT KANGOO AMB TIPO A FLEX 115 CV 0KM	R\$287.000,00(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).	R\$287.000,00(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130



		ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM			
--	--	---	--	--	--



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130

290
f



		DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA			
--	--	--	--	--	--



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.426-130



291
J

			PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor da Proposta: R\$287.000,00(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

Validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

Prazo e Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo De Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Prazo de garantia: O prazo de garantia do veículo é de 12 (Doze) Meses, sem limite de quilometragem, conforme manual do fabricante.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

ACLERI CRISTINA
MIRANDA:784364941
72

Assinado de forma digital por ACLERI CRISTINA
MIRANDA:78436494172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128, ou=videoconferencia, cn=ACLERI
CRISTINA MIRANDA:78436494172
Dados: 2025.08.19 00:28:17 -03'00

Curitiba-PR, 19 de Agosto de 2025.

CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
PROPRIETÁRIA
ACLERI CRISTINA MIRANDA
RG: 25.299-813
CPF: 784.364.941-72



CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130



292
J

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ACLERI CRISTINA
MIRANDA:78436
494172

Assinado de forma digital por ACLERI
CRISTINA MIRANDA:78436494172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128,
ou=videoconferencia, cn=ACI FRI
CRISTINA MIRANDA:78436494172
Dados: 2025.08.19 11:16:18 -03'00'

Curitiba-PR, 19 de Agosto de 2025.

CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
PROPRIETÁRIA
ACLERI CRISTINA MIRANDA
RG: 25.299-813
CPF: 784.364.941-72



CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, nº 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130

293

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2383554461

NOME: **ACLERI CRISTINA MIRANDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **25299813 SSP/SP**

CPF: **784.364.941-72** DATA NASCIMENTO: **19/01/1976**

FILIAÇÃO: **ALVARO MIRANDA**
VANILDA ROSA NEVES MIRANDA

PURTIÇÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02560533785** VALIDADE: **10/05/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **18/11/1997**

INSCRIÇÃO: **00486465405**
SP010501152

LOCAL: **RIBEIRÃO PRETO, SP** DATA EMISSÃO: **11/05/2022**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 2383554461



294
f

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **796aaf03124477f9d35bbc6bd79f20c45ce6aba99aea04587a92e20b01ef1db2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **149512** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ACLERI E DANI**", cujo assunto é descrito como "**CNH ACLERI E DANI**", faz prova de que em **18/07/2023 11:18:28**, o responsável **Société Comércio de Veículos Ltda (29.987.662/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Société Comércio de Veículos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/07/2023 11:19:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42270525bf4ca609ebd41377f76ef459a9286ec68ddbaccb03d107b75a452a54**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ACLERI CRISTINA MIRANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido(a) em 19/01/1976, nº do CPF 784.364.941-72, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto - SP, na AVENIDA Doutor Celso Charuri, nº 8001, QUADRA 10; LOTE 11;, Condomínio Bella Città, CEP: 14098-510;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, e usará a expressão CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ROCHA, nº 198, BATEL, Curitiba - PR, CEP: 80420130.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ACLERI CRISTINA MIRANDA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ACLERI CRISTINA MIRANDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 19 de maio de 2025

ACLERI CRISTINA MIRANDA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78436494172	ACLERI CRISTINA MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 08:24 SOB Nº 41213578283.
PROTOCOLO: 252419243 DE 26/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508501939. CNPJ DA SEDE: 60994742000101
NIRE: 41213578283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.994.742/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/2025	
NOME EMPRESARIAL CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA		NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACLERIMIRANDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9218-8172/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **09:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

299
J**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
26/05/2025 - 09 08 28**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91149733-67	Inscrição CNPJ	60.994.742/0001-01
Nome Empresarial	Classe a Comercio de Veiculos Ltda		
Endereço	Rua Francisco Rocha, 198. Batel 80420-130 - Curitiba - PR		
Telefone	(16)99218-8172		
E-mail	ACLERIMIRANDA@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo		
Início das Atividades	05/2025		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2025		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2025		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2025		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 1.244.877-5

CNPJ
60.994.742/0001-01

ENDEREÇO
R. FRANCISCO ROCHA

NÚMERO
198

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
BATEL

CEP
80420-130

INÍCIO DA ATIVIDADE
26/05/2025

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.45.1.1-1/01.00 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

G.45.1.1-1/02.00 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

N.77.1.1-0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2025 - 09:12:58

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 60.994.742/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **DAF0.8E3B.AB81.241C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

302

J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036967751-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.994.742/0001-01**
Nome: **CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



303
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.230.813
CNPJ: 60.994.742/0001-01
Nome: CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:06 do dia 04/06/2025.

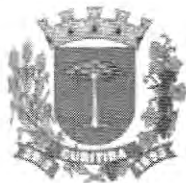
Código de autenticidade da certidão: A21BC2E3A91146EE19973364FAD10901B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

304
J

ALVARÁ Nº 1.796.905

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-082682/2025, a:

CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.244.877-5 CNPJ/CPF: 60.994.742/0001-01

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE MAIO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.994.742/0001-01

Certidão nº: 31230551/2025

Expedição: 05/06/2025, às 10:36:46

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.994.742/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



306
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ.60.994.742/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/07/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de julho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.07.29
14:47:13 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D68F2EEC ***

307

f

CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 60.994.742/0001-01

Balanco de Abertura**Balanco Patrimonial**

	2025
ATIVO	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	100.000,00
Contas a receber	-
Despesas antecipadas	-
Outras contas a receber	-
Obras em Andamento	-
	100.000,00
Não circulante	
Investimentos	-
Imobilizado	-
Intangível	-
	-
Total do Ativo	100.000,00
PASSIVO	
Circulante	
Fornecedores	-
Obrigações trabalhistas	-
Obrigações fiscais	-
Recursos de projetos	-
Outras exigibilidades	-
	-
Não circulante	
Provisões para contingências	-
	-
Patrimônio líquido	
Capital social	100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-
	100.000,00
Total do Passivo	100.000,00
	2025
Ativo Circulante	100.000,00
Ativo Não Circulante	-
Passivo Circulante	-
Passivo Não Circulante	-
Patrimônio Líquido	100.000,00
Resultado do Exercício	-

ADRIANA

BRODBECK:93666829

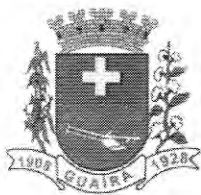
953

Assinado de forma digital por

ADRIANA

BRODBECK:93666829953

Dados: 2025.06.07 15:10:58 -03'00'



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 -CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: transportesaudeguaira@gmail.com



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE GUAÍRA - SP, inscrito no CNPJ sob nº 48.344.014/001-59, declara para os devidos fins que a empresa **CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.994.742/0001-01, com sede Rua FRANCISCO ROCHA nº 198 – Cep: 80.420-130 na cidade de Curitiba-PR, forneceu um veículo Renault Master furgão L2H2 transformado para ambulância com chassi J331295, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do objeto fornecido a esta empresa.

cidade, 22 de julho de 2025.


JULIANO SALVÂN ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE
FONE 284.740.328-06

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLASSE A COMERCIO DE VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2502388408	
NIRE: 41213578283 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41213578283		CNPJ 60.994.742/0001-01	Data de Ato Constitutivo 26/05/2025	Início de Atividade 19/05/2025
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130				
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e Locação de automóveis sem condutor				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome ACLERI CRISTINA MIRANDA	CPF/CNPJ 784.364.941-72	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome ACLERI CRISTINA MIRANDA		CPF 784.364.941-72	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 26/05/2025	Número 20252419243	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:43:43 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ICU0MDVD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco/>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



310
f

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

Razão Social: **CLASSE A** COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 60.994.742/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.363.299.116

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI, nº 470, SALA 06, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CEP. 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo **TELEFONE** (16) 992188172

E-mail: classeacomerciodeveiculos@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO: ITAU

AG:4891 C/C: 99396-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: ACLERI CRISTINA MIRANDA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Anibal Vercesi, nº500, casa 117, Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto-SP, Cep 14.110-000

RG Nº: 64.227-380 **CPF Nº:** 823.182.120-15 **DATA DE NASCIMENTO:** 29/01/1976

EMAIL PESSOAL: CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL.
02	01	UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU	RENAULT KANGOO AMB TIPO A FLEX 115 CV 0KM	R\$159.000,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).	R\$159.000,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, nº 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130



GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM

RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130

312
F



		PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE			
--	--	--	--	--	--



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, N° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.426-130

313
J



		3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.			
--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$159.000,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

Validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

Prazo e Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo De Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Prazo de garantia: O prazo de garantia do veículo é de 12 (Doze) Meses, sem limite de quilometragem, conforme manual do fabricante.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.



CLASSE A

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, n° 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130

314
J



Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

ACLERI

CRISTINA

MIRANDA:7843

6494172

Assinado de forma digital por ACLERI
CRISTINA MIRANDA 78436494172
DN: cn=ACLERI, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=(EM BRANCO),
o=15469021000126,
c=BR, email=acleri@classea.com.br
Data: 2025.08.19 11:18:59 -03'00'

Curitiba-PR, 19 de Agosto de 2025.

CLASSE A COMÉRCIO DE VEÍCULOS

PROPRIETÁRIA

ACLERI CRISTINA MIRANDA

RG: 25.299-813

CPF: 784.364.941-72



CLASSEACOMERCIODEVEICULOS@GMAIL.COM
RUA FRANCISCO ROCHA, nº 198, BATEL, CURITIBA-PR - CEP 80.420-130



315
f

SOCI  T  
COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299-119

ANEXO
PROPOSTA DE PRE  OS

PREG  O ELETR  NICO N   25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N   220250707005

Objeto: Aquisi  o de ve  culos (tipo Ambul  ncia) para atender as demandas da secretaria de sa  de do munic  pio de Canapi/AL.

Prezado Pregoeiro,

Raz  o Social: **SOCI  T  ** COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA

CNPJ: 29.987.662/0001-89- **INSCRI  O ESTADUAL:** 797.363.299.116

Endere  o: RUA ANTONIO MOIS  IS SAADI, 470, SALA 06, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA

Munic  pio: RIBEIR  O PRETO – S  O PAULO - CEP: 14.095-230 - TELEFONE (16) 99779-4402

E-mail: adm@gruposociete.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL

AG:3235-2 **C/C:** 33279-8

DADOS DO RESPONS  VEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

ENDERE  O RESIDENCIAL: Rua An  bal Vercesi, n  500, casa 117, Condom  nio Top  zio, distrito de Bonfim Paulista, Ribeir  o Preto-SP, Cep 14.110-000

RG N  : 64.227-380 **CPF N  :** 823.182.120-15 **DATA DE NASCIMENTO:** 19/08/1981

EMAIL PESSOAL: adm@gruposociete.com.br

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICA��O	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL.
01	05	UND	COTA AMPLA CONCORR��NCIA] - AMBUL��NCIA TIPO A – SIMPLES REMO��O - 3.1 AMBUL��NCIA TIPO A – SIMPLES REMO��O, VE��CULO AUTOMOTOR ZERO KM VE��CULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM A��O OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE F��BRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE A��O ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATA��O (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBUL��NCIA DE SIMPLES REMO��O, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUST��VEL: GASOLINA OU GASOLINA E ��LCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPOR��O (FLEX. / BICOMBUST��VEL); POT��NCIA M��NIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUST��VEL COM CAPACIDADE M��NIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENS��O; EQUIPAMENTOS OBRIGAT��RIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO	RENAULT KANGOO AMB TIPO A FLEX 0KM	R\$250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).	R\$1.250.000,00 (UM MILH��O, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  IS SAADI, n   470, SALA 06 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR  O PRETO - SP



SOCIÉTÉ

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 29.987.662/0001-89

IE: 797.363.299-119

316

J

INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVACÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402/ E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOISÉIS SAADI, n° 470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIRÃO PRETO - SP



SOCI  T  

COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

CNPJ: 29.987.662/0001-89

IE: 797.363.299-119

317

J

			M��NIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO M��NIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVER��O SER APRESENTADOS: AUTORIZA��O DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO �� NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORAT��RIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUI��O DOS M��VEIS E EQUIPAMENTOS NO SAL��O DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPA��O INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESS��VEL E PR��TICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ��S V��TIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVIS��RIA DEVER��O SER EM PL��STICO REFOR��ADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGU��VEL, AMBOS COM ESPESSURA M��NIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VE��CULO, COMA PROTE��O ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERF��CIE BACTERIOST��TICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA M��O OU BALA��STRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARM��RIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGU��VEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERME��VEL E LAV��VEL (F��RMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VE��CULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBUL��NCIA NO CAP��, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERA��O MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBUL��NCIA. O VE��CULO OFERTADO DEVER�� POSSUIR ASSIST��NCIA T��CNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGAT��RIOS DE SEGURAN��A EXIGIDOS PELA LEGISLA��O VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA M��NIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.			
03	02	UND	VE��CULO - AMBUL��NCIA - (TIPO - 4) - MODELO SIMPLES REMO��O - ZERO (9) QUILOMETRO - ANO DE FABRICA��O E MODELO - 425 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATA��O. EQUIPADA COM: - sinalizador ��ptico e am��sco; - equipamento de r��dio-comunica��o em contato permanente com �� central reguladora; - maca com	RENAULT MASTER L1H1 AMB TIPO A DIESEL 150 CV 0KM	R\$360.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).	R\$700.000,00(SETECENTOS MIL REAIS).

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL: (16) 99779-4402/ E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  IS SAADI, n   470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR  O PRETO - SP



318
f

SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 | IE: 797.363.299.119

		todas; - suporte para soro e 1 cigeio medical, confoeme preceitos a Portaria nº 2048 de 05 de [novembro de 262 do Ministério da Suúde. ESPECIFICAÇÕES [UNIDADE 1 R\$ 17450000 R\$ 17450000 TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Modelo furgão; - Moto fe (gaslia ou levo) de 1.40) ciindradas ou muperior - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas, - Diseção biddulca - Ar condicionado na cabine do motos Obs. 1-0 veiculo será adesivado com o grafismo, composto por cruces. é a palavra ambulância Obs. 2 - O veiculo será adesivado com à IMogoumanrciacdiopGaolvemo			
--	--	---	--	--	--

Valor da Proposta: R\$1.950.000,00(UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

Prazo e Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo De Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Prazo de garantia: O prazo de garantia do veículo é de 12 (Doze) Meses, sem limite de quilometragem, conforme manual do fabricante.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ribeirão Preto-SP, 18 de Agosto de 2025.

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROPRIETÁRIO
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
RG: 64.227-380
CPF: 823.182.120-15

SOCIETE
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:299876620
00189

Assinado de forma digital por SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA:29987662000189
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=RIBEIRÃO PRETO, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CNPJ A1, ou=15463021000128,
ou=videoconferencia, cn=SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA:29987662000189
Dados: 2025.08.18 17:11:29 -03'00'

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL: (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOISÉIS SAADI, nº 470, SALA 06 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIRÃO PRETO - SP



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299-119

319
J

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

Objeto: Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

SOCIÉTÉ
COMÉRCIO
DE VEÍCULOS
LTDA:299876
62000189

Aprovado de forma digital por:
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA:29987662000189
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, lt=SP,
ou=RIBEIRÃO PRETO, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - SP,
mail=ITIS@CPA7.A7,
ou=15449021200128,
ou=videscanferencia, ou=SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA:29987662000189
Data: 2025.08.19 11:36:18 -0100

Ribeirão Preto-SP, 19 de Agosto de 2025.

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROPRIETÁRIO
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
RG: 64.227-380
CPF: 823.182.120-15

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL: (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOISÉIS SAADI, nº 470, SALA 06 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIRÃO PRETO - SP

320
J



JUCESP PROTOCOLO
0.332.914/22-7



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 29.987.662/0001-89
NIRE 35.231.959.779

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de Agosto de 1.981, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.227.380-7-SSP/SP, com data de expedição em 09/02/2018 e do CPF nº 823.182.120-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, conjunto topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

ANDRÉ RENATO BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29 de Março de 1.970, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.542.668-X-SSP/SP, com data de expedição em 29/05/2018 e do CPF nº 164.052.688-96, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 06, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14090-495, sob a denominação social de **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.231.959.779** em 27/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº **29.987.662/0001-89**, têm entre si justos e contratados a presente alteração do contrato social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

A partir desta data, o sócio **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, já qualificado acima, declara que é residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 776, bloco B, apto 152, Edifício Porto Búzios, bairro Jardim Botânico, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-590.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3618-3241

1
A



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 14:29:21 que o documento de hash (SHA-256) b5bd3af816fb44597b1e84bf1a90506868c150aee4acc84f54ae4b30b2bd63a foi validado em 12/08/2022 11:22:15 através da transação blockchain 0x67298d265e2b52bc86e7f444fe53bda83d6827f3c1e4a37e29c9b134fa20656e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77589)



A partir desta data, o sócio **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificado acima, declara que é residente e domiciliado na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 8.001, quadra 10, lote 11, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-510.

II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para à Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, sala 06, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ONIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES NOVOS E USADOS.**

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 429 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14096-190 - Fone: (16) 3610-3241

2

[Handwritten signature]
A



322
F

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;
4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

§ºÚnico: A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, sala 06, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA-50%

=seu capital na sociedade.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ANDRE RENATO BETINI-50%

=seu capital na sociedade.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL-100%.....100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

3
A



323
F

§3.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10406-02.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente, considerando-se seu início em **08 de Março de 2.018**.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinarem pela sociedade em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, bem como comprar, vender, locar, onerar, alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º - Os sócios administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º - Os sócios administradores poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º - Os sócios administradores poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º - As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

4
P
A



324
J

§5.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta dos votos representativos do capital social, em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente. A cada cota possuída pelos sócios corresponde um voto nas deliberações sociais.

§1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos.

§3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§4.º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§6.º - Convencionam-se entre os sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP: 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

5
A



325
J

IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, quando a situação financeira da sociedade permitir, que será levado à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º- Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateados entre os sócios em proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

§2.º- A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que o sócio remanescente resolva liquidá-la.

§3.º- Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta, não ingressarão na sociedade.

§4.º- Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os administradores poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, n° 426 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

6
A



A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XII – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser admitidos, no quadro societário, os sucessores do sócio falecido, sucessores e o incapaz, este desde que através de seu representante legal devidamente constituído. 50% (cinquenta por cento) das cotas de direito do sócio falecido serão transferidas ao sócio remanescente e os 50% restantes serão passados para os sucessores, que exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceito pelo sócio remanescente, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1.º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2.º- O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (Art. 1.030 CC/2002).

§3.º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4.º- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião em que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, n.º 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

7
P
A



327
J

§5.º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6.º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7.º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto neste caput, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

§8.º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste caput, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§9.º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério de o sócio remanescente optar por sua continuidade ou alteração.

§10.º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11.º- Decidida a apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las a retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

JCS CONTABILIDADE
Rua Carlos Chagas, n.º 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP: 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

8

P
A



328
J

§12.º - Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

§13.º - Dando-se o falecimento ou incapacidade do administrador, a administração da sociedade será exercida, **isoladamente** pelo(s) sócio(s) remanescente(s), até que este(s) delibere(m) sobre a admissão de sócio e/ou a escolha de novo(s) administrador(es).

XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

XVI – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios administradores declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

XVII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconheceram como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

9
A



329
J

XVIII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, fica eleito o Foro do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2.021.

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

ANDRE RENATO BETINI



JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas, nº 420 - Jardim Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP: 14090-190 - Fone: (16) 3510-3241

10





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

330

J

Declaração

Eu, ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador da Cédula de Identidade nº 64.227.380-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 823.182.120-15, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Antonio Moises Saadi, 470, Sala 06, Parque Industrial Lagoinha, SP, Ribeirão Preto, CEP 14095-230, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
RG: 64.227.380-7-SSP/SP
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA



331
8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b5bd3af816fb44597b1e84bf1a90506868c150aaee4acc84f54ae4b30b2bd63a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **77589** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"3ª Alteração Contrato Social Societé 30.03.2022"**, cujo assunto é descrito como **"3ª Alteração Contrato Social Societé 30.03.2022"**, faz prova de que em **12/08/2022 11:22:00**, o responsável **Societé Comércio de Veículos Ltda (29.987.662/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Societé Comércio de Veículos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2022 12:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x67298d265e2b52bc86e7f444fe53bda83d6827f3c1e4a37e29c9b134fa20656e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



332
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO DE 1988
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALEXANDRE FLEITE FRAGA

COL. SERVIÇO / END. SERVIÇO / UF
04227340 000/00

CPF
023.182.120-15

DATA DO NASCIMENTO
19/08/1981

FILIAÇÃO
RILMAR FRAGA
JANETE FLEITE FRAGA

PROFISSÃO **SEX** **EST. CIVIL**
/ /

Nº IDENTIFIC. **VALIDADE** **1ª EMISSÃO**
00832346657 27/03/2023 21/09/1999

PROFISSÃO **DATA EMISSÃO**
RIBEIRÃO PRETO, SP 26/03/2020

1606354366

SÃO PAULO

1606354366

333

8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.542.668-X 2 via

09/05/2018

DATA DE EMISSÃO

ANDRÉ RENATO BETINI

CPF: 000.000.000-00

PEDRO JOSE BETINI

VERA LUCIA BORGES BETINI

CPF: 000.000.000-00

RUBENÃO PRETO - SP

CPF: 000.000.000-00

RUBENÃO PRETO - SP CENTRO CMLV-A268/ILC 2899/Nº79.576

CPF: 000.000.000-00

164052688/96

CPF: 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2003

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E LAUDO GENEALÓGICO

IDENTIFICAÇÃO

34595/74

SECRETARIA DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.987.662/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2018

NOME EMPRESARIAL
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOCIETE VEICULOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO MOISES SAADI

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
SALA 06

CEP
14.095-230

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@GRUPOSOCIETE.COM.BR

TELEFONE
(16) 3618-3194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

334

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **13:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a4dc9b71-5cd2-4a4e-ac17-503bc4c647a8

Estabelecimento

IE: 797.363.299.116**CNPJ:** 29.987.662/0001-89**Nome Empresarial:** SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Nome Fantasia:** SOCETE VEICULOS**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO MOISES SAADI**Nº:** 470**CEP:** 14.095-230**Município:** RIBEIRAO PRETO**Complemento:** SALA 06**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA**UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Data da Situação Cadastral: 20/03/2018**Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

336

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Locação de automóveis sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/03/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo337
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.987.662/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:55 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **8689.72ED.C699.CC14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 6-PF - Posto Fiscal de Ribeirão Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**Nº 0063115151**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nome: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 797.363.299.116 CNPJ: 29.987.662/0001-89 Situação Cadastral: ATIVA
EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPÍGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, HÁ DÉBITO(S) DE ICMS NOS SEGUINTE TERMOS: AIIM Nº 4147493-4 (SUSPENSO – RECLAMADO EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO). CERTIFICO AINDA QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE IPVA E QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE ITCMD. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
Finalidade: LICITAÇÃO
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

339

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31996 - DRT 6-PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO

Data: 09/04/2025

Responsável pela emissão: Vanderlei Cardoso da Silva

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso da Silva, Supervisor De Atendimento**, em 09/04/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Rossi, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 10/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063115151** e o código CRC **B27BA957**.

340
042



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

341
F

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89

Inscrição Municipal: 20108999

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:01h do dia 09/05/2025 - Código de controle: 3799577



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

342
F

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.987.662/0001-89 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20108999

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI Nº 470

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

ANDRE RENATO BETINI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:02h do dia 09/05/2025 - Código de controle: 3799579

Voltar

Imprimir

343
J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.987.662/0001-89
Razão Social: SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R ANTONIO MOISES SAADI 470 SALA 06 / PARQUE INDUSTRIAL L / RIBEIRAO PRETO / SP / 14095-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080902555008982509

Informação obtida em 12/08/2025 11:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



STF JUDICIÁRIO
TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.987.662/0001-89

Certidão nº: 25765726/2025

Expedição: 09/05/2025, às 14:04:06

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.987.662/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/08/2025

0088927004

345
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3589016**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 29.987.662/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0088927004



346
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35231959779	29.987.662/0001-89
NOME EMPRESARIAL	
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29987662000189	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA: 29987662000189	908525053151876833 1	23/02/2024 a 22/02/2025	Sim
Contador	04265940889	LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS: 04265940889	238047349108405470 2	22/07/2024 a 22/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04265940889	LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS: 04265940889	238047349108405470 2	22/07/2024 a 22/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.
D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/07/2024 às 14:32:37
86.9B.01.C9.D0.ED.76.87
DB.87.82.0B.E1.C4.85.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.987.662/0001-89
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 35231959779
CNPJ 29.987.662/0001-89
Número de Ordem 4
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4451

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4451
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

348

F



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.987.662/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.118.106,72	R\$ 4.275.818,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.078.452,53	R\$ 4.254.052,85
DISPONÍVEL		R\$ 9.502,09	R\$ 192.786,76
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 185.464,29
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 185.464,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.358,42	R\$ 10,00
BANCO ITAU C/C 99631-2		R\$ 4.358,42	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.143,67	R\$ 7.312,47
APLICACAO BANCO DO BRASIL		R\$ 1.222,09	R\$ 1.365,38
CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL		R\$ 3.921,58	R\$ 3.921,58
APLICAÇÃO ITAU AUT MAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.025,51
CLIENTES		R\$ 215.556,73	R\$ 309.456,73
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 215.556,73	R\$ 309.456,73
CLIENTES		R\$ 215.556,73	R\$ 215.556,73
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 0,00	R\$ 93.900,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.853.393,71	R\$ 3.751.809,36
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 3.724.298,73	R\$ 3.571.538,04
A3D COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 2.688.692,50	R\$ 2.682.692,50
P & P COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 333.000,00	R\$ 333.000,00
B & F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 702.606,23	R\$ 223.845,54
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 332.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 129.094,98	R\$ 180.271,32
ICMS A RECUPERAR		R\$ 129.094,98	R\$ 129.094,98
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 455,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 164,04
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 41.480,84
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.039,53
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 36,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 39.654,19	R\$ 21.765,19
IMOBILIZADO		R\$ 39.654,19	R\$ 21.765,19
VEÍCULOS		R\$ 89.445,26	R\$ 89.445,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

349
F

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.987.662/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 89.445,26	R\$ 89.445,26
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (49.791,07)	R\$ (67.680,07)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (49.791,07)	R\$ (67.680,07)
PASSIVO		R\$ 4.118.106,72	R\$ 4.275.818,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.050,30	R\$ 356.509,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 347.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 347.000,00
CONTA GARANTIDA ITAU		R\$ 0,00	R\$ 347.000,00
FORNECEDORES		R\$ 8.050,30	R\$ 9.509,91
FORNECEDORES		R\$ 8.050,30	R\$ 9.509,91
FORNECEDORES		R\$ 4.570,30	R\$ 3.209,92
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME		R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
DIGITAL SYSTEM CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 575,00
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 750,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.494,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.110.056,42	R\$ 3.919.308,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.010.056,42	R\$ 3.819.308,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.010.056,42	R\$ 3.819.308,13
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.739.494,21	R\$ 3.819.308,13
(-) (-) PREJUÍZOS ANTERIORES ACUMULADOS		R\$ (1.649.277,49)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 170,94	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZO ANTERIOR DO EXERCICIO		R\$ (80.331,24)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

350



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.987.662/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 865.200,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 865.200,00
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (650.600,90)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (0,00)	R\$ (51.184,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (599.416,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 214.599,10
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 214.599,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144.783,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (144.783,01)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.138,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (84.891,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.753,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 15.528,44
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 15.528,44
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 85.344,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 85.344,53
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (26.092,82)
(-) PROVISAO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (26.092,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 59.251,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.36.9B.0F.EB.D2.CE.06.AE.F4.0B.D5.1B.2D.CB.EB.BD.8A.F1.4A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

351
F

COMPROVAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Dados contábeis encerrados em 31/12/2023

SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89

Ativo Total	4.288.815,63	
Ativo Circulante	4.267.050,44	
Ativo Permanente	21.765,19	
Passivo Circulante		357.353,31
Exigível a Longo Prazo		
Exigível a Curto Prazo		
Patrimônio Líquido		3.931.462,32
Passivo Total		4.288.815,63
Realizável a Longo Prazo		
Lucro/Prejuízo Líquido		71.405,90
Estoque		

Liquidez Corrente (I.L.C)	AC / PC	11,94
----------------------------------	----------------	--------------

Solvência Geral (S.G)	AT / (PC + ELP)	12,00
------------------------------	------------------------	--------------

Endividamento Total (I.E.T)	(PC + ELP) / AT	0,08
------------------------------------	------------------------	-------------

Liquidez Geral (I.L.G)	(AC + RLP)/(PC + ELP)	12,00
-------------------------------	------------------------------	--------------

Solvência Geral (S.G)	(AT / Exigibilidades)	12,00
------------------------------	------------------------------	--------------

Quociente de Solvência (Q.S)	(AC + RLP) / (PC + ELP)	12,00
-------------------------------------	--------------------------------	--------------

Quociente de Liquidez Seco (Q.L.S)	(AC - E) / PC	11,94
---	----------------------	--------------

LUIZ CLAUDIO GAONA
 GRANADOS:04265940
 889

Assinado de forma digital por
 LUIZ CLAUDIO GAONA
 GRANADOS:04265940889
 Dados: 2024.06.06 16:25:52
 -03'00'

Luiz Claudio Gaona Granados
 Contador
 CRC 1SP 118402/O-3
 CPF: 042.659.408-89

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PLENTZ FRAGA:82318212015
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
 ou=Videoconferencia, ou=15469021000128, cn=ALEXANDRE PLENTZ
 FRAGA:82318212015

SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ. 29.987.662/0001-89
 Alexandre Plentz Fraga

352
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35231959779	29.987.662/0001-89
NOME EMPRESARIAL	
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1A.9D.1D.D9.F4.4E.6D.98.C7.A7.D6.40.7A.D5.3D.91.AC.93.4D.0E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29987662000189	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA: 29987662000189	514047280065697254 7	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim
Contador	04265940889	LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS: 04265940889	238047349108405470 2	22/07/2024 a 22/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1A.9D.1D.D9.F4.4E.6D.98.C7.A7.D6.
40.7A.D5.3D.91.AC.93.4D.0E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2025 às 09:45:50

E6.20.23.AA.D1.A5.1A.6D
25.F6.83.0C.4D.B8.C1.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

353

J

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.987.662/0001-89
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 35231959779
CNPJ 29.987.662/0001-89
Número de Ordem 5
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6530

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6530
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.9D.1D.D9.F4.4E.6D.98.C7.A7.D6.40.7A.D5.3D.91.AC.93.4D.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração

01/01/2024 a 31/12/2024

GNPJ

29.987.662/0001-89

Número de Ordem do Livro

5

Período Selecionado

01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

354
F

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.275.818,04	R\$ 6.603.432,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.254.052,85	R\$ 6.598.556,09
DISPONÍVEL		R\$ 192.786,76	R\$ 1.636.452,59
CAIXA		R\$ 185.464,29	R\$ 424.300,89
CAIXA GERAL		R\$ 185.464,29	R\$ 424.300,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 1,00
BANCO ITAU C/C 99831-2		R\$ 10,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.312,47	R\$ 1.212.150,70
APLICACAO BANCO DO BRASIL		R\$ 1.365,38	R\$ 962.377,97
CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL		R\$ 3.521,58	R\$ 0,00
APLICACAO ITAU AUT MAIS		R\$ 2.025,51	R\$ 249.772,73
CLIENTES		R\$ 309.456,73	R\$ 1.321.436,73
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 309.456,73	R\$ 1.321.436,73
CLIENTES		R\$ 215.556,73	R\$ 215.556,73
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 93.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUA		R\$ 0,00	R\$ 289.890,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 278.990,00
MUNICIPIO DE QUAPE		R\$ 0,00	R\$ 537.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.751.809,36	R\$ 3.641.666,77
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 3.571.538,04	R\$ 3.405.198,03
A3D COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 2.682.682,50	R\$ 2.677.012,49
P & P COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 333.000,00	R\$ 333.000,00
B & F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 223.845,54	R\$ 56.585,54
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 332.000,00	R\$ 338.600,00
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.080,00
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.080,00
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 421,62
ADIANTEMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 421,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 180.271,32	R\$ 232.967,12
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.803,39
ICMS A RECUPERAR		R\$ 129.094,98	R\$ 138.312,78
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 455,69	R\$ 455,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 164,04	R\$ 164,04
COFINS A RECUPERAR		R\$ 41.480,84	R\$ 70.601,24
PIS A RECUPERAR		R\$ 9.039,53	R\$ 17.544,51
IR SI APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 36,24	R\$ 85,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.765,19	R\$ 3.876,19
IMOBILIZADO		R\$ 21.765,19	R\$ 3.876,19
VEICULOS		R\$ 89.445,26	R\$ 89.445,26
VEICULOS		R\$ 89.445,26	R\$ 89.445,26
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (67.680,07)	R\$ (85.569,07)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (67.680,07)	R\$ (85.569,07)
PASSIVO		R\$ 4.275.818,04	R\$ 6.603.432,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 356.509,91	R\$ 2.919.585,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 347.000,00	R\$ 347.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 347.000,00	R\$ 347.000,00
CONTA GARANTIDA ITAU		R\$ 347.000,00	R\$ 347.000,00
FORNECEDORES		R\$ 9.509,91	R\$ 2.498.777,31
FORNECEDORES		R\$ 9.509,91	R\$ 2.498.777,31
FORNECEDORES		R\$ 3.209,92	R\$ 3.209,92
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME		R\$ 1.480,00	R\$ 3.480,00
DIGITAL SYSTEM CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA		R\$ 575,00	R\$ 575,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.382.879,00
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 105.659,40
J1 MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		R\$ 750,00	R\$ 750,00
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 1.494,99	R\$ 1.494,99
LICITANET LICITACOES E ELETRONICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 629,00
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 21.413,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.413,26
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.641,36
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 19.690,30
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 81,60
OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 0,00	R\$ 52.394,71
OBRIGACÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 4.368,65
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.368,65
OBRIGACÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.021,16
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.582,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.438,19
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 42.004,90
PROVISÕES PARA FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 30.931,45
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.598,96
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.474,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.919.308,13	R\$ 3.683.847,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.819.308,13	R\$ 3.583.847,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.819.308,13	R\$ 3.583.847,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.819.308,13	R\$ 3.583.847,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.9D.1D.D9.F4.E6.D.98.C7.A7.D6.40.7A.D5.3D.91.AC.93.4D.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

355
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 29.987.662/0001-89

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 865.200,00	R\$ 4.994.590,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 865.200,00	R\$ 4.994.590,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (914.615,76)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (914.615,76)
(-) CUSTOS		R\$ (650.600,90)	R\$ (3.602.283,77)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (51.184,63)	R\$ (408.958,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (599.416,27)	R\$ (3.193.324,83)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 214.599,10	R\$ 477.690,47
LUCRO BRUTO		R\$ 214.599,10	R\$ 477.690,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.783,01)	R\$ (512.638,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.005,80)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.005,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (144.783,01)	R\$ (511.632,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (209.200,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (8.138,35)	R\$ (5.333,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (84.891,56)	R\$ (127.644,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (51.753,10)	R\$ (169.454,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.528,44	R\$ 1.114,66
JUROS E DESCONTOS		R\$ 15.528,44	R\$ 1.114,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 158.454,87
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 158.454,87
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 85.344,53	R\$ 124.621,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 85.344,53	R\$ 124.621,82
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (26.092,82)	R\$ (68.385,59)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (26.092,82)	R\$ (68.385,59)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 59.251,71	R\$ 56.236,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.9D.1D.D9.F4.4E.6D.98.C7.A7.D6.40.7A.D5.3D.91.AC.93.4D.0E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

356
f**COMPROVAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS**

Dados contábeis encerrados em 31/12/2024

SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89

Ativo Total	6.603.432,28	
Ativo Circulante	6.599.556,09	
Ativo Permanente	3.876,19	
Passivo Circulante		2.919.585,28
Exigível a Longo Prazo		-
Exigível a Curto Prazo		
Patrimônio Líquido		3.683.847,00
Passivo Total		6.603.432,28
Realizável a Longo Prazo	-	
Lucro Líquido	56.236,23	
Estoque		

Liquidez Corrente (I.L.C)	AC / PC	2,260
----------------------------------	----------------	--------------

Solvência Geral (S.G)	AT / (PC + ELP)	2,262
------------------------------	------------------------	--------------

Endividamento Total (I.E.T)	(PC + ELP) / AT	0,442
------------------------------------	------------------------	--------------

Liquidez Geral (I.L.G)	(AC + RLP)/(PC + ELP)	2,260
-------------------------------	------------------------------	--------------

Solvência Geral (S.G)	(AT / Exigibilidades)	2,262
------------------------------	------------------------------	--------------

Quociente de Solvência (Q.S)	(AC + RLP) / (PC + ELP)	2,260
-------------------------------------	--------------------------------	--------------

Quociente de Liquidez Seco (Q.L.S)	(AC - E) / PC	2,260
---	----------------------	--------------

LUIZ CLAUDIO GAONA
GRANADOS:04265940889Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO GAONA
GRANADOS:04265940889
Dados: 2025.07.02 11:02:46 -03'00'

Luíz Claudio Gaona Granados CPF: 042.659.408-89

Contador
CRC_1SP 118402/0-3SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ. 29.987.662/0001-89
Alexandre Plentz Fraga CPF. 823.182.120-15

357
J



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/055823

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	LUIZ CLAUDIO GAONA GRANADOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP118402/O-3
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	042.659.408-89

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/05/2025 às 10:14:59

Válido até: 17/08/2025

Código de Controle: 6832.3589.9829.5386

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS

358
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, com sede à Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Sala 06, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095 - 230, sendo vencedor do Processo Licitatório nº **91/2020**, Pregão Presencial nº **55/2020**. O mesmo nos forneceu **01 (um) veículo Marca MERCEDES BENZ 416 MB TETO BAIXO**, com final do chassi: **ME191061**, com duração do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, entregando o veículo no município, sendo feito o primeiro emplacamento no nome da Prefeitura Municipal de **Alterosa/MG**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos produtos/serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Alterosa - MG, 26 de agosto de 2024.

MARCELO
NUNES DE
SOUZA:726
36203672

Assinado de forma
digital por MARCELO
NUNES DE
SOUZA:72636203672
Dados: 2024.08.26
10:24:18 -03'00'

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal
Município de Alterosa
Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9510

E-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

359
J

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, declara para os devidos fins que a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.987.662/0001-89, Inscrição Estadual nº 797.363.299.116, com sede Rua Antônio Moisés Saadi nº 470 - Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, forneceu, por meio do pregão eletrônico nº 19/2021 1 (UM) Veículo(s) Marca **RENAULT MASTER L3H2 MB CAD**, com final do chassi: J830874, entregando o veículo no município, sendo feito o primeiro emplacamento no nome da prefeitura de ALTINÓPOLIS SP, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

ALTINÓPOLIS SP, 22 de agosto de 2024.


Edson Assahara
Secretário Municipal de Transportes
(16) 3665 - 9550



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ - CNPJ Nº. 11.420.915/0001-72

Rua Vereador José Pereira Lima, 525 - CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1082

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, através da Fundação Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob nº 11.420.915/0001-72, declara para os devidos fins que a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.987.662/0001-89, Inscrição Estadual nº 797.363.299.116, com sede Rua Antônio Moisés Saadi nº 470 – Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **GENILSON**) e nos forneceu **1 (UM) Veículo(s) Marca RENAULT MASTER L2H2 11 + CAD**, com final do chassi: J750388, com duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entregando o veículo no município, sendo feito o primeiro emplacamento no nome da prefeitura de ALVORADA DO SUL, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

ALVORADA DO SUL, 23 de Agosto de 2024.

Valter Aparecido Bazzoni
Secretário de Saúde

VALTER APARECIDO BAZZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro – CEP 18.240-000, Angatuba/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.987.662/0001-89, sediada na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 276 – Sala 07 – Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.096-750, forneceu a esta prefeitura 01 veículo descrito abaixo, conforme Contrato nº 052/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo nº 076/2020.

Item	Descrição do material	Qtd.	Und.	Marca	V. Total
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO FURGÃO COMPACTO, ANO 2020/2020, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX (GASOLINA/ ETANOL), TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MÍNIMO 50 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RÉ, TRACÇÃO MÍNIMA 4X2, 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, AR CONDICIONADO NA CABINE, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; AIR BAGS DUPLO, TRIO ELÉTRICO (VIDROS, TRAVAS E ALARME); FREIOS ABS, 2 PORTAS TRASEIRAS DA CARROCERIA FURGÃO ISOTERMICO, CARROCERIA ISOTÉRMICA, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA DO	01	Und	FIAT FIORINO 1.4 FLEX FURGÃO	R\$ 138.000,00



COMPARTIMENTO DE CARGA POR MAIS TEMPO (5º GRAUS). COM PISO IMPERMEÁVEL E LAVAVEL, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 3.000 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 650KG ; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.700 MM, RODAS ARO 14; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO; FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO COMPARTIMENTO DE CARGA; EQUIPADA COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--

Informamos ainda que não consta qualquer registro de restrição no produto fornecido, quanto ao tipo de material, verificando que a empresa cumpriu o prazo de entrega, demonstrando qualidade e capacidade técnica para o desempenho das atribuições

Angatuba, 27 de agosto de 2024


Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração



363
J

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO PR, inscrito no CNPJ sob nº **76.020.460/0001-43**, declara para os devidos fins que a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **29.987.662/0001-89**, Inscrição Estadual nº **797.363.299.116**, com sede Rua Antônio Moisés Saadi nº 470 – Cep: 14095 - 230 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **PE 52/2021** e nos forneceu **1 (UM) Veículo(s) Marca RENAULT MASTER L2H2 MB**, com final do chassi: **J891564**, com duração do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, entregando o veículo no município, sendo feito o primeiro emplacamento no nome da prefeitura de **ANTONIO OLINTO PR**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

ANTONIO OLINTO PR, 23 de agosto de 2024.

PAULO RICARDO DA
SILVA
BALCER:08119211901

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO DA SILVA
BALCER:08119211901
Dados: 2024.08.23 16:58:18 -03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA BALCER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(42) 3533-1206



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



364
F

Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
5. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2131937532	1520832	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA Antônio Moisés Saadi, 470 SALA 06	
Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095230	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	25.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	983.18

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 30/11/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0038886	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

F

sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2292674	06/04/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB		
pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.		

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/04/2022		Atividade auxiliar
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Ribeirão Preto		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/04/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/04/2022	INEXISTENTE	

DOCUMENTO PROVISÓRIO

[illegible]

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário.
 Os dados são de caráter informativo e não constituem oferta. SAC Renault 0800 065 6616 - REF: 9991092025 - Janeiro/2025

A República reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso.

Castrol
Qualità e tecnologia



reault.com

367
J

os essenciais



**3 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

**volume de
carga de 8 a 13 m³**

**10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa**

368
f



**robusta e com
design moderno**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu design exterior. Ela conta com para-choque dianteiro, grade e assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.

369
L



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi pensado para aliar design, conforto e praticidade. O painel incorpora: volume multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7", com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.

1. tela TFT de 3,5"
2. espelhamento de TV digital e espelhamento de smartphone



370
F

**versátil e adaptável
a qualquer negócio**

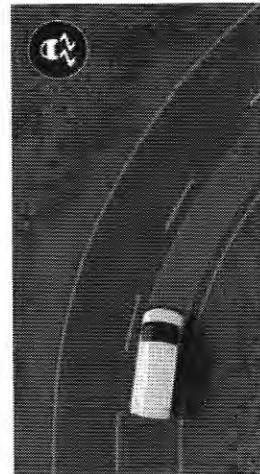


A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.

371
f

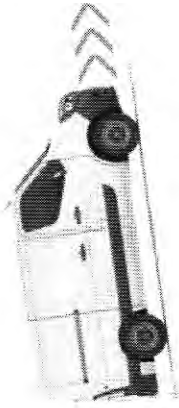
assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é o parceiro ideal do seu negócio.



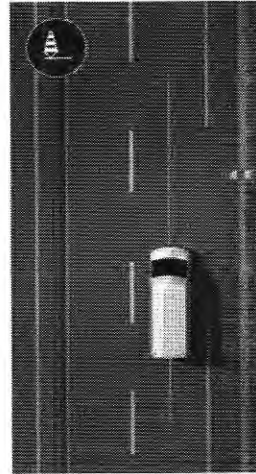
controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a atuação da frenagem, a tração e a estabilidade.



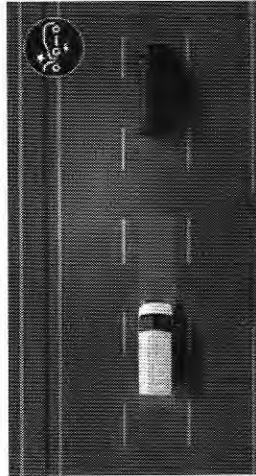
assistente de partida em rampa (HSA)

Aplicação do ESP, permite que a pressão no pedal seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal de acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



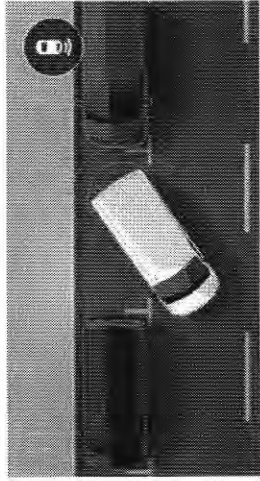
sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o veículo no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



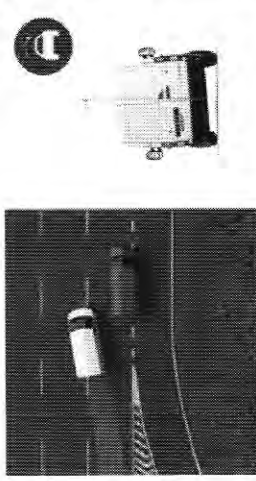
ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é ativada quando o motorista pressiona o pedal do freio rapidamente. Ela libera o veículo para a frenagem de emergência, reduzindo a distância de frenagem. Aumenta a força e reduz o deslocamento de partida.



sensor de estacionamento traseiro*

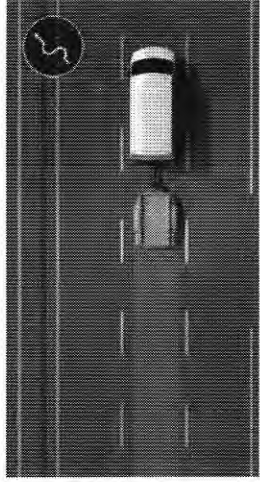
Os sensores localizam os obstáculos, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



sistema anticolapamento (RMI e ROM)

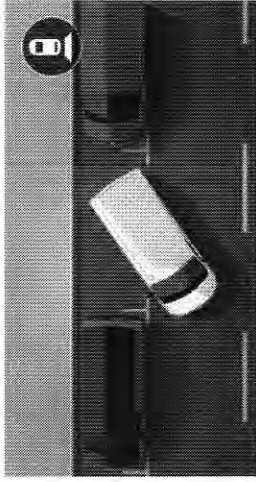
Reduz o risco de colapamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece maior estabilidade e segurança em todas as situações.

*Disponível como opção dependendo da versão.



controle de balanço do rebordo (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao subar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



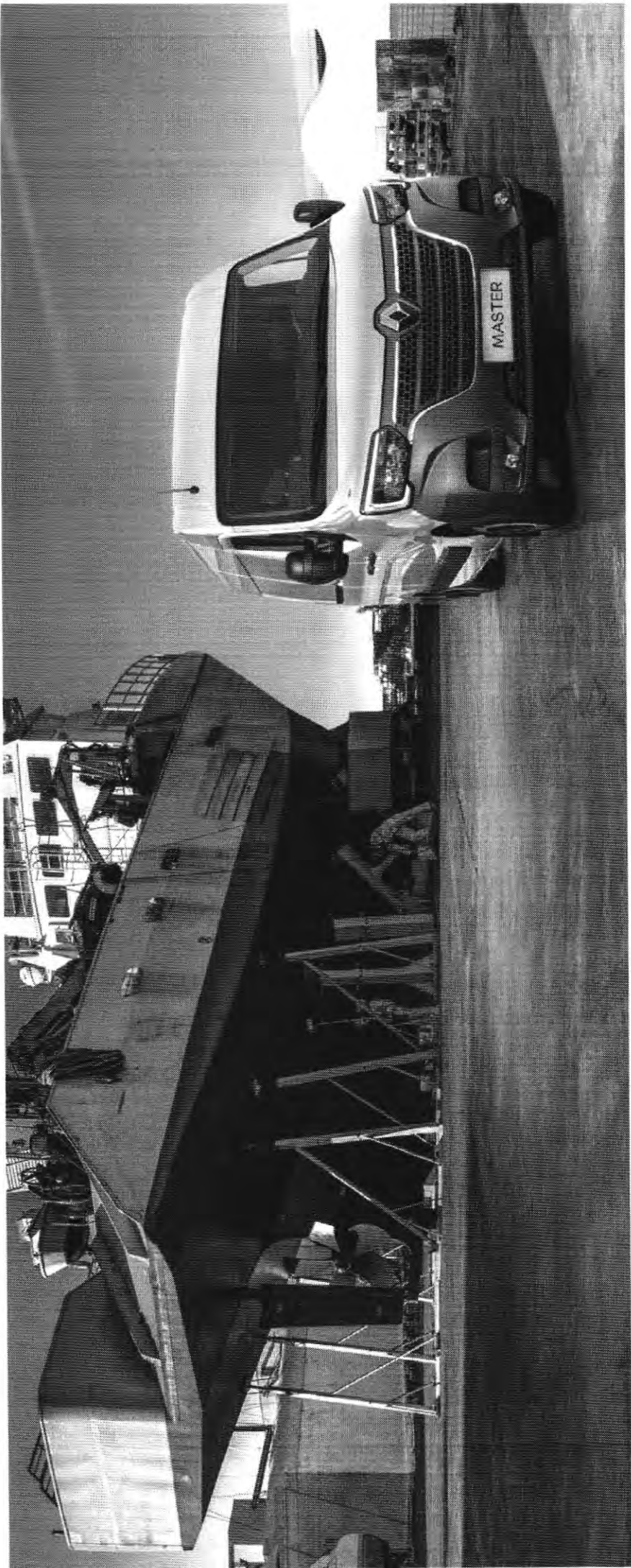
câmera de ré*

Retorna a visão de trás uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

372
F

373

J



PRO



de série

- [illegible]

pack conforto PRO

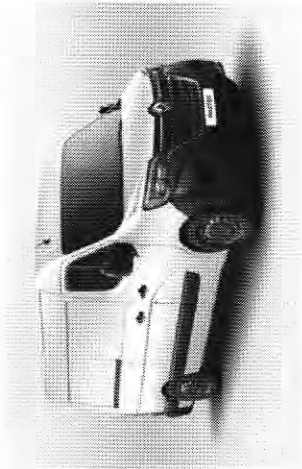
- Acondicionamento
 - Controlar e ajustar de funcionamento
 - Manter o funcionamento e a estabilidade da velocidade
 - Fazer de nobilizar
 - Manutenção preventiva

pack luxe PRO

- Ar-condicionado
 - Câmera e sensor de estacionamento
 - Controlador e limitador de velocidade
 - Faróis do neblina
- Multitela Pioneer 7"

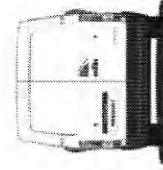
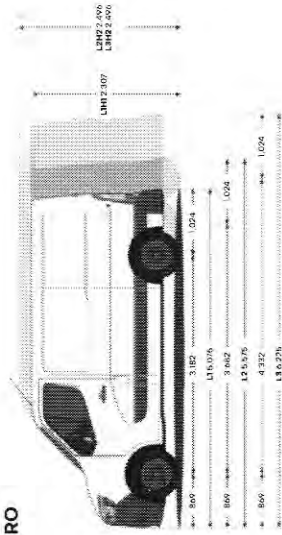


ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais



preto nacré (pm)

PRO

[illegible][illegible]

DIME NUOVE SCELTE PER IL TUA CARRA (MIMI)

DIRETIVA E SPECIFICAZIONE DI CANTIERO		UNIT	QUANT	UNIT	QUANT
Zona di scogli					
Albero da abbattere da parte del corpo		3705	1895	3745	
Compimento di un compimento di scogli (indotto)		2265	3105	3795	
Albero inferiore (massa) da zona di scogli		1765	1765	1765	
Albero da scogli da compimento di scogli (inferiore) (inferiore)		562	599	557	
Porta di scogli					
Lunghezza di alberi da parte di porta di scogli		1050	1270	1270	
Albero da abbattere da porta di scogli		1381	1760	1760	
Porta di scogli					
Albero da abbattere da porta di scogli		1627	1626	1626	
Lunghezza di alberi da parte di porta di scogli		1580	1580	1580	
Albero da parte di porta di scogli (inferiore) (inferiore)		1380	1380	1380	

375
f

equipamentos e opções

	L3H1	L3H2	L3H2
Apresentação exterior e interior			
Banole em tecido Kato Nair	*	*	*
Farois com assinatura luminosa C-Shape	*	*	*
Grade frontal com detalhe e comando	*	*	*
Filizes de proteção lateral e filizes de proteção traseira	*	*	*
Redes de piso fixas com uma alternância de redes "Wall"	*	*	*
Redes laterais externas com senso de direção integradas	*	*	*
Tenacidade de fôrço nas portas traseiras	*	*	*
Portas traseiras 110° em clipe	✓	✓	✓
Painel lateral direito em chapado para braço direito em clipe	*	*	*
Painel lateral esquerdo em clipe	*	*	*
Grade de proteção lateral se motorizada completa em clipe sem parafusos	*	*	*
Conforto e convivência			
Air quente	*	*	*
Acondicionado	*	*	*
Air-condicionado com vidros traseiros	*	*	*
Computador de bordo com painéis 12" no cluster	*	*	*
Banco de motorista com regulagem de altura e lombar	*	*	*
Assentos de categoria diferenciados com regulagem de altura (motorizada e passageiros)	*	*	*
Direção eletro-hidráulica	*	*	*
Relaxadores externos com duplo v-ado, regulagem elétrica e desembaçador	*	*	*
Iluminação de empilhamento de carga sobre as portas laterais	*	*	*
Travas elétricas	*	*	*
Chave com comando de travamento e distância por radio-frequência	*	*	*
Vidros climatizados elétricos	*	*	*
Controlador e limitador de velocidade	*	*	*
Câmera de ré	*	*	*
Sensor de ré	*	*	*
2 tomadas 12V	*	*	*
Válvulas com regulagem de altura	*	*	*
Segurança			
Farois halógenos com regulagem elétrica de altura	*	*	*
Luzes de sinalização diurnas em LED (DRL)	*	*	*
Airbag frontal duplo	*	*	*
Cintos de segurança dianteiros e laterais de 3 pontos	*	*	*
Cintos de segurança para o passageiro (ABS)	*	*	*
Auxílio de frenagem de emergência (AEF)	*	*	*
Assistente de estabilidade (ESP)	*	*	*

[illegible]

■ = série | ○ = opcional | - = não disponível
Android Auto[®] é uma marca Google Inc., Apple CarPlay[®] é uma marca Apple Inc.

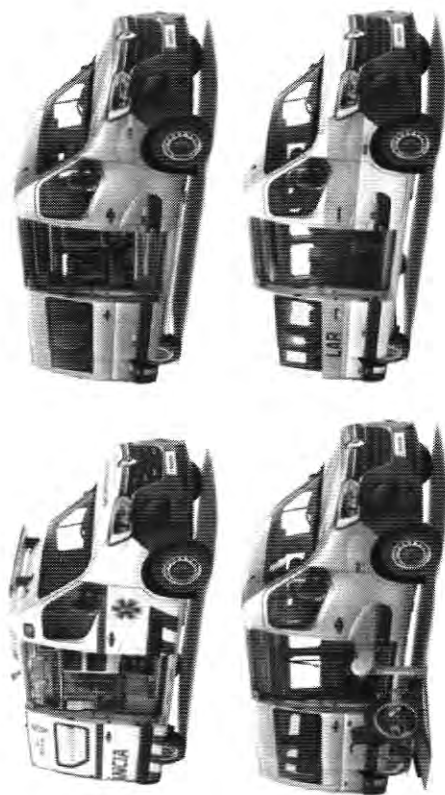
■ = série | ○ = opcional | - = não disponível
Android Auto[®] é uma marca Google Inc., A

motorizações

[illegible]

377
J

RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar. Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais da Renault
- gerenciamento especializado para frotas corporativas
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 24 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante o entrega do veículo

os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Após a entrega do veículo, a sua disponibilidade antes das 9h e a obra necessária de serviço unilateral ou reparos de garantia que exigem substituição imediata de peças.



378
F

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 6-PF - Posto Fiscal de Ribeirão Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**Nº 0063115151**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nome: SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 797.363.299.116 CNPJ: 29.987.662/0001-89 Situação Cadastral: ATIVA
EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPÍGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, HÁ DÉBITO(S) DE ICMS NOS SEGUINTE TERMOS: AIIM Nº 4147493-4 (SUSPENSO – RECLAMADO EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO). CERTIFICO AINDA QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE IPVA E QUE NÃO HÁ DÉBITO(S) DE ITCMD. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
Finalidade: LICITAÇÃO
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

380
f

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31996 - DRT 6-PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO

Data: 09/04/2025

Responsável pela emissão: Vanderlei Cardoso da Silva

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso da Silva, Supervisor De Atendimento**, em 09/04/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Rossi, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 10/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063115151** e o código CRC **B27BA957**.

381
f



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.987.662

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71069084

Data e hora da emissão 12/08/2025 11:01:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



383
f

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA MW MOTORS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 50205792/0001-39 COM SEDE NA ROD BR 060 POLO EMPRESARIAL GOIAS - QUADRA001 LOTE 001 ETAPA V, APARECIDA DE GOIÂNIA -GO CEP 74985-021, VEM APRESENTAR E SUBMETER À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	PEUGEOT PARTNER - TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO	1	R\$ 159.990,00	R\$ 159.990,00

QUESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE.

385
J

TOTAL	R\$159.990,00
-------	---------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.
O PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
DA GARANTIA: CONFORME O EDITAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Vitor Guimaraes Gomes da Silva **CPF: 704.721.391-00**
MW MOTORS LTDA CNPJ 50205792/0001-39 – IE: 20.026.574-1
EMAIL: mwmotors.comercio@gmail.com
Tel (62)999522291

DADOS BANCÁRIO: CONTA BANCARIA CAIXA ECONOMICA
FEDERALAGENCIA 0996 OPERACAO 1292 CONTA CORRENTE 578716559-0 MW MOTORS LTDA
LTDACNPJ 50.205.792/0001-09 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E ATENDEREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODASAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS; FRETES PARA ENTREGA; SEGUROS; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS DESPESAS INERENTES, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO CABENDO QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESSA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PRODUTOS E SERVIÇOS POR NÓS OFERTADOS ATENDEM RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E DE SEUS ANEXOS, E ATENDEM ÀS NORMAS TÉCNICAS PECULIARES DA ATIVIDADE SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARAMOS AINDA QUE OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS ADEQUADAS.

Aparecida de Goiania 20 de Agosto de 2025.

Vitor Guimaraes G. da Silva

MW MOTORS LTDA
CNPJ: 50205792/0001-09
VITOR GUIMARAES G. DA SILVA
CPF: 704.721.391-00

MW MOTORS LTDA
CNPJ: 50.205.792/0001-09
ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001
Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021



386
F

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA MW MOTORS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 50205792/0001-39 COM SEDE NA ROD BR 060 POLO EMPRESARIAL GOIAS - QUADRA001 LOTE 001 ETAPA V, APARECIDA DE GOIÂNIA -GO CEP 74985-021, VEM APRESENTAR E SUBMETER À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	RENAULT MASTER L1H1 - TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA SR TIPO A VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSITENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM	2	R\$ 288.800,00	R\$ 577.600,00

387
F

COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE; BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.			
---	--	--	--

TOTAL	R\$577.600,00
-------	---------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.
O PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
DA GARANTIA: CONFORME O EDITAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Vitor Guimaraes Gomes da Silva **CPF: 704.721.391-00**
MW MOTORS LTDA CNPJ 50205792/0001-39 – IE: 20.026.574-1
EMAIL: mwmotors.comercio@gmail.com
Tel (62)999522291

DADOS BANCÁRIO: CONTA BANCARIA CAIXA ECONOMICA
FEDERALAGENCIA 0996 OPERACAO 1292 CONTA CORRENTE 578716559-0 MW MOTORS LTDA
LTDACNPJ 50.205.792/0001-09 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E ATENDEREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODASAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS; FRETES PARA ENTREGA; SEGUROS; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS DESPESAS INERENTES, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO CABENDO QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESSA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PRODUTOS E SERVIÇOS POR NÓS OFERTADOS ATENDEM RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, E ATENDEM ÀS NORMAS TÉCNICAS PECULIARES DA ATIVIDADE SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARAMOS AINDA QUE OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS ADEQUADAS.

Aparecida de Goiania 20 de Agosto de 2025.

Vitor Guimaraes G. da Silva

MW MOTORS LTDA
CNPJ: 50205792/0001-09
VITOR GUIMARAES G. DA SILVA
CPF: 704.721.391-00

MW MOTORS LTDA
CNPJ: 50.205.792/0001-09
ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001
Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021



389
J

DECLARAÇÃO CONJUNTA

- a. Que atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- b. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
- c. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- d. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

MW

MOTORS

LTDA:5020

579200010

9

Assinado de
forma digital por
MW MOTORS
LTDA:5020579200
0109
Dados: 2025.07.30
14:21:31 -03'00'

Aparecida de Goiania 30 de julho de 2025

MW MOTORS LTDA 9
CNPJ: 50.205.792/0001-09

ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001
Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021



390
J

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
7. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MW
MOTORS
LTDA:5020
57920001

Assinado de
forma digital por
MW MOTORS
LTDA:502057920
00109
Dados:
2025.07.30
14:19:53 -03'00'

Aparecida de Goiânia 30 de julho de 2025

MW MOTORS LTDA 09
CNPJ: 50.205.792/0001-09

ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001
Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021



391
J

DECLARAÇÃO ME/EPP

MW MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.205.792/0001-09, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Aparecida de Goiania 30 de julho de 2025

MW MOTORS LTDA

CNPJ: 50.205.792/0001-09

ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001

Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021

MW
MOTORS
LTDA:50205
792000109

Assinado de forma
digital por MW
MOTORS
LTDA:50205792000
109
Dados: 2025.07.30
14:23:13 -03'00'



392
F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

Sob as penalidades da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º da art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 4º da Lei Nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

☐) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A

FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☒ (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MW

MOTORS

LTDA:50205

792000109

Assinado de
forma digital por

MW MOTORS

LTDA:5020579200

0109

Dados: 2025.07.30
14:22:21 -03'00'

Aparecida de Goiânia 30 de julho de 2025

MW MOTORS LTDA

CNPJ: 50.205.792/0001-09

ROD BR 060, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA V, QUADRA 001, LOTE 001

Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74.985-021

F

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**MW MOTORS LTDA**

ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/06/1993, filha de Adilson José Ferreira e de Maria Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 5815471, expedida pela SSP - GO e do C.P.F. nº 757.237.861-72, residente e domiciliada na Avenida Nova Era s/nº Qd. 26 Lt. 22 Bairro Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.916-100. Sócia da empresa **MW MOTORS LTDA**, com sede na Avenida Nova Era s/nº Qd. 26 Lt. 22 Bairro Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.916-100, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52206000921 em 04/04/2023, e no C.N.P.J. sob o nº. 50.205.792/0001-09, resolve alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na empresa o sócio **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/05/1996, portador da Cédula de Identidade nº 6060050 expedida pela SSP-GO e do CPF 704.721.391-00, residente e domiciliado na Avenida Nova Era, s/nº, Quadra 26 Lote 22, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.916-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, acima qualificada que vende e transfere ao sócio admitido **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, acima qualificado, suas 200.000 (duzentas mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país ficando da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	R\$
VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA	200.000	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa **que era** exercida pela sócia retirante **ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, passa a ser exercida pelo sócio admitido **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto

social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as **relações** de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sede **que era** na Avenida Nova Era s/nº Qd. 26 Lt. 22 Bairro Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.916-100, **passa a ser** na **Rodovia BR 060 s/nº Qd. 001 Lt. 001 Bairro Polo Empresarial Goiás – Etapa V Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.985-021.**

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das alterações ocorridas no presente instrumento, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MW MOTORS LTDA

VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/05/1996, portador da Cédula de Identidade nº6060050 expedida pela SSP-GO e do CPF 704.721.391-00, residente e domiciliado na Avenida Nova Era, s/nº, Quadra 26 Lote 22, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.916-100, sócio da empresa **MW MOTORS LTDA**, com sede na Rodovia BR 060 s/nº Qd. 001 Lt. 001 Bairro Polo Empresarial Goiás – Etapa V Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.985-021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52206000921 em 04/04/2023, e no C.N.P.J. sob o nº. 50.205.792/0001-09.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **MW MOTORS LTDA**, e usa a expressão **MW MOTORS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 060 s/nº Qd. 001 Lt. 001 Bairro Polo Empresarial Goiás – Etapa V Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.985-021.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de:

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS- DE-AR; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	R\$
VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA	200.000	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio **VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA**, pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Aparecida de Goiânia – GO, 19 de maio de 2025

VITOR GUIMARÃES GOMES DA SILVA

Sócio/Administrador

ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA

Sócia Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MW MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70472139100	VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA
75723786172	ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 12:52 SOB Nº 20251355985.
PROTOCOLO: 251355985 DE 26/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508894515. CNPJ DA SEDE: 50205792000109.
NIRE: 52206000921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
MW MOTORS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETARIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

400
F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.205.792/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MW MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MW MOTORS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 060	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 001
--------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 74.985-021	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA V	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	--	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WA7792@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9517-3210
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 15:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2131938811

Foto do Titular

NOME: **EDILSON GOMES GOMES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **6040050-3028 GO**

CPF: **044.121.391-00** DATA NASCIMENTO: **17/05/1996**

FILIAÇÃO: **EDILSON GOMES DA SILVA**
JACENISA ALVES DA SILVA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB.: **2B**

Nº REGISTRO: **1448807848** VALIDADE: **14/04/2028** 1ª HABILITAÇÃO: **17/07/2015**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: **EDILSON GOMES GOMES DA SILVA**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **06/10/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOIÁS

SENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



901
J

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

402
8

CNPJ 50.205.792/0001-09	Inscrição Estadual 20.026.574-1	Cadastro Atualizado em 04/04/2023 15:46:56
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial MW MOTORS LTDA Contribuinte? Sim Nome Fantasia MW MOTORS

Endereço Estabelecimento AVENIDA NOVA ERA, nº SN, QUADRA 26; LOTE 22; , JARDIM NOVA ERA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.916-100
--

Atividade Econômica Atividade Principal 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Atividade Secundária 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
--

Informações Complementares Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA Condição de Uso: --- Data Final de Contrato: --- Regime de Apuração: Normal Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 04/04/2023 Data de Cadastramento: 04/04/2023 Operações com NF-E:

403

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

04/04/2023 15:50:19



Nota de esclarecimento ao contribuinte



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110105324

Nome da Empresa: MW MOTORS LTDA

CNPJ: 50.205.792/0001-09

Atividade Principal(CNAE): 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RODOVIA BR 060, S/Nº, 74985021, QUADRA 001 LOTE 001, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA V,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 28 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi emitido em segunda, 28 de julho de 2025

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código QGVHOHUP

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



405
J

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2023003192

Nome da Empresa: MW MOTORS LTDA

CNPJ: 50.205.792/0001-09

Atividade(s) (CNAE) 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Não exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4511-1/05 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Não exerce no endereço), 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA Nova Era, SN, QUADRA 26;LOTE 22;, Jardim Nova Era

CEP: 74916100

Local e data: Aparecida de Goiânia, terça, 11 de abril de 2023

Vencimento:sábado, 11 de abril de 2026

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

CCP: 14443604

ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE QUALQUER EXIGÊNCIA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO, AOS QUAIS SE INCLUI A VISTORIA FISCAL. A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POSTERIORMENTE, DE OFÍCIO OU COMO CONSEQUÊNCIA DE DENÚNCIA ENCAMINHADA À AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE LC FEDERAL 13874/2019 E PORTARIA SEFAZ Nº 002/2020. ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA.

406

J

Este documento foi emitido em terça, 11 de abril de 2023

Se impresso, verificar sua autenticidade

no

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 23T3LNGSV9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRESSA BATISTA DA COSTA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

407
F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MW MOTORS LTDA
CNPJ: 50.205.792/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:31 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **D380.7B3C.9CE0.D4B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

408
J

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53994646

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MW MOTORS LTDA

CNPJ
50.205.792/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.171.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JULHO DE 2025

HORA: 15:5:56:2

409
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2383149

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MW MOTORS LTDA**

CPF/CNPJ: **50205792000109**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **BR-060 N° S/N° QUADRA 001 LOTE 001**, POLO
EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA V, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74985021

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 27 Agosto 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 28 Julho 2025 às 03:12:44

Código de Validação: 129442383149

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



410
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.205.792/0001-09
Razão Social: MW MOTORS LTDA
Endereço: AV NOVA ERA / JD NOVA ERA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74916-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072207266059950797

Informação obtida em 28/07/2025 14:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MW MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.205.792/0001-09

Certidão nº: 43087350/2025

Expedição: 28/07/2025, às 13:02:55

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MW MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.205.792/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : MW MOTORS LTDA
CNPJ : 50.205.792/0001-09
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 29 de julho de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/07/2025 - 15:31:53

Localizar pelo código: 104999307383, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

413
F

Aparecida de Goiânia - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 29/07/2025
Guia nº : 08230918-3/50

15:31:49 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

414
J

Nº : 104199467806

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MW MOTORS LTDA
CNPJ : 50.205.792/0001-09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104199467806

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de julho de 2025, às 13:00:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de julho de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/07/2025 - 13:00:35
Localizar pelo código: 104199467806, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

MW MOTORS LTDA(00075)		LAZARO CAVALCANTE DA PAZ	
Balanço Patrimonial em 30/04/2023	NIRE: 52206000921 - CNPJ: 50.205.792/0001-09	Diário: 1	Folha: 1
	Nota	Classificação	Exercício Atual
			Exercício Anterior

Descrição

ATIVO (7)

ATIVO CIRCULANTE (14)

Disponibilidades (21)

Bancos Conta Movimento (42)

Banco Caixa Econômica Federal S/A. (56)

1.1.01.002.00002

200.000,00D

0,00D

=Bancos Conta Movimento

****200.000,00D

*****0,00D

=Disponibilidades

****200.000,00D

*****0,00D

=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE

****200.000,00D

*****0,00D

=T o t a l - ATIVO

****200.000,00D

*****0,00D

MW MOTORS LTDA(00075)		LAZARO CAVALCANTE DA PAZ		
Balanço Patrimonial em 30/04/2023	NIRE: 52206000921 - CNPJ: 50.205.792/0001-09	Diário: 1	Folha: 2	
Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	0,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	*****0,00C
(-) Capital a Integralizar (1127)				
(-) Capital Social a Integralizar (1134)		2.3.01.002.00001	0,00D	0,00D
=(-) Capital a Integralizar			*****0,00D	*****0,00D
=Capital Social			****200.000,00C	*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****200.000,00C	*****0,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****200.000,00C	*****0,00C

MW MOTORS LTDA(00075)

CNPJ: 50205792000109

Balanco Patrimonial em 30/04/2023

NIRE: 52206000921 - CNPJ: 50.205.792/0001-09

LAZARO CAVALCANTE DA PAZ

Diário: 1

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DE ACORDO COM
A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2023

MARLLUS PEREIRA NASCIMENTO

Administrador

CPF: 00657335177

RG: 4537065 Orgão: SSPGO

Expedição:

BENVINDO NETO DE BRITO

CONTADOR

CPF: 280.630.581-00 CRC: 017145

RG: 2350646459 Orgão: SSPS

Expedição: 09/01/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

418
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MW MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00657335177	MARLLUS PEREIRA NASCIMENTO
28063058100	BENVINDO NETO DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 14:09 SOB N° 20231537433.
PROTOCOLO: 231537433 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308470421. CNPJ DA SEDE: 50205792000109.
NIRE: 52206000921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
MW MOTORS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETARIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MW MOTORS LTDA

NIRE 52206000921

CNPJ 50.205.792/0001-09

Rod BR 060, SN, quadra 01 lote 01 - Polo Empresarial Goiás - Etapa V - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.985-021

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

321,00 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

16.330,50 D

16.681,50 D

16.681,50 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

DEB PARC. SUBS INTEG/CAIXA

12.385,10 D

12.385,10 D

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

630.780,25 D

630.780,25 D

630.780,25 D

Total Geral do Ativo

659.846,85 D

VITOR GUIMARAES
GOMES DA
SILVA:7047213910
0

Assinado de forma
digital por VITOR
GUIMARAES GOMES DA
SILVA:70472139100
Dados: 2025.07.10
09:58:54 -03'00'

VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 704.721.391-00

Documento assinado digitalmente.

gov.br

BENVINDO NETO DE BRITO

Data: 31/03/2025 16:34:40-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

BENVINDO NETO DE BRITO

Contador - CRC - 017145

CPF : 280.630.581-00

MW MOTORS LTDA

NIRE: 52206000921

CNPJ: 50.205.792/0001-09

Rod BR 060, SN, quadra 01 lote 01 - Polo Empresarial Goiás - Etapa V - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.985-021

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES COM PESSOAL

67.400,35 C

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER

40.198,64 C

107.598,99 C

107.598,99 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 C

200.000,00 C

RESERVAS DE LUCROS

APURAÇÃO DE LUCROS DO EXERCICIO

367,180,10 C

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

14.932,24 D

RESULTADOS ACUMULADOS E/OU BALANÇO DE ABERTURA

0,00 C

352.247,86 C

352.247,86 C

Total Geral do Passivo

659.846,85 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Aparecida de Goiânia, 31 de Dezembro de 2024

VITOR GUIMARAES
GOMES DA
SILVA:7047213910
0

Assinado de forma digital
por VITOR GUIMARAES
GOMES DA
SILVA:7047213910
Dados: 2025.07.10
09:59:16 -03'00'

VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 704.721.391-00

gov.br

Documento assinado digitalmente
BENVINDO NETO DE BRITO
Data: 31/03/2025 16:34:40 -0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

BENVINDO NETO DE BRITO
Contador - CRC - 017145
CPF: 280.630.581-00

MW MOTORS LTDA

NIRE: 52206000921

CNPJ: 50.205.792/0001-09

Rod BR 060, SN, quadra 01 lote 01 - Polo Empresarial Goiás - Etapa V - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.985-021

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	2.102.330,20 C	2.102.330,20 C	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES	630.699,06 D	630.699,06 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.471.631,14 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.471.631,14 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	219.258,50 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	120.525,55 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	25.059,10 D		
RECEITAS FINANCEIRAS	59,60 C		
	364.783,55 D		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.106.847,59 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.106.847,59 C

Goiânia, 31 de Dezembro de 2024

VITOR GUIMARAES
GOMES DA
SILVA:7047213910
0

Assinado de forma digital
por VITOR GUIMARAES
GOMES DA
SILVA:70472139100
Dados: 2025.07.10
09:59:31 -03'00'

VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF 704.721.391-00



Documento assinado digitalmente
BENVINDO NETO DE BRITO
Data: 31/03/2025 16:39:40-0300
verifique em <https://validar.rf.gov.br/>

BENVINDO NETO DE BRITO
Contador - CRC - 017145
CPF 280.630.581-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MW MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28063058100	BENVINDO NETO DE BRITO
70472139100	VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2025 09:20 SOB Nº 20251821757.
PROTOCOLO: 251821757 DE 09/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511099240. CNPJ DA SEDE: 50205792000109.
NIRE: 52206000921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2025.
MW MOTORS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE GOIÁS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO ALEXANDRE MARQUES MACIEL
REGISTRO..... : GO-028645/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.834.671-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 11/05/2023 as 09:16:10.

Válido até: 09/08/2023.

Código de Controle: 264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

424
J



MW MOTORS LTDA

ANALISE FINANCEIRA - 2024

NOME EMPRESARIAL: MW MOTORS LTDA

NÚMERO CNPJ: 50.205.792/0001-09

NIRE: 5220600092-1

ROD BR 060, SN, QUADRA 01 LOTE 01 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA V - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP: 74.985-021

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto prazo.

- * Se for igual ou maior que 1, significa que a empresa tem ou terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano);
- * Se for menor que 1, significa que a empresa não tem ou não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano).

AC - ATIVO CIRCULANTE: R\$ 16.681,50
PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 107.598,99

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 16.681,50}{\text{R\$ } 107.598,99} \quad \text{ILC} = 1,55 \checkmark$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazos para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto e longo prazos.

- * Se for igual ou maior que 1, significa que a empresa terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos;
- * Se for menor que 1, significa que a empresa não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos.

AC - ATIVO CIRCULANTE: R\$ 16.681,50
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 643.165,35
PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 107.598,99
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 0,00-

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 659.846,85}{\text{R\$ } 107.598,99} \quad \text{ILG} = 6,13 \checkmark$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe para pagamento do total de suas dívidas no caso de falência.

- * Se for igual ou maior que 1, a empresa é solvente;
- * Se for menor que 1, a empresa não é solvente.

AT - ATIVO TOTAL: R\$ 659.846,85
PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 107.598,99
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 0,00-

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{\text{R\$ } 659.846,85}{\text{R\$ } 107.598,99} \quad \text{ISG} = 6,13 \checkmark$$

MW MOTORS LTDA

CNPJ: 50.205.792/0001-09

BRUNO ALEXANDRE MARQUES
MACIEL:019834671
97

Assinado de forma digital por
BRUNO ALEXANDRE MARQUES
MACIEL:01983467197
Dados: 2025.07.15 20:19:03
-03'00'

Bruno Alexandre Marques Maciel
GO-028645/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Alto Paraguai - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto - CEP: 78.410-000 Alto Paraguai - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.532/0001-28, doravante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, nº 174, Bairro Bela Vista em Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, portador da **C.I. RG. Nº 0928786-8 e CPF nº 604.418.441-20**, Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MW MOTORS LTDA - CNPJ sob o nº 50.205.792/0001-09 e inscrição estadual nº 20.026.574-1**, estabelecida na **AV NOVA ERA SN QD26 LOTE 22 APARECIDA DE GOIANIA GO**, entregou e entrega os produtos de maneira satisfatória e detém qualificação técnica para Fornecimento de **Veículo Renault Kwid 2024 0km**. **ENTRE OUTROS** em geral conforme CNAE da empresa e descrição dos Itens Abaixo especificados.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	Vlr Total
1	Veículo compacto tipo hatch, 0km ano/modelo do ano corrente ou posterior; com capacidade para 5 pessoas, incluindo motorista, 4 portas, volume de carga a partir de 290L, CONTENDO: central multimídia, ar-condicionado, direção com assistência elétrica, vidro elétricos, Airbags frontais, sistema de freios com ABS, câmbio manual de 5 ou 6 velocidades, rodas de liga leve aro 14 (mínimo), Combustível: FLEX (álcool/gasolina).	RENAULT	KWID	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Total: R\$ 85.000,00

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

ADAIR JOSE ALVES
MOREIRA:60441844120

Assinado de forma digital por
ADAIR JOSE ALVES
MOREIRA:60441844120
Dados: 2024.12.16 10:47:30 -04'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT
ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

426

RECEBEMOS DE MW MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000033 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 MW MOTORS LTDA Avenida Nova Era, Jardim Nova Era 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO Fone (62) 99517-3210 - mwmotors.comercio@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000033 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 5224 1250 2057 9200 0109 5500 1000 0000 3317 3628 0520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL
Inscrição Estadual 20.026.574-1	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.205.792/0001-09

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI	CNPJ/CPF 03.648.532/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 10/12/2024
Endereço R 15 DE NOVENBRO, 1	Bairro CENTRO	CEP 78.410-000	Data saída 10/12/2024
Município Alto Paraguai	UF MT	Fone/Fax	Hora saída 10:50:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 85.000,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 85.000,00

Transportador/Volumes transportados							
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6551	RENAULT KWID INTENSE 5 LUGARES FLEX ANO/MODELO 2024/2025 BRANCA MOTOR B4DA422Q158546 CHASSI 93YRBB008SJ077936 NOTA DE EMPENHO Nº10057/2024 e NOTA DE MPENHO Nº10058/2024 OFÍCIO Nº30/2024/LIC/PMAP ADESAO A ATA REGISTRO DE PM FCO Nº001/2024 PREGAO ELETRONICO SHF Nº039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02047/2023 - CPT.	87032100	0102	6.551	UN	1,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0996 OPERACAO 1292 CONTA CORRENTE 578716559-0 MW MOTORS LTDA CNPJ 50205792/0001-09 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Reservado ao fisco

12/12/2024 10:10:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

427
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MW MOTORS LTDA**, CNPJ **50.205.792/0001-09**, estabelecida na Avenida NOVA ERA, 0 bairro JARDIM NOVA ERA, cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA GO, nos forneceu **02(dois) VEICULOS MODELO SPIN 7 LUGARES**.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos veículos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Centralina – MG 13 de novembro de 2023.

Suelaine de Fátima M. Silva
Suelaine de Fátima Moura Silva
Matrícula: 6909
Pregoeira



428

RECEBEMOS DE MW MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 MW MOTORS LTDA Avenida Nova Era, Jardim Nova Era 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO Fone (62) 99517-3210 - mwmotors.comercio@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida 1 Nº 000007 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 5223 1150 2057 9200 0109 5500 1000 0000 0714 3732 6027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 152236863927709 01/11/2023 09:50:25
Inscrição Estadual 20.026.574-1	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 50.205.792/0001-09

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG	CNPJ/CPF 18.260.497/0001-42	Inscrição Estadual	Data emissão 01/11/2023
Endereço Praça Alceu Virgílio dos Santos, 01	Bairro CENTRO	CEP 38.390-000	Data saída 01/11/2023
Município Centralina	UF MG	Fone/Fax	Hora saída 09:50:23

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 128.415,69
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 128.415,69

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6551	CHEVROLET SPIN 1.8LAT, 7 LUGARES, ANO/MODELO 23/24, FLEX CLASSI: 9BGJJ7520RB180909, N DO MOTOR:MKN036820, COR: BRANCO NOTA DE EMPENHO: 5382/2023 - N DO CONTRATO: 104/2023 - N° PREÇO: 16/2022	87032390	0102	6.551	UNID	1,00	128.415,69	128.415,69	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 39.718,97 (30,93%) Federais R\$ 24.309,09 (18,93%) Estaduais R\$ 15.409,88 (12,00%). Fonte IBPT. CAIXA econômica federal - Agência 1009 - Operação 003 - Conta corrente 3874-8 - CNPJ 50.205.792/0001-09 - MwMotorsLtda	Reservado ao fisco
---	--------------------

30/07/2025 13:47:16

429

RECEBEMOS DE MW MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000006 Série 1
Data de recebimento:	Identificação e assinatura do receptor	

 MW MOTORS LTDA Avenida Nova Era, Jardim Nova Era 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO Fone (62) 99517-3210 - mwmotors.comercio@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000006 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 5223 1150 2057 9200 0109 5500 1000 0000 0614 3325 2080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 152236863751561 01/11/2023 09:10:53
Inscrição Estadual 20.026.574-1	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.205.792/0001-09

Destinatário/Remetente					
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG	CNPJ/CPF 18.260.497/0001-42	Inscrição Estadual	Data emissão 01/11/2023		
Endereço Praça Alceu Virgílio dos Santos, 01	Bairro CENTRO	CEP 38.390-000	Data saída 01/11/2023		
Município Centralina	UF MG	Fone/Fax	Hora saída 09:10:52		

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 128.415,69
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 128.415,69

Transportador/Volumes transportados									
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual						
Quantidade 0	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000				

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6551	CHEVROLET SPIN 1.8L AT, 7LUGARES, ANO/MODELO 23/24, FLEX, CHASSI: 9BGJJ7520RB180870, N DO MOTOR:MKN036821, COR: BRANCO NOTA DE EMPENHO: 5382/2023 - N DO CONTRATO: 104/2023 - N DO PREGÃO: 16/2022	87032390	0102	6.551	UNID	1,00	128.415,69	128.415,69	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais		
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 39.718,97 (30,93%) Federais R\$ 24.309,09 (18,93%) Estaduais R\$ 15.409,88 (12,00%) . Fonte IBPT. CAIXA econômica federal - Agência 1009 - Operação 003 - Conta corrente 3874-8 - CNPJ 50.205.792/0001-09 - MwMotorsLtda	Reservado ao fisco	

30/07/2025 13:47:39

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MW MOTORS LTDA			Protocolo: GOC2501145350	
NIRE : 52208000921				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada				
NIRE (Sede) 52208000921	CNPJ 50.205.792-0001-09	Data de Ato Constitutivo 04/04/2023	Início de Atividade 31/03/2023	
Endereço Completo Rodovia BR 060, Nº S/Nº, QUADRA 001 LOTE 001, POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74985-021				
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA	CPF/CNPJ 704.721.391-00	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome VITOR GUIMARAES GOMES DA SILVA	CPF 704.721.391-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 10/07/2025	Número 20251821757	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO PUBLICADO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2025 às 09:03:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código X31E0FTB.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

PROPOSTA COMERCIAL

AO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 220250707005

Senhor Pregoeiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A empresa **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.166.156.001-30, com sede na Rua C-161, número 1568, Sl. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este Município, que:

RAZÃO SOCIAL: **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **26.166.156.001-30**

REPRESENTANTE E CARGO: **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **07610 CRA – GO / 822.653.211-68**

ENDEREÇO: **Rua C-161, número 1568, Sl. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – Goiânia/GO**

TELEFONE: **62 98125-8880**

E-MAIL: **diretoria@bfnegocios.com.br**

BANCO: **Banco do Brasil Ag: 0752-8 C/c: 68914-9**

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL**.

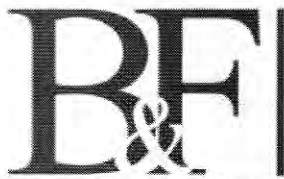
Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL	05	UND	FIAT FIORINO 2025 AMBULANCIA	R\$ 296.000,00	R\$ 1.480.000,00

MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR

	CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.					
02	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE,	01	U N D	FIAT FIORINO 2025 AMBULANCIA	R\$ 296.000,00	R\$ 296.000,00

COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO



NEGÓCIOS
E EMPREENDIMENTOS

435
F

CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA,

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.					
03	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A - FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA	02	U N D	RENAULT MASTER L1H1 AMBULANCIA	R\$ 366.000,00	R\$ 732.000,00

EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 2.508.000,00 (Dois milhões e quinhentos e oito mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Conforme edital.

GARANTIA: Conforme edital.

EMPLACAMENTO: Conforme edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica no Estado de **Alagoas**.

* Conforme o Acórdão 1510/2022 Plenário - TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman); Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993).

Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconhecido(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIAL antes da abertura oficial das propostas;
 - f) examinamos cuidadosamente todo o instrumento convocatório e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
 - g) cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
 - h) informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.
- Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo De Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

Goiânia, 19 de agosto de 2025



B&F NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 220250707005

Senhor Pregoeiro

B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.166.156/0001-30, com sede na Rua C-161, número 1568, Sl. 2º. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este Município, que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- i) Declara, que não possui, em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL** qualquer outro órgão da administração direta, indireta e autárquica, que impossibilite a participação no referido certame.
- j) **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da são autênticas.

Goiânia, 20 de agosto de 2025.



B&F NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

ANEXO 04

AO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 220250707005

Senhor Pregoeiro

B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.166.156/0001-30, com sede na Rua C-161, número 1568, Sl. 2º, QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este Município, que:

a) DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Goiânia, 20 de agosto de 2025.



B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

441
J



FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX

1400 MANUAL FLEX

- Alarme
- Alerta de frenagem de emergência
- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake-light
- Chave com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis de neblina
- Fiat code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill holder (Assistente de partida em rampa)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação no compartimento de carga
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapa
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Protetor de cárter
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Regulagem de altura manual do fecho do farol

442

F

- Relógio digital
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustível



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

443
J

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0355/2021/COENG-DENATRAN/CGST-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 29 de março de 2021.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.004695/2021-18 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **E G MAIA - EIRELI**, CNPJ Nº 15.633.714/0001-04, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/FIORINO MAIA AMB1
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 244851
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: FIAT/FIORINO ENDURANCE
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 208413
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 04 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 0,497 t
PBT: 1,785 t
CMT: 2,185 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: FIAT AUTOMOVEIS S/A
TRANSFORMADOR: E G MAIA - EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9BD
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES

Coordenador-Geral

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 30/03/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 30/03/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916520** e o código CRC **A8C0ACB6**.

www.capericias.com.br



Referência: Processo nº 50000.004695/2021-18



SEI nº 3916520



444
J
Building
trust
together.

Certificate

CISQ / RINA has issued an IQNET recognized certificate that the organization:

E G MAIA LTDA

AV TANNER DE MELO, SN, QUADRA 10 LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE- PRESIDENTE JOSE ALENCAR 74.993-500 APARECIDO
DE GOIÂNIA (GO) BRASIL

has implemented and maintains a/an

Quality Management System

for the following scope:

PROVISION OF VEHICLE IMPLEMENTATION AND TRANSFORMATION SERVICES.

which fulfills the requirements of the following standard:

ISO 9001:2015

Issued on: **2024-05-15**

First Issued on: **2024-05-15**

Expires on: **2027-05-14**

All details about any legal entities, operative units and related activities included in this certificate are contained in CISQ/RINA original certificate no.: **45160/24/I**

Registration Number: **IT-152037**


Alex Stoichitoiu
President of IQNET


Mario Romersi
President of CISQ



This attestation is directly linked to the IQNET Member's original certificate and shall not be used as a stand-alone document

IQNET Members*:

AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy CQC China CGM China CQS Czech Republic
Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany EAGLE Certification Group USA FCAV Brazil FONDONORMA Venezuela ICONTEC
Colombia ICS Bosnia and Herzegovina INTECO Costa Rica IRAM Argentina JQA Japan KFO Korea LSQA Uruguay MIRTEC Greece
MSZT Hungary Nemko AS Norway NSAI Ireland NYCE-SIGE Mexico PCBC Poland Quality Austria Austria SII Israel SIO Slovenia
SIRIM QAS International Malaysia SOS Switzerland SRAC Romania TSE Türkiye YUQS Serbia

*The list of IQNET Members is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under www.iqnet-certification.com



CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO N°

45160/24/I

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

E G MAIA LTDA

AV TANNER DE MELO, SN, QUADRA10 LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE- PRESIDENTE JOSE
ALENCAR 74.993-500 APARECIDA DE GOIÂNIA (GO) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

AV TANNER DE MELO, SN, QUADRA10 LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE- PRESIDENTE JOSE
ALENCAR APARECIDA DE GOIÂNIA (GO) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS.

IAF:22

PROVISION OF VEHICLE IMPLEMENTATION AND TRANSFORMATION SERVICES.

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão
First Issue

15.05.2024

Lucia Nunes Pereira

Data de revisão
Revision date

15.05.2024

Latin America Certification Area, Head

Validade
Expiry Date

14.05.2027

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda

Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, PAVMT06, sala GC/40
Edifício Portal de Nova Lima – Vila da Serra – Nova Lima – MG



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies*



configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS: uma rede com mais de 280 unidades em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam a que há de mais moderna em tecnologia automotiva. Se quem conhece pode contar também com seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL: O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kaptun, Kwid, Duster, Clio, Logan, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi. Cabine: GARANTIA RENAULT: Para Renault Master, garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para o prazo 2024/2025. A Renault oferece planos de garantia anti-risco para veículos da gama 2024/2025. SAC RENAULT: Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encontrar soluções. E só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT: Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parcelas de crédito rápido (sujeito à aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT: Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio.renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF. 9991092025 - janeiro/2025

Renault recomenda

renault.com.br



446
8

os essenciais



**6 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

**volume de carga
de 8 a 18 m³**

**10 assistentes de
condução -
pacote completo
de segurança ativa**

8
LH7



**robusta e com
design moderno**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu design exterior. Ela conta com para-choque dianteiro, grade e assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.

84h



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi pensado para aliar design, conforto e praticidade. O painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7" com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.

1. tela TFT de 3,5"

2. multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone



8 b7h

versátil e adaptável a qualquer negócio

A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.



450
8



conforto para todos os passageiros



- 1. estofado versão Minibus
- 2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, o Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos acolchoados, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

451
f

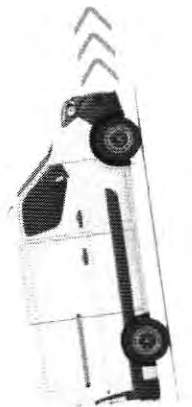
assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, o Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagem. O LAC ajusta a suspensão de acordo com a carga e o centro de gravidade do veículo para minimizar o risco de翻车, o que melhora a estabilidade.



assistente de partida em rampa (HSA)

Ativado o ESP, permite que o veículo não freie sozinho automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



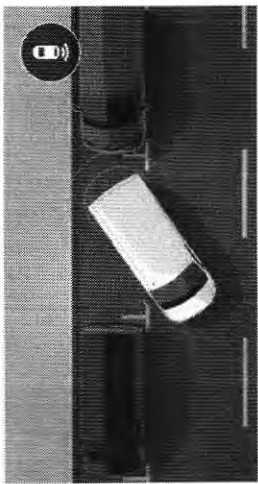
sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o veículo no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



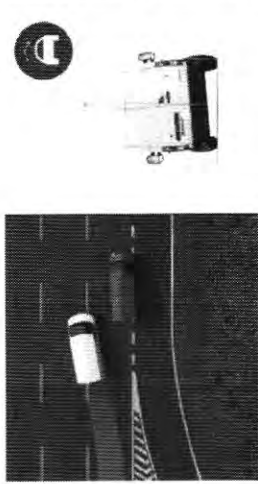
ABS com assistência de frenagem de emergência (AEU)

A assistência de frenagem de emergência (AEU) é ativada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas e manter a estabilidade do veículo. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



sensor de estacionamento traseiro*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



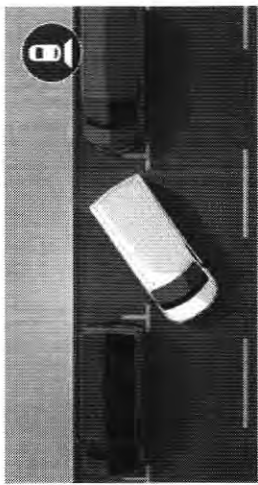
sistema de antecipamento de risco (RMI e RCM)

Reduz o risco de colapso e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora a manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



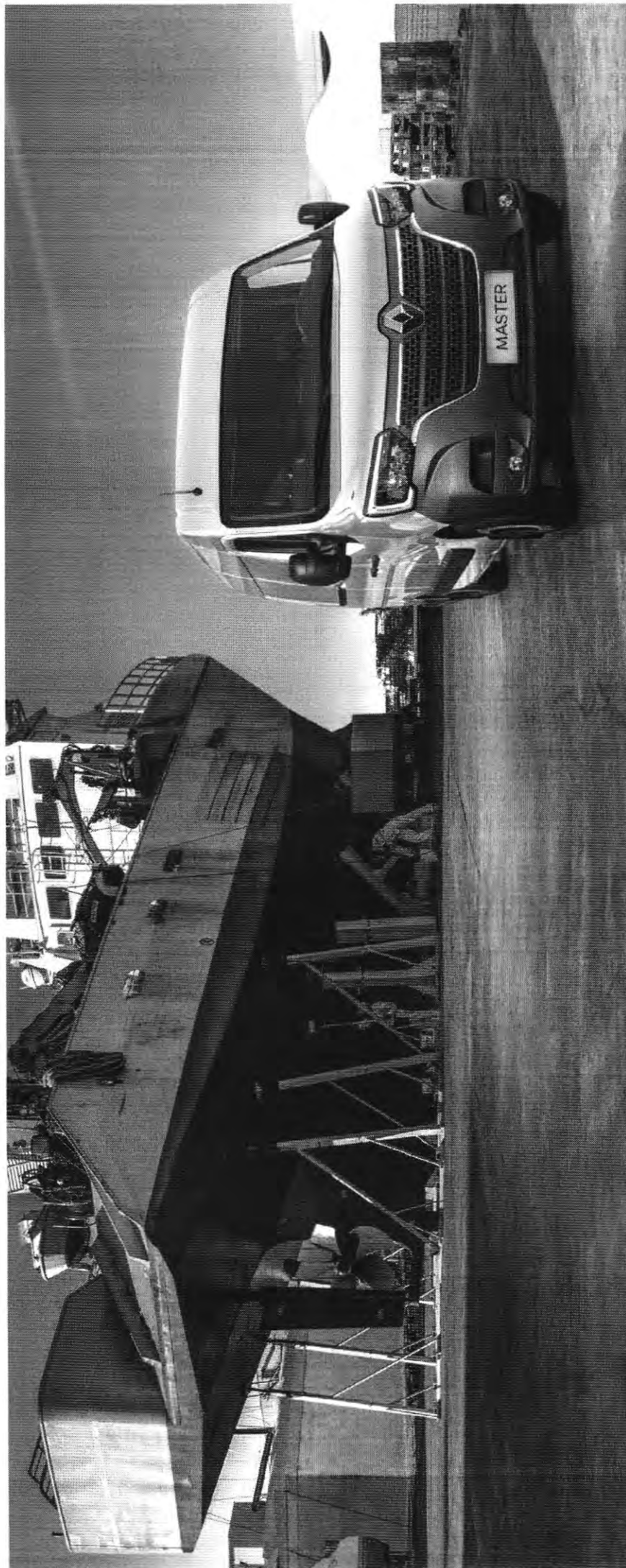
câmera de ré*

Retransmite no telão uma visão do traseiro quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

*Disponível como opção, dependendo do veículo.

452
F

453
J



ambientes

Furgão



de série	pack luxo furgão
- ABS com EBD e AFU - Airbags frontais - Alças de fixação no compartimento de carga - Ar-condicionado - Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD) - Assistente de partida em rampa - (HSA) - Auxílio à frenagem de urgência (AFU) - Auxílio à manobra de urgência (RMU) - Auxílio à mitigação de capotamento (RCM) - Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor - Controle adaptativo de carga (LAC) - Controle de balanço do reboque (TSM) - Controle de estabilidade (ESP) - Controle de tração (TCS) - Corrente de distribuição no motor - Volante com regulagem de altura - Direção eletro-hidráulica - Espelho externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) - Freios com sistema antibloqueio (ABS) - Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral - Luzes de circulação diurna em LED (DLR) - Luz de advertência do nível de óleo - Portas traseiras com abertura 180° - Predisposição para rádio - Protetor do eixo do motor e do eixo de câmbio - Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica - Retrovisores externos com setas de direção integradas - Rodas de aço 16" - Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) - Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) - Sistema CCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) - Sistema stop&start - Terceira luz de freio nas portas traseiras - Travamento central automático do câmbio à 5m/hh com destravamento em caso de colisão (CAH) - Travas elétricas - Visores dianteiros elétricos - 2 tomadas 12V - Tomada USB-C - Força com regulagem de altura - Alerta de cinto de segurança não afivelado - Câmera e sensor de estacionamento - Controlador e limitador de velocidade - Faróis de neblina - Multimídia Pioneer 7" - Câmara e sensor de estacionamento - Controlador e limitador de velocidade - Faróis de neblina - Multimídia Pioneer 7"

Vitré



de série	pack luxo vitré
- ABS com EBD e AFU - Airbags frontais - Ar-condicionado dianteiro e traseiro - Assupência da cabine prolongada em partida - Extended Grip (EGD) - Assistente de partida em rampa - (HSA) - Auxílio à frenagem de urgência (AFU) - Auxílio à manobra de urgência (RMU) - Auxílio à mitigação de capotamento (RCM) - Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	- Controle adaptativo de carga (LAC) - Controle de balanço do reboque (TSM) - Controle de estabilidade (ESP) - Controle de tração (TCS) - Corrente de distribuição no motor - Volante com regulagem de altura - Direção eletro-hidráulica - Espelho externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) - Freios com sistema antibloqueio (ABS) - Iluminação lateral externa - Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral - Luzes de circulação diurna em LED (DLR) - Luz de advertência do nível de óleo - Painel e porta lateral com visões - Portas traseiras visitadas com abertura 180° - Predisposição para rádio - Proteção da parte do motor e do eixo de câmbio - Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica - Retrovisores externos com setas de direção integradas - Rodas de aço 16" - Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) - Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) - Sistema CCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) - Terceira luz de freio nas portas traseiras - Travamento central automático ao atingir 5m/hh com destravamento em caso de colisão (CAH) - Travas elétricas - Visores dianteiros elétricos - 2 tomadas 12V - Tomada USB-C - Forças com regulagem de altura - Alerta de cinto de segurança não afivelado - Câmara e sensor de estacionamento - Controlador e limitador de velocidade - Faróis de neblina - Multimídia Pioneer 7"

454

Chassi Cabine



Minibus



da série

- [illegible]

pack conforto chassi

- Bateria de baterias externas com 12V e 100Ah e regulagem em 12V
- Painéis solares externos com 250W e 12V
- Sistema estabilizador de tensão de 12V para 12V
- Sistema DPS - controle de tensão de alimentação para o inversor (Charger Control System)
- Transmissor USB-C
- Tomada universal com 220V e 10A
- Sistema de aquecimento a gás com 12V e 10A
- Ventiladores elétricos

pack luxochassi

- Ar condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Foros de ruído
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto* e Apple CarPlay*

de série

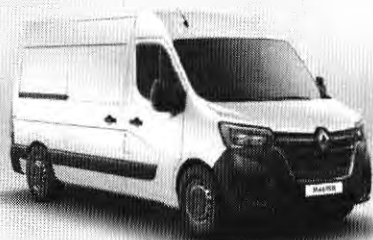
- [illegible]

pack luxu minibus

- [illegible]

455
J

escala de cores



branco glacier (ps)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacrê (pm)

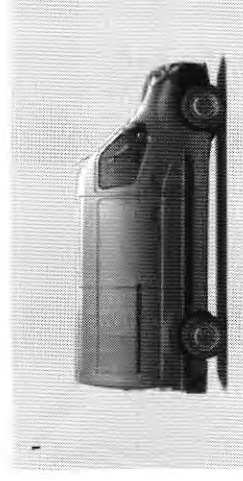
ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais

456
8

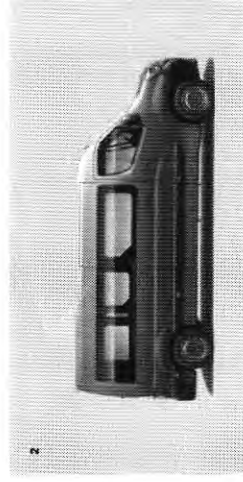
esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.

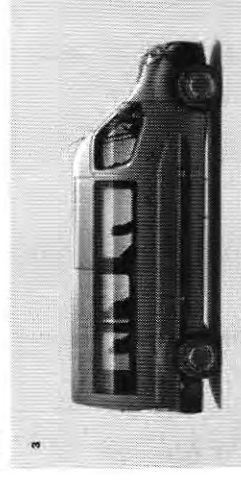
1. **furgão**
Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.
2. **vitré**
Versões de Furgão com painéis e portas laterais transparentes e volume de carga de 13 m³.
3. **minibus**
Versão Minibus pode transportar até 15 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.
4. **chassi cabine**
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com um ou dois bancos e um ou dois bancos de até 18 m³ ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



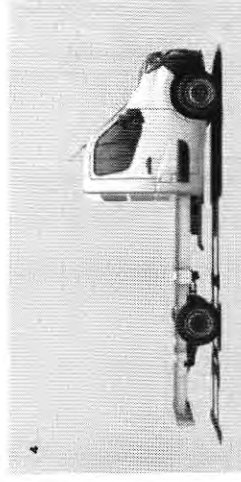
furgão



vitré



minibus

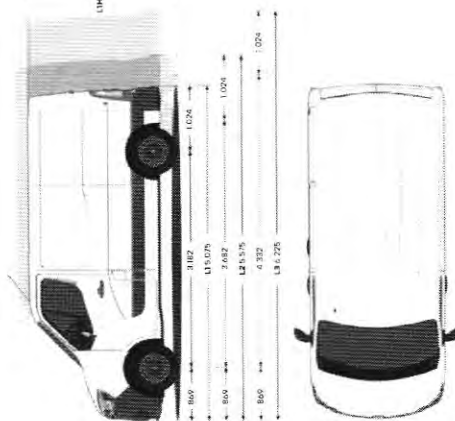
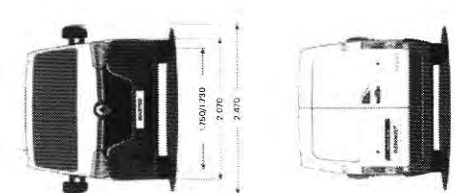


chassi cabine

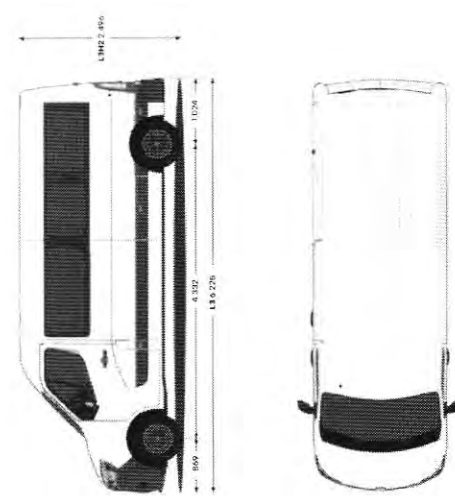
457
F

furgão

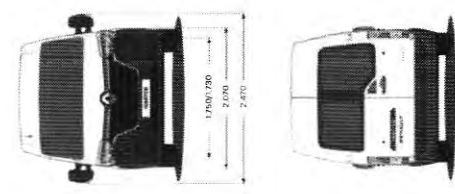
vitré

[illegible]

Descrição (mm)	L341	L342	L342	L342
Capa superior				
Os pontos de apoio de 10 pontos fixados no eixo	1.360	1.276	1.276	
Os pontos de apoio de 10 pontos fixados no eixo	1.381	1.870	1.780	
Pontas de apoio				
Abertura de 10 pontos de apoio	1.627	1.820	1.820	
Os pontos de apoio de 10 pontos fixados	1.360	1.490	1.490	
Os pontos de apoio de 10 pontos fixados	1.380	1.303	1.380	
comprimento de 10 pontos	21	203	203	
Vão livre do solo (mm)				

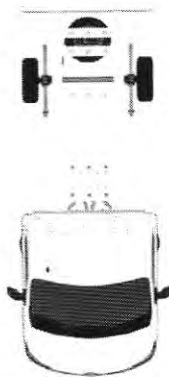
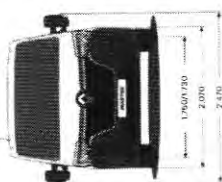


Protein (g)	13402
PTT	2351
Zona de trabajo	
Compartimento del	2356
La gran sala	2360
Alfaro del	1804

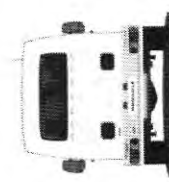
[illegible]

458
J

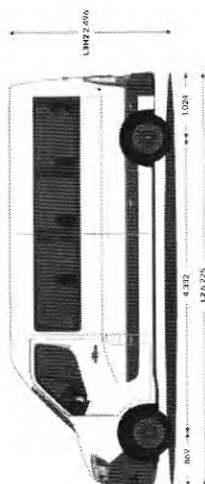
chassi cabine



Peso (kg)	LDH
PST	3,6 C
Peso do veículo em ordem de marcha (P _{OM}) ^a	1940
Capacidade máxima de carga do veículo ^b	1720
Carga máxima do eixo dianteiro ^c	1401
Carga máxima do eixo traseiro	2 099
Capacidade máxima de carga (com fragm. fixos)	2 000/1740



Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (mm/min.)	9.847.550
Altura do limite da câmara do bico	732/710
Logura do cone espelho do bico longo	2.565
Logura do cilindro do corpo (repetição posicionamento de bico longo)	217.92.550
Logura livre do corpo (mm)	200

[illegible]

Dimensões (mm)

Porta lateral deslizante
Largura da abertura da porta
Altura da abertura da porta

Porta traseira
Altura da abertura da porta
Largura da abertura da porta
Largura interna entre colunas
Vão livre do solo (mm)

459
F

	furgão	van	vitrê	mínibus	chassi cabine
	L3H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
apresentação exterior exterior	-	-	-	-	-
estacionamento em sentido contrário	-	-	-	-	-
abertura lateral elétrica	-	-	-	-	-
porta frontal com deslize promovido	-	-	-	-	-
grades de proteção laterais e traseira de proteção da travessa	-	-	-	-	-
grades de proteção do tipo "X" com embreladores de odor "Mini"	-	-	-	-	-
refletores externos com setas de direção antes e depois	-	-	-	-	-
feixe luz de freio nas portas traseiras	-	-	-	-	-
portas traseiras a "ligar" em chapa virada	-	-	-	-	-
para-choque dianteiro em chapa para laterais dianteiras em aço	-	-	-	-	-
rodagem silenciosa	-	-	-	-	-
banco lateral esquerdo em chapa	-	-	-	-	-
banco lateral direito em chapa	-	-	-	-	-
panela lateral esquerda, com vidro fixo	-	-	-	-	-
grade de proteção atrás do motor esta completa em chapa sem janela	-	-	-	-	-
grade de proteção atrás do motor esta completa em chapa com janela	-	-	-	-	-
sem grade de proteção atrás do motor esta	-	-	-	-	-
conforto e convívio	-	-	-	-	-
ar quente	-	-	-	-	-
ar condicionado	-	-	-	-	-
Ar condicionado com lã mineral	-	-	-	-	-
Ar condicionado com lã mineral TTT no cluster	-	-	-	-	-
capota de bordo, com painel TTT no cluster	-	-	-	-	-
Banco do motorista com regulagem de altura e lombal	-	-	-	-	-
Apoia-de cabeça dianteiros com regulagem de altura (proteção e passagens)	-	-	-	-	-
Volante com regulagem de altura	-	-	-	-	-
direção elero-hidráulica	-	-	-	-	-
Heteroseres externos com duplo vidro e regulagem elétrica	-	-	-	-	-
Heteroseres externas de grande porte	-	-	-	-	-
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	-	-	-	-	-
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	-	-	-	-	-
Tela eletrônica	-	-	-	-	-
Trava elétricas	-	-	-	-	-
Chave com comando de travamento à distância por radiorecepção	-	-	-	-	-
Sistema de spark-trut	-	-	-	-	-
Válvulas dianteiras elétricas	-	-	-	-	-
Controlador e limitador de velocidade	-	-	-	-	-
Câmera de ré	-	-	-	-	-
Sensor de ré	-	-	-	-	-
2 tondeiras IV	-	-	-	-	-
2 tondeiras V	-	-	-	-	-
Fritas hidráulicas com regulagem elétrica de altura	-	-	-	-	-
Linha de circulação dura em LD (DL)	-	-	-	-	-
Aufing frontal de aço	-	-	-	-	-
Cintas de segurança dianteiras e serotes de 3 pontos	-	-	-	-	-
Fritas com sistema enterramento (ABS)	-	-	-	-	-
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	-	-	-	-	-
Controle de estabilidade (ESP)	-	-	-	-	-
Freios com regulagem automática	-	-	-	-	-
Freios com regulagem automática off-vehicle	-	-	-	-	-

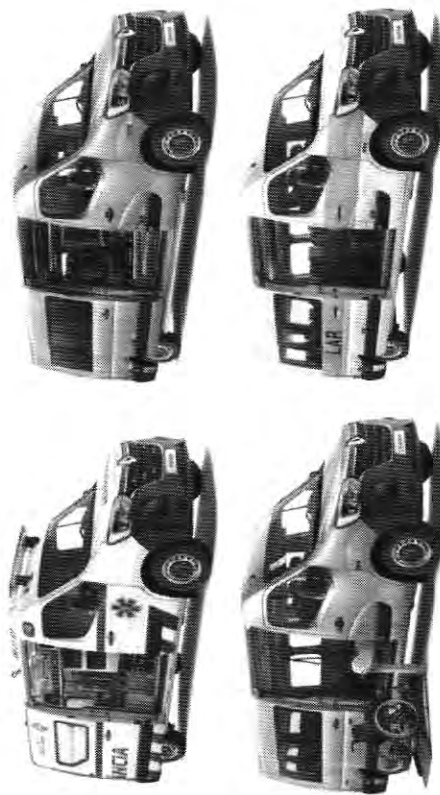
	LM1	LM2	LM3	LM4	LM5
Sistema áudio					
Capacidade máxima (TCS)	-	-	-	-	-
Assistente de partida em rampa (HSA)	-	-	-	-	-
Controle de balanço do rebolue (TSM)	-	-	-	-	-
Controlador adaptativo de carga (LAC)	-	-	-	-	-
Auxílio de manobra de urgência (RAM)	-	-	-	-	-
Receptor de ondas de rádio (RCM)	-	-	-	-	-
Receptor subador de vento lateral (SVA)	-	-	-	-	-
Trovanento control automático (attingi) 0 km/h com desatramento em caso de colisão (CAS)	-	-	-	-	-
Assistente de assistência para viagens em partida - Extended Grog (EGD)	-	-	-	-	-
Alças de fixação de comportamento de carga	-	-	-	-	-
Barra de proteção lateral de duas portas	-	-	-	-	-
Receptor de ondas de rádio para transmissão	-	-	-	-	-
Iluminação lateral externa	-	-	-	-	-
Iluminação homogênea (localizado na parte traseira, abaixo da velocidade)	-	-	-	-	-
Involuntabilidade do acesso ao tanque de combustível	-	-	-	-	-
Proteção do câmbio do motor e da caixa de câmbio	-	-	-	-	-
Corrente de transmissão	-	-	-	-	-
Corrente de transmissão (para o motor)	-	-	-	-	-
Sistema ODS - controle de tráfego de óleo por via aérea (Oil Control System)	-	-	-	-	-
Luz de advertência do nível de óleo	-	-	-	-	-
Tecno gráfico digital	-	-	-	-	-
Sistema multimídia					
Predições para o dia	-	-	-	-	-
Previsões para o dia - NH-3801 V	-	-	-	-	-
Tela de 7" touchscreen	-	-	-	-	-
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	-	-	-	-	-
Bluetooth* para áudio e telefonia	-	-	-	-	-
Equipamento com Android* e Apple CarPlay*	-	-	-	-	-
Tecnologia USB C (2,0 high speed - 15A)	-	-	-	-	-
Carregador de celular	-	-	-	-	-
DVD Player	-	-	-	-	-
TV digital	-	-	-	-	-
Pacote opcional					
Pack Luxo Turbo Força de rebolue, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7"	-	-	-	-	-
Pack Luxo Virá Força de rebolue, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7"	-	-	-	-	-
Comer e beber de estacionamento	-	-	-	-	-
Pack Luxo Chassi Cator Força de rebolue, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7"	-	-	-	-	-
Pack Luxo Chassi Cator Força de rebolue, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7"	-	-	-	-	-
Pack Luxo Minibus Força de rebolue, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7"	-	-	-	-	-
com equipamento Android* e Apple CarPlay*	-	-	-	-	-
Pack Comfort Chassi Cator Força de rebolue e ar condicionado	-	-	-	-	-
* se não disponível - não disponível	-	-	-	-	-
* se não disponível - não disponível	-	-	-	-	-

● = série | ○ = opcional | - = não disponível

460
8

[illegible]

RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar. Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+ a marca "expert"

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja entregue antes das 9h e não haja necessidade de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.



462
J



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

463

J

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1243/2019/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 29 de outubro de 2019.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.050629/2019-97 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **E. G. MAIA EIRELI**, CNPJ Nº 15.633.714/0001-04 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/MASTER MAIA AMB
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 243479
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: RENAULT/MASTER FUR L2H2
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 243452
ESPECIE TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA
USO: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,26 t
PBT: 3,5t
CMT: 5,5t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL S.A.
TRANSFORMADOR: E. G. MAIA EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 93Y
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memor descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES

Coordenador Geral

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 29/10/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Adriane Dias Rodrigues, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 04/11/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2023123** e o código CRC **6C2D00B8**.

WWW.CAPERENCIAS.COM.BR



Referência: Processo nº 50000.050629/2019-97



SEI nº 2023

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 52.2.0509226-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1977, natural de Goiânia – GO; filho de Carlúcio Trindade e de Tânia Luzia Gonçalves Trindade, portador do RG 4554425 DGPC-GO; CRA-GO/TO 07610-RD emitido em 05/09/2005 e CPF/MF Nº 822.653.211-68, residente e domiciliado na Rua C158, nº 760, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na **JUCEG** sob o Nº **52.2.0509226-1**, inscrita, no **CNPJ/MF sob o Nº 26.166.156/0001-30**, estabelecida na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, sala 2A, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120; resolve consolidar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019 mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

CLÁUSULA I – A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na **Alameda Santos nº 415, Conjunto 101 e 6 VG Paraíso, Edifício Comercial Maria Santos, Cerqueira César, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01419-913**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS**, com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial,

CLÁUSULA II – A filial terá como objeto social as seguintes atividades: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

f

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO

466

f

ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS,

467
F

COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no Ato Constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ-MF 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1977, natural de Goiânia – GO; filho de Carlúcio Trindade e de Tânia Luzia Gonçalves Trindade, portador do RG 4554425 DGPC-GO; CRA-GO/TO 07610-RD emitido em 05/09/2005 e CPF/MF Nº 822.653.211-68, residente e domiciliado na Rua C158, nº 760, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-150

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na **JUCEG** sob o Nº **52.2.0509226-1**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o Nº **26.166.156/0001-30**, estabelecida na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, sala 2A, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120; resolve consolidar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019, como segue:

468

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de: **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e nome fantasia B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS**

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede na Rua C161, Nº 1568, Qd.413 Lt.25, Sala 2ª, Jardim América, Goiânia – GO; CEP 74.255-120.

CLÁUSULA III - objetivo social da sociedade é a COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E ONIBUS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E, INSTRUMENTOS OPTICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO

469
f

DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE

470

J

PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

471

J

CLÁUSULA IV – A empresa cria uma filial que se localizada na **Alameda Santos nº 415, Conjunto 101 e 6 VG Paraíso, Edifício Comercial Maria Santos, Cerqueira César, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01419-913**, com a mesma denominação social e título de fantasia da sede, **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS**, com início das atividades na data do arquivamento deste na Junta Comercial,,

CLÁUSULA V – A filial tem como objeto social as seguintes atividades: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES, COMERCIO

472
8

ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,

473
8

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,

CLÁUSULA VI – A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 14/09/2016

CLAUSULA VII – O capital social da sociedade é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de capital, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente País

Titular	Capital Social
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

474
J

CLÁUSULA VIII – O Capital da Empresa é no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos e mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas responderá pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA IX – A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador pode nomear e destituir administradores não sócio quando o mesmo achar necessário, nos termos do Art.1.061 da Lei Nº 10.046/2002

CLÁUSULA X – O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA XI – O sócio tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios.

CLÁUSULA XII – A responsabilidade da Sociedade Limitada é e será do sócio e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

475
J

CLÁUSULA XIII – A deliberação da Empresa será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA XIV – O exercício da Empresa será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XV – Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

CLÁUSULA XVI – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia - Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 24 de Março de 2025

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

476
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82265321168	THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE



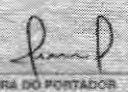
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 09:33 SOB N° 20250839733.
PROTOCOLO: 250839733 DE 25/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505015421. CNPJ DA SEDE: 26166156000130.
NIRE: 52205092261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2025.
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

477
8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL			
REGISTRO	DATA REG.	VIA	
CRA-GO 07610-RD	06/09/2005	1ª	
NOME			
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE			
TÍTULO PROFISSIONAL			
ADMINISTRADOR			
SOC. IDENTIFICAÇÃO	DATA EXP.	ÓRGÃO EMISSOR	
4554425	18/12/2000	DGPC/GO	
CNPJ			
82265321168			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
TESTE DE FURÇÃO EM TUDO O TERRETO DO NACIONAL - LIT. Nº 2.208.71			
FILIAÇÃO CARLUCIO TRINDADE TANIA LUZIA GONÇALVES TRINDADE			
NASCIMENTO		NACIONALIDADE	
22/09/1977		BRASILEIRA	
NATURALIDADE			
GOIÂNIA/GO			
DIPLOMADO POR			
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS			
REGISTRO MEC Nº			
3.083			
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "A" do Art. 35, da Lei Nº 4.793, de 09/09/1965.			
Goiânia/GO, 20/04/2018		 PRESIDENTE DO CRA	
TESTE DE FURÇÃO EM TUDO O TERRETO DO NACIONAL - LIT. Nº 2.208.71			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 106092307204071995672-1
 Data: 23/07/2020 16:43:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF69596-88IV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 16:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106092307204071995672-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4eb989a62c9ed98bc95c27235c1eb046a4d2b669c9d4de6c98715c4876adee80cc974b58d1b0df79a20503c23e67cea69



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



479
7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.166.156/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C161	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A	
CEP 74.255-120	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8125-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 12:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

480
F

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.166.156/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C161	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A	
CEP 74.255-120	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8125-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 12:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

481
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.166.156/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C161

NÚMERO
1568

COMPLEMENTO
QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A

CEP
74.255-120

BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 8125-8880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 12:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

482
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.166.156/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R C161	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A
CEP 74.255-120	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8125-8880
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 12:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

483
F

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.166.156/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/09/2016	
NOME EMPRESARIAL B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C161		NÚMERO 1568	COMPLEMENTO QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A
CEP 74.255-120	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.DELANOINVESTIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8125-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **12:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

484
F

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.166.156/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2025 às 12:05 (data e hora de Brasília)



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

485
F**CNPJ**

26.166.156/0001-30

Inscrição Estadual

10.672.455-0

Cadastro Atualizado em

05/10/2023 09:36:46

Nome Empresarial

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS

Endereço Estabelecimento

RUA C161, nº 1568, QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A, JARDIM AMERICA - GOIANIA GO, CEP: 74.255-120

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Secundária

- 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

486
F

- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8220200 - Atividades de teleatendimento
- 9313100 - Atividades de condicionamento físico
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399101 - Administração de obras
- 4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

487
8

4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

22/09/2016

Data de Cadastramento:

22/09/2016

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

30/07/2025 15:15:16



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4292057
C.N.P.J. / C.P.F.	26.166.156/0001-30
Razão Social	BF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	14/09/2016
Data Deferimento da Inscrição	16/09/2016
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	ESTIMATIVA ATO3
Simples Nacional	SIM 01/07/2024
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.166.156/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:49 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **1BCD.EC58.9FBB.D4F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

490
F

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54341986

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

B*-EF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ

26.166.156/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.537.824.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 AGOSTO DE 2025

HORA: 18:37:44:7



GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00CA75

IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ:

26.166.156/0001-30

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 03/10/2025

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **<http://www.procuradoria.go.gov.br>**
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00FG6021

EMITIDO VIA INTERNET

492
F

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 860.081-6**

Prazo de Validade: até 27/10/2025

INSCRIÇÃO : 429.205-7

**NOME : BF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS
: LTDA**

CPF/CNPJ : 26.166.156/0001-30

ENDEREÇO : R C161 1568

SETOR : BRO JARDIM AMERICA

ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 30 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 827.671-1

Prazo de Validade: até 15/09/2025

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE JUNHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



494

CADIN ESTADUAL

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 26.166.156/0001-30

Nome: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 04/08/2025 às 11:02:21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501079326

495
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.166.156/0001-30
Razão Social: CANTINA PETIT LTDA
Endereço: R 1139 300 QUADRA 250 LOTE 07 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814204540628690

Informação obtida em 18/08/2025 14:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIAL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Certidão nº: 31923951/2025

Expedição: 09/06/2025, às 14:48:34

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.166.156/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

20 de agosto de 2025

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

497
F

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **B&F NEGOCIOS**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **26.166.156/0001-30**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fê.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).

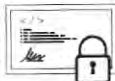
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luís Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 20/08/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 833620535



40000258336205354000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2025 às 08:56:42
Para validar este documento informe o código 4000 0258 3362 0535 4000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ

26.166.156/0001-30

NOME EMPRESARIAL

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida

NATUREZA DO LIVRO

DIARIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

AC.1F.18.07.87.48.F6.C8.93.71.E1.0A.FE.5F.73.A1.31.8D.2A.4F

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	76514102115	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115	319060579851818130 104073	06/06/2024 a 06/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	261661560001 30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:26166156000130	908323601606102672 8	14/08/2023 a 13/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76514102115	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115	319060579851818130 104073	06/06/2024 a 06/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

AC.1F.18.07.87.48.F6.C8.93.71.E1.0A.
FE.5F.73.A1.31.8D.2A.4F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2024 às 16:16:29

5C.FA.BB.BE.24.65.88.7B
A4.C3.A3.12.14.CE.60.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

499
ped
ABR

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE

CNPJ 26.166.156/0001-30

Número de Ordem 8

Natureza do Livro DIARIO

Município

Data do arquivamento dos atos
constitutivos

Data de arquivamento do ato de
conversão de sociedade simples em
sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo
digital 6023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo
digital 6023

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1F.18.07.87.48.
F6.C8.93.71.E1.0A.FE.5F.73.A1.31.8D.2A.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 322.565,79	R\$ 415.658,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 322.565,79	R\$ 349.848,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 322.565,79	R\$ 349.848,64
CAIXA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
BANCOS		R\$ 22.565,79	R\$ 44.239,19
BANCO DO BRASIL		R\$ 22.565,79	R\$ 44.239,19
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.609,46
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.609,46
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.609,46
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIA PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 65.809,49
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 65.809,49
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 5.687,49
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 60.122,00
PASSIVO		R\$ 322.565,79	R\$ 415.658,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 941,78	R\$ 4.876,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 941,78	R\$ 4.876,80
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 941,78	R\$ 4.876,80
HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 941,78	R\$ 600,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.643,20
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 633,60
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 316,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 316,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 321.624,01	R\$ 410.781,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 21.624,01	R\$ 110.781,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 21.624,01	R\$ 110.781,34
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 21.624,01	R\$ 89.157,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1F.18.07.87.48. F6.C8.93.71.E1.0A.FE.5F.73.A1.31.8D.2A.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS LIQUIDA			R\$ 37.500,00
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 717.890,00
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (481.560,00)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (166.842,67)
(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ (18.126,15)
(-) FGTS			R\$ (3.801,60)
(-) INSS			R\$ (3.110,20)
(-) SALÁRIOS			R\$ (47.520,00)
(-) HONORARIOS			R\$ (7.200,00)
(-) AGUA			R\$ (1.503,60)
(-) ENERGIA			R\$ (1.872,36)
(-) TELEFONE			R\$ (678,88)
(-) PRESTADORES DE SERVICOS			R\$ (67.153,89)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 69.157,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.1F.18.07.87.48. F6.C8.93.71.E1.0A.FE.5F.73.A1.31.8D.2A.4F-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

B&F Negócios e Empreendimentos Ltda

502
F

Goiânia, 27 de Junho de 2024.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa **B&F Negócios e Empreendimentos Ltda**, com sede na cidade de Goiânia - GO, C.N.P.J. n.º 26.166156/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC=	$\frac{349.848,64}{4.876,80}$	=	71,73
LG=	$\frac{349.848,64}{4.876,80}$	=	71,73
SG=	$\frac{415.658,14}{4.876,80}$	=	85,23

carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal

THIAGO DELANO
GONCALVES
TRINDADE:82265
321168

Assinado de forma digital por THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE:82265321168
Dados: 2024.08.05 09:08:14 -03'00'

B&F Negócios e Empreendimentos Ltda
Thiago Delano Gonçalves Trindade

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115

Assinado de forma digital por SILVANA MARIA DE OLIVEIRA:76514102115
Dados:2024.08.05 09:04:15-03:00"

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA
CRC/GO 020207/O-7

B&F Negócios e Empreendimentos Ltda

Nota Explicativa

A **B&F Negócios e Empreendimentos Ltda**, na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.166.156/0001-30** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.023:

Nota I

A **B&F Negócios e Empreendimentos Ltda** tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

Nota II

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	26.166.156/0001-30
NOME EMPRESARIAL	
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	82265321168	THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE:82265321168	908323711555427139 2	13/08/2024 a 13/08/2025	Sim
Contador	46180266000164	SALMEIDA4618026600164	130439575006586513 4	11/06/2025 a 11/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.
A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 22:21:50

2D.28.F7.C5.50.F1.2C.AC
FE.F9.29.6F.2C.38.31.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 26.166.156/0001-30
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE
CNPJ 26.166.156/0001-30
Número de Ordem 10
Natureza do Livro DIARIO
Município GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5112

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5112
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 415.658,14	R\$ 8.684.587,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 349.848,64	R\$ 6.419.852,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 349.848,649	R\$ 1.244.239,19
CAIXA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
BANCOS		R\$ 44.239,19	R\$ 944.239,19
BANCO DO BRASIL		R\$ 44.239,19	R\$ 944.239,19
CREDITOS		R\$ 5.609,46	R\$ 455.609,46
CLIENTES		R\$ 5.609,46	R\$ 455.609,46
CLIENTES		R\$ 5.609,46	R\$ 455.609,46
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 4.720.003,50
MERCADORIA PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 4.720.003,50
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 4.720.003,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 65.809,49	R\$ 2.264.735,61
IMOBILIZADO		R\$ 65.809,49	R\$ 2.264.735,61
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 5.687,49	R\$ 5.687,49
VEICULOS		R\$ 60.122,00	R\$ 60.122,00
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 2.198.926,12
PASSIVO		R\$ 415.658,14	R\$ 8.684.587,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.876,80	R\$ 456.361,22
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 452.361,22
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 452.361,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.876,80	R\$ 4.276,80
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 4.876,80	R\$ 4.276,80
HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 941,78	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.643,20	R\$ 3.643,20
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 633,60	R\$ 633,60
INSS A RECOLHER		R\$ 316,80	R\$ 316,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 316,80	R\$ 316,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 410.781,34	R\$ 8.232.226,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 110.781,34	R\$ 7.932.226,54
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 110.781,34	R\$ 7.932.226,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 110.781,34	R\$ 7.932.226,54
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 89.157,33	R\$ 7.910.602,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS LIQUIDA			R\$ 16.878.330,71
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 16.878.330,71
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (7.268.326,21)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS			R\$ (7.268.326,21)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (1.699.401,97)
(-) ICMS			R\$ (651.232,47)
(-) DIFAL			R\$ (361.258,97)
(-) FGTS			R\$ (23.801,60)
(-) INSS			R\$ (26.110,20)
(-) SALÁRIOS			R\$ (47.520,00)
(-) HONORARIOS			R\$ (18.000,00)
(-) AGUA			R\$ (1.833,60)
(-) ENERGIA			R\$ (1.572,36)
(-) TELEFONE			R\$ (918,88)
(-) PRESTADORES DE SERVICOS			R\$ (567.153,89)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 7.910.602,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.A1.BA.7B.54.4.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

508

J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

LIQUIDEZ CORRENTE=	$\frac{6.419.852,15}{456.361,22}$	=	14,06
--------------------	-----------------------------------	---	-------

LIQUIDEZ GERAL=	$\frac{6.419.852,15}{456.361,22}$	=	14,06
-----------------	-----------------------------------	---	-------

SOLVENCIA GERAL=	$\frac{8.684.587,76}{456.361,22}$	=	19,03
------------------	-----------------------------------	---	-------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

509

F

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 26.166.156/0001-30

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Notas Explicativas

A **B&F Negócios e Empreendimentos Ltda**, na Cidade de Goiânia, Estado de GO, inscrita no **CNPJ sob o no 26.166.156/0001-30** declara as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2.023:

Nota I - A B&F Negócios e Empreendimentos Ltda tem como objeto social: Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários usados.

Nota II - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.A1.BA.7B.54.24.2F.4D.02.65.D7.A2.6D.B1.2B.77.5B.FF.CA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

510
F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMIRAME DANUZA DE SOUZA
REGISTRO.....	: GO-020489/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.367.651-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 20/08/2025 as 15:16:42.

Válido até: 18/11/2025.

Código de Controle: 8766272.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

511
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Coromandel, 08 outubro 2024

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob o nº 26.166.156/0001-30, com sede na Rua C 161, número 1568, Sl. 29. QD 413 Lt. 25 - Jardim América - CEP 74.255-120 - Goiânia/GO, prestou à Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.591.149/0001-58, situada na RUA ARTUR BERNARDES 170 – CENTRO – CEP 38550-000, o fornecimento de um veículo automotor do tipo CHEVROLET S10 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.



Documento assinado digitalmente

LUCAS FELIX MONTEIRO

Data: 08/10/2024 09:08:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

LUCAS FELIX MONTEIRO
DIRETOR DO TRANSPORTE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: GOC2501174924		
NIRE : 52205092261 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 52205092261		CNPJ 26.166.156/0001-30		Data de Ato Constitutivo 14/09/2016	
Início de Atividade 14/09/2016					
Endereço Completo Rua C161, Nº 1568, QUADRA413 LOTE 25 SALA 2A, BRO JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74255-120					
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESIS E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE	CPF/CNPJ 822.653.211-68	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Termo do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIAGO DELANO GONCALVES TRINDADE	CPF 822.653.211-68	Termo do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/03/2025	Número 20250839733	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920336328 Endereço Completo ALAMEDA SANTOS, Nº 415, CONJ. 101 E 6 V.G. PARAISO EDIF. COM. MARIA SANTOS - CERQUEIRA CESAR, São Paulo, SP. CEP: 01419913					

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

514
F

PROPOSTA REAJUSTADA

AO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 220250707005

Senhor Pregoeiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A empresa **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.166.156.001-30, com sede na Rua C-161, número 1568, Sl. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu procurador Thiago Delano Gonçalves Trindade, CPF 822.653.211-68, RG 07610 CRA/GO, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este Município, que:

RAZÃO SOCIAL: **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **26.166.156.001-30**

REPRESENTANTE E CARGO: **THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **07610 CRA – GO / 822.653.211-68**

ENDEREÇO: **Rua C-161, número 1568, Sl. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – Goiânia/GO**

TELEFONE: **62 98125-8880**

E-MAIL: **diretoria@bfnegocios.com.br**

BANCO: **Banco do Brasil Ag: 0752-8 C/c: 68914-9**

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL**.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL	01	UND	FIAT FIORINO 2025 AMBULANCIA	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

BF

NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS

MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR

CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Conforme edital.

GARANTIA: Conforme edital.

EMPLACAMENTO: Conforme edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica no Estado de **Alagoas**.

* Conforme o Acórdão 1510/2022 Plenário - TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman); Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993).

Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIAL antes da abertura oficial das propostas;
 - f) examinamos cuidadosamente todo o instrumento convocatório e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
 - g) cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
 - h) informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.
- Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo De Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

Goiânia, 20 de agosto de 2025

B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 26.166.156/0001-30

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

519
F

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

>>> DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ: 61.653.005.0001.08

ENDEREÇO: RUA COTORNO QD 108 LT N 4 CARDOSO CEP 74933010 Ap de Goiânia / GO

REPRESENTANTE: RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

Telefones: (62) 99522-3359 (62)98513-6096

E-mail para fins de recebimento de notificações: taurosveiculosemaquinas@outlook.com
DA

>>> PARA PAGAMENTO:

INTER – 077 Agência: 0001 Conta: 46038864-9 TAUROS VEICULOS LTDA CNPJ: 61.653.005/0001-08

PIX: 61.653.005/0001.08

>>> OBJETO :

- 1.1. Registro de preços para **Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	05	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MON-OBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PAS-SAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPOR-ÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV;	R\$ 250.000,00	R\$ 1.250.000,00

TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO;

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LÍNEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTIN-

521
F

	GUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNA- MENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SI- MILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍ- CULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MO- DELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂN- CIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALA- GOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEI- TURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
--	--	--	--

FABRICANTE:RENAULT / MODELO:KANGO/ ANO:2025**Assistência Técnica:** www.renault.com.br**VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME EDITAL.**GARANTIA:** CONFORME EDITAL.**DO PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL.**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍ- CULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONO- BLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARQ 14 PÓLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PAS- SAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPOR- ÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TAN- QUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CA- BINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO IN- TERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RE- SISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA IN- TERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATEN- DIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MON- TAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICA- DOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LI- NEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNA-MENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

523
F

FABRICANTE:RENAULT / MODELO:KANGO/ ANO:2025

Assistência Técnica: www.renault.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA: CONFORME EDITAL.

DO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	02	VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSITENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMI-DIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00

524
F

FABRICANTE:RENAULT / MODELO:MASTER L1H1 AMB/ ANO:2025

Assistência Técnica: www.renault.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA: CONFORME EDITAL.

DO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS para fins de participação sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARAMOS: Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS que o veículo cotado nesta proposta possui garantia diretamente do fabricante para peças com defeito de fabricação do veículo, e assistência técnica.

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Declaramos que os produtos/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Aparecida de Goiania, Go, 17.08. 2025

ATENCIOSAMENTE,

525
F


TAUROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS
CNPJ: 61.653.005/0001-08
Renata de Almeida Boaventura -
CPF: 037.750.991-40



RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

Portador da RG N° 5393470 e do CPF N° 037.750.991.40

TAUROS VEÍCULOS E MÁQUINAS CNPJ N° 61.653.005/0001.08


TAUROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A empresa **TAUROS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **61.653.005.0001.08**, ENDEREÇO: RUA COTORNO QD 108 LT N 4 SETOR CARDOSO CEP 74933010 AP DE GOIANIA. Por intermédio de seu proprietário o(a) **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA**, portador da RG Nº 5393470 e do CPF N 037.750.991.40 Email: taurosveiculosemaquinas@outlook.com. DECLARA-MOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

A licitante inscrita no CNPJ Nº **61.653.005.0001.08** sob o **TAUROS VEICULOS LTDA**, DECLARA sob as penas da lei, que **atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico** em epigrafe.

Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARA para fins de participação sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Declaração Sumula Vinculante 13 (STF)

Declaramos que não contrataremos empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existe fato superveniente e/ou impeditivo de habilitação, no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e

Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal acima citada, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INC. XXXIII, DA CF

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração De Habilitação e De Veracidade

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 referentes ao pregão em epígrafe.

Declaração de Cota de Aprendizagem

Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Responsabilidade Ambiental

Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental que visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

Declaração de autenticidade

Declara para fins de participação na Licitação em epígrafe, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Declaração não emprego de Servidor Público

Declaramos, em atendimento ao previsto no pregão em epígrafe, que não empregamos servidor público em seu quadro funcional, nem que possuímos parentesco em linha reta ou colateral com pregoeiro, ou equipe de apoio do presente pregão.

Declaração de Aceitação Do Edital

Para fins de participação da licitação em epígrafe, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, D E C L A R A M O S que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar do referido Pregão Eletrônico em epígrafe, foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo

da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaração de Vícios

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). **WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **30.936.530/0001-07** Sujeitas as condições do edital.

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento **dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, **nas leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021** e em outras normas específicas.

Sujeitas as condições do edital

Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declaração CNAE

Declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade comercial da empresa consta como apto a comercializar os produtos oferecidos de acordo com o edital.

Veracidade dos documentos

Declaramos que todos os documentos anexados junto ao sistema do Pregão Eletrônico correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação.

Declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/2022 no inciso VII, do Artigo 4º, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro, ainda que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para **atendimento dos direitos trabalhistas assegurados** na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da **obrigatoriedade** de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que a empresa cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso VI artigo 68 Lei nº 14.133/21.

Declaro (amos) que no ano-calendário de realização desta licitação não foi celebrado Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico

que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional agente público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declaramos expressa de que nos **preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto**, inclusive, leis sociais e todos os encargos incidentes, impostos, taxas e despesas com instalações, materiais e equipamentos, mão-de-obra, transporte, frete, estadia, etc;

Declaramos da ciência as condições do Edital e seus anexos, Minuta de Contrato e do Termo de Referência e de estar em pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

Declaramos que temos condições de atender as disposições editalícias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos.

Declaração, sob as penas da lei, da exatidão das informações e dos valores constantes da proposta. **Devendo declarar também que os e-mails e telefones citados na proposta** são os efetivamente utilizados para contatos junto a proponente e de que tem ciência de que não poderão alegar quaisquer descumprimentos de cláusula contratual, ou cláusula editalícia, sob alegação de não recebimento do email;

Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da mesma, sob pena de desclassificação, de acordo com o artigo 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração, sob as penas da lei, informando **que a proposta foi elaborada de forma independente**, atestando: o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório acima identificado quanto a participar ou não da referida licitação;

Declaramos que o conteúdo da proposta não foi ou será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório antes da adjudicação do objeto desta licitação;

531
F

Declaramos o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município, antes da abertura oficial das propostas;

Declaramos que preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear Quique alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Declaro a omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços ofertados, não podendo o licitante pleitear acréscimo posterior.

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tambem declara, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi **declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública** e; iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Declaramos que não utilizamos de mão de obra infantil.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Ap de Goiania – GO, 17/08/ 2025

ATENCIOSAMENTE

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA


TAUROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS
CNPJ: 61.653.005/0001-06
Renata de Almeida Boaventura –
CPF: 037.750.991-40



TAUROS VEICULOS E MAQUINAS CNPJ Nº

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, portador da RG Nº 5393470 e do CPF Nº 037.750.991.40



62 99522-3359



RUA DO COTORNO QD 108 -AP DE GOIANIA/ GOIAS



taurosveiculosemaquinas@out-

532
F



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

É com satisfação que a **TAUROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **61.653.005.0001.08**, por Intermédio de seu representante legal, Sra. RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, portador da RG Nº 5393470 e do CPF Nº 037.750.991-40 vem pelo presente declarar:

Que garante a execução do objeto desta licitação, nos moldes do edital e termo de referência.

Informo que a assistência técnica do veículo será prestada junto a concessionária autorizada. Segue abaixo dados da assistência juntamente com o site com as demais informações. Segue o contato da empresa também para qualquer esclarecimento contatos: 98513-6096 ou 62 99522-3359 e-mail: taurosveiculosemaquinas@outlook.com

Assistência Técnica: <https://www.renault.com.br/contato/localize-uma-concessionaria>

Declaramos que pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou conforme edital, contados da entrega do equipamento, que durante o período de garantia efetuaremos através de representantes autorizados, as substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para administração.

AP GOIANIA, GO 17/08/2025

ATENCIOSAMENTE



RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

TAUROS VEÍCULOS E MÁQUINAS CNPJ Nº 61653005000108

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, portador da RG Nº 5393470 e do CPF Nº 037.750.99140



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **TAUROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.653.005/0001-08**, com sede na Rua Contorno, s/n, Quadra 108, Lote 19 E, Casa 04 – Cardoso Continuação – Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP: 74.933-010, declara que está enquadrada no regime jurídico da **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente.

Declaramos ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo.

Aparecida de Goiânia – Goiás, 11 de julho de 2025

BRUNO ALEXANDRE	Assinado de forma digital por
MARQUES	BRUNO ALEXANDRE
MACIEL:019834671	MARQUES
97	MACIEL:01983467197
	Dados: 2025.07.11 17:05:32
	-03'00'

BRUNO ALEXANDRE MARQUES MACIEL

CRC GO: 028645-6

Contador

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TAUROS VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/09/1991, nº do CPF 037.750.991-40, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na RUA Contorno, nº sn, QUADRA 108;LOTE 19 E;SALA 04;, Cardoso Continuação, CEP: 74933-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **TAUROS VEICULOS LTDA**, e usará a expressão TAUROS VEICULOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Contorno, nº SN, QUADRA 108;LOTE 19 E;CASA 04;, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74933010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMISSARIA DE DESPACHOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMISSARIA DE DESPACHOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TAUROS VEICULOS LTDA

USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5250-8/01 - Comissaria de despachos
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TAUROS VEICULOS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de julho de 2025

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAUROS VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03775099140	RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 18:09 SOB N° 52207133231.
PROTOCOLO: 251776883 DE 08/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511002336. CNPJ DA SEDE: 61653005000108.
NIRE: 52207133231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2025.
TAUROS VEICULOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
RENATA DE ALMEIDA SOAVESTURA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3393470-5/DFC GO

CPF
037.750.991-40

DATA NASCIMENTO
16/09/1991

FILIAÇÃO
CARCY SOAVESTURA

CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
02

Nº REGISTRO
2011416870

VALIDADE
17/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Goiânia, GO

DATA EMISSÃO
06/10/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15670100104
GO199717313

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2131934100

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

61.653.005/0001-08

Inscrição Estadual

20.293.095-5

Cadastro Atualizado em

09/07/2025 12:00:48

Nome Empresarial

TAUROS VEICULOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

TAUROS VEICULOS

Endereço Estabelecimento

RUA CONTORNO, nº SN, QUADRA 108; LOTE 19 E; CASA 04; , CARDOSO CONTINUACAO - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.933-010

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

5250801 - Comissaria de despachos

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

541
F

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

08/07/2025

Data de Cadastramento:

08/07/2025

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

10/07/2025 19:18:39



Nota de esclarecimento ao contribuinte

542
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.653.005/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAUROS VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAUROS VEICULOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONTORNO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA108 LOTE 19 E CASA 04
--------------------------	--------------	--

CEP 74.933-010	BAIRRO/DISTRITO CARDOSO CONTINUAÇÃO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	--	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUROSVEICULOSEMAQUINAS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 8513-6096/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 18:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

543
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.653.005/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2025

NOME EMPRESARIAL
TAUROS VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CONTORNO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA108 LOTE 19 E CASA 04

CEP
74.933-010

BAIRRO/DISTRITO
CARDOSO CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TAUROSVEICULOSEMAQUINAS@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(62) 8513-6096/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 18:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



544
F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 202930955

Protocolo REDESIM GOB2500421395

Nome Empresarial: TAUROS VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: TAUROS VEICULOS

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 61.653.005/0001-08

Atividade Principal (CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária (CNAE): 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5250-8/01 - Comissaria de despachos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço DO Estabelecimento: RUA Contorno, SN, QUADRA 108;LOTE 19 E;CASA 04;, Cardoso Continuação, CEP: 74933010

Município: Aparecida de Goiânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **terça, 08 de julho de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **UA9HACVN**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

545
F

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110152295

Nome da Empresa: TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ: 61.653.005/0001-08

Atividade Principal(CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 5250-8/01 - Comissaria de despachos, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: RUA Contorno, SN, 74933010, QUADRA 108;LOTE 19 E;CASA 04;, Cardoso Continuação,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 09 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi emitido em quarta, 09 de julho de 2025

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código TKZ7QK16

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAUROS VEICULOS LTDA
CNPJ: 61.653.005/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:53 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **A351.23B1.8133.6026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

547
J

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53584064

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ
61.653.005/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.945.748

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JULHO DE 2025

HORA: 13:19:31:9

548
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2390476

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **TAUROS VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **61653005000108**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA CONTORNO Nº SN QUADRA 108;LOTE 19 E;CASA 04;
BAIRRO CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74933010

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 07 Setembro 2025.

EMITIDA: Sexta-feira 08 Agosto 2025 às 11:19:03

Código de Validação: 129622390476

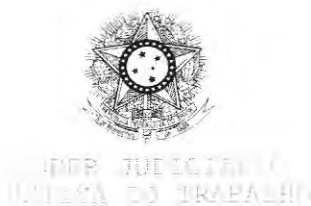
Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.653.005/0001-08

Certidão nº: 39070852/2025

Expedição: 09/07/2025, às 13:18:02

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.653.005/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.653.005/0001-08
Razão Social: TAUROS VEICULOS LTDA
Endereço: R CONTORNO Q 108 LT 19 CASA 04 / CARDOSO CONTINUACAO /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74933-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906306432334866

Informação obtida em 08/08/2025 11:21:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11 de agosto de 2025

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

551
F

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **TAUROS VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CNPJ : **61.653.005/0001-08**
Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. **(11/08/2025)**.

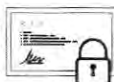
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 11/08/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 829157685.



40000258291576858000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/08/2025 às 11:38:08
Para validar este documento informe o código 4000 0258 2915 7685 8000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

552

Página 1 de 4
Página 1 de 3**TAUROS VEICULOS LTDA**

CNPJ: 61.653.005/0001-08

NIRE: 52207133231

Rua Contorno, SN, quadra 108 lote 19 E - casa 04 - Cardoso
Continuação - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.933-010**Balanço Patrimonial de Abertura****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA

0,00 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

100.000,00 D

DISPONIBILIDADES

100.000,00 D

Total Geral do Ativo

100.000,00 D

TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ: 61.653.005/0001-08

NIRE: 52207133231

Rua Contorno, SN, quadra 108 lote 19 E - casa 04 - Cardoso
Continuação - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.933-010**Balanço Patrimonial de Abertura****PASSIVO****PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

100.000,00C

100.000,00C

CAPITAL SUBSCRITO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**

100.000,00C

Total Geraldo Passivo

100.000,00 C

554

Página 3 de 4
Página 3 de 3

J

TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ: 61.653.005/0001-08

NIRE: 52207133231

Rua Contorno, SN, quadra 108 lote 19 E - casa 04 - Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia -
Goiás - CEP: 74.933-010

CONSTA DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL O VALOR TOTAL DE R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS), TANTO NO ATIVO QUANTO NO PASSIVO,
CONFORME OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS

Aparecida de Goiânia 08 de julho de 2025

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA
SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.750.991-40

BENVINDO NETO DE BRITO
Contador - CRC 017145
CPF: 280.630.581-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

555

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAUROS VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28063058100	BENVINDO NETO DE BRITO
03775099140	RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2025 11:50 SOB N° 20251842770.
PROTOCOLO: 251842770 DE 11/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511202467. CNPJ DA SEDE: 61653005000108.
NIRE: 52207133231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2025.
TAUROS VEICULOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BRUNO ALEXANDRE MARQUES MACIEL
REGISTRO.....	: GO-028645/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.834.671-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 27/06/2025 as 09:49:28.

Válido até: 25/09/2025.

Código de Controle: 954606.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

TS MEDCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI



DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaro, para os devidos fins, que a **empresa TAUROS VEICULOS LTDA**, situada na RUA COTORNO QD 108 LT N 4 SETOR CARDOSO CEP 74933010, na cidade de Aparecida de Goiania/GO, inscrita no **CNPJ nº 61.653.005.0001/08** prestou serviços à empresa TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS EIREL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 33.694.797/0001-23, com sede na RUA BOM PASTOR 2.100 - SL 808 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04203-002, consistindo na venda dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO MODELO CAMIONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4X4 (TIPO B): AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO	UND	1
2	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (TIPO A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO	UND	1

A referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos, e o produto foi entregue em nosso endereço, com a qualidade exigida, demonstrando elevado grau de comprometimento, prestando todas as informações e o suporte necessários para a conclusão do processo de aquisição.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, a fim de dirimir eventuais dúvidas sobre a referida empresa, sendo o que me cabia declarar no momento.

São Paulo 21.07.2025


33.694.797/0001-23
TS MEDCAR COMÉRCIO
DE VEÍCULOS EIRELI
Rua Bom Pastor 2100, SL 808,
Ipiranga - CEP 04203-002
SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAUROS VEICULOS LTDA			Protocolo: GOC2601035820		
NIRE : 52207133231					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 52207133231		CNPJ 61.653.005/0001-08		Data de Ato Constitutivo 08/07/2025	
				Início de Atividade 01/07/2025	
Endereço Completo Rua Contorno, Nº SN, QUÁDRA 108, LOTE 19 E, CASA 041, Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74933-010					
Objeto Social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comissária de despachos; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA	CPF/CNPJ 037.750.991-40	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA		CPF 037.750.991-40	Término do mandato indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 08/07/2025	Número 20251776883	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2025, às 17:23:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código MFAAN3AN.SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

559
F



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1182/15

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.019563/2015-03 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.972.939/0001-46 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER INOVA AM3**

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **243469**

ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/ CAMINHONETE**

CARROÇARIA: **AMBULÂNCIA**

LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 07 PASSAGEIRO(S)**

CAPACIDADE DE CARGA: **0,960 t**

PBT: **3,500 t**

CMT: **5,500 t**

QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXO(S)**

FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A.**

ENCARROÇADOR: **NA**

TRANSFORMADOR: **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP**

PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**

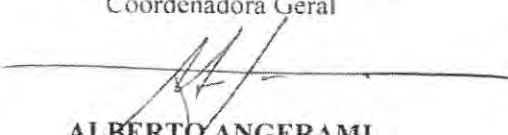
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**

CÓDIGO(S) VIN:*****

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo do Anexo IV.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.


JULIANA LOPES NUNES
Coordenadora Geral


ALBERTO ANGERAMI
Diretor do DENATRAN



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0035/15

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.047188/2014-01 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.972.939/0001-46 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/INOVA MCA 09.CH**

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **800182**

ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/ MOTOR-CASA**

CARROÇARIA: **FECHADA**

CAPACIDADE MÁXIMA: LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 08 PASSAGEIROS**

PBT: **3,50 t**

CMT: **5,50 t**

QUANTIDADE DE EIXOS: **02 EIXO(S)**

FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL AUTOMOTORES**

ENCARROÇADOR: **NA**

TRANSFORMADOR: **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÕES PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**

CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo do Anexo IV.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

MILTON WALTER FRANTZ

Coordenador Geral

ALBERTO ANGERAMI

Diretor do DENATRAN



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1251/14

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.032028/2014-59 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.972.939/0001-46 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **RENAULT/MASTER INOVA BUS**

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **463833**

ESPÉCIE/TIPO: **PASSAGEIRO/ MICROÔNIBUS**

CARROÇARIA: **NA**

CAPACIDADE MÁXIMA: **LOTAÇÃO: CONDUTOR + 15 PASSAGEIROS**

PBT: 3,50 t

CMT: 5,50 t

QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXO(S)

FABRICANTE: **RENAULT DO BRASIL AUTOMOTORES**

ENCARROÇADOR: **NA**

TRANSFORMADOR: **INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÕES PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **BRASIL**

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **93Y**

CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo do Anexo IV.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

MILTON WALTER FRANTZ
Coordenador Geral

ALBERTO ANGERAMI
Diretor do DENATRAN



562
F

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO

Número do Certificado:
C597962

Data de início:
27 abril 2023

Válido até:
27 abril 2023 – 26 abril 2026

Certifica-se que o sistema de gestão de

INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Av. Mariland, 742, São Ciro, 95057-460, Caxias do Sul, RS, Brazil

está em conformidade com a Norma de Sistema de Gestão da Qualidade:
ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o seguinte âmbito:

Transformação e adaptação de veículos especiais.

Local e data:
Katy, TX, 27 abril 2023



Escritório emissor:
DNV - Business Assurance
1400 Ravello Drive, Katy, TX, 77449-5164, USA

Sherif Mekkawy
Representante da Gestão

O incumprimento das condições expressas no Contrato de Certificação pode invalidar este certificado

UNIDADE ACREDITADA: DNV Business Assurance USA Inc., 1400 Ravello Drive, Katy, TX, 77449, USA - TEL: +1 281-396-1000. www.dnv.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 13:58:44

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 61.653.005/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



564
J

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO

Número do Certificado:
C597962

Data de início:
27 abril 2023

Válido até:
27 abril 2023 – 26 abril 2026

Certifica-se que o sistema de gestão de

INOVA SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Av. Mariland, 742, São Ciro, 95057-460, Caxias do Sul, RS, Brazil

está em conformidade com a Norma de Sistema de Gestão da Qualidade:
ISO 9001:2015

Este certificado é válido para o seguinte âmbito:

Transformação e adaptação de veículos especiais.

Local e data:
Katy, TX, 27 abril 2023



Escritório emissor:
DNV - Business Assurance
1400 Ravello Drive, Katy, TX, 77449-5164, USA

Sherif Mekkawy
Representante da Gestão

O incumprimento das condições expressas no Contrato de Certificação pode invalidar este certificado

UNIDADE ACREDITADA: DNV Business Assurance USA Inc., 1400 Ravello Drive, Katy, TX, 77449, USA - TEL: +1 281-396-1000. www.dnv.com

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Quadro de Sócios e Administradores**

NOME EMPRESARIAL

TAUROS VEICULOS LTDA

CNPJ

61.653.005/0001-08

CAPITAL SOCIAL

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

RENATA DE ALMEIDA BOAVENTURA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **16/07/2025** às **13:56:47** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

566
F

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

RAZÃO SOCIAL: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.741.144/0001-83- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115 - inscrição municipal nº 90382
CONTRATO SOCIAL: registro sob o nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 5A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com
Optante pelo simples nacional: () SIM - (x) NÃO
CONTADORA: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O Nº 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16.34326099
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 // CHAVE PIX: CNPJ 35.741.144/0001-83
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE	PEUGEOT PARTNER 1.4 AMBULANCIA	296.190,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)	1.480.950,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

567
J

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;
 CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE I, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115

RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP

CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC,
MÍNIMO DE 3 TONS
DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM
AJUSTE DE GANHO
E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE
NO MÍNIMO 100
DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O
ATENDIMENTO À
NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A
REQUISITOS E
DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES
ELETRÔNICAS COM
UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA
PORTÁTIL DE OXIGÊNIO
COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE
SER COMO
SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO
CHASSI OU
HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR
CONDICIONADO
VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E
DESEMBACADOR. O
COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE
SER ORIGINAL DO
FABRICANTE DO CHASSI OU
HOMOLOGADO PELA FÁBRICA
UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E
VENTILAÇÃO NOS
TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.
VENTILADOR
OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE
TÉRMICA DO SISTEMA
DE AR CONDICIONADO DO
COMPARTIMENTO TRASEIRO
DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS.
MACA RETRÁTIL, EM
DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800
MM DE
COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE
ELEVÇÃO DO
TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45
GRAUS E SUPORTAR
PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM
COLCHONETE. DEVERÃO SER
APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE
EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO
OU
CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA
ANVISA; GARANTIA
DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À
NORMA ABNT NBR
14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO
POR
LABORATÓRIO DEVIDAMENTE
CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE
ATENDIMENTO DEVE PREVER:
DIMENSIONAR O ESPAÇO

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115

RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP

CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

570
F**CAMMINARE**

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	02	UND	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A FURGÃO). MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR. PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES	RENAULT MASTER AMBULANCIA TIPO A	366.799,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)	733.598,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

571
F

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLÍVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

		DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS: INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS: VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRA DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.			
--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.214.548,00
(dois milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais)

=====

572
J

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

INFORMACÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

GARANTIA: 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.

Declaramos que entregaremos os bens comprovadamente novos e sem uso.

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA: CAMMINARE
BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA:

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1979 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO -- ESTADO CIVIL: CASADO TELEFONE:
(16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.18 15:20:12 -03'00'

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

573
F

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4**, inscrito no CPF n° **269.714.368-81**, **DECLARA:**

- Que a fabricante dispõe de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.
- Que os serviços de assistência técnica serão prestados, por profissionais especializados, para realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva do produto/veículo e revisões pelo período da garantia estipulada em edital, e poderão ser prestados por qualquer autorizada da marca ofertada, sendo a mais próxima do município:

PEUGEOT:

LA BELLE ARAPIRACA

Rod DR. Geraldo Cavalcante Cajueiro (AL 110), N° 800 – Anexo A - Canafistula, ARAPIRACA - AL - CEP.:
57302045
(82) 3522-8800

LA BELLE PAULO AFONSO

Avenida Ulisses Guimaraes, N° 301 - C - Cleriston Andrade, PAULO AFONSO - BA - CEP.: 48603465
(75) 3281-1851

RENAULT:

La Vie Paulo Afonso
Avenida Eraldo Rocha, 239
48603-500 Paulo Afonso
(75) 3282-6512

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por
RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.18 15:20:36 -03'00'

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA EPP

A Empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrita sob. Nº CNPJ: 35.741.144/0001-83, com sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO ESTA MAIS ENQUADRADA condição de EMPRESA ****EPP****, conforme nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.


CONFIANÇA
CONTABILIDADE

Franca/SP, 12 de abril de 2024.

NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
874
Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904874
Dados: 2024.04.12 13:21:33
+03'00"

NAYARA BATISTA CINTRA

CPF: 302.962.718-70

CRC: 1 SP 321217/O-2

Contadora



(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526



nayara.confianca@gmail.com





(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526



nayara.confianca@gmail.com

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, DECLARA que:

- **NÃO** nos enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM (x) NÃO

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 13:59:15 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

578
F

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual n° 137.058.003.115, inscrição municipal n° 90382, sediada na Rua Bolívia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.802.040-4, inscrito no CPF n° 269.714.368-81, DECLARA que

- a) **Não fomos declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira..
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital de licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, vii da lei federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas. **Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.**
- c) **Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**
- d) **Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**
- e) **Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.**
- f) **A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**
- g) **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- h) **Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**
- i) **Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.**
- j) **Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT**
- k) **Que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso**
- l) **Que autorizamos a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.**

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

- m) Que tem disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto em edital.
- n) A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- o) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- p) ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o correto cumprimento das obrigações e objeto desta concorrência
- q) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- r) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- t) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO realizado.
- u) Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a empresa obriga-se a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 13:59:30 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FRANCA, 19 de agosto de 2025

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÕES EM GERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 13:59:43 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

581
F

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: amanda.empresas@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o **Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 25.802.040-4**, inscrito no **CPF nº 269.714.368-81**, **DECLARA:**

- Que a fabricante dispõe de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.
- Que os serviços de assistência técnica serão prestados, por profissionais especializados, para realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva do produto/veículo e revisões pelo período da garantia estipulada em edital, e poderão ser prestados por qualquer autorizada da marca ofertada, sendo a mais próxima do município:

PEUGEOT:

LA BELLE ARAPIRACA

Rod DR. Geraldo Cavalcante Cajueiro (AL 110), Nº 800 – Anexo A - Canafistula, ARAPIRACA - AL - CEP.: 57302045
(82) 3522-8800

LA BELLE PAULO AFONSO

Avenida Ulisses Guimaraes, Nº 301 - C - Cleriston Andrade, PAULO AFONSO - BA - CEP.: 48603465
(75) 3281-1851

RENAULT:

La Vie Paulo Afonso
Avenida Eraldo Rocha, 239
48603-500 Paulo Afonso
(75) 3282-6512

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 13:59:51 -03'00'

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



582
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME

RENATO FRANCHINI PEREIRA

4 DATA LOCAL E HF DE NASCIMENTO

15/11/1979 - FRANCA, SP

11 HABILITAÇÃO

15/01/1998

4a DATA EMISSÃO

29/05/2024

4b VALIDADE

29/05/2034

4c 2

D

4d DDC IDENTIDADE / DAC HABILITAÇÃO

25802040 SSP SP

4e CPF

269.714.368-81

5 N° REGISTRO

03-019 820478

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

6 CAT. HABIL.

ALC

7 ASSINATURA DO PORTADOR



FLAQUEO

JOSE TADEU PEREIRA

SUELI FRANCHINI PEREIRA

	10	11	12
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

	10	11	12
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FRANCA, SP

ASSINATURA DIGITAL/MINTE

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

163666344

SP03278345

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA030974204<788<<<<<<<<<<
7911152M3405293BRA<<<<<<<<<<4
RENATO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 LOCAL E TIPO DE EMISSÃO

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

2.1.2 DATA DE EMISSÃO

13/02/1978, FRANCA, SP

2.1.3 HABILITAÇÃO

05/06/1996



3. DATA (DIA, MÊS E ANO DE EMISSÃO)

13/02/1978, FRANCA, SP

4.1 DATA EMISSÃO

01/06/2022

4.2 VALIDADE

28/05/2033

4.3 CATEGORIA

3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

4.4 END. IDENTIFICAÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR / UF

25802039 SSP SP

4.5 CPF

72.999.838-18

4.6 N.º REGISTRO

02879205100

4.7 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE TADEU PEREIRA

SUELY FRANCHINI PEREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR



	10	11	12
A.1			
A.2			
A.3			
B.1			
B.2			
C.1			
C.2			

	10	11	12
B.1			
B.2			
C.1			
C.2			
D.1			
D.2			
D.3			

12. OBSERVAÇÃO

LOCAL

FRANCA, SP

ASSINATURA DIGITALMENTE

DIRIGENTE NACIONAL DE TRÂNSITO

89081843006

SP010812540

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA026792051<006<<<<<<<<<<
7802133M3205286BRA<<<<<<<<<8
FERNANDO<<FRANCHINI<PEREIRA<<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.2.1 NOME E SOBRENOME

SULLYMA APARECIDA REIS

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/04/1990, FRANÇA, SP

11. HABILITAÇÃO

11/02/2009



4a. DATA EXPIRAÇÃO

25/07/2024

4b. DATA EMISSÃO

24/07/2024

4c. VOTO (GERENTE) / CATEGORIA (TRUCK)

45762860 SSP SP

4d. CATEGORIA

D

4e. CPF

377.024.438-08

5. Nº REGISTRO

D-448397038-430

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

6. CAT. PAÍS

AB

7. ASSINATURA DO PORTADOR

Sullyma SP Reis

8. FILIAÇÃO

JOSE DOS REIS NATAL

9. ACREDITAÇÃO

JACIRA RODRIGUES COSTA NATAL

9	10	11	12
ACC 			
A 		31/07/2024	
AT 			
E 		31/07/2024	
BT 			
R 			
ET 			

9	10	11	12
D 			
DT 			
DE 			
EE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DT 			

12. OBSERVAÇÃO

100%
FRANCA SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RUA DO SAO JOSE, 556
SP/025783411

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA048397084<100<<<<<<<<<<
9004193F3407242BRA<<<<<<<<<<4
SULLEYMA<<APARECIDA<REIS<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO CENADEN DE IDENTIDADE

8720-5

Nome: AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA

Atuação: FÁBIO RODRIGUES DE REZENDE

HELENE RIBEIRO DE REZENDE

DATA DE ACQUÊSITO: 21/02/1998

CARGO DE EMPREGO: SSP-SP

NACIONALIDADE: FRANCESA - SP

ORIGEM: ASSIMILADA

Assinatura: Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 455773286/70

REGISTRO CIVIL: 56.471.101-9

SÉRIE: 2

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2022

FRANCA, SP SEGUNDO SUBDISTRITO OCIAL/FLS.152/Nº28203

CPF: 455773286/70

CTPS: 455773286/70

SÉRIE: 2

UP: 455773286/70

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CPF: 455773286/70

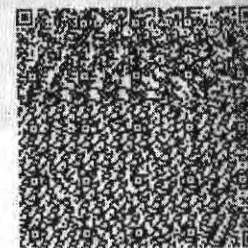
CNPJ: 455773286/70

Assinatura: Assinatura do Titular

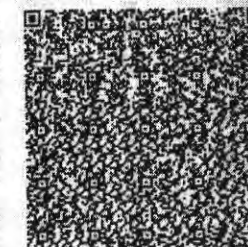
Assinatura da Direção

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serie: C-104
040.978-9



Serie: C-104
040.978-9



586
f

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.033.244/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:43:02	CÓDIGO DE CONTROLE 256711565
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

588
F

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

PEP2500074413



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Abertura de Filial em outra UF		
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BOLIVIA		NÚMERO 1380
COMPLEMENTO SALA 5 A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	CEP 14400070
MUNICÍPIO FRANCA		UF SP
E-MAIL nayara.confianca@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35741144000183	NIRE - SEDE 35232417651
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: NAYARA BATISTA CINTRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Nayara B. Cintra</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/01/2015

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

589
F

**SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS**

“CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, n°. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, n°. 720, Bairro Residencial Itapua, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**”, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, n°. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das cláusulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ABERTURA DE FILIAL

Primeiro: Os sócios aprovam, por unanimidade, a abertura da seguinte filial da sociedade, que terá a localização e atividade abaixo descritas:

Filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, n° 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030, com a mesma denominação social da sede, com o início das atividades em 17 de janeiro de 2025, que tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, maquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

590
F

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de "CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA"

DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ PRIMEIRO: A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, A sociedade tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos**



591
F

novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE 35.232.417.651, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.741.144/0001-83,

FILIAL – Tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua: Jose Aderval Chaves, nº 78; sala 0508; EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: Boa Viagem CEP 51.111.030. A filial tem como objeto social a atividade de: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação**



e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

§ SEGUNDO : Todavia, poderá a empresa abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alterações contratuais assinadas por ambos os sócios.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social a atividade de: escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios.

Renato Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Fernando Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Total.....	500.000 cotas	R\$ 500.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste, quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira** e **Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

594
F

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9 ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de "*pro-labore*", sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do "*pro-labore*" e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial

Cláusula 14ª. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15ª. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Cláusula 17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

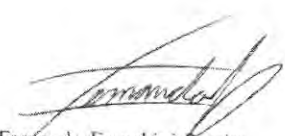
Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 17 de janeiro de 2025.


Renato Franchini Pereira

Renato Franchini Pereira


Fernando Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira

596
F

DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE ADERVAL CHAVES, 78 SALA 0508 EDF WECON EMP CENTER IV - Bairro: BOA VIAGEM, Recife - PE CEP 51111030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)
258020404



Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

597
F



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **NAYARA BATISTA CINTRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP321217**, expedida em **19/10/2016**, inscrito no CPF nº 39236904874, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Instrumento

São Paulo, 21/01/2025.

NAYARA BATISTA CINTRA



598

J



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **PEP2500074413** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº PEP2500074413.



599
F



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA de NIRE 35232417651**, protocolizado sob o número **PEP2500074413** em **04/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1033244259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

600
F



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>dbe.pdf</u>			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.5
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
<u>CONTRATO CAMMINARE PDF.pdf</u>			
NAYARA BATISTA CINTRA	39236904874	21/01/25 21:50	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº PEP2500074413



Certifico o registro sob o nº 1.033.244/25-9 em 04/02/2025 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº PEP2500074413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256711565. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.741.144/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/12/2019	
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 5 A	
CEP 14.400-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3432-6055/ (16) 9204-6983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **16:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 137.058.003.115

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 09/12/2019

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 09/12/2019

CNPJ da Matriz: 35.741.144/0001-83

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 500.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/02/2021

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

CPF/CNPJ	Nome	Participantes Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R BOLIVIA				
Nº: 1380				
CEP: 14.400-070				
Município: FRANCA				
Complemento:				
Bairro: JARDIM CONSOLACAO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055				
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM				
Fax:				

269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	14/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R BOLIVIA				
Nº: 1380				
CEP: 14.400-070				
Município: FRANCA				
Complemento:				
Bairro: JD CONSOLACAO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055				
e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 35.741.144/0001-83

IE: 137.058.003.115

NIRE: 35.2.3241765-1

Data da Inscrição no Estado: 09/12/2019

Data Início da IE: 18/06/2023

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 18/06/2023

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 09/12/2019

Data Início da CPR: 30/06/2023

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**CNAE Secundários:** 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

41.20-4/00 - Construção de edifícios

45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Prin.: 30/06/2023**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023**Data Início do CNAE Sec.:** 14/01/2021**Data Início do CNAE Sec.:** 30/06/2023**DRT:** DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO**Posto Fiscal:** PF-12 - FRANCA**Contabilista****CRC:** 1SP321217/0-2**CPF/CNPJ:** 392.369.048-74**Nome:** NAYARA BATISTA CINTRA**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 01/03/2021**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** AVENIDA GERALDO TEODORO MARTINS**Nº:** 1771**CEP:** 14.409-018**Município:** FRANCA**Complemento:** AP 14**Bairro:** PARQUE DOUTOR CARRAO**UF:** SP**Telefone:** (16)3406-5070**Fax:****e-mail:** nayara.confianca@gmail.com**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA**Nº:** 1590**CEP:** 14.409-120**Município:** FRANCA**Complemento:****Bairro:** VILA TOTOLI**UF:** SP**Telefone:** (16)16934-4152**Fax:****e-mail:** nayara.confianca@gmail.com**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA BOLIVIA**Nº:** 1380**CEP:** 14.400-070**Município:** FRANCA**Referência:****Data de Início do Endereço:** 18/06/2023**Complemento:** SALA 5 A**Bairro:** JARDIM CONSOLACAO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (16)3432-6055**Telefone 2:** (16)9204-6983**Fax:****e-mail:** NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

604
f

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA
Nº: 1380
CEP: 14.400-070
Município: FRANCA
Referência:

Complemento: SALA 5 A
Bairro: JARDIM CONSOLACAO
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.47.0



605
J 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:59 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **B760.F9E2.2D86.E939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

606
J

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080251964-20

Data e hora da emissão 05/08/2025 17:24:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

607

F



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE

Certidão número: 104359, emitida em 05/08/2025 às 17:42:31 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 8075290672

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

608

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 5 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081819325438261979

Informação obtida em 19/08/2025 10:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Certidão nº: 45010452/2025
Expedição: 05/08/2025, às 17:27:50
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/08/2025

0089292655

610
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3944700**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089292655



611
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232417651	35.741.144/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	259388552160539729 1	14/06/2023 a 13/06/2024	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	218101742420483619	09/01/2024 a 08/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.
B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 18:22:24

3E.5F.FA.60.64.F8.A6.3B
C3.D3.D1.BF.67.E3.7B.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

612

J

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	269.714.368-81
Nº de Série do Certificado	2593885521605397291
Nome do Signatário	F E R FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	14/06/2023 a 13/06/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	392.369.048-74
Nº de Série do Certificado	218101742420483619
Nome do Signatário	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	09/01/2024 a 08/01/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 35232417651
CNPJ 35.741.144/0001-83
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município Franca
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1184

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1184
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

614

J



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
NUMERARIOS		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
PASSIVO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.809,76	R\$ 499.798,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (190,24)	R\$ (201,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

615

F



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
NUMERARIOS		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
PASSIVO		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.798,86	R\$ 499.787,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (201,14)	R\$ (212,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

616

F



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
NUMERARIOS		R\$ 499.787,96	R\$ 583.347,88
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.496,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 499.787,96	R\$ 586.844,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 30.570,77
DEBITOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.570,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 499.787,96	R\$ 556.273,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (212,04)	R\$ 56.273,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

617

J



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
NUMERARIOS		R\$ 583.347,88	R\$ 6.741,85
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.496,48	R\$ 672.411,88
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.056.538,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 112.314,01
PASSIVO		R\$ 586.844,36	R\$ 1.848.005,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.570,77	R\$ 19.602,37
DEBITOS FISCAIS		R\$ 30.570,77	R\$ 19.602,37
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.325.039,10
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.325.039,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 556.273,59	R\$ 503.364,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 56.273,59	R\$ 3.364,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

618
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,75)	R\$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

619

8



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,90)	R\$ (10,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

620
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 482.900,00
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 482.900,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (57.948,00)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ 0,00	R\$ (57.948,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 424.952,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (347.488,61)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ (347.488,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 77.463,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10,90)	R\$ (970,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10,90)	R\$ (970,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ 76.493,39
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10,90)	R\$ 76.493,39
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (20.007,76)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ 0,00	R\$ (20.007,76)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10,90)	R\$ 56.485,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10,90)	R\$ 56.485,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

621
F

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 482.900,00	R\$ 9.614.017,98
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 482.900,00	R\$ 9.614.017,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (57.948,00)	R\$ (837.680,28)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (57.948,00)	R\$ (837.680,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 424.952,00	R\$ 8.776.337,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (347.488,61)	R\$ (8.393.929,51)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (347.488,61)	R\$ (9.450.467,51)
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.056.538,00
LUCRO BRUTO		R\$ 77.463,39	R\$ 382.408,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (970,00)	R\$ (300.402,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (970,00)	R\$ (300.402,74)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.877,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (3.877,24)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 76.493,39	R\$ 78.128,21
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.827,08)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.827,08)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 76.493,39	R\$ 75.301,13
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (20.007,76)	R\$ (19.602,37)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (20.007,76)	R\$ (19.602,37)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 56.485,63	R\$ 55.698,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 56.485,63	R\$ 55.698,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.4B.10.4A.F4.4B.75.76.CA.65.E0.DE.B2.39.0D.DF.B4.2C.86.A5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	500.000,00	(-)190,24	499.809,76
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)10,90	(-)10,90
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2023	500.000,00	(-)201,14	499.798,86
Notas			

622

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2023	500.000,00	(-)201,14	499.798,86
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)10,90	(-)10,90
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2023	500.000,00	(-)212,04	499.787,96
Notas			

623

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2023	500.000,00	(-)212,04	499.787,96
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	56.485,63	56.485,63
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2023	500.000,00	56.273,59	556.273,59
Notas			

624

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2023	500.000,00	56.273,59	556.273,59
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	55.698,76	55.698,76
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(-)108.608,08	(-)108.608,08
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	3.364,27	503.364,27

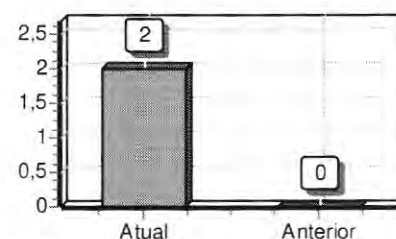
Notas

625

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Ativo	1.835.180,47	= 0,02

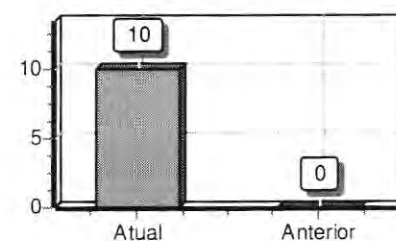
Quanto maior, melhor. O resultado é de 2% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	39.610,13	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,10

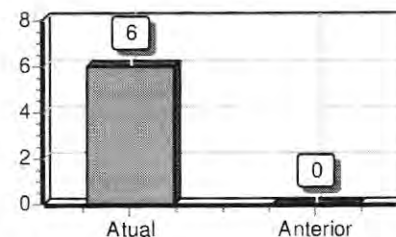
Quanto maior, melhor. O resultado é de 10% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Ativo	1.835.180,47	= 0,06

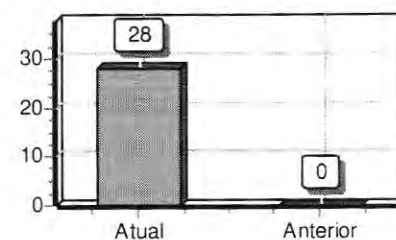
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$6,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	108.608,08	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,28

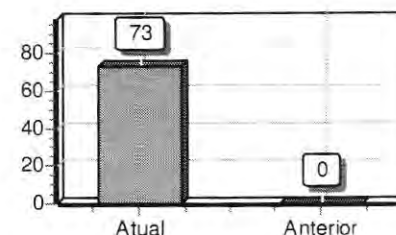
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$28,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

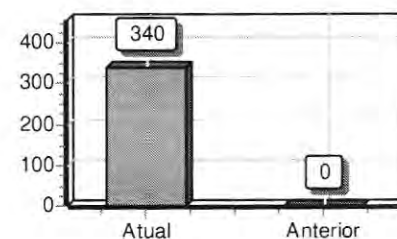
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 3,40

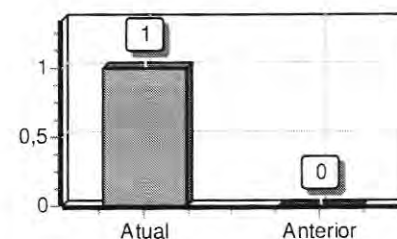
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 340% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	6.777,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 0,01

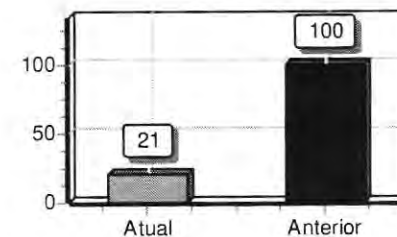
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 1% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

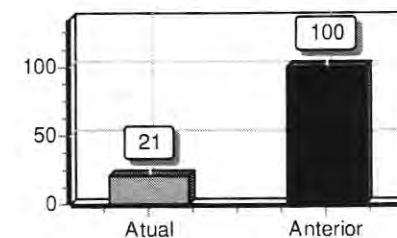
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 21 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo Circulante	1.835.180,47	= 0,21

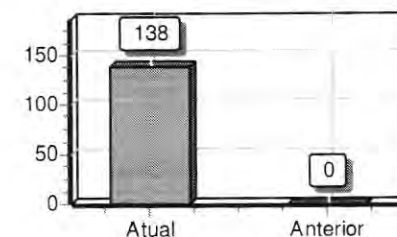
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 21 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

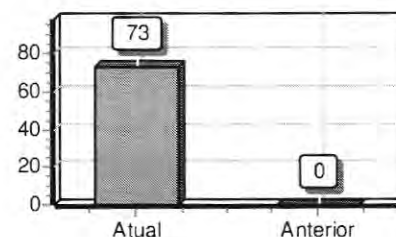
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 138 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	
Ativo	1.835.180,47	= 0,73

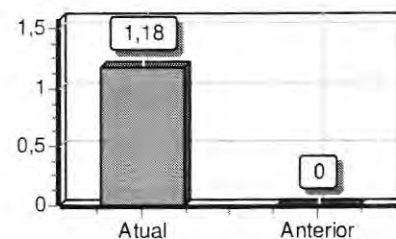
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 73 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	10.860.808,00	
Vendas Líquidas	9.201.289,70	= 1,18

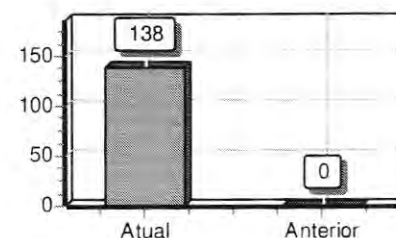
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$1,18 de prejuízo para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.835.180,47	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.331.816,20	= 1,38

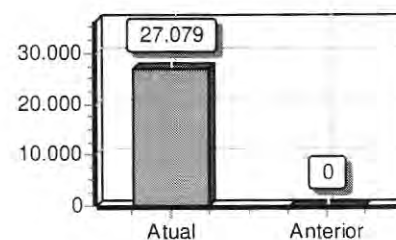
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,38 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.835.180,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 270,79

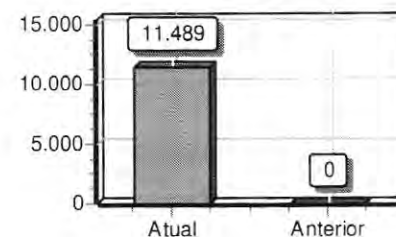
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$270,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	778.642,47	
Passivo Circulante	6.777,10	= 114,89

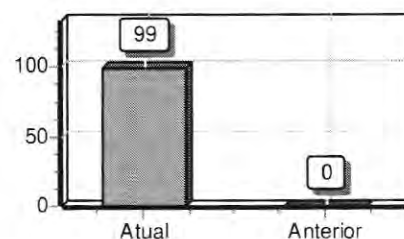
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$114,89 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	6.741,85	
Passivo Circulante	6.777,10	= 0,99

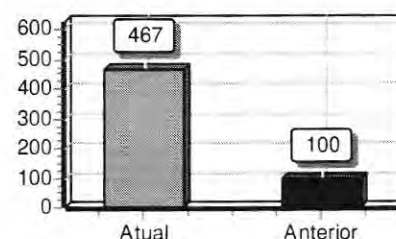
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,99 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.828.403,37	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 4,67

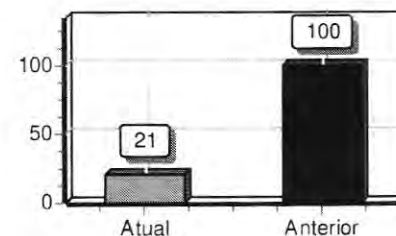
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 467%.



Capitalização

Patrimônio Líquido	391.201,68	
Ativo	1.835.180,47	= 0,21

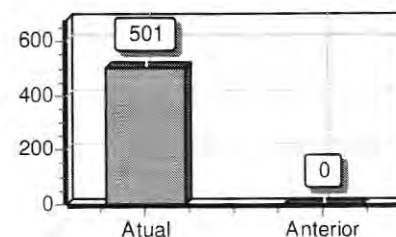
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 21% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	9.201.289,70	
Ativo	1.835.180,47	= 5,01

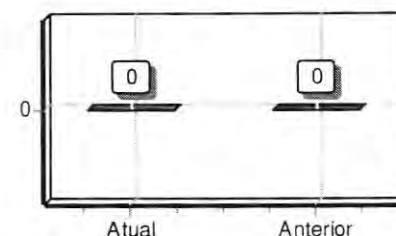
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$5,01 para cada R\$1,00 de investimento total.



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	391.201,68	= 0,00

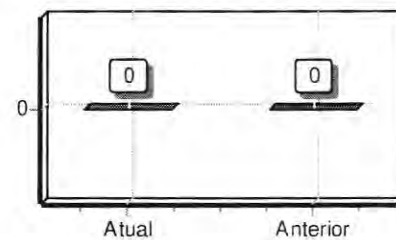
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

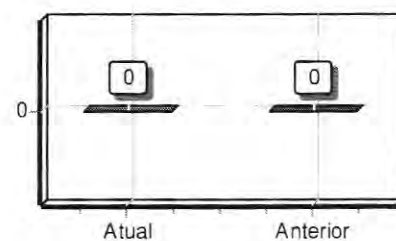
Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.716.240,78	= 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.


Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	1.835.180,47	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Franca, 31 de dezembro de 2023.

RENATO
FRANCHINI
PEREIRA 2697143
6881

Assinado de forma digital
por RENATO FRANCHINI
PEREIRA 26971436881
Dados: 2024.04.02 18:45:12
+03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
SÓCIO - CPF: 269.714.368-81

NAYARA BATISTA
CINTRA: 39236904
874

Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA: 39236904874
Dados: 2024.04.02 18:45:58
-03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CONTADORA - CRC: 1 SP 3212217/O-2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Assinatura

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
NAYARA BATISTA CINTRA	392.369.048-74	1 SP 32121702	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

631

632

Ordem Nota Explicativa

1 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOFGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VAREJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

2. DECLARAÇÃO EXPLICITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000

A EMPRESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA.

5. CONTA CONTÁBIL - 11705 IRPJ A RECUPERAR x 21307 IRPJ A RECOLHER, NO 4 TRIMESTRE DE APURAÇÃO, A EMPRESA OBTVE IRPJ RETIDO POR EMPRESAS PÚBLICAS CONF. RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Base: artigo 64 da Lei 9.430/1996.

Por força do artigo 34 da Lei 10.833/2003, ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, a que se refere o artigo 64 da Lei 9.430/1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

COMPENSAÇÃO DOS VALORES RETIDOS

Os valores retidos poderão ser compensados, pelo contribuinte, com o imposto e contribuições de mesma espécie, devidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir do mês da retenção.

O valor a ser compensado, correspondente ao IRPJ e a cada espécie de contribuição social, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor da fatura, da alíquota respectiva de cada tributo.

NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
874

Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904874
Dados: 2024.04.02
18:47:32 -03'00'

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:269714368

81

Assinado de forma digital por
RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.04.02 18:48:05
-03'00'

633
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35741144000183	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183	134271109725701365 878159828405093587 429	04/07/2024 a 04/07/2025	Sim
Contador	39236904874	NAYARA BATISTA CINTRA:39236904874	629259288726260154 7	09/01/2025 a 09/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.
75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/05/2025 às 15:52:37 27.C4.07.DD.67.4D.68.AC DE.7D.C5.7E.F0.3F.E7.D D
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

634

F

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ:	35.741.144/0001-83	Nire:	35232417651
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Balancetes Diários e Balanços		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços		
Identificação do arquivo(hash):	89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-		

Consulta Realizada em: 20/05/2025 13:17:51

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
NAYARA BATISTA CINTRA	392.369.048-74	1 SP 32121702	SP/2022/082362	04/10/2022	SP	16993441526	nayara.confianca@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

635
7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.741.144/0001-83
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 35232417651
CNPJ 35.741.144/0001-83
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município Franca
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4761

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4761
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

637
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.848.005,74	R\$ 931.119,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.848.005,74	R\$ 931.119,25
NUMERARIOS		R\$ 6.741,85	R\$ 22.936,61
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 672.411,88	R\$ 618.354,20
ESTOQUES		R\$ 1.056.538,00	R\$ 159.320,71
OUTROS CREDITOS		R\$ 112.314,01	R\$ 130.507,73
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.848.005,74	R\$ 931.119,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.602,37	R\$ 20.436,47
DEBITOS FISCAIS		R\$ 19.602,37	R\$ 20.436,47
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 1.325.039,10	R\$ 350.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.325.039,10	R\$ 350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 503.364,27	R\$ 560.682,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.364,27	R\$ 60.682,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

638

J

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 931.119,25	R\$ 1.251.859,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 931.119,25	R\$ 1.251.859,66
NUMERARIOS		R\$ 22.936,61	R\$ 13.632,93
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 618.354,20	R\$ 301.440,46
ESTOQUES		R\$ 159.320,71	R\$ 634.252,46
OUTROS CREDITOS		R\$ 130.507,73	R\$ 302.533,81
PASSIVO		R\$ 931.119,25	R\$ 1.251.859,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 20.436,47	R\$ 35.200,34
DEBITOS FISCAIS		R\$ 20.436,47	R\$ 35.200,34
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 350.000,00	R\$ 570.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 350.000,00	R\$ 570.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 560.682,78	R\$ 646.659,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 60.682,78	R\$ 146.659,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

639



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.251.859,66	R\$ 995.167,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.251.859,66	R\$ 995.167,73
NUMERARIOS		R\$ 13.632,93	R\$ 40.725,93
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 301.440,46	R\$ 672.217,46
ESTOQUES		R\$ 634.252,46	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.533,81	R\$ 282.224,34
PASSIVO		R\$ 1.251.859,66	R\$ 995.167,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.200,34	R\$ 75.772,85
DEBITOS FISCAIS		R\$ 35.200,34	R\$ 75.772,85
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 570.000,00	R\$ 108.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 570.000,00	R\$ 108.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 646.659,32	R\$ 811.394,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 146.659,32	R\$ 311.394,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

640

F



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 995.167,73	R\$ 3.566.317,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 995.167,73	R\$ 3.566.317,67
NUMERARIOS		R\$ 40.725,93	R\$ 582.364,64
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 672.217,46	R\$ 1.651.198,91
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.078.396,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 282.224,34	R\$ 254.357,90
PASSIVO		R\$ 995.167,73	R\$ 3.566.317,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 75.772,85	R\$ 186.753,73
DEBITOS FISCAIS		R\$ 75.772,85	R\$ 186.753,73
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		R\$ 108.000,00	R\$ 2.608.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 108.000,00	R\$ 2.608.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 811.394,88	R\$ 771.563,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 311.394,88	R\$ 271.563,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

641
F
Sped
CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.741.144/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R\$ 8.776.337,70	R\$ 10.860.438,67
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 8.776.337,70	R\$ 10.813.439,67
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 9.614.017,98	R\$ 11.940.918,99
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (837.680,28)	R\$ (1.127.479,32)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 46.999,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 46.999,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R\$ (8.393.929,51)	R\$ (9.339.026,32)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R\$ (8.393.929,51)	R\$ (9.339.026,32)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ 0,00	R\$ (1.056.538,00)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (9.450.467,51)	R\$ (8.731.112,89)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 289.303,86
ESTOQUE FINAL		R\$ 1.056.538,00	R\$ 159.320,71
(-) CONTAS DE DESPESAS		R\$ (326.709,43)	R\$ (1.464.093,84)
(-) DESPESAS		R\$ (326.709,43)	R\$ (1.464.093,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (300.402,74)	R\$ (1.441.295,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.877,24)	R\$ (2.362,27)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (2.827,08)	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (19.602,37)	R\$ (20.436,47)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 55.698,76	R\$ 57.318,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

642
F

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R\$ 10.860.438,67	R\$ 9.974.054,64
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 10.813.439,67	R\$ 9.974.054,64
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 11.940.918,99	R\$ 10.874.549,55
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (1.127.479,32)	R\$ (658.494,91)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (242.000,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 46.999,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 46.999,00	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R\$ (9.339.026,32)	R\$ (8.726.351,49)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R\$ (9.339.026,32)	R\$ (8.726.351,49)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (1.056.538,00)	R\$ (159.320,71)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (8.731.112,89)	R\$ (10.677.142,18)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 289.303,86	R\$ 1.475.858,94
ESTOQUE FINAL		R\$ 159.320,71	R\$ 634.252,46
(-) CONTAS DE DESPESAS		R\$ (1.464.093,84)	R\$ (1.161.726,61)
(-) DESPESAS		R\$ (1.464.093,84)	R\$ (1.161.726,61)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.441.295,10)	R\$ (1.123.776,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.362,27)	R\$ (2.749,97)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (20.436,47)	R\$ (35.200,34)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 57.318,51	R\$ 85.976,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

643
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R\$ 9.974.054,64	R\$ 14.073.184,71
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 9.974.054,64	R\$ 14.073.184,71
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 10.874.549,55	R\$ 15.205.013,40
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (658.494,91)	R\$ (1.131.828,69)
DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (242.000,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R\$ (8.726.351,49)	R\$ (11.913.699,86)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R\$ (8.726.351,49)	R\$ (11.913.699,86)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (159.320,71)	R\$ (634.252,46)
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (10.677.142,18)	R\$ (15.659.518,76)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 1.475.858,94	R\$ 4.380.071,36
ESTOQUE FINAL		R\$ 634.252,46	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE DESPESAS		R\$ (1.161.726,61)	R\$ (1.994.749,29)
(-) DESPESAS		R\$ (1.161.726,61)	R\$ (1.994.749,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.123.776,30)	R\$ (1.886.033,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.749,97)	R\$ (32.942,52)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (35.200,34)	R\$ (75.772,85)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 85.976,54	R\$ 164.735,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

644
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		R\$ 14.073.184,71	R\$ 14.927.770,35
VENDA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 14.073.184,71	R\$ 14.927.770,35
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 15.205.013,40	R\$ 16.850.793,99
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ (1.131.828,69)	R\$ (1.729.423,64)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (193.600,00)
(-) CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		R\$ (11.913.699,86)	R\$ (13.445.615,91)
(-) COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		R\$ (11.913.699,86)	R\$ (13.445.615,91)
ESTOQUE INICIAL		R\$ (634.252,46)	R\$ 0,00
(-) COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO		R\$ (15.659.518,76)	R\$ (16.888.462,93)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 4.380.071,36	R\$ 2.364.450,80
ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.078.396,22
(-) CONTAS DE DESPESAS		R\$ (1.994.749,29)	R\$ (1.101.985,38)
(-) DESPESAS		R\$ (1.994.749,29)	R\$ (1.101.985,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.886.033,92)	R\$ (912.654,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.942,52)	R\$ (2.577,28)
(-) PROVISAO DE BALANCO		R\$ (75.772,85)	R\$ (186.753,73)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 164.735,56	R\$ 380.169,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	500.000,00	3.364,27	503.364,27
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	57.318,51	57.318,51
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.03.2024	500.000,00	60.682,78	560.682,78
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

645

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2024	500.000,00	60.682,78	560.682,78
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	85.976,54	85.976,54
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.06.2024	500.000,00	146.659,32	646.659,32
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

646

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2024	500.000,00	146.659,32	646.659,32
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	164.735,56	164.735,56
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 30.09.2024	500.000,00	311.394,88	811.394,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

647

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 35.741.144/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2024	500.000,00	311.394,88	811.394,88
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	(-)39.830,94	(-)39.830,94
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	271.563,94	771.563,94
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.0F.A7.50.B8.27.8D.CF.EC.10.9E.A7.75.13.43.D2.E7.68.F9.D8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

648
849

649

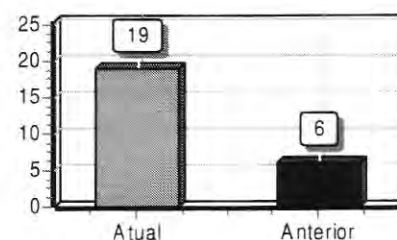
Dados extraídos no período

ATIVO	RS 3.566.317,67
ATIVO CIRCULANTE	RS 3.566.317,67
ATIVO DISPONÍVEL	RS 582.364,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	RS 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	RS 0,00
ESTOQUES	RS 1.078.396,22
PASSIVO CIRCULANTE	RS 186.753,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	RS 2.608.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS 771.563,94
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	RS 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	RS 688.199,67
VENDAS LÍQUIDAS	RS 49.835.448,37
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	RS 734.799,12

RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO	688.199,67	
		= 0,19
ATIVO	(3.566.317,67)	

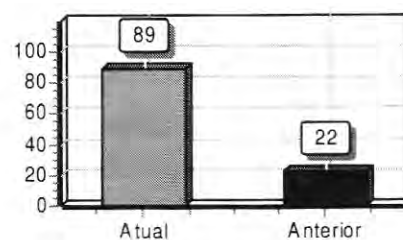
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM RS19,00 DE LUCRO PARA CADA RS100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	688.199,67	
		= 0,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	

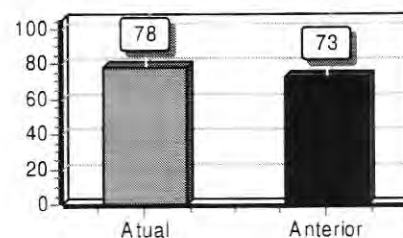
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM RS89,00 DE LUCRO PARA CADA RS100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	
		= 0,78
ATIVO	(3.566.317,67)	

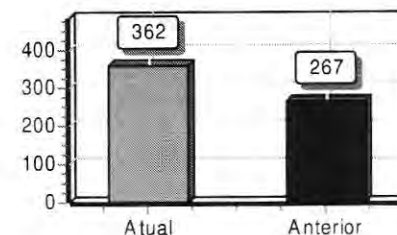
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 78% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	
		= 3,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	

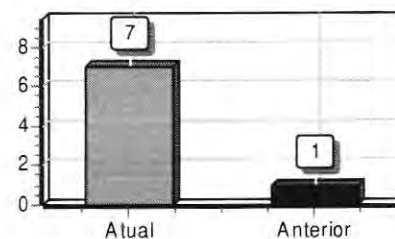
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 362% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	= 0,07

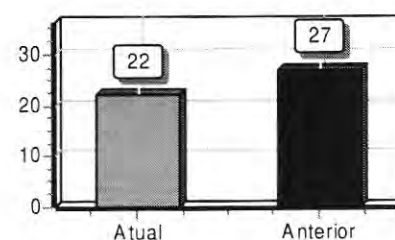
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 7% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	771.563,94	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 0,22

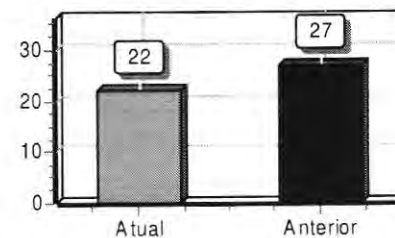
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 22 % DO ATIVO TOTAL.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	
ATIVO CIRCULANTE	(3.566.317,67)	= 0,22

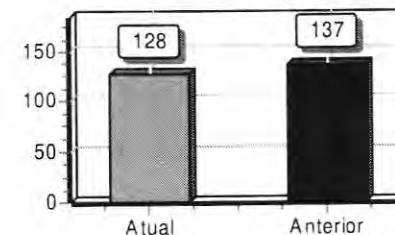
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 22 % DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	(3.566.317,67)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	= 1,28

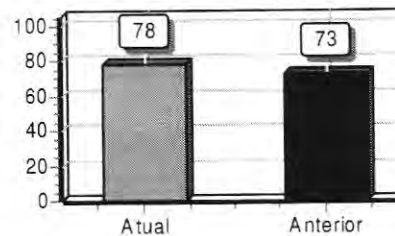
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 128 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 0,78

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 78 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

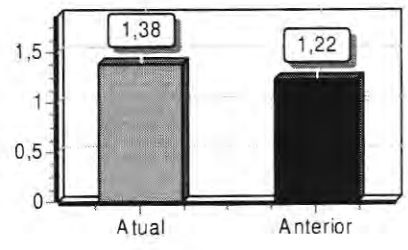


651
f

MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	68.819.967,00	
VENDAS LÍQUIDAS	49.835.448,37	= 1,38

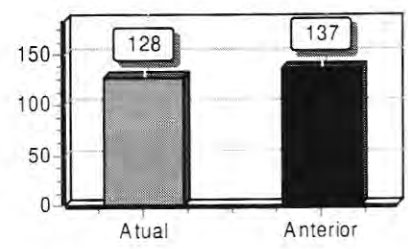
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$1,38 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	(3.566.317,67)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.794.753,73	= 1,28

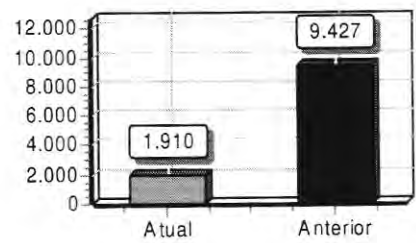
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,28 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	(3.566.317,67)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 19,10

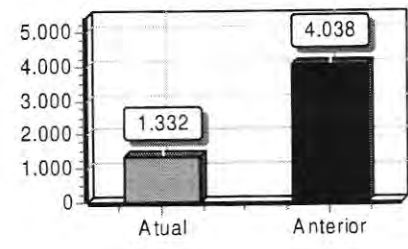
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$19,10 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	(2.487.921,45)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 13,32

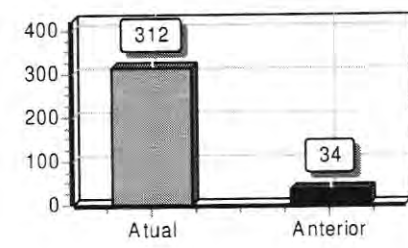
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$13,32 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	(582.364,64)	
PASSIVO CIRCULANTE	186.753,73	= 3,12

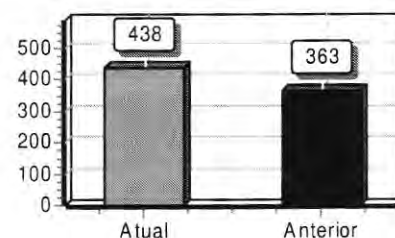
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,12 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	(3.379.563,94)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	= 4,38

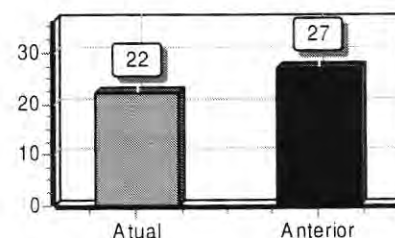
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 438%



CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 0,22

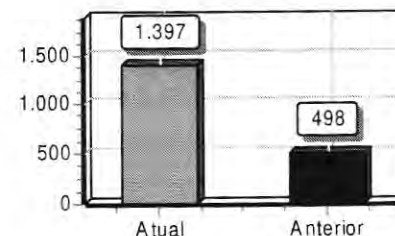
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 22% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	49.835.448,37	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 13,97

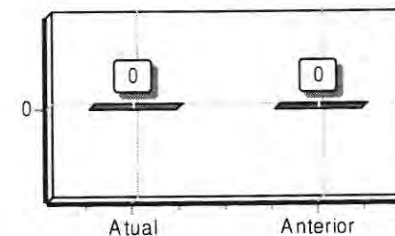
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$13,97 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	771.563,94	= 0,00

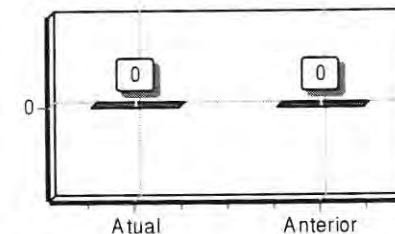
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	3.379.563,94	= 0,00

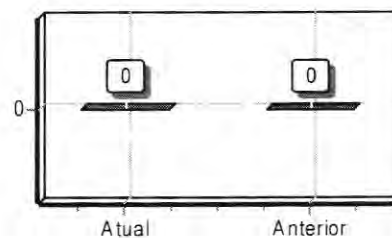
QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
ATIVO	(3.566.317,67)	= 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA/35741144000183

Assinado eletronicamente
por RENATO FRANCHINI PEREIRA
CPF: 26971436881
Data: 2024/12/31 14:22:00

FRANCA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor

CPF: 26971436881

RG: 25.802.040-4 Data de expedição: 16/11/2009

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

NAYARA BATISTA
CINTRA/39235904
B74

Assinado eletronicamente
por NAYARA BATISTA CINTRA
CPF: 392.369.048-74
Data: 2024/12/31 14:22:00

RENATO FRANCHINI PEREIRA
CRC: 1SP321217/O2 CNPJ: 26971436881
NAYARA BATISTA CINTRA

Contador

CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP 321217/O-2
RG: 471422307 Data de expedição: 01/01/2021

Ordem Nota Explicativa

1 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO E VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO E VAREJISTAS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

2. DECLARAÇÃO EXPLICITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM ITG 1000

A EMPRESA DECLARA SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3. REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4. CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA.

5. CONTA CONTÁBIL - 11705 IRPJ A RECUPERAR x 21307 IRPJ A RECOLHER, NO 4 TRIMESTRE DE APURAÇÃO, A EMPRESA OBTVE IRPJ RETIDO POR EMPRESAS PÚBLICAS CONF. RETENÇÃO DE TRIBUTOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Base: artigo 64 da Lei 9.430/1996.

Por força do artigo 34 da Lei 10.833/2003, ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e do PIS, a que se refere o artigo 64 da Lei 9.430/1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

COMPENSAÇÃO DOS VALORES RETIDOS

Os valores retidos poderão ser compensados, pelo contribuinte, com o imposto e contribuições de mesma espécie, devidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir do mês da retenção.

O valor a ser compensado, correspondente ao IRPJ e a cada espécie de contribuição social, será determinado pelo próprio contribuinte mediante a aplicação, sobre o valor da fatura, da alíquota respectiva de cada tributo.

655
F



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/087909

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	NAYARA BATISTA CINTRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP321217/O-2
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	392.369.048-74

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 30/07/2025 às 12:22:23

Válido até: 28/10/2025

Código de Controle: 3172.5514.9222.2783

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRADA DO COMÉRCIO, 100

FRANCA - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ 09.402.776/0001-02 com sede na RUA SANTO ANTONIO CEP.84430-000, na cidade de IMBITUVA/PR, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de IMBITUVA, mediante compra através do pregão nº26/2024 contrato nº258/2024.

04 VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Imbituva, 21 de março de 2025.


PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL
IMBITUVA - PR
JOSE VALDENEI MENON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

656

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ: 76.172.907/0001-08 PARANÁ FONE (42) 3646-1122
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CEP 85.200-073

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, detém qualificação técnica para realizar o serviço de venda de veículos.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Registramos que a empresa prestou a entrega do veículo, referente ao Pregão eletrônico nº 55/2024, contrato nº 371/2024, referente a aquisição de 06 (seis) veículos zero km, 02 van, 01 veículo de passeio, 01 ambulância semi-uti, 01 ambulância tipo b, 01 micro-ônibus, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.

VEÍCULO 0KM - ANO/ MODELO: 2024/2025 - ÚLTIMA VERSÃO, COR BRANCA - TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO SEMI UTI, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE). CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, ZERO KM, AIRBAG PARA OS 02 OCUPANTES DA CABINE, FREIOS ABS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10m³ NO TOTAL, DEVE TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E TRASEIRAS, O COMPRIMENTO INTERNO DA CABINE DEVE TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA A REGULAGEM DO BANCO QUE PERMITA A MOBILIDADE CONFORTÁVEL DE MOTORISTAS DE TODOS OS TAMANHOS, INCLUSIVE OS QUE TÊM ACIMA DE 1,80M DE ALTURA. VEÍCULO COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, SOM MP3 E ALARME. (VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA).

Pitanga, 21 de março de 2025.

Leila Priscila da Costa

Diretora Financeira e de Gestão Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 09:41:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.741.144/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INHUMAS-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES, PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E **DECLARAMOS** AINDA, QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE REALIZARÁ O(S) FORNECIMENTOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL EM REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO

CNPJ: 31.981.078/0001-68

INSC. ESTADUAL: 10.744.703-7

INSC. MUNICIPAL: 12.485

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT. 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO CEP: 75.400-489

CIDADE: INHUMAS-GO

ESTADO: GO

TELEFONE: (62) 98578-7176

E-MAIL: LICITACAOPRIMEVEICULOS@GMAIL.COM

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0496-0

CONTA CORRENTE: 61537-4

REPRESENTANTE LEGA DA EMPRESA E PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: NOME /
NACIONALIDADE / ESTADO CIVIL / RG / CPF: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA/ BRASILEIRO/
SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: RUA ANA BOLENTINI STIVAL QD.
04 LT. 04 CS 2 BAIRRO ANHANGUERA 3 INHUMAS GO.

E-MAIL: JOAOSIMÕES16@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (62) 98578-7176

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS** A CONTAR DA ABERTURA DO
CERTAME,

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS: O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS,
SEMPRE QUE SOLICITADO, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO, **CONFORME EDITAL.**

A EMPRESA **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM
APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
MENCIONADO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E
INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

A FORNECER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DO
RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A
90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA;

ATÉ O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU OUTRO DOCUMENTO CORRESPONDENTE,
ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES DO
EDITAL.

661
J

PRIME COMÉRCIO
— VENDAS GOVERNAMENTAIS —

IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA

LOTE	ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02 – COTA RESERVADA ME	02	01	FIAT	FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX 25/25	R\$ 296.000,00	R\$ 296.000,00

AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E



PRIME COMÉRCIO

— VENDAS GOVERNAMENTAIS —

662
F

ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7

END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO

INHUMAS-GO CEP: 75.400-489

CONTATO: (62) 9 8578-7176

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

A FORNECER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

ATÉ O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU OUTRO DOCUMENTO CORRESPONDENTE, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAÇÕES:

A PROPONENTE DECLARA QUE O PREÇO PROPOSTO É DEFINITIVO E NELE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, EMOLUMENTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, FRETES, SEGUROS, ETC., QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

DECLARA QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

OS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

E, POR FIM, A PROPONENTE DECLARA ESTAR CIENTE E QUE FORMULOU SUA PROPOSTA DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS, BEM COMO ACEITAR AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO.

Documento assinado digitalmente
 **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**
Data: 18/08/2025 15:49:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

INHUMAS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº **31.981.078/0001-68**, SEDIADA À RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT. 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO CEP: 75.400-489, NA CIDADE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O **SR. JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: RUA ANA BOLENTINI STIVAL QD. 04 LT. 04 CS 2 BAIRRO ANHANGUERA 3 INHUMAS GO:

DECLARA TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO OS BENEFÍCIOS DAS LEIS SUPRACITADAS, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 14.133/21".

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N. 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARA, QUE NO VALOR DE MINHA PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ INCLUSO TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE (**FRETE ATÉ AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**), EMPLACAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176

665
J

PRIME COMÉRCIO
= VENDAS GOVERNAMENTAIS =

OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS E TRABALHISTAS, INCLUSIVE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CAUSADOS POR IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DE MEUS FUNCIONÁRIOS.

DECLARA, QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES E OU COMUNICADOS PODE SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DESTE CERTAME, QUANDO ELA TIVER PRAZO, TENHO CIÊNCIA QUE O PRAZO SE DÁ NA DATA DO ENVIO INDEPENDENTE DE NENHUM OUTRO COMUNICADO.

DECLARA, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARA, QUE A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA REFERIDA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARA, QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

DECLARA, QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA REFERIDA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

DECLARA, QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

DECLARA, ESTAR CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

666
F

PRIME COMÉRCIO
= VENDAS GOVERNAMENTAIS =

DECLARA, NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARA, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DECLARA, QUE SUA PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARA, QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DE TODAS AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LAS.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 29/08/2025 09:33:07 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176

INHUMAS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A EMPRESA **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº **31.981.078/0001-68**, SEDIADA À RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT. 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO CEP: 75.400-489, NA CIDADE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O **SR. JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: RUA ANA BOLENTINI STIVAL QD. 04 LT. 04 CS 2 BAIRRO ANHANGUERA 3 INHUMAS GO, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE:

- a) SE ENQUADRA COMO:
- () MICROEMPRESA (ME) OU; (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS I (ME) E II (EPP) DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- c) NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART. 3º, DA MESMA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Documento assinado digitalmente
 **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**
Data: 29/08/2025 09:32:18-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176

INHUMAS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

DECLARAÇÕES EM GERAL – CONFORME EDITAL

A EMPRESA **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº **31.981.078/0001-68**, SEDIADA À RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT. 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO CEP: 75.400-489, NA CIDADE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O **SR. JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: RUA ANA BOLENTINI STIVAL QD. 04 LT. 04 CS 2 BAIRRO ANHANGUERA 3 INHUMAS GO, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, **DECLARA** SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

A) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, ONDE NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;

B) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

C) QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176

669
F

PRIME COMÉRCIO
— VENDAS GOVERNAMENTAIS —

D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

E) QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

F) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

G) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, QUANDO SE TRATAR DE LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**
Data: 29/08/2025 09:31:03 -0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6 Y NOME E SOBRENOME
JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA

1.1 HABITAÇÃO
22/10/2013

3 DATA LOCAL E HOR DE NASCIMENTO
11/06/1995, INHUMAS, GO

4a DATA EMISSÃO
29/06/2023

4b TM (IDADE)
28/06/2028

4c ACI
D

4d EDC (IDENTIDADE / ORIGINAL / UP)
5865618 SSP GO

4e ETR
048.934.751-77

5 Nº REGISTRO
05912898950

6 CATEGORIA
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 FILIAÇÃO
JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA

10 CLEIDE APARECIDA SIMOES DE OLIVEIRA

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

F

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.981.078/0001-68

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, residente a Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 Casa 02 Bairro Anhanguera 3, Inhumas - GO, CEP: 75.400-125, portador do RG nº 5865618/SSP-GO e do CPF: 048.934.751-77.

Resolve, na condição de sócio, alterar o Contrato Social da **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.078/0001-68 estabelecida na Rua da Concórdia QD. 02 LT. 08 Sala 01 Setor Nipo Brasileiro 3ª Etapa, Inhumas-Goiás, CEP: 75.407-086, com ato registrado na JUCEG sob o NIRE nº 52600882261, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME FANTASIA – Altera-se o nome fantasia de **PRIME VEÍCULOS** para **PRIME COMÉRCIO**.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 Nº 1.081 Sala 03 Centro, Inhumas-Goiás, CEP: 75.400-489.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL: São acrescentadas as seguintes atividades econômicas secundárias: **74.901/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 82.113/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

CLÁUSULA 4ª – CONSOLIDAÇÃO - Não havendo mais o que alterar, consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.981.078/0001-68

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, residente a Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 Casa 02 Bairro Anhanguera 3, Inhumas-GO, CEP: 75.400-125, portador da cédula de identidade nº 5865618 SSP-GO e do CPF: 048.934.751-77.

Sócio da Sociedade Empresária LTDA, **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, regida em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DA FILIAIS

A empresa gira sob o nome empresarial de **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** e tem sua sede na Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 Nº 1.081 Sala 03 Centro, Inhumas-Goiás, CEP: 75.400-489 e usa a expressão **PRIME COMÉRCIO** como nome fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

A empresa terá os seguintes objetos: **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários

Novos

Atividades Secundárias: 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **07/11/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetos, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei nº 10.406 de 2002 e art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio empresário não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo – lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO

No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLÁUSULA NONA – DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

674
F

Este instrumento será regido pela lei nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre à espécie.

E, por corresponder à sua inteira vontade, o sócio firma o presente instrumento.

INHUMAS-GO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 14:17 SOB N° 20250110180.
PROTOCOLO: 250110180 DE 15/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500881554. CNPJ DA SEDE: 31981078000168.
NIRE: 52600882261, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

676
J

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.981.078/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2018
NOME EMPRESARIAL PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL JOSE RODRIGUES RABELO	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO QUADRA61 LOTE 12 SALA 03
CEP 75.400-489	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHUMAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOSIMONES16@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 8678-7176
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 14:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

677
F

CNPJ 31.981.078/0001-68	Inscrição Estadual 10.744.703-7	Cadastro Atualizado em 20/01/2025 14:22:18
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Contribuinte? Sim
Nome Fantasia PRIME COMERCIO

Endereço Estabelecimento RUA CORONEL JOSE RODRIGUES RABELO, nº 1081, QUADRA61 LOTE 12 SALA 03, CENTRO - INHUMAS GO, CEP: 75.400-489

Atividade Econômica
Atividade Principal 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Atividade Secundária 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Micro EPP/Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/03/2020
Data de Cadastramento: 27/11/2018
Operações com NF-E: Habilitado

Observações - Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO. - A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.
--

Data da Consulta
08/08/2025 14:48:55



Nota de esclarecimento ao contribuinte

678
J



679
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:12 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **5AE4.C70E.ED7D.2B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

680
F

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54293735

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ

31.981.078/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.932.148

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 AGOSTO DE 2025

HORA: 13:57:12:4



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025/2028

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

AV. WILSON Q. DE ANDRADE nº 450 B. ANHANGUERA - CEP.: 75.407-530 -

681

J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 12485 **CPF/CNPJ:** 31.981.078/0001-68 **INICIO ATIVIDADE:** 09/11/2018
CCP: 71060
RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ RODRIGUES RABELO, Nº S/N, QD. 61, LT. 12, SALA 03, CENTRO, INHUMAS

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: VMAFAHV6

EMIÇÃO: 04/08/2025

VALIDADE: 03/10/2025

INHUMAS.GO.GOV.BR

682
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.981.078/0001-68**Razão****Social:**

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço:RUA CORONEL JOSE RODRIGUES RABELO 18 QD 61 LT12 S3 / CENTRO /
INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025**Certificação Número:** 2025082706045116145923

Informação obtida em 29/08/2025 09:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.981.078/0001-68

Certidão nº: 45890178/2025

Expedição: 08/08/2025, às 14:06:42

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.981.078/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE INHUMAS,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ : 31.981.078/0001-68
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 29 de julho de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Inhumas - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/07/2025 - 10:34:52

Localizar pelo código: 104899315870, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

685
F

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,07
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 18,29
Total: : R\$ R\$ 73,36
Data da receita : 25/07/2025
Guia nº : 21916116-1/06

10:34:46 Rafaella Evangelista da Silva 0

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, município Inhumas, CNPJ nº 31.981.078/0001-68, Número de Registro (NIRE) 52600882261.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018

constitutivo: 52104802866

Inhumas, 01/01/2023

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/GO 26354

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.981.078/0001-68

687

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
MODELO: CONTABIL

ONPJ: 31.000.000-00
EMISSÃO: 12/2023
PAGINA: 002

ATIVO	170.269,39	PASSIVO	170.269,39
CIRCULANTE	165.269,39	PASSIVO CIRCULANTE	11.175,60
DISPONIVEL	165.269,39	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.175,60
BENS NUMERARIOS	165.269,39	FORNECEDORES	5.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES	165.269,39	FORNECEDORES NACIONAIS	5.000,00
		OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	6.175,60
NÃO CIRCULANTE	5.000,00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.175,60
IMOBILIZADO	5.000,00		
BENS MOVIS	5.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	159.093,79
MOVIS E UTENSILIOS	5.000,00	CAPITAL REALIZADO	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		JOAO VICTOR SI MOES DE OLIVEIRA	100.000,00
		OUTRAS CONTAS	59.093,79
		LUCROS ACUMULADOS	59.093,79
		LUCROS ACUMULADOS	59.093,79
Total	170.269,39	Total	170.269,39

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

INUMAS-GO 31 de Dezembro de 2023.

JOAO VICTOR SI MOES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 048.934.751-77

JOAO VICTOR SI MOES DE OLIVEIRA
Contador - C.R.C. No. 026354/GO
CPF: 048.934.751-77

"NÃO COMPLETE FAÇALITE!!"

Area for additional notes or signatures, consisting of a grid of asterisks.

EMPRESA : PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
RELATORIO : DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO : CONTABIL

CNPJ : 31.981.000/0001-00
COMPET : 12/2023
PAGINA : 0003

688
Página 3 de 6

RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR		667.500,00
VENDAS MERC. TR. B. A VISTA	75.500,00	
VENDAS MERC. TR. B. A PRAZO	214.500,00	
VENDAS MERC. SUBT. TR. B. A VISTA	377.500,00	
DEDUÇAO DAS VENDAS		- 7.625,50
(-) SIMPLES NACIONAL	- 7.625,50	
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		659.874,50
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		- 555.104,12
CMV	- 555.104,12	
LUCRO BRUTO		104.770,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		- 31.901,68
DESPESAS COM VENCIMENTOS	- 16.507,67	
DESPESAS COM SOFTWARE DE VENDAS	- 2.699,00	
CONV. 64	- 2.816,71	
DESPESAS COM CARTÕES	- 1.350,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 7.431,50	
DESP. CIL	- 1.096,80	
DESPESAS COM PESSOAL		- 6.295,00
DESPESAS COM COMISSOES DE VENDA	- 6.295,00	
DESPESAS COM RETORNO		- 4.985,04
DESPESA COM RETORNO	- 4.985,04	
DESPESAS FINANCEIRAS		- 1.390,00
DESPESAS BANCARIAS	- 1.390,00	
RESULTADO DO EXERCICIO		60.198,66

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

INUMAS-GO 31 de Dezembro de 2023.

JOAO VITOR SI MOES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 048.934.751-77

JOAO VITOR SI MOES DE OLIVEIRA
Contador - C.R.C. Nº. 026354/GO
CPF: 048.934.751-77

"NÃO COMPILE, FAÇA LITIGÂNCIA!"

689
F

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68

INDICADORES ECONÔMICOS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: 14,79

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>165.269,39</u>
PASSIVO CIRCULANTE	11.175,60

ÍNDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA: 14,79

<u>DISPONÍVEL</u>	<u>165.269,39</u>
PASSIVO CIRCULANTE	11.175,60

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA: 14,79

<u>ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE</u>	<u>165.269,39</u>
PASSIVO CIRCULANTE	11.175,60

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: 15,23

<u>ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZ. A LONGO PRAZO</u>	<u>170.269,39</u>
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO	11.175,60

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: 15,23

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>170.269,39</u>
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO	11.175,60

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: 0,06

<u>PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO</u>	<u>11.175,60</u>
ATIVO TOTAL	170.269,39

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO- TITULAR
CPF: 048.934.751-77

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
CONTADOR – CRC GO Nº 0026354-O
CPF: 048.934.751-77

690
J

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Inhumas, 31/12/2023

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/GO 26354

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.981.078/0001-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
31981078000168	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 08:30 SOB N° 20241743630.
PROTOCOLO: 241743630 DE 20/05/2024. NIRE: 52600882261.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 21/05/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CIBELE FRANCA CAMPOS, sob a autenticidade nº 12407093497 em 21/05/2024, protocolo 241743630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Número de Registro: 52600882261
CNPJ: 31981078000168
Município: Inhumas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	GO26354
31981078000168	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 08:30 SOB Nº 20241743630.
PROTOCOLO: 241743630 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407093497. NIRE: 52600882261.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 21/05/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, município Inhumas, CNPJ nº 31.981.078/0001-68, Número de Registro (NIRE) 52600882261.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2018

constitutivo: 52104802866

Inhumas, 01/01/2024

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/GO 26354

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.981.078/0001-68

694

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
MODULO.: CONTABIL

CNPJ.: 31.001.010/0001-00
EM.: 12/2024
PAGINA.: 002

ATIVO	655.052,99	!PASSIVO	655.052,99
CIRCULANTE	650.052,99	! PASSIVO CIRCULANTE	35.692,06
DISPONIVEL	381.054,99	! OBRIGACOES A CURTO PRAZO	35.692,06
BENS NUMERARIOS	381.054,99	! FORNECEDORES	23.600,00
CAIXA E EQUIVALENTES	381.054,99	! FORNECEDORES NACIONAIS	23.600,00
CREDITOS	268.998,00	! OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	12.092,06
CLIENTES	268.998,00	! SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.092,06
CLIENTES A RECEBER	268.998,00	!	
		! NAO-CIRCULANTE	160.090,94
NAO-CIRCULANTE	5.000,00	! EXIGIVEL A LONGO PRAZO	160.090,94
IMOBILIZADO	5.000,00	! EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	160.090,94
BENS MOVEIS	5.000,00	! EMPRESTIMO PRONAMPE	70.780,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	! EMPRESTIMO BMP MONEY PLUS	89.310,94
		! PATRIMONIO LIQUIDO	459.269,99
		! CAPITAL REALIZADO	350.000,00
		! CAPITAL SOCIAL	350.000,00
		! JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEI	350.000,00
		! OUTRAS CONTAS	109.269,99
		! LUCROS ACUMULADOS	109.269,99
		! LUCROS ACUMULADOS	109.269,99
Total	655.052,99	!Total	655.052,99

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

INHUMAS-GO, 31 de Dezembro de 2024.

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF:048.934.751-77

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Contador - C. R. C. No. 026354/GO
CPF:048.934.751-77

* * * * *
- - - - -
* * * * *
- - - - -
* * * * *
- - - - -
* * * * *
- - - - -
* * * * *

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
 MODULO.: CONTABIL.

C. N. P. J.: 31.981.010/0001-00
 COMPET.: 12/2024
 PAGINA.: 0003

695

RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	2.819.372,00	
VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	215.400,00	
VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	1.350.883,00	
VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A VISTA	274.000,00	
VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	979.089,00	
DEDUÇÃO DAS VENDAS	-54.993,48	
(-) SIMPLES NACIONAL	-54.993,48	
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		2.764.378,52
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-2.056.342,80	
CMV	-2.056.342,80	
LUCRO BRUTO		708.035,72
DESPESAS COM PESSOAL	-39.360,55	
DESPESAS COM COMISSOES DE VEND	-39.360,55	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-326.321,86	
DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VE	-21.276,50	
DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	-2.307,45	
DESPESAS C/CARTORIOS	-67,22	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-31.272,56	
DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	-24.700,00	
DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÃO	-1.040,48	
DESPESAS DIVERSAS	-2.569,00	
DESPESAS COM CERTIDÕES	-699,65	
DESPESAS COM ADAPTAÇÃO DE VEIC	-240.688,00	
DESPESA COM CARTÃO DE CREDITO	-1.701,00	
DESPESAS C/TRIBUTOS E TAXAS	-7.177,11	
TAXAS MUNICIPAIS	-810,58	
TAXAS ESTADUAIS	-484,43	
TARIFAS BANCARIAS	-3.998,45	
JUROS BANCÁRIOS	-1.883,65	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		335.176,20
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.		
INHUMAS-GO, 31 de Dezembro de 2024,		
JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	
ADMINISTRADOR	Contador - C. R. C. No. 026354/GO	
CPF: 048.934.751-77	CPF: 048.934.751-77	

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ: 31.981.078/0001-68**696
J**INDICADORES ECONÔMICOS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: 18,21**

ATIVO CIRCULANTE 650.052,99

PASSIVO CIRCULANTE 35.692,06

ÍNDICE DE LIQUIDEZ ABSOLUTA: 10,67

DISPONÍVEL 381.054,99

PASSIVO CIRCULANTE 35.692,06

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA: 18,21

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE 650.052,99

PASSIVO CIRCULANTE 35.692,06

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: 3,32

ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZ. A LONGO PRAZO 650.052,99

PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO 195.783,00

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: 3,34

ATIVO TOTAL 655.052,99

PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO 195.783,00

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: 0,29

PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGIV. A LONGO PRAZO 195.783,00

ATIVO TOTAL 655.052,99

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.981.078/0001-68

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA

SÓCIO- TITULAR

CPF: 048.934.751-77

JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA

CONTADOR – CRC GO Nº 0026354-O

CPF: 048.934.751-77

Termo de Encerramento

697
J

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Inhumas, 31/12/2024

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/GO 26354

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.981.078/0001-68



698

J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
31981078000168	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 15:28 SOB N° 20251109143.
PROTOCOLO: 251109143 DE 22/04/2025. NIRE: 52600882261.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 22/04/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por VOLNEY BATISTA MOREIRA, sob a autenticidade nº 12506597548 em 22/04/2025, protocolo 251109143. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Número de Registro:	52600882261
CNPJ:	31981078000168
Município:	Inhumas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	GO26354
31981078000168	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 15:28 SOB Nº 20251109143.
PROTOCOLO: 251109143 DE 22/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506597548. NIRE: 52600882261.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 22/04/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
GO-026354/O-0

Nome
JOAO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA

Nascimento
14/06/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
INHUMAS-GO

João Vitor Simões de Oliveira

Assinatura do Profissional



Filiação
JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA
CLEIDE APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA

CPF
048.934.751-77

Documento de
Identificação
5865618 PC-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
15/02/2018

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B307D2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04893475177/codigo/B307D2>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



Andaraí, 22 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Osvaldo Junior Barbosa Ribeiro, Secretário Municipal de Administração do município de Andaraí/BA, declaro para os devidos fins que, que a empresa **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 31.981.078/0001-68**, situada à **Rua Concordia, 1, Setor Nipo Brasileiro 3ª Etapa, CEP 75407-086, Inhumas - GO**, possui capacidade técnica e gerencial no fornecimento de ambulâncias tipo A Simples Remoção, de acordo com o Contrato nº 096/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024.


Osvaldo Junior Barbosa Ribeiro
Secretário de Administração
Decreto 2494/2022

Osvaldo Junior Barbosa Ribeiro
Secretário de Administração
Decreto 2494/2022



702
F

Santa Rosa-GO, 03 de Outubro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Santa Rosa- Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.087.455/0001-02, com sede à Rua 01 QD. 01 LT.08 Res. Batista Santa Rosa-GO CEP: 75.455-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa:

ITEM	EMPRESA
01	RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 31.981.078/0001-68 ENDEREÇO: RUA CONCÓRDIA QD. 02 LT. 08 SALA 01 ST. NIPO BRASILEIRO 3ª ETAPA INHUMAS-GO CEP: 75.407-086 REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA CPF: 048.934.751-77

Prestou satisfatoriamente o Fornecimento de 1 veículo automotor - **Veículo tipo PICK-UP AMBULANCIA; marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ano de fabricação 2024 e modelo 2025**, nova, zero Km, motor 1.3 FLEX (G/E), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/ DENATRAN, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EMPLACAMENTO para o Fundo Municipal de Saúde de SANTA ROSA-GO, através do Pregão Eletrônico 21/2024, Contrato 68/2024 e NFe 18 Série 2.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do Termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Manifestamos que a referida empresa desempenhou satisfatoriamente a entrega dos objetos no que tange a quantidade, qualidade e prazos de entrega do produto contratado, sendo que inexistem registros que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
MARIA AUGUSTA ALVES DE BRITO
Data: 03/10/2024 09:26:20-0300
verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Maria Augusta Alves de Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
833.889.581-49

Rua 01 Qd 01 Lt 08 – Residencial Batista – Santa Rosa de Goiás - CEP: 75.455-000
Fone: 3335-6478 – Whatsapp 62 99211-9777 – E-mail: secsantarosa@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

703
F



Processo: 2311824 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87cd9

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Pelo presente contrato de aquisição de bens, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA** com sede na Rua Marimbus, Alto da Bela Vista, CEP: 46.830-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.570/0001-80, representado pelo, Sr. Wilson Paes Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 054.695.385-91 e portador do RG nº 662766, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 06, 18, QD-09, LT-18, S. José Antônio Ferreira, CEP: 75.400-000, Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.981.078/0001-68, neste ato representada por seu Sócio, João Vitor Simões de Oliveira, portador do RG 5865618 SSP-GO e CPF: 048.934.751-77 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, Tipo menor preço por item, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3455/2024 e pelas demais disposições pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de ambulâncias de porte pequeno, para o transporte de pacientes, remoção simples e de caráter eletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	02	FIAT	STRADA ENDURENCE CS 1.3 TIPO AMBULANCIA 0 KM 2024/2024	R\$ 133.499,00	R\$ 266.998,00

AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo Pick-up, ano/modelo 2024/2024, 0 km, adaptado em ambulância simples; com porta traseira em 2 (duas) folhas, com as seguintes especificações mínimas: Motorização com potência mínima de 84CV; Combustível: flex, tanque com capacidade mínima de 55 litros; Direção Hidráulica ou Elétrica; Altura mínima de 1800 mm, Largura mínima de 1640 mm, Comprimento Mínimo de 4400 mm; AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE

ADAPTAÇÃO:

Confeccionado em fibra de vidro com comprimento interno mínimo de 2,100 metros, com isolamento termo acústico;
Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;
Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca;
Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro correção, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafia padrão ambulância;
Break light na tampa traseira;



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

704
F



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b0ed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87ed9

Suporte para soro e plasma;
Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas;
Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro;

Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvim ou material similar ou superior e cinto de segurança;

Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros;

Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;

Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização;

Pintura externa na cor do veículo –

Sinalizador em barra com sirene de um tom;

Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra;

Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra;

veículo com garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, inexistência de qualquer tipo de gravame sobre o veículo e equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

• COM PNEU DE ESTEPE COM A MESMA MEDIDAS DOS PNEUS ORIGINAIS, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor da contratação é de **R\$ 266.998,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2.3. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos itens objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;

3.1.2. O Edital da Licitação;

3.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;

3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:

3.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução;



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

705



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87ed9

3.2.2. Conhece o local e as condições de realização das entregas, ficando ciente de todos os detalhes e condições para fiel cumprimento.

3.3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, especificações, prazos, atualização de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses.

4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5.2. O veículo deverá ser entregue, na sede do município em **até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento**, devendo apresentar as características constantes nas especificações do edital e seus anexos.

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. O veículo deverá ser entregue de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria solicitante, e entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Andaraí, localizada na Rua Marimbus, s/nº, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 46.830-000, Andaraí- BA;

5.5. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5.6. O veículo deve estar em perfeitas condições, preservando a sua especificidade de veículo 0 Km, sem nenhuma avaria física, mecânica e/ou elétrica, correspondendo fielmente à marca e modelo do veículo na proposta.

5.7. O contratado deverá entregar objeto que cumpra exatamente as características constantes na solicitação de compra.

5.8. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estarem conformidade com as referidas especificações.

5.9. O veículo deverá ser entregue emplacado, em nome do município na categoria oficial.

5.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

706
8



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-b643-4f57-9379-d6c6b76c87ed9

5.11. Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da assinatura ou visto na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

5.12. Até o recebimento definitivo do objeto, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

5.13. Em havendo irregularidade do objeto, conforme inciso anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou e-mail e terá o prazo de 30 dias para a substituição do objeto, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

5.14. No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação a quantidade entregue, seja em relação à qualidade ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou e-mail), na forma do inciso anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

5.15. A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do inciso IV interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa. Na hipótese de substituição do objeto ou entrega de parcela faltante, o prazo para o recebimento da parcela substituída ou entregue será iniciado novamente em sua integralidade.

5.16. A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização ou substituição; Identificação do notificante, Data.

5.17. O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

5.18. Toda e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto a ser licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.19. O bem deverá ser garantido através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses.

5.20. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.21. Somente será aceito o veículo que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

5.22. DO RECEBIMENTO:



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

707
F



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4157-9379-d0c4b7e87cd9

5.22.1. Provisório: O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 2 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.22.2. Definitivo: O veículo só será recebido definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

7.2. Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

7.3. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

708

7.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.13. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1. REVISÃO DOS PREÇOS

8.2. Durante a execução contratual, sobrevindo força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou, ainda, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, será assegurada a REVISÃO DOS PREÇOS, conforme descrito no art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2023, cabendo à empresa protocolar sua solicitação.

8.3. O pedido de REVISÃO deverá conter as justificativas e estar acompanhado de documentação idônea a demonstrar a variação dos preços e demonstração dos motivos que embasaram o referido pedido;

8.4. Poderão ser apresentados os seguintes documentos para tal comprovação

8.5. Notas Fiscais próximas à data da apresentação da proposta de preço - para comprovação do custo do produto no momento da formulação da proposta – e Notas Fiscais contemporâneas ao pedido de revisão - para comprovação da variação no custo do produto;

8.6. Notas Fiscais de venda a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizando-se o mesmo critério citado no item anterior;

8.7. Orçamentos do fabricante ou fornecedor do produto, desde que devidamente identificados, constando a logo da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável/representante legal da empresa. Caso se trate de MEI, ME/EPP, o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral deverá ser anexado ao orçamento;

8.8. Poderão, ainda, ser apresentadas comprovação de variação de preços com base nos preços praticados por outros órgãos públicos, consultados através de:

8.9. Site do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

8.10. Compras Net, campo Painel de Preços <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;

8.11. PNCP, portal Nacional de Contratações Públicas, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

8.12. Consulta de preços, via internet. Nesse caso, deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos de fontes diversas;

8.13. A Secretaria interessada poderá realizar diligências visando a verificação das variações mencionadas, ainda que o pedido esteja acompanhado da documentação supramencionada.

8.14. DO REAJUSTE





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

709
F



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87cd9

8.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

8.16. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.22. O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento de obrigações do contratado, com a notificação da empresa e a instauração de processo administrativo de responsabilização;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

710



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-bc43-4f57-9379-d6c4b7c87ed9

- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.14. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.15. Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 9.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de fiscais especialmente designados.
- 9.17. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;
- 9.18. Permitir aos funcionários do fornecedor (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário.
- 9.19. Notificar e comunicar a existência de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas do fornecedor.
- 9.20. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 10.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



711

J

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no site, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23118624 - Doc. 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87ed9

712
F

10.18. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

10.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato/ata, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.20. Efetuar a entrega do veículo no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, nas dependências da prefeitura.

10.21. Arcar com eventuais prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

10.22. Fornecer o equipamento de acordo com as especificações, ferramentas e todos os acessórios exigidos pelo COTRAN, no pátio da Prefeitura Municipal;

10.23. Fornecer os documentos necessários para realização das revisões previstas pelo fabricante, durante a garantia do bem.

10.24. Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a contratante e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da contratada.

10.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.26. Corrigir os eventuais defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, dentro dos prazos máximos de 30 (trinta) dias;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO BEM

11.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.1.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11.2. GARANTIA DO BEM:

11.2.1. Oferecer garantia técnica mínima, de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem inexistência de qualquer tipo de gravame sobre o veículo, a contar da emissão do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

11.2.2. A garantia do bem independe da vigência do contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, Termo de Referência, Minuta Contratual, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades).

12.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar quando;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23118624 - Doc. 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbcd15-bc43-4157-9379-d6c4b7c87cd9

713
J

- d) não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAFES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4f57-9379-d6c4b7c87ed9

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Andaraí, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = R\$ 266.998,00

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2063 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500 = 50,00%

Unidade Orçamentária – 0402 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 1021 – Aquisição de Veículos para Atender aos Serviços de Média Complexidade Hospitalar

Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500 = 50,00%

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

15.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

15.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

15.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

15.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23.118.24 - Doc: 1.595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4157-9379-d6cd4b7e87ed9

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituem obrigações:

16.2. realizar a fiscalização e gestão, através de servidor especialmente designado ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização e gestão do presente contrato dispostas no Decreto nº 3.544/24

16.3. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Sr. **Rauai de Rui Oliveira Marques**;

16.4. realizar a gestão do contrato, através de servidora especialmente designada **Marta Lopes da Silva** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

16.5. o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

16.6. emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

16.7. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.8. comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

16.9. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

16.10. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

16.11. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

16.12. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado da Bahia e no Portal da Transparência do Órgão <https://www.pmchapadaforte.transparenciaoficialba.com/diariooficial/> as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

16.13. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

16.14. Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo: 23118624 - Doc: 1595 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON PAES CARDOSO - 25/09/2024 17:39:22
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15bbed15-be43-4157-9379-d6c4b7c87cd9

dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Andaraí-ba, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
Wilson Paes Cardoso
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
Data: 09/05/2024 16:09:07 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

João Vitor Simões de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 084449405-18

2- 083484705-14

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA			Protocolo: GOC2501264019	
NIRE : 52600882261 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 52600882261	CNPJ 31.981.078/0001-68	Data de Ato Constitutivo 11/09/2018	Início de Atividade 07/11/2018	
Endereço Completo Rua CORONEL JOSE RODRIGUES RABELO Nº 1081, QUADRA61 LOTE 12 SALA 03, CENTRO - Inhumas/GO - CEP 75400-489				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 048.934.751-77	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	CPF 048.934.751-77	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 20/01/2025	Número 20250110180	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2025, às 10:40:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> com o código 5KLXB1Z

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

718
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 09:34:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **31.981.078/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/09/2025 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.981.078/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B5.93A2.2D37.1274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



720
J

PROPOSTA REAJUSTADA REAJUSTADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI / AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

Objeto: Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Data de Abertura da Sessão: 18/08/2025 às: 09:30 horas.

Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro.

A empresa GAMA AUTOS LTDA, concessionária da CITROEN/PEUGEOT, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 4400, bairro: Mangabeiras, na cidade de Maceió/AL, por intermédio do seu Procurador devidamente constituído e ao final infra-assinado, vem apresentar Proposta de Preço para o fornecimento do objeto abaixo especificado de acordo com o edital e seus anexos.

ITEM	QUAN T	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	05	Unid	PEUGEOT / PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AClONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM	R\$ 142.900, 00	R\$ 714.500, 00

721
F

FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O



722

F

			VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
R\$ 714.500,00 (Setecentos quatorze mil e quinhentos reais)					

A Proponente declara que está de acordo com os termos do edital e seus anexos.

A Proponente declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com o edital e seus anexos.

Validade da Proposta:

A presente proposta tem a validade por 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo Entrega:

No prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua da Alegria, nº 399, Centro, CEP: 57.230-000 - Coruripe- AL.

Condição de Pagamento:

De até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Dados Bancários:

BANCO: ITAÚ (341) CONTA CORRENTE Nº 287-9 / AGÊNCIA: 5111 / CHAVE PIX: 18.579.356/0001-97.

Garantia:

Os veículos de fornecimento da PEUGEOT/CITROEN gozam de garantia de 3 (três) anos com km ilimitados. A garantia contratual do seu veículo cobre a reparação e/ou a substituição sem custos para o cliente de peças reconhecidas como defeituosas, bem como a mão-de-obra necessária para a colocação do veículo em conformidade. Esta operação poderá ser efetuada com peças novas ou reparadas, de acordo com o critério do fabricante. Da mesma forma, se o seu veículo ficar mobilizado após uma avaria coberta pela garantia, a Peugeot/Citroen serão responsáveis pelos eventuais custos de reparação no local ou pelo reboque do veículo até à oficina autorizada Peugeot/Citroen mais próxima, conforme procedimento descrito no manual. A ausência de realização de alguma das revisões periódicas previstas no manual de manutenção/garantia causará a exclusão da cobertura da garantia contratual caso se constate que o defeito poderia ser evitado se realizadas as revisões. Os defeitos resultantes de desgaste natural das peças, uso prolongado, utilização inadequada, acidentes de qualquer natureza, desrespeito às luzes de aviso, e casos fortuitos ou de força maior, não são cobertos pela Garantia. A não realização de todas as manutenções, reparos e regulagens em um Concessionário Peugeot/ Citroen, resultará na perda da garantia. Esta situação ocorrerá apenas se houver relação entre o problema apresentado pelo veículo e a ausência de revisão periódica e/ou reparo/manutenção realizado fora da rede de concessionárias. A transformação ou modificação do veículo por empresas não homologadas pela Peugeot/Citroen, ou a instalação de acessórios ou itens não aprovados por esta levará à exclusão da cobertura da garantia caso se constate que o defeito esteja relacionado à modificação ou instalação de acessórios nestas condições. A substituição de peças de origem por outras não originais, e/ou quando da sua montagem não tenham sido cumpridas as normas prescritas, assim como a utilização do veículo para fins de competição, resultará na exclusão da cobertura da garantia, caso se constate que o defeito foi originado por estas condições. A cobertura para a bateria 12 Volts dos veículos de passeio com motor a combustão (gasolina, etanol ou Flex fuel) e da bateria secundária de 12 volts dos veículos de passeio com motor elétrico se limita a vazamento e curto circuito interno.

**Assistência Técnica:**

A rede de Concessionárias CITROEN/PEUGEOT é formada Oficinas autorizadas, estrategicamente distribuídas pôr todo o país, oferecendo atendimento prioritário facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição, em todo o estado de Alagoas.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Informamos que o Sr. Sérgio Gama da Silva, brasileiro, sócio administrador, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.036-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.149.665-15, residente e domiciliado Av. Antonio Fontes Pitanga, nº 155, casa: 83, Condomínio Park Ville, bairro: Farolândia, Cep: 49.032-360, cidade/UF: Aracajú/SE, assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

Contatos da Licitante: e-mail: licitacao@gamaautos.com.br ou Cel: (82) 99301-6804.

Maceió, 19 de Agosto de 2025

STENIO JOSE
LIMA DE
ALBUQUERQUE
FILHO:051585224
48

Assinado de forma
digital por STENIO JOSE
LIMA DE ALBUQUERQUE
FILHO:05158522448
Dados: 2025.08.19
10:03:59 -03'00'

GAMA AUTOS LTDA
Stênio José Lima de Albuquerque
Procurador/Licitações

724
8

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

RAZÃO SOCIAL: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 35.741.144/0001-83- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115 - inscrição municipal nº 90382	
CONTRATO SOCIAL: registro sob o nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023	
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 5A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070	
TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com	
Optante pelo simples nacional: () SIM - (x) NÃO	
CONTADORA: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O Nº 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16 34326099	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 // CHAVE PIX: CNPJ 35.741.144/0001-83	
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81 - CARGO: sócio proprietário	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	02	UND	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1.90 M EM ALUMÍNIO COM	RENAULT MASTER AMBULANCIA TIPO A	R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)	R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881 436881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 14:00:11 -03'00"

725
8

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

		COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE.		
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 650.000,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

=====

RENATO FRANCHINI
 PEREIRA:269714368
 81

Assinado de forma digital
 por RENATO FRANCHINI
 PEREIRA:269714368
 Data: 2025.08.29 14:00:19
 +03'00'

726
J

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: amanda.empresas@hotmail.com / camminareempresa@hotmail.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

GARANTIA: 1 ano ou 100.000 km, abrangendo todos os componentes essenciais do veículo, incluindo motor e transmissão.

Declaramos que entregaremos os bens comprovadamente novos e sem uso.

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA: CAMMINARE
BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA:

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF N°: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1979 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO -- ESTADO CIVIL: CASADO TELEFONE:
(16) 3432-6099 - E-MAIL: amanda.empresas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:26971436881

Assinado de forma digital por RENATO
FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2025.08.29 14:00:28 -03'00'

FRANCA, 19 de agosto de 2025

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG N°: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

INHUMAS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2025

AO
MUNICÍPIO DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

PROPOSTA DE PREÇOS - REAJUSTADA

PREZADOS SENHORES, PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E **DECLARAMOS** AINDA, QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE REALIZARÁ O(S) FORNECIMENTOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL EM REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

NOME FANTASIA: PRIME COMERCIO

CNPJ: 31.981.078/0001-68

INSC. ESTADUAL: 10.744.703-7

INSC. MUNICIPAL: 12.485

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT. 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO CEP: 75.400-489

CIDADE: INHUMAS-GO

ESTADO: GO

TELEFONE: (62) 98578-7176

E-MAIL: LICITACAOPRIMEVEICULOS@GMAIL.COM

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0496-0

CONTA CORRENTE: 61537-4

REPRESENTANTE LEGA DA EMPRESA E PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: NOME / NACIONALIDADE / ESTADO CIVIL / RG / CPF: JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA/ BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: RUA ANA BOLENTINI STIVAL QD. 04 LT. 04 CS 2 BAIRRO ANHANGUERA 3 INHUMAS GO.

E-MAIL: JOAOSIMÕES16@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (62) 98578-7176

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS** A CONTAR DA ABERTURA DO CERTAME,

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS: O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS, SEMPRE QUE SOLICITADO, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, **CONFORME EDITAL.**

A EMPRESA **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL MENCIONADO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES ABAIXO, JÁ INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCROS E ENCARGOS, IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS CUSTOS INCIDENTES.

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

A FORNECER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS** CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA;

ATÉ O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU OUTRO DOCUMENTO CORRESPONDENTE, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

729
F

PRIME COMÉRCIO
— VENDAS GOVERNAMENTAIS —

IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA

LOTE	ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02 – COTA RESERVADA ME	02	01	FIAT	FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX 25/25	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00

AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7
END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO
INHUMAS-GO CEP: 75.400-489
CONTATO: (62) 9 8578-7176



PRIME COMÉRCIO

— VENDAS GOVERNAMENTAIS —

730

J

ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.

PRIME COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.981.078/0001-68 I.E: 10.744.703-7

END: RUA CORONEL JOSÉ RODRIGUES RABELO QD. 61 LT 12 SALA 03 GALERIA JARDIM CENTRO

INHUMAS-GO CEP: 75.400-489

CONTATO: (62) 9 8578-7176

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

A FORNECER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

ATÉ O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU OUTRO DOCUMENTO CORRESPONDENTE, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAÇÕES:

A PROPONENTE DECLARA QUE O PREÇO PROPOSTO É DEFINITIVO E NELE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, EMOLUMENTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, FRETES, SEGUROS, ETC., QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

DECLARA QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

OS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

E, POR FIM, A PROPONENTE DECLARA ESTAR CIENTE E QUE FORMULOU SUA PROPOSTA DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS, BEM COMO ACEITAR AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO.

Documento assinado digitalmente
 **JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA**
Data: 29/08/2025 09:31:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.981.078/0001-68
JOÃO VITOR SIMÕES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 048.934.751-77/ RG: 5865618 SSP-GO

732
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Processo Administrativo Nº 220250707005

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 296.190,84

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P

733
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / FIOIRNO AMBULANCIA	296.000,00
MW MOTORS LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.000,00
LIZARD SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 AMBULANCIA 25/25	296.000,00
TAUROS VEICULOS LTDA	renault / KANGO AMBULANCIA 2025 0K	250.000,00
RENOVO MOTORS LTDA	FIAT / SCUDO CARGO 0KM AMBUL	296.000,00
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA A	296.100,00
REGENGE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / KANGOO ADVANCED 1.6 – AMBULÂNCIA	296.190,84
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	peugeot / partner rapid ambulancia	296.190,00
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID AMBULÂNCIA TIPO A	280.000,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER 1.4 AMBULANCIA	296.190,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX AMBULANCIA	170.000,00
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KANGOO AMB TIPO A FLEX 115 CV 0KM	250.000,00
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA	300.000,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / Fiorino Endurance 1.4 Flex	344.000,00
R. BORGES VEICULOS LTDA	RENAULT / KANGOO ADVANCED 1.6	296.190,84
GAMA AUTOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA	175.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 AMBULÂNCIA	250.000,00
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	FIAT / FIORINO AMB	300.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.190,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 296.190,84

734
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SÔNORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MW MOTORS LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.000,00
LIZARD SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 AMBULANCIA 25/25	296.000,00
TAUROS VEICULOS LTDA	RENAULT / KANGO AMBULANCIA 2025 0KM	250.000,00
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	FIAT / FIORINO ENDURANCE 25/25 AMBULANCIA TIPO A	296.000,00
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID AMBULÂNCIA TIPO A	280.000,00
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA	300.000,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Fiat / Fiorino Endurance 1.4 Flex 2025	344.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.000,00
CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / KANGOO AMB TIPO A FLEX	287.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / FIORINO AMBULANCIA	296.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	PEUGEOT / PARTNER	296.190,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 366.799,93

735
F

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: [AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE; BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI

Autor	Marca/Modelo	Valor
MW MOTORS LTDA	RENAULT / MASTER L1	366.500,00
LIZARD SERVIÇOS LTDA	RENAULT / MASTER L1H1 AMBULANCIA 25/26	365.000,00
TAUROS VEICULOS LTDA	renault / MASTER L1H1 AMBULANCIA 2025 0km	350.000,00
RENOVO MOTORS LTDA	RENAULT / MASTER L1H1 0KM AMBUL	366.000,00
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RENAULT / MASTER L1H1 AMBULANCIA A	366.700,00
REGENGE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / NOVA MASTER GRAND L2H2 – AMBULÂNCIA	366.799,93
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	renault / master l1h1 ambulancia	366.799,00
MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO)	355.000,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER AMBULANCIA TIPO A	366.799,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / DUCATO DIESEL AMBULANCIA	366.000,00
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	RENAULT / MASTER L1H1 AMB TIPO ADIESEL 150 CV 0KM	350.000,00
ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	MBB / FURGÃO	360.000,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Renault / Master L3H2 2.3 Turbo Diesel	416.000,00
GAMA AUTOS LTDA	PEUGEOT / BOXER CARGO AMBULANCIA	365.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	RENAULT / MASTER	490.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER L1H1 AMBULANCIA	366.000,00
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	RENAULT / MASTER L1H1	400.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	RENAULT / MASTER L1H1	366.799,00

736
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DOCUMENTOS ANEXADOS

MW MOTORS LTDA

Horário: 13/08/2025 10:12

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f656d79c7e9244e2a7e7048b231fa0b8.docx>

LIZARD SERVIÇOS LTDA

Horário: 15/08/2025 11:02

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/036c3b2cd0204d4ba2d7166ea6babc91.pdf>

TAUROS VEICULOS LTDA

Horário: 17/08/2025 22:03

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1637401d23b48c6900acd569b88fa60.pdf>

RENOVO MOTORS LTDA

Horário: 18/08/2025 09:21

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48ac9a60bc094a6ca178a1c43159cdf4.pdf>

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Horário: 18/08/2025 10:11

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbdfcaa788d54231843017415bbe343e.pdf>

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Horário: 18/08/2025 15:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/348c44648f704657a04c45b434a12ac9.pdf>

MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Horário: 18/08/2025 15:55

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e320953d374b4a3bb9fa230ab78302c0.pdf>

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 18/08/2025 16:12

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e51cbe3374ce43b59616aa4aae8ccc4c.pdf>

MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 18/08/2025 16:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61603db46f64ff689c4e635e20ca98d.pdf>

RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

Horário: 18/08/2025 16:33

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/461d2cbd7b7b4717bbfbed5aa99e1606.pdf>

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 18/08/2025 17:14

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5bfa0b76f14f848b1ed5b6cdcb7b25.pdf>

ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA

Horário: 18/08/2025 17:22

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd131ef2524f4963a66484c03f742801.pdf>

P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 18/08/2025 17:26

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/572732b715e94913bacaeac6a557ed6d.pdf>

737
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Horário: 18/08/2025 17:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb14b42ef034c3193185923a8c58c4d.pdf>

R. BORGES VEICULOS LTDA

Horário: 18/08/2025 19:25

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7214d9972fb49e283a3eef9921eda90.pdf>

GAMA AUTOS LTDA

Horário: 18/08/2025 20:18

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef7405fc19134d8db5c82b97b8c51811.pdf>

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

Horário: 18/08/2025 21:48

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcc8fc81605c4417a75869a5f0d4c68c.pdf>

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Horário: 18/08/2025 23:01

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eabcef69c4e44aeb03b3db1c196a449.pdf>

CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 19/08/2025 00:31

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/627480c103d94bb1be86383029ebf5ff.pdf>

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 19/08/2025 05:49

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90dff78a422b4014b4d77cbfa52f9b88.pdf>

MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

Horário: 19/08/2025 07:09

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/563d301ce647493c8e06728c8a3e45e5.pdf>

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

Horário: 19/08/2025 07:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3969a1b817f46619a4ca791c470a63c.pdf>

REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 19/08/2025 08:25

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed5eca14b3c47c8a67f261dc99138c4.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

738
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 220250707005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/08/2025 10:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
13/08/2025 10:12:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MW MOTORS LTDA
15/08/2025 11:02:30	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
17/08/2025 22:03:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TAUROS VEICULOS LTDA
18/08/2025 09:21:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
18/08/2025 10:11:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
18/08/2025 12:08:02	CADASTRO DE PROPOSTA	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
18/08/2025 15:51:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
18/08/2025 15:55:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
18/08/2025 15:56:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
18/08/2025 16:12:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
18/08/2025 16:16:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
18/08/2025 16:33:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
18/08/2025 17:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
18/08/2025 17:14:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
18/08/2025 17:21:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
18/08/2025 17:22:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
18/08/2025 17:26:03	CADASTRO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
18/08/2025 17:26:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
18/08/2025 17:32:41	CADASTRO DE PROPOSTA	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
18/08/2025 19:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	R. BORGES VEICULOS LTDA
18/08/2025 20:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA AUTOS LTDA
18/08/2025 21:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
18/08/2025 23:01:43	CADASTRO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
19/08/2025 00:31:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
19/08/2025 05:49:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
19/08/2025 07:09:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
19/08/2025 07:51:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
19/08/2025 08:25:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
19/08/2025 09:30:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
19/08/2025 09:31:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
19/08/2025 10:04:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONSIDERANDO O ITEM CUJO VALOR ARREMATADO APRESENTA-SE SUPERIOR A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMININISTRAÇÃO. CONSIDERANDO QUE, NÃO COMPETE A ESTE PREGOEIRO AVALIAR OU DECLARAR A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS AO FINAL DA ETAPA DE LANCES, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNECEDOR.		
19/08/2025 10:04:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Convoco o licitante GAMA AUTOS LTDA, para apresentar composição de custos ou declaração afirmando que assume expressamente que fornecerá o item arrematado pelo preço proposto referente ao item com valor superior a 50% do valor orçado.		

739
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 10:05:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A COMPOSIÇÃO OU DECLARAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.

19/08/2025 10:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

19/08/2025 10:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2025 12:07:06

19/08/2025 10:16:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2025 12:16

19/08/2025 10:16:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2025 12:16

19/08/2025 10:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA AUTOS LTDA adicionou o arquivo b361338fdf034fb6a29c06c3ff5bf2c1.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 10:42:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA AUTOS LTDA adicionou o arquivo c756bf05059743f5a8f508d840e259ab.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 10:46:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA AUTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2025 12:46

19/08/2025 11:17:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo c257e7d2b9f7451caf682c51ae4c0e2d.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 178a7d5afaf5498e91862a20af93035e.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 47e5fa402f1242ed8a8296d5254d68ac.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 475e2614569e49d7bec75f519310d234.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 386c2be192ad421e98d6176921c6713c.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 42cf3e29baba46b284f3bfa260745258.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 0383539380954e35b654aceedfb8a997.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 8029a0bb9fe3492bb08beda4a43021bc.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo cf8ada0b876c4b868c56659d2805ebc5.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo c01d8f8b2b8d4b6798314c9eda8afde0.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo b0cfcfef341649ca9c5439058e8c9089.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo da54cf1b047241abafdc951370273637.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo c8538e49c4c2431b8785f978c40875a8.pdf aos documentos complementares.

740
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 11:18:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 400f5bd50b1249f997d8842514cf7bfe.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo fea917604de248eb99c11a01e040925f.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo f14c3fb42b914d12ae5c21bf127eb702.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 3a9d40a86b9b41a8a7150d4227c1655c.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 79c1df373ba84ca9b8a0f906d6c4cec7.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e12f2ab922cc4c21ba1f888e0dfac049.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:18:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 1f35d360e5fe4ac5af04d37fccb744b0.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:20:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA removeu o arquivo da54cf1b047241abafdc951370273637.pdf dos documentos complementares.

19/08/2025 11:25:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 155220f200af438fa72d67d38bebd8b2.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:25:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e8e2fa2d0551475c9eb7d07467ba199f.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo da11633784d34dd19f6ddcc2d4f81c99.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 99942e0922ee48929bd953143a8c556f.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 349c05127cc049aba378106dc792ae0a.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 720a095af72c4311a5193dad3f67e761.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 153545edad264f7ab398d4d389cefff1.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 23fe400d8d7a44678caaef707a78d4c7.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 85012cdbeeb54c3fa639310976f52ccc.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 510d7d8050fd4c0790ee1f728b9c6bb5.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 8e9b13bef4ae48a0b6d38c2951bb191d.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 856871bc1f6f4effba5771d159cdf84c.pdf aos documentos complementares.

741
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 11:38:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 26c05884c30d4a9bbb02d40cdc3c89ca.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo ccda5690241346e1b58ebe9660afef6a.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 14c16bb649484e40a1b4761c3ef5c540.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 78914028c0a1428d9e914706420a291f.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 1f8ae5007b3f4eb5b170ccd747f21e59.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo cf8f3d79771146de9648f66ba4f40892.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 35108943f8544b219c0a3f1436347db6.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo c81beacdc37b4be7819af86225c0bff3.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e2d6e516ea9945b990b6d164285e6a0b.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo f6105e027fc044eeb8726f4561a0ba34.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo c4c6cd76d0744b4a950e55b44d4f7704.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo ad5af2fb0bdf41d8af09d56e66f5ca2f.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo aac061cb501742e5bac9f15f1b260376.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 11:38:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo e3d1e07b528e4c21afc73f65767a98e7.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 14:18:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

1. Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA FORMA DA LEI, conforme item 15.3.2.2 do termo de referência. Obs: o Balanço de abertura apresentado não consta registro. CONTINUA...

19/08/2025 14:18:33 MENSAGEM PREGOEIRO

2. Cópia da nota fiscal da venda do veiculo mencionado no atestado de capacidade técnica fornecido pelo município de Guaiara, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

19/08/2025 14:19:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

19/08/2025 14:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO

1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, conforme item 15.2.5 do termo de referência. Ressalta-se que a certidão deverá ser preexistente a abertura da sessão.

19/08/2025 14:19:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/08/2025 16:19:54

742
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 15:23:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 840b8fcd61014fe9baece18e6b49f4ae.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 86ff9d1e24e940f8b6946b72da2149d9.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 15:30:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 4c05cbfcdfff4b8487aaaa541cd62114.pdf aos documentos complementares.

19/08/2025 16:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 20/08/2025, as 09:00h.

20/08/2025 09:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

20/08/2025 09:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

20/08/2025 09:04:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 11:04

20/08/2025 09:04:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito à empresa Gama Autos Ltda que anexe, no campo Documentos Complementares, o catálogo oficial do veículo ofertado, contendo de forma clara e detalhada todas as suas especificações técnicas, conforme exigido no edital, para fins de análise e comprovação da conformidade da proposta apresentada.

20/08/2025 09:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2025 11:05:03

20/08/2025 09:07:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 1f5f11ed62e241c89e0571a7d22a4eb0.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 49ec878672fc43b2840d10f60d7fdc1d.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c5ebd2744a034cf08a20c0626bb6e44c.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo e29feae17b924020b6716cadeea5a3f6.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 475b660383e9403ea1e32b481e1440d5.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 9812f841e8cb4e008ea583bf26a3c379.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo d45b0504f0bd48b9b18e116650b896c0.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo d5e2c528178142549aaefde4734366b.asp aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 3529734ed6d847bca7e4f275297ed50c.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 9abca8b603554878b637e171890d7abd.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo e4bd12f5e008446c92640704b4e6032e.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 035b234f62964ccf8adc98f7a0f085e9.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c36774a0def2410b8d4664c427fd1376.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 93266406631e4455b93407af346b8a9f.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo b83c94a71ba04df89620fcab9965f0ef.pdf aos documentos complementares.

743
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

20/08/2025 09:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 3d40da00d4f0477494118f2ebb9266df.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo b9224b34891b4d5b8277f778274554cb.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo ed68650435d147baa1c251e37f32a1b9.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c9e9b4c30da640a297676ecec8d5cb4.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c3b2500941b44bcaa511aba73eb186e5.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 65bff9db44464f3a834b98676d614020.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo dd91191d9f794f10ab80fcd0508c90e.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo e1a067e452114a34a5d6f8530a562fbf.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo d8cd3794716f4a8abd33b1dc55a57548.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c386eb749da04256bee6dfb015a429af.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo ec77eed46d09479fb3bfc21cc657e800.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 5b83e208cc8646c1937f47a3e8a8ffaa.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo d2af34c391cc43b08cec6de72739e549.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 2fbcd0b1a74c4d77abb2b2045c01fb6a.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 3810281eea0148f58fc2e045edcfb2a8.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:10:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 6fe23f3106c747cab25427731dac0da9.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 5de87e29f92147418c6f80f2815826d7.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 48551c4e4a354c388aab9a53507c8f60.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 3cdb17c99a5e4f1c9f76972dcff25ad9.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo c83c8da470b44dfa2138bd7568830ef.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo eb08293a2e8447879a6c41dcb96efc8a.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:11:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo ae4467f1e2514b75a566234e0ed1c618.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:12:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo bece2a05bf894af7a51a7009af7ff018.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:12:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 8eb0f0b416434c46ba6146040e2f8455.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 75c4bf1e1eed438f9a080c1b0ad432de.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:16:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 6d83bd40a4c1471f8dffaee12bc280de.pdf aos documentos complementares.

744
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

20/08/2025 09:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 312f9458b124464d85bec0936a37c4ba.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:36:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo ce03fe74d5b7413cbff587870d07f9d1.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:36:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 039f442e97824f0ea4e95f9f438ca34a.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 09:51:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo a482fc0e84d04ecda20317dc39f77479.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 11:46:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante MW MOTORS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

1. As informações na proposta de preços apresentada não correspondem com a empresa participante, solicito que seja anexa a propostas com as informações corretas.

CONTINUA...

20/08/2025 11:46:21 MENSAGEM PREGOEIRO

2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, conforme item 15.3.2 do termo de referência. Obs: o balanço de abertura apresentado não tem validade visto que a empresa possui mais de um exercício financeiro.

20/08/2025 11:46:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2025 13:46:42

20/08/2025 12:18:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 4aac8e8d5ead41a98049a52e5d1bdd06.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 12:18:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MW MOTORS LTDA adicionou o arquivo 61fe91be380c496e83d0756ecbb6c24d.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 14:18:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 16:18

20/08/2025 14:19:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TAUROS VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/08/2025 16:18

20/08/2025 14:19:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2025 16:19:15

20/08/2025 15:05:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TAUROS VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 79a4f9d22c1a47fdb7d9153385f3b9a9.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 15:30:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 215a70164b584694b63e4421ffa547b2.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 15:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 474dd929d26a4061bc3e6fafd9ec4127.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 16:47:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 21/08/2025, as 10:00h.

21/08/2025 10:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

21/08/2025 10:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

21/08/2025 10:04:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante TAUROS VEICULOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

1. Cópia da nota fiscal da venda dos veículos mencionados no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

21/08/2025 10:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a empresa B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA participou de item destinado exclusivamente a ME ou EPP, e tendo em vista que o Balanço Patrimonial apresentado para o exercício de 2024 indica uma Receita Líquida de Vendas no valor de R\$ 16.878.330,71 ...

745
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

21/08/2025 10:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO

...valor superior ao limite anual estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como ME ou EPP — solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre o regular enquadramento da empresa nessa categoria no momento da participação no certame.

21/08/2025 10:05:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica concedido um prazo de 02 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação do item ganho.

21/08/2025 10:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/08/2025 12:05:52

21/08/2025 10:31:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo dd48699d3b184719a64cb823715bcfff.pdf aos documentos complementares.

21/08/2025 12:47:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

27/08/2025 11:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 29/08/2025 as 09:00h.

29/08/2025 09:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

29/08/2025 09:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

29/08/2025 09:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2025 11:05

29/08/2025 09:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2025 11:05

29/08/2025 09:06:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/08/2025 11:06:21

29/08/2025 09:53:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 774aba66ff414bd18fe781b99f913d73.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:53:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 921044701cb741c58997d957039e4564.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 744704bf43894cd481673fba7d9534e5.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 364884dbb44146c19c61c54e466722be.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo a984f1f097dd4350974c1e88bee719d8.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 3238d342f69c4805aa53097652968d66.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo f56bec1fc06e4d80b51f855dcf8b0c84.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 55445c0b546949bd974ba41221f6dfd4.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 3cfa96bc8dd74f3683590369b4073463.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 85d22e4828d74cbd94d76c22b72a5333.pdf aos documentos complementares.

746
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/08/2025 09:54:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo b2f56885405c42eb994b9d52430a20a8.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo b2a401cff9dd406cbb7368bdd6407f76.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo b8b14106e0384f71abba9599e83bfd5c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 72bbcd529c1418b9ed54686b5fba09a.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo fda70425c568494e817ea1ab866e39fc.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 6d79b686952e49618fd6d68af9e2b63d.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 3e425f765cf542e498b8c33efe0e36be.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 4d42961901414dd49c3680914dcb531d.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo a65172fd48af4351861d77debff38f83.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 925e7c4d4ed045ce842ed9d6fc74d54c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo e6ed1e9a1c7043868127c337c9efe341.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 0b73bf0723134c4f9f9572d044cb868e.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 22d4c89239014ca9911ea8c2bb2ef4c6.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 8a463bad151447879305aec756d7a3c4.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 615a091472b84770ac86187bc7049f9d.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 1575e661a33b412c9de8fe1f46a32d2f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 23706ea77b564bcd82777b49ec53a29c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo ee22017ad5df46d3ba0cf8fd7c940b6c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 9d16aa34f5ec4abe94d4a661461e8349.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:54:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 60cd3e580398471b89aeb0185d2c5a33.pdf aos documentos complementares.

747
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/08/2025 09:54:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 70d542fb2e9b427883c325c9166cde95.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo fe3c1c1884fc453a984914f16f3a31e9.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo fc56672c27c8477ab757d014921ae551.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo cac7c3073f534af19fa0d617421ffc54.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo dd8e2f8ebe7543ba9f2280fcec7069d8.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 609666912cc84d42840e1ddaebc25221.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 145a86e854bd49e290b8faff0406655b.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 7581e8b1a4b541e4ae9126ec196905d9.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 63feb15c473d47ab89ee13727a860e12.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 7690e263a2cc48aca66c5bb00a82f36c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 26d238a39b4a4074b74681a8015d9673.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:55:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 638a2b76805747d38affd15eac12d74a.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 15c1b9b14b1943b08403037025da9a90.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 9a685b2fc0ea4d35bc568ccc024fe73b.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 1cbfa93d93b54acf84dca9d8dc6c7f46.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo cfb6a96faae74c35823e29054db6d251.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 84b50ab85c08426aac2e75cd23542f86.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 01017ce87134423d9aecc9c5ccf7268f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 034f9dc80f98468782cb1c8b147c1fcc.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 6ff4e497da2d4c218ce48e459435ec3a.pdf aos documentos complementares.

748
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/08/2025 09:56:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo d3b597abb1024c569a9ba840959eb42c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo eb11f94138ac4a4abb71b495d6c666af.jpg aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 637f5e75a4c5476f90a0f74324311b0f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo a09b1bbb8480452ebe299df33dfe96e7.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 4dc7b337b308429faf0df28ada42658f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 9ee9499bd6ce49109d3473c9f5fd84f3.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 7942c6167bac4f4a92f45768e1879f0a.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo e114d8c3bc8e4223a59d71b7a308a97f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo d78ed42ba2bb4b7998eb49b1e84beaef.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 40d40bfb97584f2caa12c462dcdd8ec7.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 4f85c4c60eae4a489c4509656cb8695b.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo ac6663f86cf74f3690399614bbfcd5a7.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 659758b0cc9149ab82a1e4920d37e615.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 1ed7b539e51a4abea4259267c4d9266f.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 74219eaf5a01445fb7c19f23cf19d77a.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo cff8407c6f364107b9ad41706d5edcbc.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo b32a64fcc0a24dc28028dd4afa80d759.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo f9d746a40d184f5994cfe30172070f56.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo c1d17e80636f420f8ba29f4880f948b5.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 0aef6dac99444194a28e248b068c8c60.pdf aos documentos complementares.

749
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/08/2025 09:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 47a3c26712a04df3835ac45539c78ea9.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 773833c8aa084c41930bbdc912b6ad7d.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 9b14d78df2ba4763812cb0b566c9f781.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo f3b70402e79344d6832808640774ef47.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 6a9538d8d9b2475898de2545cba2a143.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 98dee6d1174940c1b97b98c424135c0c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 8b4d28396602486d8efa32d147c8acad.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo e47c3372490345eaa7f6be55ee7b1081.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo 63aa06a267d1498ebaf47f258faae2c2.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 09:57:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI adicionou o arquivo e91b67aeffa4eb2b9de40bfc2cce835.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 13:43:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2025 15:43

29/08/2025 13:43:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/08/2025 15:43:41

29/08/2025 14:25:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 304531214e83427cb70b916afb33ae4c.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 14:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ad55fc8975034cddb7aed024dd871f0b.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 14:28:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ba63fda552974e668a4c1c4544c03a9a.pdf aos documentos complementares.

29/08/2025 15:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 01/09/2025 as 10:00h.

01/09/2025 10:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

01/09/2025 10:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

01/09/2025 10:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro os licitantes, GAMA AUTOS LTDA, PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente habilitados no certame.

01/09/2025 10:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

01/09/2025 10:20:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que não houveram intenções de manifestação de recursos, informo que a sessão está encerrada e o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

750
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 142.900,00	Valor Total: 714.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA AUTOS LTDA	143	18.579.356/0001-97	175.000,00	142.900,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	716	12.440.038/0001-64	170.000,00	142.990,00	0,06	Não
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	850	05.914.425/0001-20	250.000,00	143.800,00	0,57	Não
4 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	015	47.656.936/0001-39	296.100,00	157.000,00	9,18	Não
5 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	206	09.941.977/0001-88	296.190,84	158.300,00	0,83	Não
6 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	101	52.359.927/0001-16	296.190,00	175.000,00	10,55	Sim
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	865	26.166.156/0001-30	296.000,00	177.000,00	1,14	Sim
8 LIZARD SERVIÇOS LTDA	876	30.536.715/0001-24	296.000,00	180.000,00	1,69	Não
9 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	045	30.105.413/0001-00	300.000,00	189.900,00	5,50	Sim
10 CAMMINARE MAQUINAS E	717	35.741.144/0001-83	296.190,00	195.000,00	2,69	Não
11 R. BORGES VEICULOS LTDA	369	53.641.615/0001-63	296.190,84	249.000,00	27,69	Não
12 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	427	49.744.771/0001-82	280.000,00	280.000,00	12,45	Sim
13 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	068	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	5,71	Sim
14 RENOVO MOTORS LTDA	844	42.111.920/0001-27	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
15 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	736	35.457.127/0001-19	296.190,00	296.190,00	0,06	Não
16 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	340	03.093.776/0007-87	300.000,00	300.000,00	1,29	Não
17 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	705	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

751
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	087	29.987.662/0001-89	250.000,00	149.800,00		Não
MW MOTORS LTDA	681	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.800,00	6,6756	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	393	61.653.005/0001-08	250.000,00	185.000,00	15,7697	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2025 11:27:30	PUBLICADO					
06/08/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/08/2025 09:31:26	DISPUTA					
19/08/2025 09:31:26	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 876)				296.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)				300.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 705)				344.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 369)				296.190,84
19/08/2025 09:31:26	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 681)				296.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 393)				250.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 087)				250.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)				296.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 844)				296.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)				296.100,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 206)				296.190,84
19/08/2025 09:31:26	LANCE	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 736)				296.190,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				280.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				296.190,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE				170.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				175.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE				296.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA				250.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI				300.000,00
19/08/2025 09:31:26	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 101)				296.190,00
19/08/2025 09:32:38	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 369)				249.000,00
19/08/2025 09:33:21	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 681)				169.950,00
19/08/2025 09:33:47	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE				165.000,00
19/08/2025 09:33:56	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				160.000,00
19/08/2025 09:34:07	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)				159.900,00
19/08/2025 09:34:17	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 681)				159.800,00
19/08/2025 09:34:18	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				159.000,00
19/08/2025 09:34:19	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				195.000,00
19/08/2025 09:34:26	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 393)				185.000,00
19/08/2025 09:34:27	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 876)				180.000,00
19/08/2025 09:35:23	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				155.000,00
19/08/2025 09:35:25	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA				158.000,00
19/08/2025 09:35:43	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA				154.500,00
19/08/2025 09:35:53	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 865)				177.000,00

752
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 09:36:34	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	154.000,00
19/08/2025 09:36:51	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	153.000,00
19/08/2025 09:37:17	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	151.800,00
19/08/2025 09:37:18	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	159.700,00
19/08/2025 09:37:35	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	151.000,00
19/08/2025 09:37:45	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	151.500,00
19/08/2025 09:38:03	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	150.990,00
19/08/2025 09:38:14	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	150.500,00
19/08/2025 09:38:19	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	150.850,00
19/08/2025 09:38:23	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	150.000,00
19/08/2025 09:38:28	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	150.000,00
19/08/2025 09:38:35	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	149.800,00
19/08/2025 09:38:38	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	149.870,00
19/08/2025 09:38:44	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	149.000,00
19/08/2025 09:38:49	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	149.900,00
19/08/2025 09:38:58	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	148.900,00
19/08/2025 09:39:08	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	148.489,00
19/08/2025 09:39:17	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	148.500,00
19/08/2025 09:39:31	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	148.000,00
19/08/2025 09:39:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:39:35	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	148.399,00
19/08/2025 09:39:39	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	147.990,00
19/08/2025 09:39:58	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 101)	175.000,00
19/08/2025 09:40:00	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	147.699,00
19/08/2025 09:40:10	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	159.000,00
19/08/2025 09:40:23	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	147.000,00
19/08/2025 09:40:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	145.990,00
19/08/2025 09:40:52	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	145.900,00
19/08/2025 09:41:00	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	145.799,00
19/08/2025 09:41:07	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	145.700,00
19/08/2025 09:41:23	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	145.500,00
19/08/2025 09:41:30	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	189.900,00
19/08/2025 09:41:41	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	145.000,00
19/08/2025 09:41:56	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.790,00
19/08/2025 09:42:14	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	144.700,00
19/08/2025 09:42:17	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	158.900,00
19/08/2025 09:42:28	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	144.500,00
19/08/2025 09:42:48	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	144.000,00
19/08/2025 09:42:51	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	158.700,00
19/08/2025 09:42:53	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	144.470,00
19/08/2025 09:42:53	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	143.990,00
19/08/2025 09:43:15	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	158.600,00
19/08/2025 09:43:29	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	143.800,00
19/08/2025 09:43:45	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	143.000,00

753
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 09:43:52	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	143.300,00
19/08/2025 09:44:30	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	158.500,00
19/08/2025 09:44:58	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	158.400,00
19/08/2025 09:45:33	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 206)	158.300,00
19/08/2025 09:45:38	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	142.990,00
19/08/2025 09:45:46	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	142.900,00
19/08/2025 09:47:09	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	157.000,00

19/08/2025 09:49:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 844 que apresentaram o valor de 296.000,00.

19/08/2025 09:49:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA AUTOS LTDA

19/08/2025 09:49:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

19/08/2025 09:49:09 HABILITAÇÃO

19/08/2025 10:21:38 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Sr. Agente de Contratação, nosso arquivo Dec Conj, já mencionam os seguintes termos: "Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação"...

19/08/2025 10:22:22 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

..."Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação"

19/08/2025 10:22:40 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

..."Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos"...

19/08/2025 10:23:10 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Dito isto, o Sr(a). julga necessário enviar mais alguma declaração?

19/08/2025 10:24:39 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Somos uma concessionária autorizada Peugeot/Citroen em Sergipe, Alagoas e Paraíba, e a a empresa que faz a transformação em ambulância é Homologada pela Stellantis (Fabricante dos veículos).

19/08/2025 10:24:50 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Ficamos a sua disposição.

19/08/2025 10:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 143: Senhor licitantes, será necessário o atendimento da solicitação realizada, grato.

19/08/2025 10:44:30 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Conforme solicitado, encontra-se anexado.

19/08/2025 10:45:36 MENSAGEM GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 143)

Ainda ressaltamos que dois de nossos concorrentes chegaram a valor bem próximo do nosso, os quais os veículos ofertados tem mesmo, motor e mecanica, pois são produzidos pela mesmo grupo STELLANTIS.

19/08/2025 16:27:22 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, conforme item 15.2.5 do termo de referência. Ressalta-se que a certidão deverá ser preexistente a abertura da sessão.

20/08/2025 14:05:19 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MW MOTORS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, conforme item 15.3.2 do termo de referência. Obs: o balanço de abertura apresentado não tem validade visto que a empresa possui mais de um exercício financeiro.

21/08/2025 12:26:24 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TAUROS VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro conforme segue: 1. Cópia da nota fiscal da venda dos veículos mencionados no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa TS MEDCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

01/09/2025 10:03:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

754
f

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

01/09/2025 10:18:28 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2025 16:01:57 ADJUDICADO

01/09/2025 16:02:10 HOMOLOGADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 25/25 AMBULANCIA TIPO A
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 199.900,00	Valor Total: 199.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS	038	31.981.078/0001-68	296.000,00	199.900,00		Sim
2 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	076	49.744.771/0001-82	280.000,00	209.900,00	5,00	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	093	52.359.927/0001-16	296.190,00	227.500,00	8,38	Sim
4 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	148	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	30,11	Sim
5 LIZARD SERVIÇOS LTDA	380	30.536.715/0001-24	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
6 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	683	30.105.413/0001-00	300.000,00	300.000,00	1,35	Sim
7 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	975	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	854	26.166.156/0001-30	296.000,00	170.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS	898	60.994.742/0001-01	287.000,00	159.000,00		Sim
MW MOTORS LTDA	044	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.990,00	0,6226	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	101	61.653.005/0001-08	250.000,00	173.900,00	8,6943	Sim

755
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2025 11:27:30	PUBLICADO	
06/08/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/08/2025 09:31:27	DISPUTA	
19/08/2025 09:31:27	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898) 287.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 380) 296.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038) 296.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 683) 300.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 975) 344.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 296.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 093) 296.190,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 296.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 296.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 250.000,00
19/08/2025 09:31:27	LANCE	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 280.000,00
19/08/2025 09:33:59	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 249.500,00
19/08/2025 09:35:02	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 245.000,00
19/08/2025 09:35:42	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 240.000,00
19/08/2025 09:35:59	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 239.500,00
19/08/2025 09:36:16	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 230.000,00
19/08/2025 09:36:49	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 229.850,00
19/08/2025 09:38:17	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 229.000,00
19/08/2025 09:38:55	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 228.950,00
19/08/2025 09:39:37	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 093) 227.500,00
19/08/2025 09:39:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
19/08/2025 09:40:02	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898) 225.000,00
19/08/2025 09:40:45	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 222.000,00
19/08/2025 09:40:59	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 221.500,00
19/08/2025 09:41:47	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 218.000,00
19/08/2025 09:42:14	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 217.000,00
19/08/2025 09:42:24	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 216.000,00
19/08/2025 09:42:25	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 216.900,00
19/08/2025 09:42:30	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 214.000,00
19/08/2025 09:42:59	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 213.000,00
19/08/2025 09:43:01	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 213.000,00
19/08/2025 09:43:09	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 210.000,00
19/08/2025 09:44:07	LANCE	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 209.900,00
19/08/2025 09:44:25	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 209.000,00
19/08/2025 09:44:29	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898) 208.000,00
19/08/2025 09:44:35	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854) 205.000,00
19/08/2025 09:44:49	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044) 203.000,00
19/08/2025 09:44:52	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 204.000,00
19/08/2025 09:45:07	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101) 202.000,00

756
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 09:45:20	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	201.500,00
19/08/2025 09:45:22	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	199.000,00
19/08/2025 09:45:33	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	190.000,00
19/08/2025 09:45:36	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	198.750,00
19/08/2025 09:45:52	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	189.300,00
19/08/2025 09:46:00	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	186.000,00
19/08/2025 09:46:16	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	185.987,00
19/08/2025 09:46:46	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	185.500,00
19/08/2025 09:46:50	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	182.000,00
19/08/2025 09:47:01	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	181.990,00
19/08/2025 09:47:03	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	181.589,00
19/08/2025 09:47:08	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	180.000,00
19/08/2025 09:47:15	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	179.500,00
19/08/2025 09:47:44	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	160.000,00
19/08/2025 09:48:00	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	174.000,00
19/08/2025 09:48:14	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	179.000,00
19/08/2025 09:48:44	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)	159.990,00
19/08/2025 09:49:09	LANCE	CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 898)	159.000,00
19/08/2025 09:50:21	LANCE	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	209.000,00
19/08/2025 09:50:47	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	173.900,00
19/08/2025 09:51:25	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	170.000,00

19/08/2025 09:53:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 380 que apresentaram o valor de 296.000,00.

19/08/2025 09:53:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

19/08/2025 09:53:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

19/08/2025 09:53:25 HABILITAÇÃO

19/08/2025 10:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 898: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

19/08/2025 16:26:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MW MOTORS LTDA

19/08/2025 16:26:05 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 1. Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA FORMA DA LEI, conforme item 15.3.2.2 do termo de referência. Obs: o Balanço de abertura apresentado não consta registro.

2. Cópia da nota fiscal da venda do veiculo mencionado no atestado de capacidade técnica fornecido pelo município de Guaira, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

19/08/2025 16:27:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

19/08/2025 16:33:56 MENSAGEM MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)

Sr. Pregoeiro já chegamos no nosso melhor valor

20/08/2025 12:14:57 MENSAGEM MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 044)

Sr pregoeiro(a) os documentos foram enviados de acordo com a contabilidade da empresa e eles validos com junta comercial do estado, conforme chancela nos documentos da propria junta.

757
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

20/08/2025 14:05:19 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MW MOTORS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, conforme item 15.3.2 do termo de referência. Obs: o balanço de abertura apresentado não tem validade visto que a empresa possui mais de um exercício financeiro.

20/08/2025 14:05:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

20/08/2025 14:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 854: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

20/08/2025 14:09:31 MENSAGEM B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 854)

Boa tarde, estou em meu valor mínimo

21/08/2025 12:25:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TAUROS VEICULOS LTDA

21/08/2025 12:25:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, conforme segue: Considerando que a empresa B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA participou de item destinado exclusivamente a ME ou EPP, e tendo em vista que o Balanço Patrimonial apresentado para o exercício de 2024 indica uma Receita Líquida de Vendas no valor de R\$ 16.878.330,71 — valor superior ao limite anual estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como ME ou EPP — solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre o regular enquadramento da empresa nessa categoria no momento da participação no certame.

21/08/2025 12:26:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

21/08/2025 12:26:24 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TAUROS VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro conforme segue: 1. Cópia da nota fiscal da venda dos veículos mencionados no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa TS MEDCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

21/08/2025 12:27:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 038: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

21/08/2025 16:26:20 MENSAGEM PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)

Senhor pregoeiro, boa tarde. Conseguimos o valor de R\$ 199.900,00.

29/08/2025 09:08:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 038: Solicito ao licitante que ajuste o valor do item arrematado ao valor mencionado na mensagem onde consta o valor de R\$ 199.900,00.

29/08/2025 09:13:36 MENSAGEM PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)

Senhor pregoeiro bom dia, em qual local do sistema eu ajusto? Ou podemos mandar na proposta reajustada?

29/08/2025 10:54:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 038: Campo informações do item, depois em lances.

29/08/2025 11:17:23 LANCE PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)

199.900,00

29/08/2025 11:17:54 MENSAGEM PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 038)

Feito, bem como toda a documentação anexada.

01/09/2025 10:03:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/09/2025 10:18:29 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2025 16:01:58 ADJUDICADO

01/09/2025 16:02:10 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

758
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER AMBULANCIA TIPO A

Descrição: [AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC, INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI

Quantidade: 2 Valor Unit.: 325.000,00 Valor Total: 650.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	798	35.741.144/0001-83	366.799,00	325.000,00		Não
2 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	305	03.093.776/0007-87	400.000,00	329.000,00	1,23	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	026	26.166.156/0001-30	366.000,00	329.800,00	0,24	Sim
4 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	937	12.450.888/0001-43	360.000,00	330.000,00	0,06	Não
5 RENOVO MOTORS LTDA	891	42.111.920/0001-27	366.000,00	330.000,00	0,00	Não
6 LIZARD SERVIÇOS LTDA	714	30.536.715/0001-24	365.000,00	334.000,00	1,21	Não
7 GAMA AUTOS LTDA	328	18.579.356/0001-97	365.000,00	338.900,00	1,47	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	879	47.656.936/0001-39	366.700,00	340.900,00	0,59	Não
9 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	859	12.440.038/0001-64	366.000,00	341.990,00	0,32	Não
10 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	789	49.744.771/0001-82	355.000,00	355.000,00	3,80	Sim
11 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	819	09.941.977/0001-88	366.799,93	366.700,00	3,30	Não
12 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	166	35.457.127/0001-19	366.799,00	366.799,00	0,03	Não
13 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	472	53.561.083/0001-54	416.000,00	416.000,00	13,41	Sim
14 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	455	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	17,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	949	29.987.662/0001-89	350.000,00	282.000,00		Não
MW MOTORS LTDA	604	50.205.792/0001-09	366.500,00	288.800,00	2,4113	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	079	61.653.005/0001-08	350.000,00	288.900,00	0,0346	Sim
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	410	52.359.927/0001-16	366.799,00	322.000,00	11,4573	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

759
J**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

06/08/2025 11:27:30	PUBLICADO		
06/08/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:31:28	DISPUTA		
19/08/2025 09:31:28	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	366.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	366.500,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	350.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	350.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 410)	366.799,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 714)	365.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 891)	366.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 879)	366.700,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 819)	366.799,93
19/08/2025 09:31:28	LANCE	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 166)	366.799,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	355.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	366.799,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	360.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	416.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	365.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	400.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	490.000,00
19/08/2025 09:31:28	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	366.000,00
19/08/2025 09:34:35	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	349.000,00
19/08/2025 09:34:42	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	345.000,00
19/08/2025 09:34:47	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 879)	344.900,00
19/08/2025 09:34:48	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	348.000,00
19/08/2025 09:34:55	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	344.500,00
19/08/2025 09:35:09	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	343.900,00
19/08/2025 09:35:10	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	340.000,00
19/08/2025 09:35:19	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	339.000,00
19/08/2025 09:35:19	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	339.900,00
19/08/2025 09:35:19	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 714)	334.000,00
19/08/2025 09:35:30	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	333.900,00
19/08/2025 09:35:34	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	330.000,00
19/08/2025 09:35:36	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 328)	338.900,00
19/08/2025 09:35:45	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 937)	330.000,00
19/08/2025 09:35:49	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	329.900,00
19/08/2025 09:36:01	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	325.000,00
19/08/2025 09:36:08	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	333.000,00
19/08/2025 09:36:22	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	341.990,00
19/08/2025 09:36:29	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	324.000,00
19/08/2025 09:36:32	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 891)	330.000,00
19/08/2025 09:37:14	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	323.800,00
19/08/2025 09:37:58	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	323.500,00

760
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 09:38:45	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	300.000,00
19/08/2025 09:39:41	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	323.400,00
19/08/2025 09:39:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:39:46	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	299.800,00
19/08/2025 09:40:21	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 410)	322.000,00
19/08/2025 09:40:37	LANCE	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	282.000,00
19/08/2025 09:41:01	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	329.800,00
19/08/2025 09:41:22	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	299.700,00
19/08/2025 09:41:34	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	299.600,00
19/08/2025 09:41:54	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	299.500,00
19/08/2025 09:42:02	LANCE	REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 819)	366.700,00
19/08/2025 09:42:37	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	299.400,00
19/08/2025 09:42:58	LANCE	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 879)	340.900,00
19/08/2025 09:43:16	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	354.000,00
19/08/2025 09:43:17	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	299.300,00
19/08/2025 09:43:25	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	329.000,00
19/08/2025 09:43:29	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	299.000,00
19/08/2025 09:44:09	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	289.900,00
19/08/2025 09:44:24	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	289.500,00
19/08/2025 09:45:55	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	289.400,00
19/08/2025 09:46:16	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	289.000,00
19/08/2025 09:47:25	LANCE	TAUROS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	288.900,00
19/08/2025 09:47:36	LANCE	MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)	288.800,00

19/08/2025 09:49:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 891 que apresentaram o valor de 330.000.00.

19/08/2025 09:49:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 604 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/08/2025 09:49:36 DESEMPATE

19/08/2025 09:54:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 079 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/08/2025 09:54:37 DESEMPATE

19/08/2025 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

19/08/2025 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

19/08/2025 09:59:37 HABILITAÇÃO

19/08/2025 10:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 949: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

19/08/2025 10:19:26 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

infelizmente não

19/08/2025 15:24:48 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

Sr. Pregoeiro os documentos estão devidamente anexados

19/08/2025 15:31:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 949: Senhor licitante, a certidão emitida pela procuradoria refere-se a dívida ativa, pois não contempla débitos constantes da secretaria da fazenda, o edital se refere a certidão emitida pela FAZENDA ESTADUAL, conforme item 15.2.5.

761
J

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

19/08/2025 15:31:32 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

a ultima certidão anexada atende a sua exigência e esta válida e a mesma ja estava anexada anteriormente.

19/08/2025 15:32:31 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

peço a gentileza que verifique a certidão letra D - ESTADUAL válida ATE 10-10-25

19/08/2025 15:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 949: Nem a certidão emitida pela procuradoria, nem a certidão do posto fiscal contempla os débitos existentes na fazenda do estado.

19/08/2025 15:40:07 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

Em atenção ao item 15.2.5, informamos que já constam anexadas no sistema as duas certidões exigidas para comprovação da regularidade fiscal estadual em São Paulo: o arquivo D – ESTADUAL ATE 10-10-25, referente à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Não Inscritos emitida pela SEFAZ/SP, válida até 10/10/2025, e o arquivo E – ESTADUAL 11-09-2025, referente à Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa emitida pela PGE/SP, válida até 11/09/2025. Ambas, em conjunto, comprovam integralmente a regularidade fiscal da empresa perante a Fazenda Estadual, atendendo ao item 15.2.5 do Termo de Referência.

19/08/2025 15:40:28 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

comprovam integralmente a regularidade fiscal da empresa perante a Fazenda Estadual, atendendo ao item 15.2.5 do Termo de Referência.

19/08/2025 15:41:45 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

Não existe um documento único no Estado de São Paulo que abarque ambas as situações.

19/08/2025 15:44:45 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

No Estado de São Paulo não existe certidão única que abranja todos os débitos da Fazenda Estadual.

19/08/2025 15:44:56 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

A regularidade se comprova pela Certidão da SEFAZ/SP de débitos não inscritos (arquivo D – ESTADUAL ATE 10-10-25) e pela Certidão da PGE/SP de dívida ativa (arquivo E – ESTADUAL 11-09-2025),

19/08/2025 15:45:04 MENSAGEM SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 949)

conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 2/2013 e art. 206 do CTN. Ambas já estão anexadas e comprovam integralmente a regularidade fiscal estadual.

19/08/2025 16:27:22 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, conforme item 15.2.5 do termo de referência. Ressalta-se que a certidão deverá ser preexistente a abertura da sessão.

19/08/2025 16:27:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MW MOTORS LTDA

19/08/2025 16:28:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 604: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

19/08/2025 16:33:21 MENSAGEM MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)

Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor!

20/08/2025 12:16:32 MENSAGEM MW MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 604)

Sr pregoeiro(a) os documentos foram enviados de acordo com a contabilidade da empresa e eles validos com junta comercial do estado, conforme chancela nos documentos da propria junta.

20/08/2025 14:05:19 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MW MOTORS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: 2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do exercício de 2023, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, conforme item 15.3.2 do termo de referência. Obs: o balanço de abertura apresentado não tem validade visto que a empresa possui mais de um exercício financeiro.

20/08/2025 14:05:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TAUROS VEICULOS LTDA

20/08/2025 14:06:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

21/08/2025 12:26:24 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TAUROS VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro conforme segue: 1. Cópia da nota fiscal da venda dos veículos mencionados no atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa TS MEDCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, conforme item 15.3.7.2 do termo de referência.

21/08/2025 12:26:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

762
f

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

21/08/2025 12:27:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 410: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

29/08/2025 13:33:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, conforme solicitado.

29/08/2025 13:33:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

29/08/2025 13:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 798: Convoco o fornecedor para que se possível apresente uma melhor proposta para o item arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

01/09/2025 10:03:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/09/2025 10:18:29 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2025 16:01:59 ADJUDICADO

01/09/2025 16:02:10 HOMOLOGADO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

763
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 220250707005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

TOTAL DO PROCESSO: **1.564.400,00**

GAMA AUTOS LTDA **18.579.356/0001-97** **714.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 142.900,00 **Total: 714.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEUGEOT Modelo: PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P

Quantidade: 5 Val. Ref.: 296.190,84 **Valor Unit.: 142.900,00** Total Item: 714.500,00

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI **31.981.078/0001-68** **199.900,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 199.900,00 **Total: 199.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FIORINO ENDURANCE 25/25 AMBULANCIA TIPO A

764
F

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 296.190,84	Valor Unit.: 199.900,00	Total Item: 199.900,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		35.741.144/0001-83	650.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 798 Lance: 325.000,00	Total: 650.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER AMBULANCIA TIPO A

765

J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: [AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI

Quantidade: 2

Val. Ref.: 366.799,93

Valor Unit.: 325.000,00

Total Item: 650.000,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

766
J

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 220250707005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 01/09/2025 16:01:57
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 142.900,00	Valor Total: 714.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA AUTOS LTDA	143	18.579.356/0001-97	175.000,00	142.900,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	716	12.440.038/0001-64	170.000,00	142.990,00	0,06	Não
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	850	05.914.425/0001-20	250.000,00	143.800,00	0,57	Não
4 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	015	47.656.936/0001-39	296.100,00	157.000,00	9,18	Não
5 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	206	09.941.977/0001-88	296.190,84	158.300,00	0,83	Não
6 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	101	52.359.927/0001-16	296.190,00	175.000,00	10,55	Sim
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	865	26.166.156/0001-30	296.000,00	177.000,00	1,14	Sim
8 LIZARD SERVIÇOS LTDA	876	30.536.715/0001-24	296.000,00	180.000,00	1,69	Não
9 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	045	30.105.413/0001-00	300.000,00	189.900,00	5,50	Sim
10 CAMMINARE MAQUINAS E	717	35.741.144/0001-83	296.190,00	195.000,00	2,69	Não
11 R. BORGES VEICULOS LTDA	369	53.641.615/0001-63	296.190,84	249.000,00	27,69	Não
12 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	427	49.744.771/0001-82	280.000,00	280.000,00	12,45	Sim

767
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	068	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	5,71	Sim
14 RENOVO MOTORS LTDA	844	42.111.920/0001-27	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
15 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	736	35.457.127/0001-19	296.190,00	296.190,00	0,06	Não
16 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	340	03.093.776/0007-87	300.000,00	300.000,00	1,29	Não
17 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	705	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	087	29.987.662/0001-89	250.000,00	149.800,00		Não
MW MOTORS LTDA	681	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.800,00	6,6756	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	393	61.653.005/0001-08	250.000,00	185.000,00	15,7697	Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 01/09/2025 16:01:58
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 25/25 AMBULANCIA TIPO A
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 199.900,00	Valor Total: 199.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS	038	31.981.078/0001-68	296.000,00	199.900,00		Sim
2 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	076	49.744.771/0001-82	280.000,00	209.900,00	5,00	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	093	52.359.927/0001-16	296.190,00	227.500,00	8,38	Sim
4 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	148	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	30,11	Sim
5 LIZARD SERVIÇOS LTDA	380	30.536.715/0001-24	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
6 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	683	30.105.413/0001-00	300.000,00	300.000,00	1,35	Sim
7 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	975	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

768
J

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	854	26.166.156/0001-30	296.000,00	170.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS	898	60.994.742/0001-01	287.000,00	159.000,00		Sim
MW MOTORS LTDA	044	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.990,00	0,6226	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	101	61.653.005/0001-08	250.000,00	173.900,00	8,6943	Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 01/09/2025 16:01:59
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER AMBULANCIA TIPO A
---------	------------------	----------------	----------------------------------

Descrição: [AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI

Quantidade: 2 Valor Unit.: 325.000,00 Valor Total: 650.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	798	35.741.144/0001-83	366.799,00	325.000,00		Não
2 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	305	03.093.776/0007-87	400.000,00	329.000,00	1,23	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	026	26.166.156/0001-30	366.000,00	329.800,00	0,24	Sim
4 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	937	12.450.888/0001-43	360.000,00	330.000,00	0,06	Não
5 RENOVO MOTORS LTDA	891	42.111.920/0001-27	366.000,00	330.000,00	0,00	Não
6 LIZARD SERVIÇOS LTDA	714	30.536.715/0001-24	365.000,00	334.000,00	1,21	Não
7 GAMA AUTOS LTDA	328	18.579.356/0001-97	365.000,00	338.900,00	1,47	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	879	47.656.936/0001-39	366.700,00	340.900,00	0,59	Não
9 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	859	12.440.038/0001-64	366.000,00	341.990,00	0,32	Não
10 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	789	49.744.771/0001-82	355.000,00	355.000,00	3,80	Sim
11 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	819	09.941.977/0001-88	366.799,93	366.700,00	3,30	Não

769
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	166	35.457.127/0001-19	366.799,00	366.799,00	0,03	Não
13 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	472	53.561.083/0001-54	416.000,00	416.000,00	13,41	Sim
14 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	455	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	17,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	949	29.987.662/0001-89	350.000,00	282.000,00		Não
MW MOTORS LTDA	604	50.205.792/0001-09	366.500,00	288.800,00	2,4113	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	079	61.653.005/0001-08	350.000,00	288.900,00	0,0346	Sim
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	410	52.359.927/0001-16	366.799,00	322.000,00	11,4573	Sim

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

770
J

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Processo Administrativo Nº 220250707005

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:02:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 142.900,00	Valor Total: 714.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA AUTOS LTDA	143	18.579.356/0001-97	175.000,00	142.900,00		Não
2 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	716	12.440.038/0001-64	170.000,00	142.990,00	0,06	Não
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	850	05.914.425/0001-20	250.000,00	143.800,00	0,57	Não
4 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	015	47.656.936/0001-39	296.100,00	157.000,00	9,18	Não
5 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	206	09.941.977/0001-88	296.190,84	158.300,00	0,83	Não
6 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	101	52.359.927/0001-16	296.190,00	175.000,00	10,55	Sim
7 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	865	26.166.156/0001-30	296.000,00	177.000,00	1,14	Sim
8 LIZARD SERVIÇOS LTDA	876	30.536.715/0001-24	296.000,00	180.000,00	1,69	Não
9 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	045	30.105.413/0001-00	300.000,00	189.900,00	5,50	Sim
10 CAMMINARE MAQUINAS E	717	35.741.144/0001-83	296.190,00	195.000,00	2,69	Não
11 R. BORGES VEICULOS LTDA	369	53.641.615/0001-63	296.190,84	249.000,00	27,69	Não
12 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	427	49.744.771/0001-82	280.000,00	280.000,00	12,45	Sim

771
f

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	068	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	5,71	Sim
14 RENOVO MOTORS LTDA	844	42.111.920/0001-27	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
15 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	736	35.457.127/0001-19	296.190,00	296.190,00	0,06	Não
16 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	340	03.093.776/0007-87	300.000,00	300.000,00	1,29	Não
17 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	705	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	087	29.987.662/0001-89	250.000,00	149.800,00		Não
MW MOTORS LTDA	681	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.800,00	6,6756	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	393	61.653.005/0001-08	250.000,00	185.000,00	15,7697	Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:02:10
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 25/25 AMBULANCIA TIPO A
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO: EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENAS ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 199.900,00	Valor Total: 199.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS	038	31.981.078/0001-68	296.000,00	199.900,00		Sim
2 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	076	49.744.771/0001-82	280.000,00	209.900,00	5,00	Sim
3 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	093	52.359.927/0001-16	296.190,00	227.500,00	8,38	Sim
4 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	148	20.901.717/0001-11	296.000,00	296.000,00	30,11	Sim
5 LIZARD SERVIÇOS LTDA	380	30.536.715/0001-24	296.000,00	296.000,00	0,00	Não
6 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	683	30.105.413/0001-00	300.000,00	300.000,00	1,35	Sim
7 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	975	53.561.083/0001-54	344.000,00	344.000,00	14,67	Sim

772
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	854	26.166.156/0001-30	296.000,00	170.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSE A COMERCIO DE VEÍCULOS	898	60.994.742/0001-01	287.000,00	159.000,00		Sim
MW MOTORS LTDA	044	50.205.792/0001-09	296.000,00	159.990,00	0,6226	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	101	61.653.005/0001-08	250.000,00	173.900,00	8,6943	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/09/2025 16:02:10
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER AMBULANCIA TIPO A
Descrição: [AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO – ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO POSTERIOR, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO. BANCOS: BANCO DO ASSITENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC. INVERSOR DE TENSÃO 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. VIDROS: VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRÉ; BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 325.000,00	Valor Total: 650.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	798	35.741.144/0001-83	366.799,00	325.000,00		Não
2 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	305	03.093.776/0007-87	400.000,00	329.000,00	1,23	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	026	26.166.156/0001-30	366.000,00	329.800,00	0,24	Sim
4 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	937	12.450.888/0001-43	360.000,00	330.000,00	0,06	Não
5 RENOVO MOTORS LTDA	891	42.111.920/0001-27	366.000,00	330.000,00	0,00	Não
6 LIZARD SERVIÇOS LTDA	714	30.536.715/0001-24	365.000,00	334.000,00	1,21	Não
7 GAMA AUTOS LTDA	328	18.579.356/0001-97	365.000,00	338.900,00	1,47	Não
8 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	879	47.656.936/0001-39	366.700,00	340.900,00	0,59	Não
9 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	859	12.440.038/0001-64	366.000,00	341.990,00	0,32	Não
10 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	789	49.744.771/0001-82	355.000,00	355.000,00	3,80	Sim
11 REGENCE VEICULOS PEÇAS E	819	09.941.977/0001-88	366.799,93	366.700,00	3,30	Não

773

J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12 MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	166	35.457.127/0001-19	366.799,00	366.799,00	0,03	Não
13 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	472	53.561.083/0001-54	416.000,00	416.000,00	13,41	Sim
14 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	455	20.901.717/0001-11	490.000,00	490.000,00	17,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	949	29.987.662/0001-89	350.000,00	282.000,00		Não
MW MOTORS LTDA	604	50.205.792/0001-09	366.500,00	288.800,00	2,4113	Sim
TAUROS VEICULOS LTDA	079	61.653.005/0001-08	350.000,00	288.900,00	0,0346	Sim
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	410	52.359.927/0001-16	366.799,00	322.000,00	11,4573	Sim

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

774
J

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 220250707005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 06/08/2025 11:27:31

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 220250707005

775

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

J

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.564.400,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais): **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (35741144000183) com o lote: 3 no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **GAMA AUTOS LTDA** (18579356000197) com o lote: 1 no valor total de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais). **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI** (31981078000168) com o lote: 2 no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

CANAPI - AL, 01 de setembro de 2025

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS

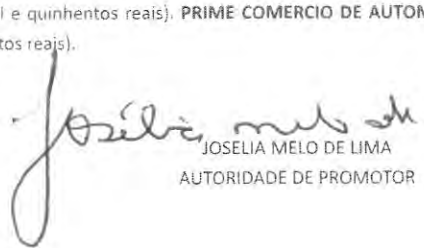


776
J

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 220250707005

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.564.400,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais): **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (35741144000183) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **GAMA AUTOS LTDA** (18579356000197) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais). **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI** (31981078000168) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), segunda-feira, 1 de setembro de 2025



777

J

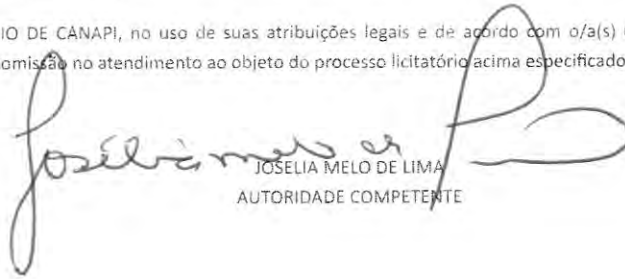
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Adm: Nº 220250707005

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.564.400,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais): **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (35741144000183) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), **GAMA AUTOS LTDA** (18579356000197) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais), **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI** (31981078000168) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 1 de setembro de 2025


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador: B5DD8224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 118/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 118/2024.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA-ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.212/0001-99;

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 29/08/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 804BBE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO 118/2024

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.212/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de Canapi/AL.

Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato já aditivado que perfaz a ordem de 775.897,92 (setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), após receber o acréscimo de 2,97% para o item 01 e de 25% para o item 02, *passará para R\$ 836.664,48 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)*, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 69.722,04 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

Celebração: 13/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: CF4669AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2018

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro – União dos Palmares/AL;

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Canapi;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/08/2025;

778

Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: E969ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2025
Processo Adm: Nº 220250707005

Objeto: Registro de preços para Aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.564.400,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais): CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA(35741144000183) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). GAMA AUTOS LTDA(18579356000197) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais). PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI(31981078000168) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 1 de setembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: B6338D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
19/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250508003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
19/2025
Processo Adm: Nº 220250508003

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de materiais químicos e insumos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina locada por essa municipalidade, para as aulas de hidroginástica destinadas a pacientes em tratamento e população atendida pela Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.672,35 (dez mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos): SANITOP COMERCIAL LTDA(53710803000104) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 872,40 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). BL DISTRIBUIDORA LTDA(51420204000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 9.799,95 (nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 1 de setembro de 2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250707005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001.83 ENDEREÇO: RUA BOLIVIA 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA-SP CONTATO: (16) 3432-6055 OU (16) 3432-6099 EMAIL: camminareempresa@hotmail.com REPRESENTANTE: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
------------	--

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	[AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A – FURGÃO), MOTOR 2.3 TURBO DIESEL REVESTIMENTO	UNIDADE	RENAULT	2	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA: 2729998381
R

Assinado eletronicamente
por FERNANDO FRANCHINI
PEREIRA: 2729998381
Data: 2025.09.02 16:19:35
-0202



INTERNO:
ISOLAMENTO
TERMO –
ACÚSTICO;
REVESTIMENTO
INTERNO NAS
LATERAIS E TETO
EM (PRFV) FIBRA
DE VIDRO;
MODELO DO ANO
DA CONTRATAÇÃO
(2025/2025) OU DO
ANO POSTERIOR,
PISO
ANTIDERRAPANTE
EM FIBRA DE
VIDRO PARA FÁCIL
HIGIENIZAÇÃO.
ARMÁRIO:
ARMÁRIO
SUPERIOR COM
PORTAS
DESLIZANTES EM
ACRÍLICO
CONFECCIONADO
EM FIBRA DE
VIDRO DE COR
CLARA; BALCÃO
EM FIBRA DE
VIDRO, COM
LOCAL PARA
GUARDA E
FIXAÇÃO DE
PRANCHA, PORTAS
DESLIZANTES EM
ACRÍLICO, LOCAL
PARA
ARMAZENAMENTO
DE BATERIA E
BANCADA PARA
MEDICAMENTO.
BANCOS: BANCO
DO ASSISTENTE
COM POLTRONA
ANATÔMICA FIXA



COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL COM 1,90 M EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 04 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA OU 220 VCA; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC.					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Canapi

782

f

INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA PEQUENAS FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 03 EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA. INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NO COMPARTIMENTO					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Canapi

783

J

DO PACIENTE. VIDROS; VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. DEMAIS ITENS: INSTALAÇÃO DE 01 SUORTE PARA SORO FIXADO NO BALAÚSTRE; BALAÚSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS COM VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
--	--	--	--	--	--



AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VI						
					Valor total	R\$ 650.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA.2729998
3818

Assinado de forma digital
por FERNANDO FRANCHINI
PEREIRA.2729998
(Data: 2023.09.03 16:20:24
-05'00')



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA 2729998
3818

Aprovado de forma digital
por FERNANDO FRANCHINI
PEREIRA 27299983818
Data: 2023.09.02 16:20:11
-0702



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA.2729
9983818

Assinado de forma
digital por FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA.27299983818
Data: 2023.09.12
10:01:11 -03'00'



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA: 27299983
818



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA, 2729
9983818

Assinado de forma
digital por FERNANDO
FRANCHINI
PEREIRA, 272999818
Dados: 2025.09.02
15:21:31 -03:00



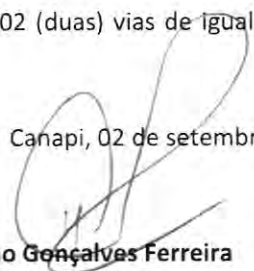
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Canapi, 02 de setembro de 2025.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
FERNANDO FRANCHINI
PEREIRA:27299983818
Dados: 2025.09.02 16:21:52
-03'00'

Fernando Franchini Pereira
Representante Legal
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250707005

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250707005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	GAMA AUTOS LTDA CNPJ: 18.579.356/0001-97 ENDEREÇO: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 4400, MANGABEIRA, MACEIÓ-AL CONTATO: (82) 9616-0852 OU (82) 9961-60852 EMAIL: licitacao@gamaautos.com.br REPRESENTANTE: Sergio Gama da Silva
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM	UNIDADE	PEUGEOT	5	R\$ 142.900,00	R\$ 714.500,00



Prefeitura de
Canapi

794

J

CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM				
---	--	--	--	--



FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E					
---	--	--	--	--	--



LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM				
---	--	--	--	--



	ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P					
					VALOR TOTAL	R\$ 714.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 02 de setembro de 2025.



Prefeitura de
Canapi

805
J

Josélia Melo de Lima
Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Mileno Gonçalves Ferreira
Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO GAMA DA SILVA
Data: 04/09/2025 08:03:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sergio Gama da Silva
Representante Legal
GAMA AUTOS LTDA
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250707005

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250707005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI CNPJ: 31.981.078/0001-68 ENDEREÇO: RUA CONCORDIA, NIPO BRASILEIRO 3ª ETAPA, INHUMAS-GO CONTATO: (62) 8578-7173 OU (62) 9857-87176 EMAIL: licitacaoprimeveiculos@gmail.com REPRESENTANTE: JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	FIAT	1	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00



Prefeitura de
Canapi

807
J

FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;				
--	--	--	--	--



CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO					
---	--	--	--	--	--



ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE					
---	--	--	--	--	--



POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA POR					
				VALOR TOTAL	R\$ 199.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Canapi, 02 de setembro de 2025.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Representante Legal
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
Fornecedora Registrada

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2025 17:46:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12, 13, 18, 20 no valor total de R\$ 221.864,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI(27232288000186) com os lotes: 16, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA(02304199000177) com os lotes: 17, 19, 23, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 no valor total de R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais).LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI(11396290000150) com os lotes: 30, 31, 32, 33, 40, 52, 55 no valor total de R\$ 18.710,70 (dezoito mil e setecentos e dez reais e setenta centavos).SILVEIRA & DALMAS LTDA(27745509000110) com os lotes: 14, 15 no valor total de R\$ 23.430,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: B4B97903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Pregão Eletrônico 25/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001.83

Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Firmado em: 02/09/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pregão Eletrônico 25/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0001-97

Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 714.500,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Firmado em: 02/09/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e SERGIO GAMA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Pregão Eletrônico 25/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, CNPJ: 31.981.078/0001-68

Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

Firmado em: 02/09/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 662A4344

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 005/2022-PE

(Locação de veículos destinados ao transporte escolar)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES -CNPJ: 07.313.053/0001-01. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato de nº 005/2022-PE, por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de nº 005/2022-PE, celebrados entre as partes 12/08/2022, iniciando-se o presente em 13/08/2025 e findando sua vigência em 12/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, ref. ao Processo Administrativo nº 001.014.180322. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/08/2025. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior-Representante Legal. Carneiros, 12 de Agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 0E086E1B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E PROMOÇÕES DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

ATO DE DESIGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220006/2025
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais esportivos

A Secretária Municipal de Esportes e Promoções, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais esportivos objeto da contratação direta emergencial, conforme fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 117 e 174;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0301-020/2025, que designa o servidor Dalberty Allyson Cavalcante Gouveia para o cargo de Chefe

820
8



Acesso à Contratação

Última atualização 10/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000179/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.510.744,90	R\$ 1.564.400,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FABRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO, ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FABRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, O SISTEMA ELETRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS	5	R\$ 296.190,84	R\$ 1480.954,20
---	---	---	----------------	-----------------

Exibir

ESPECIFICADOS DO
1-3 de 3 Itens
VEICULO E EQUIPAMENTOS.

Página:

< > 8

822

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

824
f

> Atas

Ata nº 116/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 08/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025**Vigência:** de 02/09/2025 a 02/09/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000179/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000179/2025**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	08/09/2025 - 16:28:38

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800-978-3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Ata nº 117/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025

Vigência: de 02/09/2025 a 02/09/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000179/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000179/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Ata

08/09/2025 - 16:28:38

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde-servicos.gestao.gov.br/>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Ata nº 118/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025

Vigência: de 02/09/2025 a 02/09/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000179/2025-000003 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000179/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	08/09/2025 - 16:28:39

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionados a licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 538/2025

Canapi/AL, 08 de setembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250707005, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 539/2025

Canapi-AL, 08 de setembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

832
8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 10 de Setembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 014823/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 10/09/2025 às 16:03 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
25/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



PREFEITURA DE
**JOAQUIM
GOMES**
A ESPERANÇA QUE CONSTRÓI

OFICIO GABINETE Nº 195/2025

A Sra. Josélia Melo de Lima
Prefeita do Município de Canapi/AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSIDERANDO, a necessidade do município de Joaquim Gomes na AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIA), solicitamos a vossa senhoria a devida autorização para que possamos promover a adesão a ata de registro de preços nº 117/2025, oriunda do PREGÃO Nº 25/2025.

Informamos que a presente adesão se limitará ao quantitativo de 50% do saldo total da referida ata.

Assim sendo aceito, solicitamos a seguinte documentação:

Edital, seus anexos e publicação do aviso de licitação

Parecer jurídico que aprovou o edital

Documentação da empresa constante nos autos

Cópia da ata da sessão (resultado) do pregão eletrônico no sistema de compras públicas

Termo de Homologação

Cópia da Ata de Registro de Preços Publicação dos referidos atos

Joaquim Gomes/AL em 05 de Novembro de 2025

RITA DE CASSIA
CAVALCANTE ANDRADE
DE
MORAIS:00784000409

Assinado de forma digital por RITA
DE CASSIA CAVALCANTE
ANDRADE DE
MORAIS:00784000409
Dados: 2025.11.05 11:06:58 -03'00'

Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes

Prefeita





Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº 121101/2025 – GP

À

Excelentíssima Senhora

Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes

Digníssima Prefeita do Município de Joaquim Gomes – AL

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 196/2025, datado de 05 de novembro de 2025, encaminhado por Vossa Senhoria, RATIFICO E AUTORIZO a solicitação desse Poder Executivo, que manifestou interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 117/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de veículos tipo ambulância, que tem a empresa GAMA AUTOS LTDA, CNPJ 18.579.356/0001-97, como fornecedora registrada, no quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) conforme requerido, o que corresponde ao total de 02 (duas) unidades do item 01.

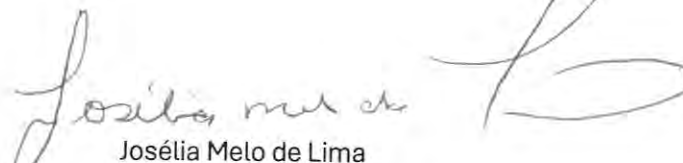
A presente autorização encontra amparo no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador e comprovação da vantajosidade da adesão, observadas as condições previstas no edital e na respectiva ata.

Cumprе destacar que a autorização ora concedida observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Canapi, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Para fins de regular instrução processual, encaminhamos, em anexo, cópia integral do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme determina a legislação vigente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Josélia Melo de Lima
Prefeita do Município de Canapi – AL



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº 121101/2025 – GP

À

Excelentíssima Senhora

Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes

Digníssima Prefeita do Município de Joaquim Gomes – AL

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 196/2025, datado de 05 de novembro de 2025, encaminhado por Vossa Senhoria, RATIFICO E AUTORIZO a solicitação desse Poder Executivo, que manifestou interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 117/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de veículos tipo ambulância, que tem a empresa GAMA AUTOS LTDA, CNPJ 18.579.356/0001-97, como fornecedora registrada, no quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) conforme requerido, o que corresponde ao total de 02 (duas) unidades do item 01.

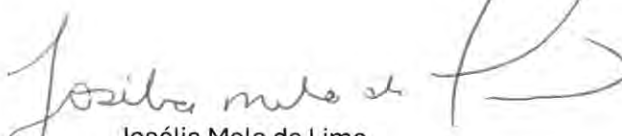
A presente autorização encontra amparo no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador e comprovação da vantajosidade da adesão, observadas as condições previstas no edital e na respectiva ata.

Cumprе destacar que a autorização ora concedida observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Canapi, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Para fins de regular instrução processual, encaminhamos, em anexo, cópia integral do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme determina a legislação vigente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Josélia Melo de Lima
Prefeita do Município de Canapi – AL



Ofício nº 089/2025-GP

Senador Rui Palmeira (AL), 12 de dezembro de 2025.

Ao
MUNICÍPIO DE CANAPI-AL

A/C.: SENHORA PREFEITA JOSÉLIA MELO DE LIMA

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP.

Senhora Prefeita,

Solicitamos, o manifesto deste órgão público, sobre a possibilidade da **Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira-AL**, realizar a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP**, realizado por este órgão público, da qual esta empresa **GAMA AUTOS LTDA-CNPJ: 18.579.356/0001-97**, sagrou-se vencedora do certame, com fulcro no art. 31, § 1º e 2º, do Decreto nº 11.4 62 de 31 de março de 2023.

A referida adesão visa a utilização pela Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, do quantitativo e especificações, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no item contido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025** referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025-SRP, independente de transcrição, como segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA	PEUGEOT	02	R\$ 142.900,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe por meio do email: compras.pmsrp@gmail.com, o processo na íntegra, ou os documentos mínimos necessários para instrução do processo, como segue:



PREFEITURA DE
**SENADOR
Rui Palmeira**
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ!



- . Anuência do Órgão Gerenciador
- . Publicação do Aviso da Licitação do Pregão 25/2025;
- . Edital do pregão de nº 25/2025, minuta do contrato, minuta da Ata e demais anexos;
- . Ata da Sessão do Pregão da fase de lances;
- . Proposta de Adequação de Preços;
- . Adjudicação e Homologação;
- . Ata de registro de preços nº 117/2025 devidamente assinada entre o órgão gerenciador e o fornecedor registrado;
- . Publicação da Homologação e do Extrato da Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Carlos Rodrigues
Prefeito



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 19 de dezembro de 2025.

Ofício nº 191202/2025 – GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito do município de Senador Rui Palmeira-AL

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 089/2025-GP, datado de 12 de dezembro de 2025, encaminhado por Vossa Senhoria, RATIFICO E AUTORIZO a solicitação desse Poder Executivo, que manifestou interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 117/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos (tipo Ambulância) para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Canapi/AL, que tem a empresa GAMA AUTOS LTDA, CNPJ 18.579.356/0001-97, como fornecedora registrada, no quantitativo descrito na planilha baixo, conforme requerido.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2025/2025) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES	UNIDADE	PEUGEOT	2	R\$ 142.900,00



Prefeitura de **Canapi**

REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTE, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA				
---	--	--	--	--



Prefeitura de **Canapi**

DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA P					
					VALOR TOTAL

A presente autorização encontra amparo no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador e comprovação da vantajosidade da adesão, observadas as condições previstas no edital e na respectiva ata.

Cumpramos destacar que a autorização ora concedida observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Canapi, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.



Prefeitura de **Canapi**

Para fins de regular instrução processual, encaminhamos, em anexo, cópia integral do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 25/2025, conforme determina a legislação vigente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSELIA MELO DE LIMA

Data: 19/12/2025 11:50:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josélia Melo de Lima
Prefeita do Município de Canapi – AL